



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 28

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2697
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2699
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	2705
MINISTÉRIO DA FAZENDA	2706
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	2719
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	2720
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	2721
MINISTÉRIO DO TRABALHO	2721
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	2722
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	2722
MINISTÉRIO DO INTERIOR	2725
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	2725
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2726
MINISTÉRIO DA CULTURA	2727
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	2729
PODER JUDICIÁRIO	2729
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	2730
INEDITORIAIS	2760
ÍNDICE	2761

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 98.933, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

Altera dispositivos do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 39 do Decreto-lei nº 2.448, de 21 de julho de 1968,

D E C R E T A

Art. 1º - Os artigos 79 caput, 82, 83, 85 caput, 125, 181, inciso XXXIX, alínea "h", 189, 194 caput, 210, 239, 240, 241, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 - Nenhum veículo ou combinação de veículo poderá transitar com peso bruto total ou peso bruto total combinado superior ao fixado pelo fabricante, nem ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora".

"Art. 82 - São fixados os seguintes limites máximos de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículos às superfícies das vias públicas:

- I - Peso bruto total por unidade ou combinações de veículos: quarenta e cinco toneladas (45t);
- II - Peso bruto por eixos isolados: dez toneladas (10t);
- III - Peso bruto por conjunto de dois eixos em tandem, quando a distância entre os dois planos verticais

que contenham os centros das rodas for superior a um metro e vinte centímetros (1,20m) e inferior ou igual a dois metros e quarenta centímetros (2,40m): dezessete toneladas (17t);

IV - Peso bruto por conjunto de dois eixos não em tandem, quando a distância entre os dois planos verticais que contenham os centros das rodas for superior a um metro e vinte centímetros (1,20m) e inferior ou igual a dois metros e quarenta centímetros (2,40m): quinze toneladas (15t);

V - Peso bruto por conjunto de três eixos em tandem, aplicável somente a semi-reboque, quando a distância entre os três planos verticais que contenham os centros das rodas for superior a um metro e vinte centímetros (1,20m) e inferior ou igual a dois metros e quarenta centímetros (2,40m): vinte e cinco toneladas (25,5t);

VI - Peso bruto por conjunto de dois eixos, sendo um dotado de quatro pneumáticos e outro de dois pneumáticos interligados por suspensão especial, quando a distância entre os dois planos verticais que contenham os centros das rodas for superior a um metro e vinte centímetros (1,20m) e inferior ou igual a dois metros e quarenta centímetros (2,40m): treze e meia toneladas (13,5t).

§ 1º. Considerar-se-ão eixos em tandem, dois ou mais eixos que constituam um conjunto integral de suspensão, podendo qualquer deles ser ou não motoriz.

§ 2º. Quando, em um conjunto de dois eixos, a distância entre os dois planos verticais paralelos que contenham os centros das rodas for superior a dois metros e quarenta centímetros (2,40m), cada eixo será considerado como se fosse isolado.

§ 3º. Em qualquer par de eixos ou conjunto de três eixos em tandem, com quatro pneumáticos cada, com os respectivos limites legais de dezessete toneladas (17t) e vinte e cinco e meia toneladas (25,5t), a diferença de peso bruto total entre os eixos mais próximos não deverá exceder a um mil e setecentos quilogramas (1.700 Kg).

§ 4º. Os veículos ou combinações de veículos com peso bruto total superior ao fixado no item I poderão obter autorização especial para transitar, desde que não ultrapassem os limites de peso por eixo ou conjunto de eixos, ou o seu equivalente em termos de pressão a ser transmitida ao pavimento, e não infringam as condições técnicas das obras de arte rodoviárias, constantes do roteiro a ser percorrido."

"Art. 83. Os limites máximos de peso bruto por eixo e por conjunto de eixos, estabelecidos no artigo anterior, só prevalecerão:

I - Se todos os eixos forem dotados de, no mínimo, quatro pneumáticos cada um;

II - Se todos os pneumáticos de um mesmo conjunto de eixos forem da mesma rodagem e calquarem rodas do mesmo diâmetro.

§ 1º. Nos eixos isolados, dotados de dois pneumáticos, o limite máximo de peso bruto por eixo será de seis toneladas (6t).

§ 2º. A adoção de eixos com dois pneumáticos com banda extra larga somente será admitida após aprovação do Conselho Nacional de Trânsito, ouvidos o Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio e o Ministério dos Transportes, através de seu órgão rodoviário, para o estabelecimento dos limites de peso a serem transmitidos às superfícies das vias públicas."

"Art. 85. Para os veículos ou combinações de veículos que transportem carga indivisível e que não se enquadrem nas condições de pesos brutos máximos estabelecidos nos artigos 82 e 83 deste Regulamento, poderá ser concedida autorização especial, com prazo certo, válida para cada viagem."

"Art. 125. Não se renovará a licença do veículo cujo proprietário seja devedor de multa por infração de trânsito, observadas as disposições do artigo 209 e seu parágrafo deste Regulamento."

MARCA	MODELO	ESPECIE	COR	IDENTIFICADO
TRANSFORMADOR, CONDUCTOR			CUC/CHN	ORIGEM: DESTINO
LOCAL	DATA	OPERACIONES		
			(AUTORIDADE EXPEDIDORA)	

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, às onze horas, reuniu-se, no gabinete do Presidente do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Nelson Carneiro, a Comissão Constitucional do Centenário da República e a Comissão Julgadora da Iogomarcia do Centenário da República, em presença dos Senhores: Saulo Raul Costa, Secretário Jurídico, José Aparecido de Oliveira - Ministro da Cultura, Virgílio Costa, Secretário de Cultura, Elyrio Figueiredo - Secretário do Senador Marco Maciel, Deputado Egidio Feres - Secretário dos Senhores Aldo Fagundes e José Dantas, além dos membros da Comissão Julgadora: representantes da Associação Brasileira de Empresas de Rádio e Televisão, da Associação Brasileira de Propaganda e da Associação Nacional de Designers. A sessão foi aberta pelo Senador Nelson Carneiro, que saudou os presentes, tendo como pauta principal quanto ao prosseguimento dos trabalhos da Comissão Constitucional, e em seguida, quanto ao julgamento da Virgílio Costa. Este, inicialmente, solicitou à Comissão Constitucional que lhe indicasse os dois nomes que deveriam representá-la na Comissão Julgadora, sugerindo o Senador Marco Maciel e o Ministro da Cultura, José Aparecido de Oliveira. O Senador preferiu indicar os senhores Virgílio Costa e José Aparecido de Oliveira. A Comissão julgadora, Sr. Virgílio Costa solicitou à Comissão Constitucional se pronunciasse sobre o procedimento a ser adotado quanto aos trabalhos que haviam chegado à Brasília, e em seguida, tendo em vista a data marcada para encerramento das inscrições, sugerindo a confirmação da desclassificação, o que foi feito por unanimidade. O Senador Nelson Carneiro sugeriu que a Comissão Julgadora se reunisse e definisse os ganhadores, e a Comissão Constitucional voltasse a reunir-se às 16 hs. para a homologação. A Comissão julgadora deu início ao julgamento, em presença dos senhores Antonio Carlos Linhares, representando a Associação Brasileira de Empresas de Rádio e Televisão, Carlos Maestrela, representando a Associação Brasileira de Propaganda, Valéria London, representando a Associação Nacional de Designers e Virgílio Costa, Secretário de Cultura, José Aparecido de Oliveira. A representante da Associação Nacional de Designers informou que o concurso não tivesse sido restrito aos profissionais do desenho, e que os gramógrafos visuais, ao que foi retrucado pelo Sr. Virgílio Costa e pelos outros membros da Comissão Constitucional com o argumento de que ao comemorarmos o Centenário da República seria importante uma maior participação dos cidadãos, e não apenas de alguns restritos aos especialistas. A representante da AND ouviu os comentários, mas ressaltou sua condição de representante de uma categoria profissional, e não de uma qual aproveitava a oportunidade para solicitar a regulamentação oficial bem como o piso salarial. Dando prosseguimento às tarefas, a Comissão Julgadora procedeu a uma pré-seleção dentre os 496 trabalhos colocados em competição, os quais foram enquadrados num escopo de melhor qualidade, devido às características que apresentavam. Foram selecionados os trabalhos dos seguintes concorrentes: a) trabalhos individuais: Edmar de Aquino-Mendell, Maria José Amorim Souza Carmo, Roberto Bozzetti, José Manoel Alapont Saez, Evaldo Monteiro de Vasconcelos, Eduardo Monteiro de Azevedo Cruz, Ivani de Araújo Medina, Sávio Lana Siqueira, Márcia Lana Monteiro, Antônio Santos de Amorim, Pedro Henriques, Mendes Garcia, Eduardo Bonfim, Antônio Carlos Linhares, Finalistas: Jedeão Alves Carneiro, José Araújo Cavalcante Junior, Elói de Souza Sobrinho, José Carlos da Silva, Jorge de Menezes, b) trabalhos em

dores os programas do projeto em andamento, que deveriam ser acompanhados por um trabalho de relações públicas junto aos principais órgãos emissores de rádio e TV que o material já pronto, cartazes, calendários, e a marca do Centenário já estavam sendo distribuídos para todo o país: jornal, áreas de Comunicação Social do Governo e veículos de propaganda, visando ampla promoção e divulgação do Centenário. A seguir, o Sr. Virgílio Costa falou sobre o programa básico que começava em novembro, de primeiro de maio até o dia 15 de dezembro, com o seguinte programa: inauguração; dia 8, a Sessão Solene do Congresso Nacional em ampla divulgação; participação dos governadores, presidentes de Assembleias Legislativas e Tribunais de Justiça. Sobre a Festa da Federação, conforme prevista, o Senador Nelson Carneiro, apoiado por outros participantes, e o Ministro José Dantas, consideraram que ficaria muito restrita, somente com a participação Nacional, a abertura das galerias, desta forma a Sessão do Congresso convidados, seria o suficiente. A Sessão teria ampla divulgação. Continuando o Sr. Virgílio Costa: no dia 15, à Grande Comemoração do Centenário seria o exercício do voto popular para Presidente da República, uma conquista do regime republicano, às dezesseis horas, neste mesmo dia, o Congresso Nacional, a Sessão Nacional, com a presença dos Chefes dos Poderes e membros da Comissão, e a inauguração da exposição, uma solenidade restrita de vinte minutos e que seria divulgada para todo o país. Seriam inscritos os nomes de Deodoro, como proclamador, tirafrentes, precursor e mártir, e Prudente de Moraes, primeiro Presidente civil e Presidente da Constituinte Republicana. Nada mais do que isto poderia ser feito, tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral, pelo voto único e a proibição de propaganda eleitoral. Depois disso passou o Centenário para o Conselho, e o Sr. Virgílio Costa falou: "O Centenário em brancas nuvens" No Panteão saía um dos Chefes de Poderes, falava em cinco minutos para o Brasil, registrando sua presença formal e conjunta do Dia do Centenário. Solicitou o Sr. Virgílio Costa que, dando continuidade a entendimento mantido por ele e o Senador Marco Maciel em visita ao Ministro Rezak, que a Comissão mantivesse contato com aquela autoridade para: 1º) ver a possibilidade de se mostrar a abertura da primeira sessão eleitoral; 2º) uma chamada no horário de propaganda eleitoral sobre o exercício do voto e a República. Sobre este último, o Senador Marco Maciel comunicou que o Ministro Rezak haveria elevado a questão ao Tribunal, tendo havido por parte de um dos seus membros uma objeção pelo fato de o TSE ter de presidir daqui a dois anos, o plebiscito sobre a forma de Governo e logo depois do plebiscito, o Sr. Virgílio Costa Nelson Carneiro propôs que os impressos do Serviço Público fizessem até 1991, a comemoração do Centenário e que o Instituto Senado poderia apressar um projeto de lei que seria enviado à Câmara. Foi consultado se o Senador Marco Maciel queria fazer o projeto. A seguir o Sr. Virgílio Costa solicitou que se falasse por telefone com o Ministro Rezak durante a reunião. O Senador Nelson Carneiro e o Senador Marco Maciel concordaram em falar com o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, as outras solicitações dependiam de deliberação do Tribunal Superior Eleitoral, ainda sobre o programa, comunicou que no dia 18 de dezembro, a Sessão Solene de inauguração da reinauguração das Casas Históricas: Casas de Deodoro, de Benjamin Constant, Museu da República, exposição na Casa de Rui Barbosa e inauguração do Palácio do Itamaraty, onde o Ministro da Cultura e o Ministro das Relações Exteriores estão incluídos. Comunicou que os eventos do Rio de Janeiro dariam grande ressonância porque lá foi o palco histórico dos fatos do Centenário, que quando o Brasil não tinha o grande valor e de grande ajuda ao apoio de forma efetiva o Conselho, a Comissão, já tendo designado a Professora Aspásia Camargo, Secretária de Cultura, que envolveu todos os órgãos que iriam participar da programação com alguma atividade. O Departamento Cultural do Exército, dirigido pelo General Serafim, desenvolveu grande atividade reunindo órgãos comunitários do Rio de Janeiro para promover a programação do Rio. A programação do Rio terá desfile, ballet, teatro, música, dança, jogos, jogos, jogos, teatro, tombamento em áreas de arquivos e museus, competições desportivas, etc., um trabalho profissional de pessoas competentes. No dia 19, festa popu lar no Brasil inteiro, oficiais já estavam sendo enviados a todos os governadores que poderão se articular com as guarnições militares. Foi argumentado que nesta questão, o que é popular deve ser espontâneo, e o Conselho não deve interferir, e a Comissão, desta vez, não será uma autoridade, mas se haverá um vencedor. O Secretário Executivo do Conselho, o Sr. Virgílio Costa, comunicou que a Sessão da Academia Brasileira de Letras, segundo o Dr. Austregésilo de Athayde, seria em dezembro. O Conselho Federal de Cultura havia comunicado que a deles seria no dia 7, mas que poderia haver alteração desta data, ficaremos aguardando comunicação do Conselho Federal de Cultura para a Academia Brasileira de Letras. A primeira fase do nosso programa historiográfico, a inauguração da primeira sessão eleitoral, não será feita, não haverá uma sessão solene, não se imprimirá alguma coisa. Haverá ainda Sessão Solene no Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior Eleitoral. Terminando sua exposição o Sr. Virgílio Costa consultou os presentes se estavam de acordo, já que se tinha três segmentos básicos: viabilidade de se realizar, com a participação dos órgãos públicos; no Rio de Janeiro o governador Moreira Franco já assumiu o programa; e a Comissão, a terceira, no plano da divulgação, se a Comissão estivesse de acordo. O último ponto, o Conselho colocou no ar, e se prepararia um outro para a semana seguinte. O Sr. Virgílio Costa se referiu às dificuldades que estava tendo com alguns órgãos do governo por não cumprimento de determinações, para os compromissos já assumidos e a exigência de prazo, e falou sobre o selo comemorativo do programa editorial, cuja lista de livros havia sido elaborada pelo Instituto de História e Geografia do Conselho Federal de Cultura, também indicado pelo Dr. Peralva, Diretor do Instituto, e partir também da colaboração da professora Maria Helena Alves, do CNL e informações do CNPq, que havia sido solicitada a apreciação do Conselho Federal de Cultura, na segunda-feira, anterior à essa reunião. A Comissão, em uma das visitas por ele feita ao Conselho, que não se deu a oportunidade de se apresentar, não concordou que, para a Comissão, os estudos fossem submetidos à Comissão antes da aprovação do Conselho Federal de Cultura e da Academia Brasileira de Letras, pois este ato criaria certas dificuldades para a pessoa do Ministro que tomou a iniciativa de pedir a colaboração daquelas entidades. O Dr. Virgílio Costa argumentou que também havia tentado, em tempo hábil, inclusive com o Conselho, conseguir uma manifestação formal do Conselho e da Academia, o que não deu certo. Depois disso, o Sr. Virgílio Costa falou que tais temas teriam ficado inviabilizados, tendo em vista que os recursos terão que ser aplicados até o mês de dezembro desse ano. O Sr. Ministro da Cultura manteve suas objeções, ao que foi solicitado pelo Secretário de Cultura para influir junto ao referido Conselho, para resolver a questão. Falou tam

bem o Secretário da morosidade em que as coisas andam nas repartições, em relação à premência de tempo do programa do Centenário. Que, por exemplo, esteve no Ministério da Educação, em uma reunião, presidida pelo próprio Ministro Carlos Santana, com a presença dos seus principais assessores e dirigentes em que S.E.X.A. deu instruções expressas no sentido de se facilitar todos os trabalhos relativos ao Centenário, na verdade a Comissão é apenas um órgão coordenador desses esforços. O Dr. Marcos Formiga, Diretor do INEP, pediu a palavra, para fazer uma colocação em nome do Ministro e do próprio Ministério, reiterando o propósito daquele órgão e seu titular de participar efetivamente do Centenário e estranhava que curiosamente nenhuma das propostas do MEC estivesse incluída na programação básica, inclusive a que se propõe realizar o "Dia R" da Educação na República, com a participação das escolas em todo o Brasil apoiado em divulgação pela TV. Haverá ainda a inauguração do "Pedagogium" - Museu da Educação Brasileira. O MEC poderia fazer muito mais, mas estranhava que esse pouco não tivesse sido incluído. O Dr. Virgílio Costa esclareceu que os eventos a cargo do MEC e do INEP já constavam do Calendário, mas que, por exemplo, não bem, mandar incluir no Calendário Básico, se este era o interesse do Ministério. O Sr. Virgílio Costa solicitou um contato da Comissão, através de alguns dos membros, com o Correio (ECT) para que seja feito o selo, que poderia ser lançado no Rio de Janeiro, quando da inauguração do Itamaraty. Da mesma maneira um contato com o Banco Central quanto à cédula de 200 cruzeiros novos, que não terá a marca, pelas dificuldades técnicas e de criação já manifestada pela Casa da Moeda, mas que sendo comemorativa do Centenário, seria importante. Propuseram a falar com a Casa da Moeda e com o Diretor dos Correios, que é mineiro. O Sr. Virgílio Costa ponderou que não se fará a impressão dos livros antes da palavra expressa da Academia Brasileira de Letras e do Conselho Federal de Cultura onde já havia visitado em companhia do Professor Valmir Chacon. Mas já estava reunido para aquele mesmo dia 15 em que estava reunida a Comissão, uma reunião do Conselho em que o assunto dos livros seria abordado informalmente, e da mesma forma que a Academia Brasileira de Letras, mas que tudo anda devagar parecendo que as pessoas achavam que se tem a vida inteira para resolver apenas este assunto. Acrescentou ainda que o Programa Editorial, baseado em uma Biblioteca da República, teria várias coleções e seriam as seguintes: "Documentos Republicanos", onde teriam dados sobre a proclamação; "Coleção Brasil", para atender ponderações do INL, algo mais voltado para o povo, como "Casa Grande e Senzala"; "Grande Sertão Veredas"; a "Coleção de Inéditos" a ser preparada pelo CNPq e Ministério da Cultura; os "Catálogos das Casas Republicanas", que vão ser reinauguradas e finalmente, por sugestão de Valmir Chacon, a "Biblioteca do Cidadão", um livro de cada uma dessas coleções para começar o programa, que deveria estar pronto até o dia quinze de novembro. Para o resto do catálogo haveria tempo para se aguardar o pronunciamento do Conselho e da Academia, para consolidar a Biblioteca da República. Alguma coisa teria que entrar em máquina logo para que os livros e alguns volumes de ano, além da iniciativa do Secretário-Executivo, se referindo a referência proverbial do Senador Marco Maciel de que teriam que executar a importância de 2.200.000 até o próximo dia doze de dezembro, tem do por dificuldade que o dinheiro não seria suficiente para publicar toda a série e por justiça que se ouvisse a opinião dos outros setores da cultura. O Sr. José Aparecido, Ministro da Cultura, reafirmou que não se dá importância às coisas que tivessem a agitação, mas que tomar a iniciativa de consultá-los antes, o que era absolutamente pertinente. O Sr. Virgílio Costa argumentou que havia grande expressividade de na lista que apresentava pois tivera a colaboração do INL, Fundação de Cultura, CNPq, intelectuais e outros. O Sr. Ministro reafirmou que mesmo que a relação proposta fosse consensual ela deveria ter o aval da Academia Brasileira de Letras e do Conselho Federal de Cultura, alguma coisa ficaria absolutamente clara e a lista fosse aprovada pela Comissão sem priorizar a audiência daquelas instituições. O Sr. Virgílio Costa informou que consulta o Tribunal de Contas e que os livros teriam que ser entregues até doze de dezembro. Comunicou que iria terminar sua exposição mas antes de terminar desejava dizer das dificuldades que vinha encontrando, e que não estava satisfeito com o que diziam jornalistas, desgastando e falando de incompetência da Comissão, e outras coisas deste tipo. Que se achava de mãos amarradas; que empresas do governo e órgãos estatais, após deliberação tomada e comprometida se recusavam a executar a tarefa da forma combinada, que aquela altura se precisava de cerca de trezentos mil cartazes para se distribuir e fazer chegar às repartições federais; e outras dificuldades, como recrutamento de servidores. Que tentou trabalhar dituramente, sem conseguir com que cinco ou seis órgãos afins chegassem a um acordo, durante duas semanas; que não acreditava que essas dificuldades fossem decorrentes da mudança de Governo, mas o fato indiscutível era que o país estava preocupado com as eleições, e se o programa não pudesse se juntar em conexão com as eleições, iria ficar na frente do país e seria preterido. Deolupou-se, pensando pelo silêncio sobre o concurso e o que o coloca sob suspeita, pelo que considerava que a Comissão não tinha a palavra até o momento, pediu que a Comissão desse outro encaminhamento à Secretaria-Executiva, para que o programa do Centenário pudesse ter continuidade. O Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, falando em nome da Comissão, reiterou a confiança da Comissão em seu Secretário-Executivo, dizendo que dificuldades sempre existiriam e maiores ainda vão ocorrer, e que, por exemplo, naquele mesmo dia, além de mais de um Sessão do Congresso para as onze horas e não houve número e que por isto não deixaria de ser Presidente do Congresso. Disseram que já tinham avisado aos jornalistas que a Comissão eram nove diógenes à procura da República, então não estariam sozinho. O Sr. Nelson Carneiro, reafirmou que deveriam continuar trabalhando, soando esforços, e que as dificuldades dos trabalhos da Comissão não se flexão das mesmas dificuldades que marcam as atividades públicas do país. "Vamos continuar, vamos trabalhar, mesmo em horários extraordinários, mas sem remuneração, para que uma data relevante na história do país, como esta da República, não passe em brancas nuvens", assim o Sr. Presidente marcando outra reunião para a próxima terça-feira, encerrar a sessão às treze horas e cinquenta minutos, da qual lavrou-se a presente Ata, assinada pelo Senador Nelson Carneiro e pelo Dr. Virgílio Costa.

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO CONSTITUCIONAL DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA, REALIZADA NO DIA 30.10.89

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, a Comissão incumbida de promover as Comemorações do Centenário da República

blica e da Promulgação da Primeira Constituição Republicana do País, criada pelo artigo sessenta e três do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, realizou sua sexta reunião, às onze horas, no Gabinete do Presidente do Senado, sob a presidência do Senador Nelson Carneiro, e com a participação dos seguintes membros: Virgílio Costa, Secretário da Comissão, Ministro José Dantas, Senador Marco Maciel, Dr. Pedro Matoso, representante do Ministro da Justiça, Osvaldo Peralva, diretor do INL, Emir Suaiden, representante do CNPq, Manuel Marcos Formiga, diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos do Ministério da Educação e Branca Borges, diretora do Arquivo do Senado. O Sr. Presidente abriu a sessão, fez breve comentário sobre os trabalhos da Comissão, passou a palavra ao Sr. Virgílio Costa que apresentou a pauta e submeteu a ata da reunião anterior que foi lida e aprovada. O Sr. Presidente convocou uma entrevista coletiva com a imprensa para dar conhecimento da programação e do calendário, já definidos. Passando a palavra ao Sr. Virgílio Costa para expor sobre a futura programação, o que fez inicialmente convidando o Sr. Marco Aurélio para fazer a distribuição do material de divulgação, como cartazes e outros com a marca do Centenário, que também foi impressa a cores. Comunicou o Secretário que os recursos orçamentários aprovados seriam aplicados com austeridade e destinados ao esforço de preservação da memória nacional, especialmente a republicana, pelos arquivos, bibliotecas e museus, tanto que ao próximo dia doze de novembro próximo, o Presidente da República, em companhia da Comissão Constitucional, iria inaugurar a restauração das Casas Históricas do Rio de Janeiro: Museu da República, Casa de Benjamin Constant e antigo Palácio do Itamaraty. Haveria ainda a Casa de Quintino Bocaiuva e uma exposição na Casa de Rui Barbosa. Na Reunião Ministerial do Palácio do Itamaraty, no Rio, da qual participou, seria lançada a cédula de duzentos cruzeiros, com uma ilustração da República do Governo Provisório. A seguir o Sr. Virgílio Costa anunciou a Exposição "Retrato do Brasil", avaliando os cem anos de República e que mostraria o progresso e a evolução brasileira nos variados setores da vida nacional e as principais conquistas, e criou o trabalho livre, antes escravo, o fato de um representante dos trabalhadores estar concorrendo à Presidência da República, a aviação com a EMBRAER, a produção e consumo de energia elétrica etc. afirmou o Secretário que esta exposição iria mostrar o que o balanço dos cem anos de República, em termos de conquista e progresso, foi um sucesso, apesar de presentemente, haver por parte de alguns, um certo desânimo quanto a situação conjuntural. Falou ainda sobre o Guia de Arquivos, Bibliotecas e Museus, ou Guia de Fontes da História do Brasil, sobre o Programa Editorial, o cargo do CNPq e do Instituto Nacional do Livro, que vai publicar cerca de duzentos livros que se constituirão na Biblioteca da República; Congressos, seminários e pesquisas seriam promovidos pelo CNPq, enquanto concursos literários, científicos e didáticos seriam promovidos pelo INEP, que haveria ainda um programa de "Bolsas de Estudos", sob o patrocínio do Ministério da Educação. Haveria também o Museu do Centenário, com o Museu do País e possivelmente do exterior, em especial Portugal, quanto a documentos que se refiram à história do Brasil. Expôs sobre o Projeto Memória dos Presidentes da República que objetiva a preservação documental e a instituição de um sistema permanente que atenda aos próximos Presidentes. Pela falta de um projeto desta envergadura e com esta preocupação, citou a ausência de documentos desta natureza em eventos políticos de 1930, 1934, 1937, 1945, 1954, 1960 e 1964, o que era lamentável, pela sua importância histórica. O sistema atualmente montado seria inaugurado até o final do ano. Ressaltou o Secretário que a preocupação de preservação da memória nacional não deveria ser apenas das elites eruditas do país, mas também do povo, do cidadão comum, e isto já começou a acontecer, como por exemplo a iniciativa da Escola de Samba Imperatriz Leopoldinense com o hino "Liberdade, abre as asas sobre nós". Informou que a Comissão já havia criado a História da República, mas que estes não seriam com recursos da Comissão, mas a cargo dos Estados e Municípios, como por exemplo, no Rio de Janeiro, onde a programação já estaria fechada e coordenada pela Profª Aspásia Camargo, Secretária de Cultura, e na área Municipal pelo Dr. Geraldo Melo Mourão, Secretário de Cultura do Município. Quanto às solenidades propriamente ditas, envolvendo a Comissão de Constituição e Legislação referente ao Judiciário, começaram nos próximos primeiro e dois de novembro com a Reunião dos Presidentes de Países de Língua Portuguesa, em São Luiz do Maranhão, quando seria criado o Instituto de Cultura de Países de Língua Portuguesa, e que o Dr. Osvaldo Peralva, representante do Ministro José Aparecido, da Cultura, poderia dar maiores detalhes sobre o extraordinário empreendimento. No dia oito de novembro, Sessão solene do Congresso Nacional, convidando os Governadores, Presidentes de Assembléias Legislativas e Tribunais de Justiça que seriam recepcionados pelos Chefes dos Poderes. O Presidente da República já confirmou a presença. Seria a Festa da Federação. Sobre a Sessão, maiores detalhes poderiam ser dados pelo Senador Nelson Carneiro e pelo Senador Marco Maciel. No dia nove, haveria a Sessão Solene de Premiação Federal, e depois o Sr. Virgílio Costa, que a Comissão é presidida pelo Chefe do Poder onde ela venha a se reunir. No dia quinze, devido ao silêncio eleitoral, que se inicia quarenta e oito horas antes, estariam proibidas manifestações populares. Entre os dias oito e dez, jornais e televisões, pelo que chegou ao conhecimento, iriam preparar e divulgar matérias concernentes ao Centenário. No próprio dia quinze, quando ocorrer o evento mais significativo do Centenário da República, a eleição do voto livre, às dez horas, Sessão Solene no Panteão da Pátria, sob a Presidência dos Chefes dos Poderes, seria sancionada a lei que trata da preservação de nomes no livro dos Heróis da Pátria, com o envio ao Legislativo da sugestão dos primeiros nomes: Deodoro da Fonseca, o Proclamador, Tiradentes, o Mártir, o Prudente, de Moraes, presidente da Constituinte Republicana e primeiro presidente da República, e o primeiro presidente da República em Brasília com a solenidade do Panteão, e no dia doze no Rio, com as inaugurações dos locais que foram palco histórico. Ressaltou, que a República aconteceu no Rio mas que foi semeada em outros pontos como Olinda, já em mil setecentos e dez. Ressaltou as coincidências dos duzentos anos da independência, cem anos de República, e estamos votando para Presidente. No dia dezoito, anos de República, e estamos votando para Presidente. No dia dezoito, o cargo dos Governos Estaduais e Municipais, com apoio da EMBRAER. No dia 21, seria o dia "R" da Educação Republicana, com atividades em todas as escolas do País, a cargo do INEP, cujos esclarecimentos em maiores detalhes poderiam ser prestados pelo Dr. Formiga, que também poderia falar sobre a participação da FAE, com a produção e distribuição de milhões de cadernos ilustrados com o hino e figuras da República, com

a marca do Centenário. No dia vinte e três, Culto de Ação de Graças, pela República, tendo resultando a separação da Torreja do Estado, com o advento da República. As Sessões Solenes da Academia Brasileira de Letras e Conselho Federal de Cultura ainda seriam marcações para este fim de ano. Vários Projetos de Lei estariam previstos e em estudo no Ministério da Justiça visando regulamentar dispositivos Constitucionais que trata da documentação. Várias propostas de programação e eventos vêm sendo recebidas da iniciativa privada, e outras instituições, como a Fundação João Pinheiro, de Minas, Universidade de Juiz de Fora, Fundação Joaquim Nabuco, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e outras. Desta forma estaria a Comissão Constitucional contribuindo não somente para promover as comemorações do Centenário mas principalmente para preservar o passado e refletir sobre o futuro, para um exercício mais pleno da cidadania. República é do povo e o futuro só se constrói com a liberdade, portanto viva a República e viva o povo brasileiro. O Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, respondeu a algumas indagações dos jornalistas solicitando que dessem relevo a Sessão Solene do Congresso, no próximo dia oito, às quinze horas, comunicando que os Governadores, Presidentes de Assembleias e de Tribunais de Justiça seriam convidados de honra do Congresso Nacional, inclusive o corpo diplomático e os diversos tribunais, assim se houvesse atraso na entrega dos convites pelo Correio, já se considerariam convidados com a notícia pela imprensa. A Sessão Solene, embora não fosse a comemoração mais importante, o que seria a própria eleição, seria de grande relevância por ser a festa da Federação. Lembrou ainda o Senador Nelson Carneiro que nos próximos dias, nove, dez, onze e doze, haveria no Rio de Janeiro a Feira da Previdência, onde poderia ser distribuídos cartazes do Centenário nas diversas barracas. A seguir o Secretário da Comissão falou sobre as providências e dificuldades do Programa Editorial e da Lista de Publicações, sobre a qual o Dr. Peralva, que poderia esclarecer, e o Ministro José Aparecido agilizariam por delegação da Comissão as indicações da Academia Brasileira de Letras e do Conselho Federal de Cultura, uma lista básica proposta poderia ser aprovada pela Comissão para se ganhar tempo, pois algumas editoras consultadas teriam algumas dificuldades de ainda publicar livros este ano, por esta razão a Comissão faria também a sua indicação de livros, para isso lhe estaria sendo apresentado na oportunidade uma lista para análise e sugestão. O Senador Marco Maciel perguntou sobre a obra de José Maria Belo sobre a História da República e artigo de autoria de Barbalho, sobre a Constituição de 1931. A obra de José Maria Belo teria sido publicada recentemente e tal obra ainda tivesse os fotolitos para a tiragem pelo Conselho da República, incluindo a logomarca. O Secretário se referiu à experiência da Secretaria de Cultura do Rio que era a de se comprar livros já editados para distribuição às Bibliotecas Públicas. A Secretaria de Cultura do Rio sugeriu a aquisição do livro de José Maria Belo sobre a Proclamação. Sobre algumas obras como a de Barbalho, uma das dificuldades seria a atualização ortográfica, já que as obras teriam de ser acessíveis ao povo, critério, no caso deste livro, contestado pelo Senador Marco Maciel que considerava para a obra uma edição fac-símil destinada a especialistas. Comunicou o Secretário que a Academia Brasileira de Letras por ocasião de sua visita, haveria indicado os acadêmicos Luiz Viana Filho, Josué Montello e Jacobina Lacerda para se articularem com a Comissão e sugerir a formação de um Conselho Editorial para assessorar a Comissão na escolha e publicação dos livros, mas foram apresentadas restrições a este posicionamento por considerá-lo centralizador. O melhor seria descentralizar; uma pessoa dentro da Comissão iria se assessorando e formando a lista, já que a Academia e o Conselho de Cultura iria apresentar suas sugestões, bem como o CNPQ. O que pudesse ser comprado das editoras seria, bem como o regime de co-edição e outras modalidades para um trabalho rápido. Em seguida, com várias intervenções dos membros da Comissão, discutiu-se a lista de publicações sendo apresentadas e comentadas, várias obras selecionadas sob o critério erudito ou popular, o tipo de impressão e apresentação da obra concluiu-se por uma lista de livros para mais baratas publicações. Em vários livros: Itacema, Grande Sertão Veredas, A Bagaceira, Casa Grande e Senzala, Raízes do Brasil, Os Sertões, Dom Casimiro, Esaú e Jacó, etc. O Senador Nelson Carneiro sugeriu que se elegesse uns cinco ou dez livros para impressão nesse ano e que os membros da Comissão teriam que analisar e decidir em quarenta e oito horas, para que se pudessem tomar as providências, o que foi aceito. O Sr. Virgílio Costa passou a apresentar considerações sobre um filme para televisão apresentado na reunião anterior e que foi rejeitado. Em contato com uma empresa de publicidade sugeriu outra proposta de filme. Convidou o Sr. Marco Aurélio para apresentar a campanha de publicidade em que entrava rádio, televisão, jornais, etc. O Senador Marco Maciel opinou que uma campanha deste porte seria muito cara e que deveria ser inserida no horário gratuito do GTPV. O Sr. Virgílio Costa comunicou que o Presidente da República havia autorizado a possibilidade de viabilizar a campanha. Acrescentou ainda o Secretário-Executivo, sobre programas e edições comemorativas do centenário da iniciativa de grandes jornais e TV com equipes volantes, de entrevista com a população, etc. O Sr. Marco Aurélio passou a apresentação dos anúncios e do filme, mostrando as imagens e o texto pertinente, um dos anúncios se referia às eleições e morte de Getúlio Vargas. Os membros da Comissão apreciaram o material, discutiram o assunto e fizeram restrições às imagens dos candidatos da forma apresentada que teria ficado um tanto monótona, e ao final solicitaram que se fizessem alterações, algumas do texto, e que o Dr. Peralva poderia ajudar, e após submeter a nova avaliação. O Senador Nelson Carneiro considerou o primeiro filme apresentado mais importante. O segundo se houvesse condições em vinte e quatro horas, poderia ser submetido isoladamente aos Senadores e membros da Comissão que queiram ver. O Sr. Virgílio Costa lembrou ao Senador Nelson Carneiro sobre o projeto de lei para inclusão da marca do Centenário nas impressões oficiais. Como medida imediata, anterior ao projeto de lei, consultou se a Comissão não poderia baixar uma resolução sobre o assunto. O Sr. Presidente Nelson Carneiro afirmou que a mesa do Senado poderia baixar um ato interno como subsídio, os atos semelhantes seriam baixados em outras áreas do poder, enquanto isto seria comunicado que o projeto de lei estava em andamento. Em seguida o Sr. Virgílio Costa solicitou que se apreciasse os seguintes projetos encaminhados ao Ministério da Cultura: Seminário sobre a Inconfidência Mineira, da Fundação João Pinheiro, para a qual se destinava duzentos mil cruzados, como parte do custo total, dos recursos do CNPQ, que está de acor-

do. Aprovado, ficou a Secretaria de preparar o parecer e a resolução. O segundo do Circo Voador, do Rio de Janeiro, que constrói a Fundação Progresso, reunindo produtores de teatro, televisão, circo e artes plásticas, uma organização notável, todo de iniciativa privada. A proposta da Secretaria-Executiva seria destinar parte dos recursos que pedem. Seriam repassados duzentos mil cruzados novos dos recursos da exposição "Retrato do Brasil", o terceiro seria uma proposta da Secretaria de Informática do Ministério da Cultura, para publicação das estatísticas culturais. O Senador Nelson Carneiro estranhou que o assunto tivesse relação com o Centenário, ao que o Sr. Virgílio Costa esclareceu que estaria relacionado com o Guia de Fontes, e que a Biblioteca Nacional, a quem está consignada a importância, concorda com o repasse de trezentos mil cruzados, já que não teria condições de publicar nada nesse ano, e o recurso teria que ser aplicado até o dia quinze de dezembro. O quarto projeto é do Centro Cívico Quintino Bocaiuva no Rio de Janeiro, que por cinquenta e cinco mil cruzados novos para restauração da Casa de Quintino. Dar-se-ia cinquenta mil dos recursos destinados ao Museu da República. Outro projeto é da Universidade Federal de Juiz de Fora que pede seiscentos mil cruzados novos para a Quarta Semana de História. Analisando o projeto a Secretaria-Executiva deu parecer contrário, devido à composição dos custos, em que apenas quinze mil se referia especialmente ao Seminário. A Comissão poderia aprovar a consignação desse recurso, já que o restante se referia à publicação de um livro, passagens e festejos. O projeto apresentado pela Secretaria de Cultura do Ceará, em que pede recursos para fazer o FESTRIO, de Cinema, no Ceará, foi relatado, e lida a carta enviada pela Secretaria. Em princípio a sugestão da Secretaria-Executiva era de que se concedesse um subsídio aos autores mil cruzados dos recursos da Exposição "Retrato do Brasil", mas seria preciso antes cumprir algumas diligências. O assunto seria encaminhado na próxima reunião. Projeto da Fundação Teotônio Vilela para realização de um simpósio sobre a República e restauração da Casa de Deodoro em Alagoas. O projeto foi relatado, sugeriu dúvidas quanto a composição de custos. Após diligências ao assunto poderia voltar à reunião. Em seu relato, sobre os projetos, Sr. Virgílio Costa apresentou por último, a criação de bolsas do Centenário assinadas por artistas: cinco bolsas de trabalho, sendo uma na área de artes plásticas, uma na de literatura e três da parte técnica, para jovens candidatos a trabalhar na exposição "Retrato do Brasil". A segunda parte das bolsas para um trabalho de pesquisa em Portugal, relativamente a História do Brasil e sistematizar as fontes que estão em Portugal inclusive com relação a Inconfidência Mineira. A terceira seria de bolsas de estudo, no exterior. Estas bolsas seriam distribuídas mediante critério seletivo. Admitida a inéxia, o assunto ficou para ser reexaminado na próxima reunião. A seguir o Senador Marco Maciel fez algumas considerações sobre a última decisão do Conselho Monetário Nacional com relação à cédula de quinhentos cruzados que poderia ser comemorativa do Centenário da República, tendo em vista que tem surgido impas se com relação à impressão da marca do centenário da cédula de duzentos cruzados novos. O Sr. Virgílio Costa fez um relato sobre os acontecimentos e a posição atual dos entendimentos quanto a cédula de duzentos cruzados e que seria lançada como está; sem a marca do Centenário, no próximo dia dezoito. Sobre as moedas de duzentos e quinhentos cruzados, que normalmente são cunhadas em número restrito, há emissão, em que a Casa e o Clube da Moeda, estariam envolvidos, ficou a sugestão de se fazer uma reunião de dirigentes do Banco Central e da Casa da Moeda para se conversar sobre uma cunhagem específica para as comemorações do Centenário. O Sr. Virgílio Costa, ressaltando o adiantado da hora e a exaustão, em que se encontravam, pediu mais alguns minutos para apreciação de projetos da iniciativa privada e que não dependiam de recursos, somente do apoio institucional da comissão. A proposta da Mickson relativos, respectivamente, a elaboração de um álbum de figurinhas para coleção com os Governos Estaduais e Prefeituras; dramatização sobre a Proclamação da República, com a distribuição de revistas em quadrinhos sobre a Proclamação, no Instituto Cristóvão Colombo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, encerrou a reunião às treze horas e cinquenta minutos, convocando uma outra para às onze horas do dia sete de novembro no mesmo local. Lavrou-se a presente ata, assinada pelo Senador Nelson Carneiro e pelo Sr. Virgílio Costa.

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 296/SC-5, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

Altera a especificação da Tabela 1 Qualitativa-Quantitativa de Alimentos da Ração.

O MINISTRO DE ESTADO, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, usando da atribuição que lhe confere o número 4) do item 12 do capítulo IV do Regulamento interno da Comissão de Alimentação das Forças Armadas (CAFA) aprovado pelo Decreto nº 53.970, de 17 de junho de 1964, resolve:

QUINTA-FEIRA, 8 FEV 1990

Aprovar a resolução da Comissão de Alimentação das Forças Armadas, constante da 294ª Reunião Plenária, realizada a 19 de Fevereiro de 1990, que altera a especificação da Tabela Qualitativa-Quantitativa de Alimentos da Região, de conformidade com o anexo, o qual vai assinado pelo Presidente da Comissão de Alimentação das Forças Armadas.

GENERAL-DE EXÉRCITO JONAS DE MORAIS CORREIA NETO

TABELA QUALITATIVA - QUANTITATIVA DE ALIMENTOS DA RAÇÃO COMUM QUE SERVE DE BASE PARA O CÁLCULO DOS VALORES DA ETAPA COMUM

QUANTIDADE (g)	MACRO NUTRIENTES	MICRO NUTRIENTES									
		SAIS MINERAIS					VITAMINAS				
ALIMENTO	BRUTA	PROTEÍDOS	LÍPIDIOS	GLICÍDIOS	CÁLCIO (g)	FÓSFORO (g)	FERRO (mg)	NI	NI	NI	C
ALMOÇO	1700	-	-	99,5	-	-	0,10	-	-	-	-
ARROZ	180	12,96	1,08	143,45	16,2	187,2	2,34	-	0,114	0,004	7,88
ALÉO	0,025	-	25	-	-	-	-	-	-	-	0,17
FARINHA DE ARRODOCA	50	0,85	0,15	48,2	20,5	24,0	1,55	-	0,04	0,005	0,60
FEIJÃO	30	2,04	0,60	23,16	1,8	49,2	0,54	10,20	0,05	0,018	0,42
FEIJÃO	120	23,88	0,72	77,28	163,2	312	11,76	0,08	0,11	2,40	7,40
FEIJÃO	200	18,00	4,00	114,80	44,0	214,0	2,40	-	0,160	0,120	2,40
MACARRÃO	30	3,54	0,93	17,64	9,60	57,6	0,45	-	0,07	0,04	0,48
MARGARINA	70	0,12	16,20	0,68	4,0	3,20	-	184,80	-	-	-
LEITE	500	15,50	17,15	25	0,540	0,470	1,00	190	0,2	0,70	1,00
CAFE DE BOI S/RESSO	300	61,25	22,85	-	24,5	570	9,15	18	0,26	0,54	14,85
SAL	15	-	-	-	37,9	-	0,01	-	-	-	-
VINGRE	0,004	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DOCE (FOLHA)	10	0,17	-	0,67	0,5	0,4	0,02	-	0,07	0,17	-
DOCE (FOLHA)	70	1,00	0,34	2,68	16,8	16,8	0,66	-	0,34	0,004	3,00
FRUTAS	125	1,00	0,62	16,5	0,041	0,029	0,70	233	0,060	0,063	0,06
VERDURAS VERDEJANTES	150	3,06	0,3	11,4	0,050	0,050	1,55	3,16	0,15	0,15	0,210
TOTAL	144,35 x 11 = 528,20	100,29 x 11 = 908,91	1573,37 x 11 = 2.301,48	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:

16% Proteínas 1) carne de boi tipo caxado (dissalado e traseiro)
 25% Lípidios 2) farinhas diversas: pó de arroz, fubá, tapioca, milho etc...
 60% Glicídios 3) frutas: incluindo todos as variedades
 4) Levou-se em conta as quantidades brutas
 Consultar o Manual de Alimentação e Higiene das Forças Armadas Cod. FA-M-75

CEL INT QEMA FÉRES FRADE DE SALLES
Presidente da CAFPA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 32, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DA FAZENDA E DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e

Considerando que estudos preliminares realizados pelo Governo Federal, por solicitação do Governo do Estado do Ceará, demonstraram ser viável, sob os aspectos sócio-econômicos e urbanos, a implantação do primeiro estágio de um sistema de

transporte ferroviário urbano na Região Metropolitana de Fortaleza;

Considerando que é intenção do Governo do Estado do Ceará implementar ações visando a criação de uma empresa a nível estadual ou municipal, sem qualquer participação acionária da União ou de entidade federal, para implantar e operar referido sistema;

Considerando a necessidade de que tais ações sejam implementadas em consonância com a legislação federal e com os objetivos buscados pelo Governo Federal para a regionalização dos transportes urbanos sobre trilhos no País, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interministerial para, no prazo de sessenta dias, estudar e propor alternativas de solução para as questões institucionais que permitam efetivar as ações necessárias à implantação do primeiro estágio de um sistema de transporte ferroviário urbano na Região Metropolitana de Fortaleza.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguinte membros:

I - Sérgio de Azevedo Marques, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, que o coordenará;

II - Helcio Barcellos Percia, da Secretaria de Planejamento e Coordenação;

III - Marcos Ozório de Almeida, do Ministério da Fazenda;

IV - Carmêlio Mantuano de Paiva, do Ministério da Fazenda;

V - Nêlio Renaud Antunes van Boekel, do Ministério dos Transportes;

VI - Littlelton Rebelo Fortes, do Ministério dos Transportes.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá ser integrado, também, por dois representantes do Estado do Ceará, indicados pelo Governador daquele Estado.

Art. 4º O Grupo de Trabalho contará com o apoio técnico e administrativo dos órgãos e entidades integrantes das estruturas dos Ministérios signatários desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE ABREU
Ministro do PlanejamentoMAILSON FERREIRA DA NÓBREGA
Ministro da FazendaJOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES
Ministro dos Transportes

(Of. nº 67/90)

Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27, de 14 de Janeiro de 1980, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 14 de Julho de 1989, do Ministério de Estado do Planejamento e o que consta do Processo SUCAD nº 3994/80. RESOLVE:

Nº 127 - 1. Transferir, para o Departamento de Serviços Gerais do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, a administração do imóvel funcional localizado na SQN 387, Bl. E, Ap. 382.

2. Determinar ao Departamento de Operações Imobiliárias - DEOPI da SUCAD que encaminhe ao órgão a que se refere o item anterior, o termo de ocupação, com a documentação correspondente, referente ao mencionado imóvel funcional.

3. O pagamento dos encargos de ocupação do imóvel funcional, do que trata esta Portaria, somente poderá ser realizada mediante consiliação em folha do órgão ou entidade com o qual o ocupante mantém vínculo funcional, salvo expressa autorização da SUCAD.

4. Tornar sem efeito a rescisão do Termo de Ocupação, em nome de CARLOS ALBERTO F. DOS SANTOS, referente ao imóvel funcional de que trata o item 1.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 67, de 14 de janeiro de 1980, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministério de Estado do Planejamento e o que consta do Processo SUCAD nº 1279/86, RESOLVE:

Nº 128 - 1. Transferir, para o Departamento de Administração do Ministério da Cultura, a administração do imóvel funcional localizado na SOS 316, Bl. C, Ap. 402.

2. Determinar ao Departamento de Operações Imobiliárias - DEOPI da SUCAD que encaminhe ao órgão a que se refere o item anterior, o termo de ocupação, com a documentação correspondente, referente ao mencionado imóvel funcional.

3. O pagamento dos encargos de ocupação do imóvel funcional, de que trata esta Portaria, somente poderá ser realizada mediante consignação em folha do órgão ou entidade com o qual o ocupante mantém vínculo funcional, salvo expressa autorização da SUCAD.

4. Tornar sem efeito a rescisão do Termo de Ocupação, em nome de PAULO NOGUEIRA NETO, referente ao imóvel funcional de que trata o item 1.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 67, de 14 de janeiro de 1980, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministério de Estado do Planejamento e o que consta do Processo SUCAD nº 2286/89, RESOLVE:

Nº 129 - 1. Transferir, para o Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, a administração do imóvel funcional localizado na SOS 189, Bl. D, Ap. 611.

2. Determinar ao Departamento de Operações Imobiliárias - DEOPI da SUCAD que encaminhe ao órgão a que se refere o item anterior, o termo de ocupação, com a documentação correspondente, referente ao mencionado imóvel funcional.

3. O pagamento dos encargos de ocupação do imóvel funcional, de que trata esta Portaria, somente poderá ser realizada mediante consignação em folha do órgão ou entidade com o qual o ocupante mantém vínculo funcional, salvo expressa autorização da SUCAD.

4. Tornar sem efeito a rescisão do Termo de Ocupação, em nome de FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, referente ao imóvel funcional de que trata o item 1.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 67, de 14 de janeiro de 1980, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministério de Estado do Planejamento e o que consta do Processo SUCAD nº 11.548/77, RESOLVE:

Nº 130 - 1. Transferir, para a Subsecretaria de Administração do Tribunal de Contas da União, a administração do imóvel funcional localizado na SQN 304, Bl. B, Ap. 102.

2. Determinar ao Departamento de Operações Imobiliárias - DEOPI da SUCAD que encaminhe ao órgão a que se refere o item anterior, o termo de ocupação, com a documentação correspondente, referente ao mencionado imóvel funcional.

3. O pagamento dos encargos de ocupação do imóvel funcional, de que trata esta Portaria, somente poderá ser realizada mediante consignação em folha do órgão ou entidade com o qual o ocupante mantém vínculo funcional, salvo expressa autorização da SUCAD.

4. Tornar sem efeito a rescisão do Termo de Ocupação, em nome de REINATO MISTURA, referente ao imóvel funcional de que trata o item 1.

ANEXO I

O R. G. O. : MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA IND. E DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. SQN 105, Bl. D, Ap. 301; 2. SQN 308, Bl. H, Ap. 403.

ANEXO II

ENTIDADE : MOIC - ENTIDADES NA QUOTISTA DO FRMO

1. SOS 108, Bl. E, Ap. 108;	6. SQN 105, Bl. H, Ap. 108;
2. SOS 203, Bl. C, Ap. 205;	7. SQN 112, Bl. G, Ap. 102;
3. SOS 215, Bl. E, Ap. 402;	8. SQN 218, Bl. E, Ap. 401;
4. SOS 218, Bl. D, Ap. 301;	9. SQN 411, Bl. F, Ap. 203;
5. SOS 318, Bl. E, Ap. 607;	10. SHCE/S 1307, Bl. C, Ap. 204;
	11. SHCE/S 1405, Bl. C, Ap. 203;

(Of. nº 68/90)

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA - SUCAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 67, de 14 de janeiro de 1980, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 98.847, de 17 de janeiro de 1990, bem como o ofício ODG/DP/MD nº 061, de 06.02.1990, do Departamento de Pessoal do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, RESOLVE:

Nº 131 - 1. Transferir, para o Departamento de Serviços Gerais do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, a administração dos imóveis funcionais relacionados em anexo.

2. Determinar ao Departamento de Operações Imobiliárias - DEOPI da SUCAD que encaminhe ao órgão, a que se refere o item anterior, os termos de ocupação, com a documentação correspondente, referente aos imóveis funcionais relacionados em anexo, para fins de adiantamento.

3. O pagamento dos encargos de ocupação dos imóveis funcionais, de que trata esta Portaria, somente poderá ser realizado mediante consignação em folha do órgão ou entidade com o qual o ocupante mantém vínculo funcional, salvo expressa autorização da SUCAD.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO



GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

A Imprensa Nacional possui, para pronta entrega, diversos Impressos Padronizados oficiais.

São eles:

Impressos nºs 11 e 12 (Portaria e Continuação).

Impressos nºs 15 e 16 (Ofício e Continuação).

Impressos nº 17 (Informação com pauta).

Impresso nº 18 (Papel cópia - cores: azul, verde, rosa, amarela e branca).

Impresso nº 19 (Memorando).

Impresso nº 23 (Bloco rascunho).

Impresso nº 24 (Bloco Médio).

Impresso nº 25 (Bloco Pequeno).

Impresso nº 40 (Termo de Cessão e Doação).

Impresso nº 42 (Requisição de Transporte, Passagem e/ou Excesso de Bagagem).

Impresso nº 44 (Proposta e Concessão de Diárias - Atualizado).

Impresso nº 47 (Capa de Processo - Atualizado).

Impresso nº 48 (Telegrama).

Impresso nº 50 (Relação de Remessa de Correspondência).

Consulte-nos: *Seção de Divulgação* - Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 Ramais 305 e 309. *Diretoria Comercial* - Fone (061) 226-7230 - Telex: (061) 1356.

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

SECRETARIA DE DIREITOS DA CIDADANIA

Subsecretaria de Classificação Indicativa

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

A Subsecretaria de Classificação Indicativa - SDC/MJ, no uso das suas atribuições e considerando o que dispõe os artigos 21 inciso XVI, 37 § 1º e 220 § 3º, da Constituição Federal, torna público os atos de classificação a seguir relacionados:

Processo Nº: 000887/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.936
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Alô Alô Fala Popeye EP: 50-A
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000920/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.943
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: No País do Oz EP: 49-B
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000921/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.944
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: O Império Revida EP: 49-A
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000922/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.945
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Cada Um na Sua EP: 48-C
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000923/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.946
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Alpino Para Vocês EP: 48-B
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000924/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.947
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Popeye da Selva EP: 48-A
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000925/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.948
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Gugu Tumultua a Parada EP: 39-A
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000926/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.949
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Popeye Roda de Pá EP: 40-A
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000927/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.950
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Ginástica Fantástica
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000928/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.951
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Loucura Alegre no Carnaval
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000929/90
Diretor: Ray Patterson
Nº do Certificado: 5.952
Distribuidor: Globo Filmes Ltda
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Numa Pequena Cidade de Espinafre EP: 53
Local: Televisão
Série: Popeye
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000930/90
Diretor: Michael Pressman
Nº do Certificado: 5.953
Distribuidor: Network
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Apuros e Trapalhadas de Um Herói
Classificação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 20:00 HORAS
Local: Televisão
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000931/90
Diretor: Vincente Minnelli
Nº do Certificado: 5.954
Distribuidor: Network
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: Num dia Claro de Verão
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 29/01/95

Processo Nº: 000932/90
Diretor: Walter Hill
Nº do Certificado: 5.955
Distribuidor: Network
Data da Emissão: 29/01/90

Processo Nº: 000939/90
Diretor: Howard Deutch
Nº do Certificado: 5.956
Distribuidor: Network
Data da Emissão: 29/01/90

Processo Nº: 000934/90
Diretor: Willard Huyck
Nº do Certificado: 5.957
Distribuidor: Network
Data da Emissão: 29/01/90

Filme: O Confronto Final
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 29/01/95

Filme: Alguém Muito Especial
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 29/01/95

Filme: A Melhor Defesa é o Ataque
Classificação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21:00 HORAS
Local: Televisão
Data da Validade: 29/01/95

Filme: Com a Corda no Pescoco
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 29/01/95

Filme: Meu Tesouro é Você
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 29/01/95

Filme: A Taberna das Ilusões Perdidas
Classificação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21:00 HORAS
Local: Televisão
Data da Validade: 29/01/95

Filme: A Dama Enjaulada
Classificação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 20:00 HORAS
Local: Televisão
Data da Validade: 29/01/95

Filme: Os Brutos Também Amam
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 30/01/95

Filme: Tragédia no Vietnã
Classificação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21:00 HORAS
Local: Televisão
Data da Validade: 30/01/95

Filme: Um Anjo em Minha Vida
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 30/01/95

Filme: Argélia
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 30/01/95

Filme: Argélia
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 30/01/95

Filme: Cyano do Bergerac
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 30/01/95

Filme: Os Grandes Pintores
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Data da Validade: 30/01/95

Filme: Muppet Babies
Data da Validade: 30/01/95

Filme: A Bela Adormecida EP: 65
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Muppet Babies
Data da Validade: 30/01/95

Filme: A porrinha q/Querida Ser Rainha EP: 63
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Muppet Babies
Data da Validade: 30/01/95

Filme: O Grande Problema de D.L. EP: 41
Classificação: LIVRE
Local: Televisão
Série: Três é Demais
Data da Validade: 30/01/95

HEBE TEIXEIRA ROMANO

(Of. nº 04/90)

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o item IV do artigo 19 do Decreto nº 96.894, de 30 de setembro de 1988

RESOLVE conceder o registro referido no art. 20 do Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969 a CHASE MANHATTAN ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., com sede na Praia de Botafogo nº 374 - 3º e 4º andares, Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos (Processo MJ nº 9926/89-12).

CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO

(Nº 13.900 - 07/02/90 - NCz\$ 1.272,00)

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o item IV do artigo 19 do Decreto nº 96.894, de 30 de setembro de 1988

RESOLVE conceder o registro referido no art. 20 do Decreto nº 64.398, de 24 de abril de 1969 a HOESCH INDÚSTRIA DE MOLAS LTDA., com sede na Avenida Abraão Gonçalves Braga nº 04, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para exercer a atividade de microfilmagem de documentos (Processo MJ nº 13.637/89-09).

CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO

(Nº 13.902 - 07/02/90 - NCz\$ 1.060,00)

Subsecretaria de Segurança Pública

Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores

PORTARIA Nº 14, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986, resolve:

Conceder autorização para compra de armas e munições à empresa ALERTA TRIÂNGULO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CEC nº 20.676.763/0001-64, (Processo MJ nº 08350-4407/89), especializada em prestação de serviços de vigilância, conforme Portaria MJ nº 049, de 11 de março de 1987, em estabelecimento comercial no Estado de MINAS GERAIS. As armas e munições nas quantidades abaixo mencionadas destinam-se ao uso exclusivamente em serviços pela empresa, limitado ao Estado de MINAS GERAIS devendo o Departamento de Polícia Federal cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54, do decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983: 60 revólveres calibre 38 e 600 cartuchos calibre 38, de fabricação nacional.

CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO

(Nº 13.961 - 07/02/90 - NCz\$ 1.484,00)

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986, resolve:

Conceder autorização para compra de armas e munições à empresa EBAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CEC nº 24.923.450/0001-14, (Processo MJ nº 08280-5368/89), especializada em prestação de serviços de vigilância, conforme Portaria MJ nº 288, de 09 de maio de 1989, em estabelecimento comercial no DISTRITO FEDERAL. As armas e munições nas quantidades abaixo mencionadas destinam-se ao uso exclusivamente em serviços pela empresa, limitado ao DISTRITO FEDERAL devendo o Departamento de Polícia Federal cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983: 45 revólveres calibre 38 e 250 cartuchos calibre 38, de fabricação nacional.

CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO

(Nº 13.943 - 07/02/90 - NCz\$ 1.484,00)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

Portaria Nº 013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 7.769, de 26 de maio de 1989, resolve:

Art. 1º - O art. 1º, da Portaria MF 010, de 31 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O encargo financeiro cobrado a título de taxa de comercialização pelas indústrias nas vendas a prazo, para os produtos industrializados submetidos ou não ao controle do Conselho Interministerial de Preços - CIP, fica limitado aos percentuais constantes do quadro abaixo, variáveis de acordo com o prazo de pagamento da operação, devendo, no mínimo, serem mantidos os prazos de comercialização vigentes em dezembro de 1989.

PRAZO	(%) A.M.	(%) AO DIA
ATE 14 DIAS	75	1.8829
DE 15 A 21 DIAS	76	1.9022
DE 22 A 28 DIAS	78	1.9406
MAIS DE 28 DIAS	LIVRE NEGOCIAÇÃO	

Parágrafo Único - O encargo de que trata este artigo, quando cobrado pro rata dia, será calculado de forma composta, pela taxa diária acima demonstrada, e capitalizado de acordo com o número de dias corridos, relativamente ao prazo concedido pela indústria vendedora".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

1ª Câmara

ATA DA 5.786ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1989, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, em Brasília, reuniu-se a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua cinco milésima sessenta e seis sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor José Antonio da Silva. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Nunes, Cristóvão Anchieta de Paiva, Raul Pimentel, Cândido Rodrigues Neuber, José Eduardo Rangel de Alckmin e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Afonso Celso Ferreira de Campos. Ausentes por motivo justificado os Conselheiros Francisco de Assis Miranda e Celso Alves Feitosa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata de sessão realizada no dia treze de julho de mil novecentos e oitenta e nove às doze horas e quinze minutos, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 94.167 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: PHILIPS DO BRASIL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - DECISÃO: Vista ao Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº 93.535 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: COMERCIAL IMPORTADORA CHELO LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa de 150% para a de 50%, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78-974.

Recurso nº 93.917 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: COMARBA HENS AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A. - Recorrida: DRF em Ponta Grossa (PR). - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, vencido o Conselheiro Urgel Pereira Lopes. - Acórdão nº 101-78-975.

Recurso nº 94.121 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: MAGIFE COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78-976.

Recurso nº 93.228 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: I. A. ALBUQUERQUE & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Cascavel (PR). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78-977.

Recurso nº 94.063 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: LITARGO QUÍMICA E METALÚRGICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78-978.

Recurso nº 94.565 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: CIRBRAS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - DECISÃO: Vista ao Conselheiro Raul Pimentel.

Recurso nº 94.579 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: FROESTE INDUSTRIAL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.979.

Recurso nº 94.347 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FRIGORÍFICO BACACHERI LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Curitiba (PR). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.980.

Recurso nº 94.348 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FRIGORÍFICO BACACHERI LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Curitiba (PR). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.981.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, con vocando outra para o dia de hoje às catorze horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Presidente depois de lida.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

ATA DA 5.787ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
14 DE AGOSTO DE 1989, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

Aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às catorze horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, em Brasília, reuniu-se a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua cinco milésima setingentésima octogésima sétima sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje às nove horas e trinta minutos, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 93.574 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: MATECO - REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Boa Vista (RR). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.982.

Recurso nº 93.751 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: REMO JANAUEDES & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - DECISÃO: Vista ao Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 91.629 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: BRSEPEL - COMPANHIA INDUSTRIAL BRASIL ESPANHA - Recorrida: D.R.F. em Salvador (BA). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar argida e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.983.

Recurso nº 94.165 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.984.

Recurso nº 93.992 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: RELOJOARIA E ÓTICA RUBI LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Guarulhos (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.985.

Recurso nº 94.173 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: CRISTALCONDE AÇUCAR E CAFÉ LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa de 150% para a de 50% sobre o imposto relativo aos subitens 1.5 (omissão de compras) e 1.6 (suprimentos de caixa), de Acórdão de Infração, nos percentuais exigidos após a decisão de primeiro grau, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.986.

Recurso nº 94.216 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: SCORT SOM ACESSÓRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.987.

Recurso nº 94.627 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: CONCIL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.988.

Recurso nº 94.349 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: TRANSPORTADORA SÃO SILVESTRE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Nova Iguaçu (RJ). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em

parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de Ncz\$ 3,82 (Cr\$ 3.625.294,12), Ncz\$ 8,70 (Cr\$ 8.705.265,03) e Ncz\$ 8,88 (Cr\$ 8.887.120,97), nos exercícios de 1980, 1981 e 1982, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.989.

Recurso nº 94.350 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: TRANSPORTADORA SÃO SILVESTRE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Nova Iguaçu (RJ). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.990.

Recurso nº 94.426 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: PERMA TRANSPORTES S/A. - Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de Ncz\$ 462,00 (Cr\$ 462.000.000,00) e Ncz\$ 924,00 (Cr\$ 924.000.000,00), nos exercícios de 1985 e 1986, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.991.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, con vocando outra para o dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às oito horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Presidente depois de lida.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

ATA DA 5.788ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15 DE AGOSTO DE 1989, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às oito horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, em Brasília, reuniu-se a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua cinco milésima setingentésima octogésima oitava sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor José Antonio da Silva. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Nunes, Cristóvão Anchieta de Paiva, Raul Pimentel, Cândido Rodrigues Neuber, José Eduardo Rangel de Alckmin e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Afonso Celso Ferreira de Campos. Ausentes por motivo justificado os Conselheiros Francisco de Assis Miranda e Celso Alves Feitosa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia catorze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às catorze horas e trinta minutos, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 93.837 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: TIGRE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação a importância de Ncz\$ 0,74 (Cr\$ 747.894,88), no exercício de 1982, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.992.

Recurso nº 93.838 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: TIGRE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de Ncz\$ 1,00 (Cr\$ 1.006.086,41) e Ncz\$ 8,84 (Cr\$ 8.840.100,02), nos exercícios de 1983 e 1984, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.993.

Recurso nº 94.220 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: HOSPITAL SANVA ADELARDE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.994.

Recurso nº 94.221 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: NEZUE ZACHES DE FENUS E ACESSÓRIOS S/A. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.995.

Recurso nº 93.997 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: T. J. ESTIVAS E CEREJAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória da Conquista (BA). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir a tributação relativa ao exercício de 1987, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 101-78.996.

Recurso nº 94.223 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: PAULI INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de Ncz\$ 30,00 (Cr\$ 30.000.000,00) e Ncz\$ 117,37 (Cr\$ 117.375.000,00), nos exercícios de 1984 e 1985, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão número 101-78.997.

Recurso nº 94.632 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: SONDÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Lameira (SP). - DECISÃO: Vista ao Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 94.633 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: AUTO POSTO BOM JESUS DE ILMABELA LTDA. - Recorrida: I.R.F.

em São Sebastião (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram o provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - **Acórdão nº 101-78.998.**

Recurso nº 94.431 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FENICIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - **Acórdão nº 101-78.999.**

Recurso nº 94.432 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FENICIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - **Acórdão nº 101-79.000.**

Recurso nº 94.638 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: CONVIVAS-CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA BRASILIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por preterito, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - **Acórdão nº 101-79.001.**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia de hoje às catorze horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretária

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

ATA DA 5.789ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1989, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às catorze horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, em Brasília, reuniu-se a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua cinco milésima setingentésima octogésima nona sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor José Antonio da Silva. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Nunes, Cristóvão Anchieta de Paiva, Raul Pimentel, Cândido Rodrigues Neuber, José Eduardo Rangel de Alckmin e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Afonso Celso Ferreira de Campos. Ausentes por motivo justificado os Conselheiros Francisco de Assis Miranda e Celso Alves Feitosa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje às catorze horas e trinta minutos, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 94.062 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: CONSTRUTORA MOTA MACHADO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.002.**

Recurso nº 94.065 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: INELTO-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.003.**

Recurso nº 94.227 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: SKY INDUSTRIAL S.A. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.004.**

Recurso nº 94.274 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: J. CAMARGO & A. CAMARGO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por preterito a impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Declarou-se impedido o Conselheiro José Eduardo Rangel Alckmin. **Acórdão nº 101-79.005.**

Recurso nº 94.047 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: SUPERMERCADO CASARAO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Curvelo (MG) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir a cobrança do imposto relativo ao exercício de 1985, mediante recomposição do lucro real, nos termos do voto do Relator. **Acórdão nº 101-79.006.**

Recurso nº 94.113 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: J. F. ASSIS JÚNIOR & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campos (RJ) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.007.**

Recurso nº 94.266 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: ARMARÉM-SANTO ANTONIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.008.**

Recurso nº 94.342 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: SUPERMERCADO ESTRELA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.009.**

Recurso nº 94.678 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ILHABELA LTDA. - Recorrida: I.R.F. em São Sebastião (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos não conheceram do recurso, por preterito, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin (Relator). Designado Relator para o Acórdão o Conselheiro Urgel Pereira Lopes. - **Acórdão nº 101-79.010.**

Recurso nº 94.679 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ILHABELA LTDA. - Recorrida: I.R.F. em São Sebastião (SP) - **DECISÃO:** Por maioria de votos, não conheceram do recurso, por preterito, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin (Relator). Designado Relator para o Acórdão o Conselheiro Urgel Pereira Lopes. - **Acórdão nº 101-79.011.**

Recurso nº 94.631 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: BYK - QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP) - **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes.

Recurso nº 94.691 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: AGRO-PASTORIL MANOEL DO PRADO FRANCO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Aracaju (SE) - **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia dezessis de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às oito horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretária

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

ATA DA 5.790ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1989, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às oito horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, em Brasília, reuniu-se a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua cinco milésima setingentésima nonagésima sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor José Antonio da Silva. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Nunes, Cristóvão Anchieta de Paiva, Raul Pimentel, Cândido Rodrigues Neuber, José Eduardo Rangel de Alckmin e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Afonso Celso Ferreira de Campos. Estiveram ausentes por motivos justificados os Conselheiros Francisco de Assis Miranda e Celso Alves Feitosa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia quinze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às catorze horas e trinta minutos, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 94.225 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: P.A.T. PARTICIPAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar arguida e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Ac. nº 101-79.012.**

Recurso nº 94.510 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: BANCO ECONÔMICO S/A. - Recorrida: D.R.F. em Aracatuba (SP) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Ac. nº 101-79.013.**

Recurso nº 94.345 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: FUMO ALVORADA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.014.**

Recurso nº 94.501 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: CLIZAMAR REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de R\$ 4.23 (R\$ 4.237.612,00) e R\$ 9,26 (R\$ 268.000,00), nos exercícios de 1984 e 1985, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.015.**

Recurso nº 94.116 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Curvelo (MG) - **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin.

Recurso nº 94.160 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: CESAR SPÍNOLA BORGES E CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.016.**

Recurso nº 94.343 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: COMERCIAL GUANDUENSE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, por versar matéria preclusa, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Ac. nº 101-79.017.**

Recurso nº 94.436 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: MUNDO ÓTICO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF) - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, determinaram a devolução dos autos à

D.R.F. em Brasília-DF, a fim de que seja prolatada nova decisão julgando o mérito do litígio, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.018.

Recurso nº 94.643 - Relator Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: AGRO PECUÁRIA SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.019.

Recurso nº 94.693 - Relator Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: INCOBAL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.020.

Recurso nº 93.337 - Relator Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: BEBIDAS FERRARI LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação a importância do R\$ 0,30 (C\$ 300.000,00), no exercício de 1985, bem como para reduzir a multa de 150% para a de 50%, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.021.

Recurso nº 94.418 - Relator Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: GILA E GINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME - Recorrida: DRF em Brasília (DF). - DECISÃO: Por maioria de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Decisão dos Conselheiros Cristóvão Anchieta de Paiva e Cândido Rodrigues Neuber. Ac. nº 101-79.022.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia de hoje às catorze horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Presidente depois de lição.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

ATA DA 5.791ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 1989, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às catorze horas e trinta minutos, na sala das Sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, em Brasília, reuniu-se a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua cinco milésima scitigésima, na nonagésima primeira sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor José Antonio da Silva. Estiveram ainda presentes a sessão os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Nunes, Cristóvão Anchieta de Paiva, Raul Pimentel, Cândido Rodrigues Neuber, José Eduardo Rangel de Alckmin e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional Afonso Celso Reireiro de Campos. Estiveram ausentes por motivos justificados os Conselheiros Francisco de Assis Miranda e Celso Alves Feitosa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que proce- desse à leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje, às oito horas e trinta minutos, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir o Conselheiro Presidente, procedeu ao sorteio dos autos, resultando a seguinte distribuição:

Conselheiro CARLOS ALBERTO GONCALVES NUNES
Recurso nº 54.465 - Recorrente: BRITA - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS).

Recurso nº 54.466 - Recorrente: BRITA - ENGENHARIA, E CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS).

Recurso nº 54.467 - Recorrente: BRITA - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS).

Recurso nº 54.468 - Recorrente: BRITA - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS).

Recurso nº 54.493 - Recorrente: CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS LTDA. - Recorrida: I.R.F. em Paranaguá (PR).

Recurso nº 54.494 - Recorrente: CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS LTDA. - Recorrida: I.R.F. em Paranaguá (PR).

Recurso nº 54.496 - Recorrente: CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS LTDA. - Recorrida: I.R.F. em Paranaguá (PR).

Recurso nº 54.879 - Recorrente: BOHANA & CIA. LTDA. - Recorrida: I.R.F. em Ilhéus (BA).

Recurso nº 54.896 - Recorrente: AUTO RIO DOCE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares (MG).

Recurso nº 54.897 - Recorrente: AUTO RIO DOCE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares (MG).

Recurso nº 54.898 - Recorrente: EDISON VIANA SILVEIRA FRANCO - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP).

Recurso nº 54.899 - Recorrente: JOSÉ JOAQUIM MORETE - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP).

Recurso nº 54.906 - Recorrente: BARBOSA & MARQUES S.A. - Recorrida: DRF em Juiz de Fora (MG).

Recurso nº 54.907 - Recorrente: PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA. Recorrida: D.R.F. em São Luiz (MA).

Recurso nº 54.908 - Recorrente: PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA. Recorrida: D.R.F. em São Luiz (MA).

Recurso nº 54.909 - Recorrente: PEDREIRAS TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA. Recorrida: D.R.F. em São Luiz (MA).

Recurso nº 54.910 - Recorrente: MAURO ANTONIO DA COSTA TELLES - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).

Recurso nº 54.911 - Recorrente: CLÁUDIO DAVI DA COSTA TELLES - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).

Recurso nº 55.151 - Recorrente: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).

Recurso nº 55.152 - Recorrente: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).

Recurso nº 55.153 - Recorrente: LEONARDO RIZZO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).

Recurso nº 55.446 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARSIL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Recurso nº 94.558 - Recorrente: BRITA - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS).

Recurso nº 94.570 - Recorrente: CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Paranaguá (PR).

Recurso nº 94.787 - Recorrente: BOHANA & CIA. LTDA. - Recorrida: I.R.F. em Ilhéus (BA).

Recurso nº 94.797 - Recorrente: AUTO RIO DOCE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares (MG).

Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva
Recurso nº 54.312 - Recorrente: ANTONIO G. CARDOSO & CIA. LTDA. Recorrida: D.R.F. em Vitória da Conquista (BA).

Recurso nº 54.462 - Recorrente: AUTOMÓVEIS ARAXÁ LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG).

Recurso nº 54.463 - Recorrente: AUTOMÓVEIS ARAXÁ LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG).

Recurso nº 54.503 - Recorrente: PNEURODA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG).

Recurso nº 54.555 - Recorrente: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP).

Recurso nº 54.556 - Recorrente: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP).

Recurso nº 54.616 - Recorrente: COVEGEL - COMERCIAL DE ÓLEOS VEGETAIS' LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE).

Recurso nº 54.617 - Recorrente: COVEGEL - COMERCIAL DE ÓLEOS VEGETAIS' LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE).

Recurso nº 54.859 - Recorrente: TRANSERVICE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).

Recurso nº 54.864 - Recorrente: J. CARVALHO & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP).

Recurso nº 54.865 - Recorrente: J. Carvalho & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP).

Recurso nº 54.866 - Recorrente: JOSÉ CARVALHO NETO - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP).

Recurso nº 54.884 - Recorrente: ELETRO PEDRO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).

Recurso nº 54.902 - Recorrente: IRMÃOS ROHR & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).

Recurso nº 54.903 - Recorrente: IRMÃOS ROHR & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).

Recurso nº 54.904 - Recorrente: EIFEL - ENGENHARIA INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LEVES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).

Recurso nº 54.905 - Recorrente: EIFEL - ENGENHARIA INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS LEVES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).

Recurso nº 55.291 - Recorrente: CEREALISTA PERES RAMOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).

Recurso nº 55.292 - Recorrente: CEREALISTA PERES RAMOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).

Recurso nº 55.293 - Recorrente: CEREALISTA PERES RAMOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).

Recurso nº 94.467 - Recorrente: ANTONIO G. CARDOSO & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória da Conquista (BA).

Recurso nº 94.556 - Recorrente: AUTOMÓVEIS ARAXÁ LTDA. - Recorrida: DRF em Uberaba (MG).

Recurso nº 94.574 - Recorrente: PNEURODA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG).

- Recurso nº 94.610 - Recorrente: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP).
- Recurso nº 94.634 - Recorrente: COVEGEL - COMERCIAL DE ÓLEOS VEGETAIS' LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE).
- Recurso nº 94.645 - Recorrente: POWL GLASS - VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).
- Recurso nº 94.771 - Recorrente: CEREALISTA PERES RAMOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP).
- Recurso nº 94.775 - Recorrente: TRANSERVICE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).
- Recurso nº 94.779 - Recorrente: J. CARVALHO & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP).
- Recurso nº 94.790 - Recorrente: ELETRO PEDRO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Conselheiro Celso Alves Feitosa
Recurso nº 55.149 - Recorrente: LUIZ PAULO FERRAZ RIBEIRO - Recorrida: D.R.F. em Varginha (MG).
- Recurso nº 55.148 - Recorrente: INCOPESA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PELES S/A. - Recorrida: D.R.F. em Cascavel (PR).
- Conselheiro Raul Pimentel
Recurso nº 54.741 - Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEL SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em João Pessoa (PB).
- Recurso nº 54.863 - Recorrente: PARQUEMIG LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG).
- Recurso nº 54.892 - Recorrente: AUTO POSTO RODOVIÁRIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP).
- Recurso nº 54.893 - Recorrente: AUTO POSTO RODOVIÁRIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP).
- Recurso nº 54.900 - Recorrente: MÚCIO ATHAYDE - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).
- Recurso nº 54.901 - Recorrente: POSTO TRES MARIAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Varginha (MG).
- Recurso nº 54.912 - Recorrente: PARQUEMIG LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG).
- Recurso nº 55.450 - Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em João Pessoa (PB).
- Recurso nº 55.451 - Recorrente: POSTO AVENIDA DE ITUVERAVA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).
- Recurso nº 55.452 - Recorrente: POSTO AVENIDA DE ITUVERAVA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).
- Recurso nº 94.581 - Recorrente: KOMBI CAR LTDA. ME - Recorrida: D.R.F. em Recife (PE).
- Recurso nº 94.582 - Recorrente: CERÂMICA NOVA CIDADE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ).
- Recurso nº 94.583 - Recorrente: BRAZHAIR INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE CERDAS LTDA. - Recorrida: I.R.F. em Sant'Ana do Livramento (RS).
- Recurso nº 94.584 - Recorrente: ANDRADAS FERRO E AÇO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).
- Recurso nº 94.585 - Recorrente: COMÉRCIO DE MADEIRAS BOA ESPERANÇA LINI TADA. - Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ).
- Recurso nº 94.586 - Recorrente: NORDESTE VEÍCULOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em João Pessoa (PB).
- Recurso nº 94.686 - Recorrente: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em João Pessoa (PB).
- Recurso nº 94.700 - Recorrente: SATVA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME. - Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ).
- Recurso nº 94.702 - Recorrente: GAMA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).
- Recurso nº 94.703 - Recorrente: FERRAPE - FERNANDO TRATORES E PEÇAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória da Conquista (BA).
- Recurso nº 94.704 - Recorrente: COGRAR - CONSTRUÇÃO CIVIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Vitória da Conquista (BA).
- Recurso nº 94.705 - Recorrente: KUNTEK DO BRASIL - ISOLAMENTOS INDUSTRIAS S/A. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).
- Recurso nº 94.769 - Recorrente: POSTO AVENIDA DE ITUVERAVA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).
- Recurso nº 94.778 - Recorrente: PARQUEMIG LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG).
- Recurso nº 94.795 - Recorrente: AUTO POSTO RODOVIÁRIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP).
- Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber
Recurso nº 54.320 - Recorrente: CASA RÚSTICA COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).
- Recurso nº 54.321 - Recorrente: CASA RÚSTICA COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).
- Recurso nº 54.456 - Recorrente: LATICÍNIOS NOVO HORIZONTE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG).
- Recurso nº 54.457 - Recorrente: LATICÍNIOS - NOVO HORIZONTE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG).
- Recurso nº 54.618 - Recorrente: MICHELETTO MINAS LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG).
- Recurso nº 54.625 - Recorrente: AGUANHAMI TINTAS LTDA. - Recorrida: DRF em Fortaleza (CE).
- Recurso nº 54.656 - Recorrente: IRMACO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 54.657 - Recorrente: IRMACO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 54.742 - Recorrente: L. SZEKUT & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em Maringá (PR).
- Recurso nº 54.743 - Recorrente: L. SZEKUT & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em Maringá (PR).
- Recurso nº 54.761 - Recorrente: COMÉRCIO DE AÇÚCAR BEIRA RIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).
- Recurso nº 57.762 - Recorrente: COMÉRCIO DE AÇÚCAR BEIRA RIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).
- Recurso nº 54.873 - Recorrente: APPEL - AGROPECUÁRIA PEREIRA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares (MG).
- Recurso nº 54.874 - Recorrente: APPEL - AGROPECUÁRIA PEREIRA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares (MG).
- Recurso nº 54.891 - Recorrente: AUTO POSTO ITAMARATY LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 55.453 - Recorrente: AUTO POSTO ITAMARATY LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 94.473 - Recorrente: CASA RÚSTICA COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).
- Recurso nº 94.486 - Recorrente: IRMACO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 94.552 - Recorrente: LATICÍNIOS NOVO HORIZONTE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG).
- Recurso nº 94.635 - Recorrente: MICHELETTO MINAS LTDA. - Recorrida: DRF em Belo Horizonte (MG).
- Recurso nº 94.639 - Recorrente: AGUANHAMI TINTAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE).
- Recurso nº 94.687 - Recorrente: L. SZEKUT & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em Maringá (PR).
- Recurso nº 94.699 - Recorrente: MEMOTEC FINK GUARDA DE DOCUMENTOS LIXITADA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).
- Recurso nº 94.772 - Recorrente: AUTO POSTO BELÉM LTDA. - Recorrida: DRF em Osasco (SP).
- Recurso nº 94.744 - Recorrente: COMÉRCIO DE AÇÚCAR BEIRA RIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Maringá (PR).
- Recurso nº 94.770 - Recorrente: ANTONIO GONZAGA CHIMBINHO & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Natal (RN).
- Recurso nº 94.773 - Recorrente: SANTA MARIA AGRÍCOLA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP).
- Recurso nº 94.774 - Recorrente: PASKIN PARTICIPAÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).
- Recurso nº 94.784 - Recorrente: APPEL - AGROPECUÁRIA PEREIRA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares (MG).
- Recurso nº 94.794 - Recorrente: AUTO POSTO ITAMARATY LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin
Recurso nº 51.295 - Recorrente: S.M. BABOLIN & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).
- Recurso nº 51.569 - Recorrente: POSTO SÃO JOÃO LTDA. - Recorrida: DRF em Aracaju (SE).
- Recurso nº 52.446 - Recorrente: CHAP - INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP).
- Recurso nº 52.560 - Recorrente: COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - Recorrida: D.R.F. em Belém (PA).

- Recurso nº 52.562 - Recorrente: DROGANOVA DE GUAXUPÉ LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Varginha (MG).
- Recurso nº 52.685 - Recorrente: SUPERMERCADO MINEIRO DE MENDES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Volta Redonda (RJ).
- Recurso nº 52.784 - Recorrente: TECELAGEM COLUMBIA S/A. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).
- Recurso nº 53.023 - Recorrente: PLASTIFER - PLÁSTICOS, FERROS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Novo Hamburgo (RS).
- Recurso nº 53.309 - Recorrente: ARROZ SANTA MARIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberaba (MG).
- Recurso nº 54.508 - Recorrente: EXPRESSO TROPICAL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 54.509 - Recorrente: EXPRESSO TROPICAL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 54.510 - Recorrente: EXPRESSO TROPICAL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 54.511 - Recorrente: EXPRESSO TROPICAL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 54.626 - Recorrente: JATAHY ENGENHARIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE).
- Recurso nº 54.872 - Recorrente: HANG TEN REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP).
- Recurso nº 55.263 - Recorrente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 55.264 - Recorrente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 55.265 - Recorrente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 55.266 - Recorrente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 55.267 - Recorrente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 55.268 - Recorrente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 55.269 - Recorrente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 55.270 - Recorrente: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 94.577 - Recorrente: EXPRESSO TROPICAL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 94.640 - Recorrente: JATAHY ENGENHARIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE).
- Recurso nº 94.641 - Recorrente: COBRASA CAMINHÕES E ÔNIBUS DO BRASIL S.A. - Recorrida: D.R.F. em Feira de Santana (BA).
- Recurso nº 94.783 - Recorrente: HANG TEN REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP).
- Recurso nº 94.969 - Recorrente: IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 94.970 - Recorrente: IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 94.971 - Recorrente: IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Recurso nº 94.972 - Recorrente: IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Conselheiro Urgel Pereira Lopes**
Recurso nº 54.569 - Recorrente: A FERRARI & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em Passo Fundo (RS).
- Recurso nº 54.744 - Recorrente: SUPERMERCADOS BATAGIM LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Limeira (SP).
- Recurso nº 54.860 - Recorrente: QUADROS CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP).
- Recurso nº 54.861 - Recorrente: QUADROS CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP).
- Recurso nº 54.867 - Recorrente: POLICLEAN OIRAD INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP).
- Recurso nº 54.868 - Recorrente: POLICLEAN OIRAD INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP).
- Recurso nº 54.885 - Recorrente: ITABIRA AGRO - INDUSTRIAL S/A. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).
- Recurso nº 54.886 - Recorrente: ITABIRA AGRO-INDUSTRIAL S.A. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).
- Recurso nº 54.887 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PATROCÍNIO LIMITADA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 54.888 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PATROCÍNIO LIMITADA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 55.447 - Recorrente: SAMIR MAKARIOS - Recorrida: D.R.F. em Curitiba (PR).
- Recurso nº 55.448 - Recorrente: HALIM MAKARIOS - Recorrida: D.R.F. em Curitiba (PR).
- Recurso nº 55.449 - Recorrente: RUBENS CIVIDANES - Recorrida: D.R.F. em Curitiba (PR).
- Recurso nº 94.580 - Recorrente: SHELL BRASIL S/A (SUC. DE SHELL QUÍMICA S/A). - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ).
- Recurso nº 94.587 - Recorrente: M. MARTINS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG).
- Recurso nº 94.619 - Recorrente: A. FERRARI & CIA. LTDA. - Recorrida: DRF em Passo Fundo (RS).
- Recurso nº 94.642 - Recorrente: A. SILVA PRAÇA & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE).
- Recurso nº 94.688 - Recorrente: SUPERMERCADOS BATAGIM LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).
- Recurso nº 94.698 - Recorrente: COSMOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).
- Recurso nº 94.767 - Recorrente: CITROSUCO PAULISTA S/A. - Recorrida: DRF em Ribeirão Preto (SP).
- Recurso nº 94.776 - Recorrente: QUADROS CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP).
- Recurso nº 94.780 - Recorrente: POLICLEAN OIRAD INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP).
- Recurso nº 94.791 - Recorrente: ITABIRA AGRO-INDUSTRIAL S.A. - Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES).
- Recurso nº 94.792 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PATROCÍNIO LIMITADA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG).
- Recurso nº 94.986 - Recorrente: FIANÇA IMÓVEIS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).
- Encerrada a distribuição, foi iniciado o julgamento havendo sido decidido:
- Recurso nº 94.565 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: CIRBRÁS-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos proposto pelo relator. Resoluções nº 101-2.000.
- Recurso nº 52.238 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: COMERCIAL IMPORTADORA CHEBO LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, por erro na identificação do sujeito passivo, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.023.
- Recurso nº 52.356 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: MATECO - REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Boa Vista (RR). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.024.
- Recurso nº 52.836 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: REMO JANAUDIS & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Urgel Pereira Lopes.
- Recurso nº 52.837 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: REMO JANAUDIS & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Urgel Pereira Lopes.
- Recurso nº 51.708 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: ENGENHO DE ARROZ SARANDI LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uruaiana (RS). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação IPI 64,62 (Cf\$ 64.625.511,00) e IPI 31,48 (Cf\$31.484.794,00), nos anos de 1983 e 1984, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.025.
- Recurso nº 53.844 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: WASHINGTON FERRARO - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por preterito, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.026.
- Recurso nº 53.845 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: ULYSSES FERRARO - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por preterito, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.027.
- Recurso nº 52.828 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: COMERCIAL MACIEL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Montes Claros (MG). - **DECISÃO:** Por unanimidade de

votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação Ncz\$ 4,04 (Cz\$ 4.040,27), nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.028.

Recurso nº 53.199 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: HORTAMARAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Montes Claros (MG). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheçam do recurso, por perempção, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.029.

Recurso nº 53.205 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: CURSO ANDREAS VESALIUS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Torresina (PI). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.030.

Recurso nº 53.206 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: SANTA HELENA SEMENTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Curvelo (MG). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.031.

Recurso nº 53.836 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: SCORT SOM ACESSÓRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grã de (MS). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.032.

Recurso nº 53.837 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: SCORT SOM ACESSÓRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grã de (MS). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.033.

Recurso nº 53.838 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: SCORT SOM ACESSÓRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grã de (MS). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.034.

Recurso nº 54.483 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: CIRBRAS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - **DECISÃO:** Retirado de pauta por inclusão indevida.

Recurso nº 54.484 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: CIRBRAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - **DECISÃO:** Retirado de pauta por inclusão indevida.

Recurso nº 54.600 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: CONCIL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.035.

Recurso nº 54.601 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: CONCIL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.036.

Recurso nº 54.602 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: CONCIL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.037.

Recurso nº 54.603 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: CONCIL - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.038.

Recurso nº 47.451 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: CIMENTO SANTA RITA S.A. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.039.

Recurso nº 54.271 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FENICIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.040.

Recurso nº 54.272 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FENICIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.041.

Recurso nº 54.362 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FENICIA PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.042.

Recurso nº 51.857 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: BEBIDAS FERRARI LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da cobrança do PIS-DEDUÇÃO importância equivalente a 0,22 OTN's, no exercício de 1985, bem como para reduzir

a multa de 150% para a de 50%, no exercício de 1986, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.043.

Recurso nº 51.858 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: BEBIDAS FERRARI LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação a importância de Ncz\$ 0,30 (Cr\$ 300.000,00), no ano de 1984, bem como para reduzir a multa de 150% para a 50%, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Ac. nº 101-79.044.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia dezessete de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às oito horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente depois de lida.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

ATA DA 5.792ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 1989, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às oito horas e 30 minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, em Brasília, reuniu-se a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua cinco milésima setenta e seis sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado como Secretário o Senhor José Antônio da Silva. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Nunes, Cristóvão Anchieta de Paiva, Raul Pimentel, Cândido Rodrigues Neuber, José Eduardo Rangel de Alckmin e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Afonso Celso Ferreira de Camões. Ausentes por motivo justificado os Conselheiros Francisco de Assis Miranda e Celso Alves Feitosa. O Senhor presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às oito horas e trinta minutos, a qual, colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir foi iniciado o julgamento, tendo sido decididos:

Recurso nº 52.954 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: COMERCIAL MARLY LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Montes Claros (MG). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.045.

Recurso nº 53.352 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: ANDRÉ BERTOLINI - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP). - **DECISÃO:** Retirado de pauta, por inclusão indevida.

Recurso nº 53.939 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: TEKA TECELAGEM KUEHNRIICH S.A. - Recorrida: D.R.F. em Joinville (SC). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da exigência o PIS-DEDUÇÃO referente ao exercício de 1986, ano-base de 1986 (1º sem.), bem como ajustar a exigência dessa contribuição, nos exercícios de 1984 a 1986, ao decídi do no processo matris, conforme Acórdão nº 101-78.900, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.046.

Recurso nº 53.940 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: TEKA TECELAGEM KUEHNRIICH S.A. - Recorrida: D.R.F. em Joinville (SC). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.047.

Recurso nº 53.707 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.048.

Recurso nº 53.935 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: J. CAMARGO & A. CAMARGO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por perempção à impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.049.

Recurso nº 53.936 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: J. CAMARGO & A. CAMARGO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por perempção à impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.050.

Recurso nº 53.207 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: DUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.051.

Recurso nº 53.208 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: DUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA - Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para ajustar a exigência aos novos valores encontrados nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.052.

Recurso nº 53.612 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: SALVATERRA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Varginha (MG). - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação a importância de Ncz\$ 8,21 (Cz\$ 8.211,10), no ano de 1984,

nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.053.**

Recurso nº 53.613 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: SALVATERRA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Varulinha (MG). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, para excluir da cobrança o PIS-DEDUÇÃO de Ncz\$ 0,14 (Cz\$ 143,69), no exercício de 1985, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.054.**

Recurso nº 53.826 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: LITARGO QUÍMICA E METALÚRGICA LIMITADA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.055.**

Recurso nº 53.848 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: PAULI INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Camoó Grande (MS). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da cobrança o PIS-Dedução de Ncz\$ 0,52 (Cz\$ 525.000,00) e Ncz\$ 2,05 (Cz\$ 2.054.062,00), nos exercícios de 1984 e 1985, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.056.**

Recurso nº 53.849 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: PAULI INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Camoó Grande (MS). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de Ncz\$ 30,00 (Cz\$ 30.000.000,00) e Ncz\$ 117,37 (Cz\$ 117.375.000,00), nos anos de 1983 e 1984, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.057.**

Recurso nº 54.514 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: SONDÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.058.**

Recurso nº 54.611 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: SONDÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Limeira (SP). **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 54.612 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: SONDÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Limeira (SP). **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 54.613 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: SONDÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Limeira (SP). **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 54.614 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: SONDÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Limeira (SP). **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Urgel Pereira Lopes.

Recurso nº 54.615 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: AUTO POSTO BOM JESUS DE ILHABELA LTDA. - Recorrida: I.R.F. em São Sebastião (SP). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.059.**

Recurso nº 54.242 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MESSIAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.060.**

Recurso nº 54.734 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: COSMOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.061.**

Recurso nº 54.361 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS AÇODOCE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP). **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva.

Recurso nº 53.706 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAMINADOS AÇODOCE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campinas (SP). **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encorrou a sessão, con vocando outra para o dia de hoje às doze horas e quinze minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretaria

URGEL PEREIRA LOPES
Presidente

ATA DA 5.793ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 1989, ÀS 12 HORAS E 15 MINUTOS

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e nove, às doze horas e quinze minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, em Brasília, reuniu-se a Primeira Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua cinco milésima setingentésima nonagésima terceira sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Urgel Pereira Lopes, tendo funcionado, como Secretário o Senhor José Antonio da Silva. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Gonçalves Nunes, Cristóvão Anchieta de Paiva, Raul Pimentel, Cândido Rodrigues Neuber, José

Eduardo Rangel de Alckmin e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Afonso Celso Ferreira de Campos. Ausentes por motivo justificado os Conselheiros Francisco de Assis Miranda e Celso Alves Feitosa. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata de sessão realizada no dia de hoje às oito horas e trinta minutos, a qual colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A seguir foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 52.852 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: CASA VENÂNCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Natal (RN). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.062.**

Recurso nº 52.853 - Relator: Conselheiro Carlos Alberto Gonçalves Nunes - Recorrente: CASA VENÂNCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Natal (RN). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.063.**

Recurso nº 54.374 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: CLIZAMAR REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da cobrança do PIS-Dedução de Cz\$ 74,15 e Cz\$ 4,69, nos exercícios de 1984 e 1985, respectivamente, bem como de terminar que a multa de 50%, no exercício de 1985, seja calculada sobre o valor originário da contribuição devida, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.064.**

Recurso nº 54.375 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: CLIZAMAR REPRESENTAÇÕES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir da tributação as importâncias de Ncz\$ 4,23 (Cz\$ 4.237.612,00) e Ncz\$ 0,26 (Cz\$ 268.000,00), nos anos de 1983 e 1984, respectivamente, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.065.**

Recurso nº 54.735 - Relator: Conselheiro Cristóvão Anchieta de Paiva - Recorrente: FUMO ALVORADA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.066.**

Recurso nº 53.924 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: R. ARAÚJO & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Teresina (PI). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir a tributação relativa ao ano de 1982, por erro na identificação do sujeito passivo, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.067.**

Recurso nº 53.925 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: R. ARAÚJO & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Teresina (PI). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso, para excluir a multa aplicada no exercício de 1983, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.068.**

Recurso nº 53.937 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: CEREALISTA PINHEIRO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.069.**

Recurso nº 53.938 - Relator: Conselheiro Raul Pimentel - Recorrente: CEREALISTA PINHEIRO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.070.**

Recurso nº 53.923 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: ARMAZÉM SANTO ANTONIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-79.071.**

Recurso nº 54.243 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: CARLOS ARRUDE GRIMS - Recorrida: D.R.F. em Bauri (SP). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar arguida e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. **Acórdão nº 101-89.072.**

Recurso nº 54.363 - Relator: Conselheiro Cândido Rodrigues Neuber - Recorrente: MUNDO ÓTICO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF). **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, determinaram a devolução dos autos à D.R.F. em Brasília-DF, a fim de que seja prolatada decisão de primeiro grau, julgando o mérito do litígio, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Declarou-se impedido o Conselheiro José-Eduardo Rangel de Alckmin. **Acórdão nº 101-79.073.**

Recurso nº 54.723 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ILHABELA LTDA. - Recorrida: I.R.F. em São Sebastião (SP). **DECISÃO:** Por maioria de votos, não conheceram do recurso, por preterito, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin (Relator). Designado Relator para o Acórdão o Conselheiro Urgel Pereira Lopes. **Acórdão nº 101-79.074.**

Recurso nº 54.724 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ILHABELA LTDA. - Recorrida: I.R.F. em São Sebastião (SP). **DECISÃO:** Por maioria de votos, não conheceram do recurso, por preterito, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin (Relator). Designado Relator para o Acórdão o Conselheiro Urgel Pereira Lopes. **Acórdão nº 101-79.075.**

Recurso nº 54.725 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: NELCIMO TENÓRIO DOS SANTOS FILHO. - Recorrida: I.R.F. em São Sebastião (SP). - DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceu o recurso, por preterito, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin (Relator). Designado Relator para o Acórdão o Conselheiro Urgel Pereira Lopes. Acórdão nº 101-79.076.

Recurso nº 54.726 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: JOÃO FELICIANO TENÓRIO DOS SANTOS. - Recorrida: I.R.F. em São Sebastião (SP). - DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceu o recurso, por preterito, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencido o Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin (Relator). Designado Relator para o Acórdão o Conselheiro Urgel Pereira Lopes. Acórdão nº 101-79.077.

Recurso nº 54.751 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: INCODAL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.078.

Recurso nº 54.752 - Relator: Conselheiro José Eduardo Rangel de Alckmin - Recorrente: INCODAL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.079.

Recurso nº 53.609 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: TROPIC SERVIÇOS PETROLÉITROS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campos (RJ). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram provido ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.080.

Recurso nº 54.620 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: CONVIBRAS - CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA BRASÍLIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF). - DECISÃO: Retirado de pauta.

Recurso nº 54.621 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: CONVIBRAS - CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA BRASÍLIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF). - DECISÃO: Retirado de pauta.

Recurso nº 54.622 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: CONVIBRAS - CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DE BRASÍLIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF). - DECISÃO: Retirado de pauta.

Recurso nº 54.623 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: CONVIBRAS - CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DE BRASÍLIA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF). - DECISÃO: Retirado de pauta.

Recurso nº 54.624 - Relator: Conselheiro Urgel Pereira Lopes - Recorrente: FERNANDO LEONY DE CASTRO - Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF). - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 101-79.081.

Após o julgamento o Senhor Presidente deu vista Oficial Regimental, ao Senhor Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes recursos:

Recurso nº 52.940 - Recorrente: OBEID & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.593.

Recurso nº 52.941 - Recorrente: JOSEPH KALIL OBEID. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.594.

Recurso nº 52.942 - Recorrente: ANTONY KALIL OBEID. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.595.

Recurso nº 52.943 - Recorrente: HAIDEE OBEID ROCHA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.596.

Recurso nº 52.944 - Recorrente: SARKIS OBEID. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.614.

Recurso nº 52.945 - Recorrente: FRANCIS KALIL OBEID. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.615.

Recurso nº 52.946 - Recorrente: JAMIL KALIL OBEID. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.616.

Recurso nº 52.947 - Recorrente: LAURETTE KALIL OBEID. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.617.

Recurso nº 52.948 - Recorrente: JORGE OBEID. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.618.

Recurso nº 53.548 - Recorrente: MODULAR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). - Acórdão nº 101-78.634.

Recurso nº 93.745 - Recorrente: RENNER ARTEFATOS DE COURO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Nova Hamburgo (RS). - Acórdão nº 101-78.644.

Recurso nº 93.746 - Recorrente: COMERCIAL MACIEL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Montes Claros (MG). - Acórdão nº 101-78.645.

Recurso nº 93.903 - Recorrente: CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA CASA NOVA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Curvelo (MG). - Acórdão nº 101-78.670.

Recurso nº 93.764 - Recorrente: ÔTICA CLASSIC LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Feira de Santana (BA). - Acórdão nº 101-78.673.

Recurso nº 52.845 - Recorrente: A MOVEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares (MG). - Acórdão nº 101-78.682.

Recurso nº 53.376 - Recorrente: CAEL - CARRETAS AGRÍCOLAS EDUARDO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP). - Acórdão nº 101-78.731.

Recurso nº 53.377 - Recorrente: CAEL - CARRETAS AGRÍCOLAS EDUARDO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Ribeirão Preto (SP). - Acórdão nº 101-78.732.

Recurso nº 93.585 - Recorrente: INCORPORADORA SÃO SIMÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Recife (PE). - Acórdão nº 101-78.763.

Recurso nº 93.907 - Recorrente: SANTA HELENA SEMENTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Curvelo (MG). - Acórdão nº 101-78.772.

Recurso nº 94.001 - Recorrente: SALVATERRA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Varginha (MG). - Acórdão nº 101-78.773.

Recurso nº 94.267 - Recorrente: R. ARAÚJO & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Teresina (PI). - Acórdão nº 101-78.782.

Recurso nº 94.275 - Recorrente: CEREALISTA PINHEIRO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE). - Acórdão nº 101-78.783.

Recurso nº 93.848 - Recorrente: LEMICA IMÓVEIS E TRANSPORTES LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Caxias do Sul (RS). - Acórdão nº 101-78.792.

Recurso nº 93.227 - Recorrente: I. A. ALBUQUERQUE & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Cascavel (PR). - Acórdão nº 101-78.794.

Recurso nº 53.357 - Recorrente: ÔTICA CLASSIC LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Feira de Santana (BA). - Acórdão nº 101-78.816.

Recurso nº 94.229 - Recorrente: NAVILLE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP). - Acórdão nº 101-78.880.

Recurso nº 93.799 - Recorrente: TROPIC SERVIÇOS PETROLÉITROS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campos (RJ). - Acórdão nº 101-78.881.

Recurso nº 94.329 - Recorrente: G. DE SOUZA - COMÉRCIO DE FOLAMENTOS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP). - Acórdão nº 101-78.889.

Recurso nº 94.336 - Recorrente: ELETRO LUZ LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP). - Acórdão nº 101-78.890.

Recurso nº 94.419 - Recorrente: TRANSCARECA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Uberlândia (MG). - Acórdão nº 101-78.897.

Recurso nº 94.421 - Recorrente: CASA DAS FERRAMENTAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG). - Acórdão nº 101-78.898.

Recurso nº 94.495 - Recorrente: DROGA SETE DE CAÇAPAVA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP). - Acórdão nº 101-78.899.

Recurso nº 47.743 - Recorrente: COCAL - COMÉRCIO INDÚSTRIA CANA DE ALCOOL LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.908.

Recurso nº 50.450 - Recorrente: SOCIEDADE MILTON ARAÚJO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Montes Claros (MG). - Acórdão nº 101-78.909.

Recurso nº 51.188 - Recorrente: VASEPE - VALADARES SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Governador Valadares (MG). - Acórdão nº 101-78.910.

Recurso nº 51.366 - Recorrente: POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Florianópolis (SC). - Acórdão nº 101-78.920.

Recurso nº 52.056 - Recorrente: COMÉRCIO DE MALHAS SATURNO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). - Acórdão nº 101-78.921.

Recurso nº 52.203 - Recorrente: JORGE LUCIO GRILLO & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). - Acórdão nº 101-78.922.

Recurso nº 94.119 - Recorrente: INCUBADORA GRANJA IZABELENSE LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belém (PA). - Acórdão nº 101-78.927.

Recurso nº 51.628 - Recorrente: O BRASILEIRO DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Salvador (BA). - Acórdão nº 101-78.931.

Recurso nº 52.686 - Recorrente: CARNEIRO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. - Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE). - Acórdão nº 101-78.932.

Recurso nº 53.315 - Recorrente: CONSTRUTORA RODRIGUES SÁ LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP). - Acórdão nº 101-78.933.

Recurso nº 53.317 - Recorrente: ORGANIZAÇÃO OVIDIO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS). - Acórdão nº 101-78.934.

Recurso nº 53.320 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE TECIDOS E CASIMIRAS LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG). - Acórdão nº 101-78.935.

Recurso nº 53.550 - Recorrente: ITAPOSTOS INDÚSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP). - Acórdão nº 101-78.936.

Recurso nº 53.461 - Recorrente: ONESIMO DA COSTA & CIA. LTDA. - Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP). - Acórdão nº 101-78.948.

Recurso nº 54.041 - Recorrente: ELY PIRES SABIR. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). - Acórdão nº 101-78.949.

Recurso nº 54.042 - Recorrente: WANDERLEY PIRES SABIR. - Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). - Acórdão nº 101-78.950.

- Recurso nº 54.043 - Recorrente: G. DE SOUZA - COMÉRCIO DE ROLAMENTOS 'LTD.A.- Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP). - Acórdão número 101-78.951.
- Recurso nº 54.055 - Recorrente: ELETRO LUZ LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP). - Acórdão nº 101-78.952.
- Recurso nº 54.248 - Recorrente: TRANSCARECA LTDA.- Recorrida: D.R.F. ' em Uberlândia (MG). - Acórdão nº 101-78.953.
- Recurso nº 54.249 - Recorrente: TRANSCARECA LTDA.- Recorrida: D.R.F. ' em Uberlândia (MG). - Acórdão nº 101-78.955.
- Recurso nº 54.251 - Recorrente: CASA DAS FERRAMENTAS LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG). - Acórdão nº 101-78.966.
- Recurso nº 54.252 - Recorrente: CASA DAS FERRAMENTAS LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG). - Acórdão nº 101-78.967.
- Recurso nº 54.360 - Recorrente: CLAUDIO MAUAD.- Recorrida: D.R.F. em Uberaba (MG). - Acórdão nº 101-78.968.
- Recurso nº 54.364 - Recorrente: DROGA SETE DE CAÇAPAVA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP). - Acórdão nº 101-78.969.
- Recurso nº 54.365 - Recorrente: DROGA SETE DE CAÇAPAVA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Taubaté (SP). - Acórdão nº 101-78.970.
- Recurso nº 93.535 - Recorrente: COMERCIAL IMPORTADORA CHELO LTDA.- Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - Acórdão nº 101-78.974.
- Recurso nº 94.063 - Recorrente: LITARGO QUÍMICA E METALÚRGICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP). - Acórdão nº 101-78.978.
- Recurso nº 94.347 - Recorrente: FRIGORÍFICO BACACHERI LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Curitiba (PR). - Acórdão nº 101-78.980.
- Recurso nº 94.348 - Recorrente: FRIGORÍFICO BACACHERI LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Curitiba (PR). - Acórdão nº 101-78.981.
- Recurso nº 93.574 - Recorrente: MATECO - REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.- Recorrida: D.R.F. em Boa Vista (RR). - Acórdão nº 101-78.982.
- Recurso nº 94.165 - Recorrente: FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO). - Acórdão nº 101-78.984.
- Recurso nº 94.173 - Recorrente: CRISTALCONDE AÇÚCAR E CAFÉ LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Bauru (SP). - Acórdão nº 101-78.986.
- Recurso nº 94.216 - Recorrente: SCORT SOM ACESSÓRIOS LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS). - Acórdão nº 101-78.987.
- Recurso nº 94.349 - Recorrente: TRANSPORTADORA SÃO SILVESTRE LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Nova Iguaçu (RJ). - Acórdão nº 101-78.989.
- Recurso nº 94.350 - Recorrente: TRANSPORTADORA SÃO SILVESTRE LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Nova Iguaçu (RJ). - Acórdão nº 101-78.990.
- Recurso nº 94.426 - Recorrente: PERMA TRANSPORTES S/A.- Recorrida: D.R.F. em Niterói (RJ). - Acórdão nº 101-78.991.
- Recurso nº 93.837 - Recorrente: TIGRE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP). - Acórdão nº 101-78.992.
- Recurso nº 93.838 - Recorrente: TIGRE TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Santos (SP). - Acórdão nº 101-78.993.
- Recurso nº 94.220 - Recorrente: HOSPITAL SANTA ADELAIDE LTDA.- Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - Acórdão nº 101-78.994.
- Recurso nº 94.221 - Recorrente: REDE ZACHARIAS DE PNEUS E ACESSÓRIOS ' S/A.- Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - Acórdão nº 101-78.995.
- Recurso nº 94.638 - Recorrente: CONVIVBÁS - CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA BRASÍLIA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF). - Acórdão nº 101-79.001.
- Recurso nº 94.062 - Recorrente: CONSTRUTORA MOTA MACHADO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE). - Acórdão nº 101-79.002.
- Recurso nº 94.065 - Recorrente: INEILTO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS E TOPOGRAFIA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Belo Horizonte (MG). - Acórdão nº 101-79.003.
- Recurso nº 94.227 - Recorrente: SKY INDUSTRIAL S.A.- Recorrida: D.R.F. em Fortaleza (CE). - Acórdão nº 101-79.004.
- Recurso nº 94.274 - Recorrente: J. CAMARGO & A. CAMARGO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP). - Acórdão nº 101-79.005.
- Recurso nº 94.342 - Recorrente: SUPERMERCADO ESTRELA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES). - Acórdão nº 101-79.009.
- Recurso nº 94.225 - Recorrente: P.A.T. - PARTICIPAÇÕES E ASSISTÊNCIA ' TÉCNICA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - Acórdão número 101-79.012.
- Recurso nº 94.510 - Recorrente: BANCO ECONÔMICO S/A.- Recorrida: D.R.F. em Aracatuba (SP). - Acórdão nº 101-79.013.
- Recurso nº 94.345 - Recorrente: FUMO ALVORADA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO). - Acórdão nº 101-79.014.
- Recurso nº 94.501 - Recorrente: CLIZAMAR REPRESENTAÇÕES LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). - Acórdão nº 101-79.015.
- Recurso nº 94.343 - Recorrente: COMERCIAL GUANDUENSE LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Vitória (ES). - Acórdão nº 101-79.017.
- Recurso nº 94.436 - Recorrente: MUNDO ÓTICO LTDA.- Recorrida: D.R.F. ' em Brasília (DF). - Acórdão nº 101-79.018.
- Recurso nº 93.337 - Recorrente: BEBIDAS FERRARI LTDA.- Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP). - Acórdão nº 101-79.021.
- Recurso nº 52.238 - Recorrente: COMERCIAL IMPORTADORA CHELO LTDA.- Recorrida: D.R.F. no Rio de Janeiro (RJ). - Acórdão nº 101-79.023.
- Recurso nº 52.356 - Recorrente: MATECO - REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Boa Vista (PR). - Acórdão nº 101-79.024.
- Recurso nº 51.708 - Recorrente: ENGENHO DE ARROZ SARANDI LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Uruguiana (RS). - Acórdão nº 101-79.025.
- Recurso nº 53.844 - Recorrente: WASHINGTON FERRARO.- Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - Acórdão nº 101-79.026.
- Recurso nº 53.845 - Recorrente: ULYSSES FERRARO.- Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - Acórdão nº 101-79.027.
- Recurso nº 52.828 - Recorrente: COMERCIAL MACIEL LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Montes Claros (MG). - Acórdão nº 101-79.028.
- Recurso nº 53.199 - Recorrente: HORTAMARAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Montes Claros (MG). - Acórdão nº 101-79.029.
- Recurso nº 53.205 - Recorrente: CURSO ANDREAS VESALIUS LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Torresina (PI). - Acórdão nº 101-79.030.
- Recurso nº 53.206 - Recorrente: SANTA HELENA SEMENTES LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Curvelo (MG). - Acórdão nº 101-79.031.
- Recurso nº 53.836 - Recorrente: SCORT SOM ACESSÓRIOS LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS). - Acórdão nº 101-79.032.
- Recurso nº 53.837 - Recorrente: SCORT SOM ACESSÓRIOS LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS). - Acórdão nº 101-79.033.
- Recurso nº 53.838 - Recorrente: SCORT SOM ACESSÓRIOS LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Campo Grande (MS). - Acórdão nº 101-79.034.
- Recurso nº 47.451 - Recorrente: CIMENTO SANTA RITA S.A.- Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - Acórdão nº 101-79.035.
- Recurso nº 51.857 - Recorrente: BEBIDAS FERRARI LTDA.- Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP). - Acórdão nº 101-79.043.
- Recurso nº 51.858 - Recorrente: BEBIDAS FERRARI LTDA.- Recorrida: D.R.F. em São José do Rio Preto (SP). - Acórdão nº 101-79.044.
- Recurso nº 52.954 - Recorrente: COMERCIAL MARLY LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Montes Claros (MG). - Acórdão nº 101-79.045.
- Recurso nº 53.939 - Recorrente: TEKA TECELAGEM KUENRICH S.A.- Recorrida: D.R.F. em Juvinville (SC). - Acórdão nº 101-79.046.
- Recurso nº 53.940 - Recorrente: TEKA TECELAGEM KUENRICH S.A.- Recorrida: D.R.F. em Joinville (SC). - Acórdão nº 101-79.047.
- Recurso nº 53.707 - Recorrente: FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO). - Acórdão nº 101-79.048.
- Recurso nº 53.935 - Recorrente: J. CAMARGO & A. CAMARGO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP). - Acórdão nº 101-79.049.
- Recurso nº 53.936 - Recorrente: J. CAMARGO & A. CAMARGO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Sorocaba (SP). - Acórdão nº 101-79.050.
- Recurso nº 53.207 - Recorrente: DUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG). - Acórdão nº 101-79.051.
- Recurso nº 53.208 - Recorrente: DUARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Divinópolis (MG). - Acórdão nº 101-79.052.
- Recurso nº 53.612 - Recorrente: SALVATERRA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Varginha (MG). - Acórdão nº 101-79.053.
- Recurso nº 53.613 - Recorrente: SALVATERRA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Varginha (MG). - Acórdão nº 101-79.054.
- Recurso nº 53.826 - Recorrente: LITARGO QUÍMICA E METALÚRGICA LTDA. - Recorrida: D.R.F. em Osasco (SP). - Acórdão nº 101-79.055.
- Recurso nº 54.242 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MESSIAS LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Presidente Prudente (SP). - Acórdão nº 101-79.060.
- Recurso nº 54.734 - Recorrente: COSMOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.- Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP). - Acórdão nº 101-79.061.
- Recurso nº 52.852 - Recorrente: CASA VENÂNCIO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Natal (RN). - Acórdão nº 101-79.062.
- Recurso nº 52.853 - Recorrente: CASA VENÂNCIO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Natal (RN). - Acórdão nº 101-79.063.
- Recurso nº 54.374 - Recorrente: CLIZAMAR REPRESENTAÇÕES LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG). - Acórdão nº 101-79.064.

Recurso nº 54.375 - Recorrente: CLIZAMAR REPRESENTAÇÕES LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Juiz de Fora (MG).- Acórdão nº 101-79.065.

Recurso nº 54.735 - Recorrente: FUMO ALVORADA LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Goiânia (GO).- Acórdão nº 101-79.066.

Recurso nº 54.363 - Recorrente: MUNDO ÓTICO LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Brasília (DF).- Acórdão nº 101-79.073.

Recurso nº 53.609 - Recorrente: TROPIC SERVIÇOS PETROLEIROS LTDA.- Recorrida: D.R.F. em Campos (RJ).- Acórdão nº 101-79.080.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, com vocando outra para o dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente, depois de lida.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Chefe da Secretaria

URCEL PEREIRA LOPES
Presidente

(Of. nº 91/90)

TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2ª Câmara

Ata da 1.794ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 11 de dezembro de 1989, às 09:00 horas.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.794ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros Durval Bessoni de Melo, Presidente, Paulo César de Ávila e Silva, Vice-Presidente, José Façanha Mamede, Ubaldo Campello Neto, José Sotero Telles de Menezes, Luis Carlos Viana de Vasconcelos, da Procuradoria da Fazenda Nacional, Maria de Lurdes Martins, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Ausentes justificadamente os Conselheiros Paulo Sérgio Caputo e José Affonso Monteiro de Barros Menuisier. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada no dia 23 de novembro de 1989, às doze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro José Façanha Mamede
Rec. 111.177; Proc. 10580/003911/87-20; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: DRF-Salvador. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Resolução nº 302-0.461.
Relator: Conselheiro José Sotero Telles de Menezes
Rec. 111.180; Proc. 10945/002524/87-62; Recte: Transportes Pêrola Ltda; Recda: DRF-Poz do Iguaçu. Vista ao Conselheiro Ubaldo Campello Neto.
Rec. 111.236; Proc. 11050/000257/89-98; Recte: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais - DEPREC; Recda: DRF-Rio Grande-RS. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por ocorrência de revelia. Acórdão nº 302-31.704.
Relator: Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menuisier
Rec. 110.057; Proc. 10283/003275/87-45; Recte: Agências Mundiais Ltda; Recda: IRF-Porto de Manaus-AM. Retirado de pauta por ausência justificada do Conselheiro relator.
Rec. 110.352; Proc. 10831/000747/88-35; Recte: VARIG S/A - Viação Aérea Rio-Grandense; Recda: IRF-Aeroporto de Viracopos. Retirado de pauta por ausência justificada do Conselheiro relator.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

DURVAL BESSONI DE MELO
Presidente

Ata da 1.795ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 11 de dezembro de 1989, às 15:00 horas.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.795ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros Durval Bessoni de Melo, Presidente, Paulo César de Ávila e Silva, Vice-Presidente, José Façanha Mamede, Ubaldo Campello Neto, José Sotero Telles de Menezes, Luis Carlos Viana de Vasconcelos, da Procuradoria da Fazenda Nacional, Maria de Lurdes Martins, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Ausentes justificadamente os Conselheiros Paulo Sérgio Caputo e José Affonso Monteiro de Barros Menuisier. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às nove horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto
Rec. 111.010; Proc. 10845/006490/88-85; Recte: Agência Marítima Granel Ltda; Recda: DRF-Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Resolução nº 302-0.462.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 110.271; Proc. 10845/006089/87-74; Recte: Bommar Sociedade An. de Navegação, rep. p/ Agência Marítima Granel Ltda; Recda: DRF-Santos. Vista ao Conselheiro Luis Carlos Viana de Vasconcelos.

Rec. 110.897; Proc. 11050/000127/89-82; Recte: Agência Marítima Laurits Lachmann S/A; Recda: DRF-Rio-Grande-RS. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar arguida pela recorrente, e, no mérito, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-31.705.

Relator: Conselheiro José Façanha Mamede
Rec. 110.359; Proc. 10845/002542/87-54; Recte: S/A Marítima Eurobrás - Agente e Comissária; Recda: DRF-Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar de ilegitimidade da parte passiva, arguida pela recorrente, e, no mérito, pelo voto de qualidade, negou-se provimento ao recurso, vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, Paulo César de Ávila e Silva e Luis Carlos Viana de Vasconcelos. Acórdão nº 302-31.706.

Relator: Conselheiro Luis Carlos Viana de Vasconcelos
Rec. 109.488; Proc. 10283/003878/87-19; Recte: Agências Mundiais Ltda; Recda: IRF-Porto-Manaus-AM. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-31.707.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

DURVAL BESSONI DE MELO
Presidente

Ata da 1.796ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 12 de dezembro de 1989, às 09:00 horas.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às nove horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.796ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros Durval Bessoni de Melo, Presidente, Paulo César de Ávila e Silva, Vice-Presidente, José Façanha Mamede, Ubaldo Campello Neto, José Sotero Telles de Menezes, Luis Carlos Viana de Vasconcelos, da Procuradoria da Fazenda Nacional, Maria de Lurdes Martins, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Ausentes justificadamente os Conselheiros Paulo Sérgio Caputo e José Affonso Monteiro de Barros Menuisier. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menuisier
Rec. 110.490; Proc. 10845/007237/87-68; Recte: Cia. de Nav. Lloyd Brasileiro, rep. p/ Nautilus Agência Marítima Ltda. Julgamento adiado por ausência justificada do Conselheiro relator.
Rec. 111.279; Proc. 11050/000130/89-97; Recte: Cranston Woodhead S/A - Marítima e Comercial; Recda: DRF-Rio Grande-RS. Julgamento adiado por ausência justificada do Conselheiro relator.
Relator: Conselheiro Luis Carlos Viana de Vasconcelos
Rec. 110.532; Proc. 10711/002837/88-17; Recte: Agência Marítima Laurits Lachmann S/A; Recda: IRF-Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Resolução nº 302-0.463.

Relator: Conselheiro José Façanha Mamede
Rec. 110.472; Proc. 10283/004303/87-14; Recte: Agências Mundiais Ltda; Recda: IRF-Porto-Manaus-AM. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-31.708.
Rec. 111.238; Proc. 10912/000013/89-82; Recte: VARIG S/A - Viação Aérea Rio-Grandense; Recda: IRF-São José dos Pinhais. Decisão: Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-31.709.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

DURVAL BESSONI DE MELO
Presidente

Ata da 1.797ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 12 de dezembro de 1989, às 15:00 horas.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às quinze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.797ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros Durval Bessoni de Melo, Presidente, Paulo César de Ávila e Silva, Vice-Presidente, José Façanha Mamede, Ubaldo Campello Neto, José Sotero Telles de Menezes, Luis Carlos Viana de Vasconcelos, da Procuradoria da Fazenda Nacional, Maria de Lurdes Martins, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Ausentes justificadamente os Conselheiros Paulo Sérgio Caputo e José Affonso Monteiro de Barros Menuisier. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às nove horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro José Sotero Telles de Menezes
Rec. 109.843; Proc. 10845/000250/87-78; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro (rep. p/ Nautilus Agência Marítima Ltda); Recda: DRF-Santos-SP. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar, arguida pela recorrente; no mérito, por maioria de votos, negou-se provimento ao recurso, quanto a responsabilidade pela avaria, vencidos os Conselheiros Paulo César de Ávila e Silva e Luis Carlos Viana de Vasconcelos, e pelo voto de qualidade, quanto à data base para cálculo do tributo, negou-se provimento, vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, Paulo César de Ávila e Silva e Luis Carlos Viana de Vasconcelos. Acórdão nº 302-31.710.

Rec. 110.012; Proc. 10845/008562/85-12; Recte: S/A Marítima Eurobrás - Agente e Comissária; Recda: DRF-Santos-SP. Decisão: Por unanimidade

negou-se provimento ao recurso. Assim:

Relator: Conselheiro Luis Carlos Viana de Vasconcelos
 Rec. 111.321; Proc. 11050/000489/89-73; Recte: Brascon Sul S/A; Recda: DRF-Rio Grande-RS. Decisão: Por maioria de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator, vencido o Conselheiro Durval Bessoni de Melo. Resolução nº 302-0.467.
 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
 Secretária

DURVAL BESSONI DE MELO
 Presidente

Ata de 1.801ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 14 de dezembro de 1989, às 12:00 horas.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zarife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.801ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores conselheiros Durval Bessoni de Melo, Presidente, Paulo César de Ávila e Silva, Vice-Presidente, José Faganha Mamede, Ubaldino Campello Neto, José Afonso Monteiro de Barros Menusier, José Sotero Telles de Menezes e Luis Carlos Viana de Vasconcelos, da Procuradoria da Fazenda Nacional, Maria de Lurdes Martins, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Ausente justificadamente o Conselheiro Paulo Sérgio Caputo. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
 Rec. 110.271; Proc. 10845/006088/87-74; Recte: Bowmar Sociedade An. de Navegação, Representada por Agência Marítima Granel Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Resolução nº 302-0.468.

Relator: Conselheiro Luis Carlos Viana de Vasconcelos
 Rec. 110.922; Proc. 10711/002336/88-13; Recte: Agência Marítima Lauritz Lachmann S/A; Recda: IRP-Porto do Rio de Janeiro-RJ. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-... 31.724.

Relator: Conselheiro José Sotero Telles de Menezes
 Rec. 111.190; Proc. 10945/002524/87-62; Recte: Transportes Pérola Ltda; Recda: DRF-Foz do Iguaçu. Continua com vista ao Conselheiro Ubaldino Campello Neto.

Relator: Conselheiro Ubaldino Campello Neto
 Rec. 111.300; Proc. 10845/001132/89-49; Recte: Odjfell Westfall - Larsen Tankers A/S & Co, rep. p/ Agência Marítima Granel Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Resolução nº 302-0.469.

Relator: Conselheiro José Faganha Mamede
 Rec. 111.301; Proc. 10845/004251/88-63; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, rep. P/ Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF-Santos. Decisão: Por maioria de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator, vencido o Conselheiro José Sotero Telles de Menezes. Resolução nº 302 - 0.470.

Relator: Conselheiro Ubaldino Campello Neto
 Rec. 111.314; Proc. 10715/003425/87-39; Recte: Brasif Comercial Exportação e Importação Ltda; Recda: IRF-Aeroporto Internacional do RJ. Decisão: Por unanimidade de votos, encaminhou-se o processo a DOUTA 3ª Câmara, por se tratar de matéria de sua competência regimental. Resolução nº 302-0.471.

Relator: Conselheiro José Sotero Telles de Menezes
 Rec. 111.322; Proc. 10283/002943/89-05; Recte: VARIG S/A - Viação Aérea Rio-Grandense; Recda: IRF-Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, rejeitou-se a preliminar arguida pela recorrente, e, no mérito, negou-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-31.725.
 Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
 Secretária

DURVAL BESSONI DE MELO
 Presidente

(Of. nº 03/90)

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

Secretaria de Programação Financeira

NORMA DE EXECUÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O Secretário de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos itens I, II e X, art. 9º, da Portaria nº. 320, de 28.07.1988 do Sr. Ministro da Fazenda, resolve:

Baixar as seguintes instruções referentes à elaboração e à execução da Programação Financeira no exercício de 1990.

1. Serão objeto de programação financeira no exercício de 1990 as despesas consignadas à conta dos recursos de todas as fontes do Tesouro Nacional, exceto:

- a) 147 - operações de crédito internas - em bens e/ou serviços;
- b) 149 - operações de crédito externas - em bens e/ou serviços;
- c) 150 - recursos diretamente arrecadados;
- d) 181 - recursos de convênios.

2. As dotações distribuídas, por meio de destaque de crédito, integrarão a programação financeira do Ministério ou órgão equivalente que as tenha recebido.

3. Deverão ser consideradas as seguintes Categorias de Gastos:

- a) Categoria "A" - Pessoal e Encargos Sociais;
- b) Categoria "B" - Serviço da Dívida Externa;
- c) Categoria "C" - Outras Despesas;
- d) Categoria "D" - Serviço da Dívida Interna;
- e) Categoria "E" - Restos a Pagar.

4. A programação financeira deverá ser efetuada para um período de três meses a partir do mês de referência.

5. Os órgãos Setoriais de Programação Financeira - SP0 deverão encaminhar, até o dia 28 do mês anterior ao de referência, a Proposta de Programação Financeira - PPF do período mencionado no item anterior.

6. As PPF deverão ser encaminhadas pelas SP0 através da transação "PF" do SIAFI, observando as seguintes instruções:

- a) data da emissão : pré-preenchida pelo sistema;
- b) nr. do documento : nr. seqüencial estabelecido pela UG emitente;
- c) UG emitente : UG que apresenta sua proposta;
- d) Gestão emitente : gestão da UG que apresenta sua proposta;
- e) UG favorecida : 170500;
- f) Gestão favorecida : 00001;
- g) Evento : 54.0.811;
- h) Fonte : três primeiras posições da fonte a que se referir a programação;
- i) Categ. de Gasto : categoria de gasto a que se referir a programação;
- j) Ano/mês : ano e mês a que se referir a programação;
- k) Valor : valor relativo ao conjunto: ano/mês, categoria de gasto e fonte.

7. Cada "PF" permite o lançamento de até oito conjuntos de programação. Dessa forma, deverão ser lançadas tantas "PF" quantas forem necessárias para a inclusão de toda a programação da UG.

8. A Secretária de Programação Financeira - SEFIN deverá, até o dia 02 de cada mês, analisar as propostas e divulgar a Programação Financeira Aprovada - PFA.

9. As PFA serão encaminhadas pela SEFIN através da transação "PF", observando as seguintes instruções:

- a) data da emissão : pré-preenchida pelo sistema;
- b) nr. do documento : nr. seqüencial estabelecido pela SEFIN;
- c) UG emitente : 170500;
- d) Gestão emitente : 00001;
- e) UG favorecida : UG a que se referir a aprovação da programação;
- f) Gestão favorecida : Gestão da UG a que se referir a programação aprovada;
- g) Evento : 54.0.711;
- h) Fonte : três primeiras posições da fonte a que se referir a programação;
- i) Categ. de Gasto : categoria de gasto a que se referir a programação;
- j) Ano/mês : ano e mês aos que se referir a programação;
- k) Valor : valor relativo ao conjunto: ano/mês, categoria de gasto e fonte.

10. Mediante entendimentos entre a Secretária de Programação Financeira - SEFIN e as SP0, a transação de Programação Financeira "PF" poderá ser liberada para utilização pelas unidades vinculadas às mesmas.

11. Esta Norma de Execução entrará em vigor na data de sua publicação.

12. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

ODAIR LUCIETTO

Homologo:

LAIZ ANTONIO ANDRADE GONCALVES
 Secretário do Tesouro Nacional

(Of. nº 11/90)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, tendo em vista o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989 e no item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, resolve:

Nº 034
Cancelar o Termo de Ocupação da Unidade Residencial em nome de CIRIS TAVÃO ROSETEK GAIA, referente ao imóvel funcional localizado na SQS 202, Bloco "H", Aptº 106, tudo de conformidade com o que consta do Processo nº 00600.003810/81, a partir de 31 de Janeiro de 1990.

Nº 035
Distribuir, nos termos da legislação vigente e, tendo em vista o Pro caso de nº 00600.006296/88-73, o imóvel funcional localizado na SQS 202, Bloco "H", Aptº 106, para MARIAM SEIF, Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, deste Ministério, a partir de 1º de Fevereiro de 1990.

FRANCISCO DE PAULA SCHETTINI
Secretário de Administração

(Of. nº 10/90)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Coordenação do Sistema de Arrecadação

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa SRF nº 03, de 15.01.90, publicada no Diário Oficial de 16.01.90, Seção I, página 1106, onde se lê:

"... o disposto no artigo 8º, da Lei nº 7.490/89...", leia-se "... o disposto no artigo 8º, da Lei nº 7.940/89...";

"1. ... da Lei nº 7.490/89...", leia-se "1. ... da Lei nº 7.940/89...";
"1.1 ... citada Lei nº 7.490/89", leia-se "1.1 ... citada Lei nº 7.940/89";

NAS INSTRUÇÕES ANEXAS:

"... 16 ... Lei 7.490/89...", leia-se "... 16 ... Lei 7.940/89...".

(Of. nº 67/90)

Coordenação do Sistema de Tributação

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório CST nº 29, de 02 de fevereiro de 1990, publicado no DOU de 05.02.90, pág. 2418, Seção I, onde se lê: "no período de 10 de janeiro a 05 de fevereiro de 1990"; leia-se: "no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 1990".

(Of. nº 14/90)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria da Área Externa

CIRCULAR Nº 1.576, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1.990

Estabelece prazo para a entrada em vigor da exigência de formalização de contratos de prestação de serviços na intermediação de operações de câmbio, estipulada pelo art. 4º da Circular nº 1.573, de 1.2.90.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 1.679, de 31.1.90, decidiu:

Art. 1º. A formalização dos contratos de prestação de serviços relativos a intermediação de sociedades corretoras em operações de câmbio, de que trata o art. 4º da Circular nº 1.573, de 1.2.90, terá caráter compulsório apenas a partir de 5.3.90, inclusive.

Art. 2º. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

ARNIM LORE
Diretor

(Of. nº 226/90)

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com Investidores

RETIFICAÇÃO

Nos Atos Declaratórios nºs 1.256 a 1.261, de 30/01/90, publicados no D.O. de 06/02/90, pág. 2.540, no título onde se lê: Superintendência de Seguros Privados, leia-se: Comissão de Valores Mobiliários.

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Informações: Seção de Divulgação da IN.

Fones: (061) 321-5566 — R. 305 e 309 e 226-2586
GOVERNO FEDERAL — TUDO PELO SOCIAL

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

PROCESSOS:

Nº 20000.005573/89-51 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE. - Solicita dispensa do pagamento da Taxa de Armazenagem incidente sobre mercadorias doadas ao abrigo do Acordo Internacional. - Parecer nº 744-1/89, de 26.12.89, da Consultoria Jurídica. - Pelo deferimento do pedido com fulcro no artigo 10 do Decreto-Lei nº 05, de 04.04.66. - "De acordo, em 26.12.89".

Nº 20000.005577/89-10 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA. - Alienação de bem imóvel à Prefeitura Municipal de Curitiba - Estado do Paraná. - Norma Geral de Licitação e Contratação da RFFSA. - Parecer nº 745-1/90, de 16.01.90, da Consultoria Jurídica. - Pela dispensa de processo licitatório. - "De acordo em 12.01.90".

Nº 00704/89 (PORTOBRÁS) - AVIBRÁS - Indústria Aeroespacial S.A. - Pedido de dispensa do pagamento de Taxas Portuárias, incidentes sobre mercadorias importadas. - Parecer nº 746-1/90, de 16.01.90, da Consultoria Jurídica. - Pelo deferimento. - "De acordo, em 16.01.90".

Nº 20000.011882/89-60 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA. - Solicita dispensa do pagamento de Adicional de Tarifa Portuária e da Taxa de Armazenagem incidentes sobre peças sobressalentes para locomotivas. - Na hipótese de ser parcelado o valor das taxas, a questão de ver se resolve antes a requerente e a CODESP. - Parecer nº 747-1/90, de 16.01.90, da Consultoria Jurídica. - Pelo deferimento do pedido, por falta de amparo legal. - "De acordo, em 16.01.90".

Nº 20000.014176/89-71 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARI NHA MERCANTE - SUNAMM. - Minuta de Anteprojeto de Lei, dispondo sobre o emprego de embarcações de registro estrangeiro nas navegações de cabotagem e interior. - Parecer nº 748-1/90, de 16.01.90, da Consultoria Jurídica. - Pelo encaminhamento da minuta do anteprojeto de lei à Presidência da República. - "De acordo, em 16.01.90".

Nº 00903/89 (PORTOBRÁS) - ESCOLA ESTADUAL "FARIA SOBRINHO" - Pedido de doação de um mimeógrafo HEINHO que integra o acervo patrimonial sob a guarda da Administração do Porto de Paranaguá e Antonina. - Parecer nº 749-1/90, de 16.01.90, da Consultoria Jurídica. - Pelo deferimento com fulcro na alínea "a" do inciso II do artigo 15, do Decreto-lei nº 2.300/86. - "De acordo, em 16.01.90".

Nº 20000.008257/89-77 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. - Atualização do valor de multas relativas ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Bens/RTB. - Parecer nº 750-1/90, da Consultoria Jurídica. - Pela aprovação da Minuta de portaria. - "De acordo, em 16.01.90".

Nº 000235/87 (EBTU) - JOÃO SILVA NETO. - Dúvida quanto a legalidade da ocupação de imóvel funcional por servidor pertencentes ao Quadro da E.B.T.U., durante o seu afastamento para o exercício de mandato de Deputado Estadual. - Parecer nº 751-1/90, de 16.01.90, da Consultoria Jurídica. - Pela permanência do servidor do imóvel funcional, com fundamento no artigo 9º do Decreto-Lei nº 76, de 21.11.66. - "De acordo, em 16.01.90".

Nº 20000.007391/89-14 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE e SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN/MG. - Pedido de dispensa do pagamento da Taxa de Armazenagem incidente sobre alimentos importados, ao abrigo de Acordo Internacional. - Parecer nº 752-1/90, de 16.01.90, da Consultoria Jurídica. - Pelo deferimento, com fulcro no artigo 10 do Decreto-Lei nº 05, de 04.04.66. - "De acordo, em 16.01.90".

Nº 20000.017031/89-13 - SOCIEDADE BENEFICENTE ESCANDINAVA "NORDLYSET". - Pedido de dispensa do pagamento de Adicional de Frete para a Renovação de Marinha Mercante (AFRM) e da Taxa de Armazenagem. - Parecer nº 753-1/90, de 16.01.90, da Consultoria Jurídica. - Pelo deferimento. - "De acordo, em 16.01.90".

Nº 20000.016097/89-58 - INSPEÇÃO SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL - Colégio Salesiano Sagrado Coração. - Pedido de dispensa do pagamento da Taxa de Armazenagem. - Parecer nº 754-1/90, de 16.01.90, da Consultoria Jurídica. - Pelo deferimento do pedido, com fulcro no artigo 10 do Decreto-Lei nº 05, de 04.04.66. - "De acordo, em 16.01.90".

Nº 20000.015410/89-12 - VALEC-Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. - Solicita orientação quanto a medida adotada pela sua diretoria de determinar a suspensão de Contratos e Ordens de Serviços. - A entidade é dotada de personalidade jurídica e goza de autonomia administrativa e financeira. - Parecer nº 757-1/90, de 01.02.90, da Consultoria Jurídica. - Não compete ao Sr. Ministro de Estado decidir sobre assuntos relacionados a reajuste de preços de serviços e obras da VALEC, cabendo-lhe, apenas, supervisionar as atividades da empresa. "De acordo, em 01.02.90".

JOSÉ REINALDO CARNEIRO TÁVARES

(Of. nº 37/90)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989, e no art. 2º do Decreto nº 98.847, de 17 de Janeiro de 1990, e no item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministro do Estado do Planejamento, RESOLVE:

Nº 75 - 1. Distribuir nos termos da legislação vigente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20000.001417/90-27, o imóvel funcional localizado na SQS 316, Bloco "F", Ap. 301, para MARIA DAS GRAÇAS FONTES ÁVILA, servidora da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989 e no item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho de 1989, do Ministro do Estado do Planejamento, e o que consta dos Processos 00600.007336/88-21 e 20000.001459/90-77, RESOLVE:

Nº 76 - 1. Cancelar o Termo de Ocupação de Unidade Residencial datado de 20/12/88, em nome de DIMAS FELIX DE SOUZA JÚNIOR, referente ao imóvel funcional localizado na SQS 109, Bloco "E", Ap. 318.

2. Distribuir, nos termos da legislação vigente, o imóvel citado no item 1, para EDINA BRAZILIANA DE SOUZA, servidora da Tabela Permanente do Ministério dos Transportes.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO MONCLARO NURY

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A

Conselho de Administração

ATA DA 125ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 1987

Às doze horas do dia vinte e nove de maio de mil novecentos e oitenta e sete, na Praça Mauá nº 10, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se, em caráter extraordinário, a centésima vigésima quinta reunião do Conselho de Administração da Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRS, sob a Presidência do Engenheiro CARLOS TEÓFILO DE SOUZA E MELLO, e com a presença dos Conselheiros, Professor JOSÉ ROBERTO ALMEIDA NEVES, Capitão-de-Mar-e-Guerra MURILLO RUBENS HABEEMA DE MATA, Contra-Almirante ARNALDO LEITE PEREIRA, Engenheiro HUMBERTO CASAGRANDE NETO, Contra-Almirante HAROLDO DE ALMEIDA REGO. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu início à Ordem do Dia, apresentando a indicação, de conformidade com a letra "a" do artigo 12 do Estatuto da Empresa, do Advogado FERNANDO ANTONIO DE MIRANDA, brasileiro, divorciado, residente à Rua Emiliano Perceira nº 581 - 109 andar, Curitiba/PR, CIO nº 000.476.789-68, carteira de identidade nº 188.086, registro profissional nº 1875-OD/PR, para o cargo de Diretor da PORTOBRS, em função do término do mandato do Advogado Antonio José de Sant'Anna Lobo Neto. Posta em votação, a indicação foi aceita por unanimidade, sendo atribuídas ao Diretor eleito as responsabilidades e atribuições relativas à Área Financeira da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada da reunião da qual eu, HELEN KÁTIA SÁ DE SOUZA, na qualidade de Secretária, lavrei a presente Ata que é devidamente assinada pelo Sr. Presidente e Conselheiros. (ASS.) JOSÉ ROBERTO ALMEIDA NEVES - MURILLO RUBENS HABEEMA DE MATA - ARNALDO LEITE PEREIRA - HUMBERTO CASAGRANDE NETO - HAROLDO DE ALMEIDA REGO. Certifico que a presente é cópia fiel da Ata transcrita às fls. 41 do livro próprio de nº 02, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 04412.

CARLOS TEÓFILO DE SOUZA E MELLO
Presidente

(Of. nº 80/90)

Ministério da Agricultura

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 34, DE 29 DE JANEIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor de Recursos Fundiários, nos autos do Processo Administrativo MIRAD/MG (41.280) nº 006036/88, RESOLVE:

I - AUTORIZAR, com base no artigo 79, § 2º, do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor JÂNIO NOED, de nacionalidade holandesa (0779), portador da Carteira de Identidade para Estran-

geiro-Permanente RNE W454775-E, expedida pelo SE/DPNAF, em 21/09/87, CPF nº 453.386.356-91, casado em regime de separação de bens com a Senhora PETRONELLA MARIA NOED BURGERS, de nacionalidade holandesa (0779), portadora da Carteira de Identidade para Estrangeiro-Permanente RNE W454776-C, expedida pelo SE/DPNAF em 21/09/87, inscrita no CPF de nº 429.019.016-20, a adquirir o imóvel rural denominado "FAZENDA BELA VISTA", com a área de 230.0000 ha (duzentos e trinta hectares), correspondentes a 13,33 módulos de exploração indefinida, situado no Município e Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais e cadastrado no SNCR sob o código nº 004.080.024.759-0.

II - Tornar insubsistente a Portaria/INCRA/P/Nº 259, de 06 de setembro de 1989.

III - O prazo de validade desta Autorização é de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

MARIO LUIZ PEGORARO

(Nº 13.887 - 07/02/90 - NCz\$ 2.544,00)

SECRETARIA NACIONAL DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de janeiro de 1990

De acordo com a proposição da Comissão Nacional de Avaliação e Recomendação de Cultivares de Milho da Região IV - CRO-Milho IV, instituída pela Portaria Ministerial nº 178, de 21 de julho de 1981, o face aos elementos contidos no processo 21000.000288/90-21, de 09/01/90, RESOLVO: homologar para o ano agrícola 1989/1990, as cultivares de milho constantes da relação anexa. Publique-se, em 12 de janeiro de 1990.

ANTÔNIO PESSOA NUNES - SECRETÁRIO NACIONAL DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - SNAP

CULTIVARES DE MILHO RECOMENDADAS PARA SEMEADURA, NO ANO AGRÍCOLA 1989/1990, NAS UNIDADES FEDERATIVAS DA BAHIA, ALAGOAS, SERGIPE, PERNAMBUCO, PARAIBA, RIO GRANDE DO NORTE, CEARÁ, PIAUÍ E MARANHÃO.

a) BAHIA

Cultivares: Agroceres 303, Agroceres 404, Agromen 2010, Amarillo del Bajío (CMS-22), BR 105, BR 106, BR 201, BR 451, BR 5011 Sertanejo, BR 5028 São Francisco, BR 5037 Cruzeta, Braskalb XL-560, Braskalb XL-678, Cargill 511-A, Cargill 525, Centralmax, Contimax 133, Contimax 322-A, EPAMIL 5, EPAMIL 10, Germinal 500, Germinal 5888, GO-859, IAC-8222, Pioneer 6875.

b) ALAGOAS

Cultivares: Agroceres 303, Agroceres 404, Agromen 2010, Amarillo del Bajío (CMS-22), BR 106, BR 201, BR 451, BR 5011 Sertanejo, BR 5028 São Francisco, BR 5037 Cruzeta, Braskalb XL-560, Braskalb XL-678, Cargill 511-A, Cargill 525, Centralmax, Contimax 133, Contimax 322-A, EPAMIL-5, EPAMIL-10, Germinal 500, Germinal 5888, GO-859, IAC-8222, Pioneer 6875.

c) SERGIPE

Cultivares: Agroceres 303, Agroceres 404, Agromen 2010, Amarillo del Bajío (CMS-22), BR 105, BR 106, BR 201, BR 451, BR 5011 Sertanejo, BR 5028 São Francisco, BR 5037 Cruzeta, Braskalb XL-560, Braskalb XL-678, Cargill 511-A, Cargill 525, Centralmax, Contimax 133, Contimax 322-A, EPAMIL 5, EPAMIL 10, Germinal 500, Germinal 5888, GO-859, IAC-8222, Pioneer 6875.

d) PERNAMBUCO

Cultivares: Agroceres 303, Agroceres 404, Agromen 2010, Amarillo del Bajío (CMS-22), BR 106, BR 201, BR 451, BR 5011 Sertanejo, BR 5028 São Francisco, BR 5037 Cruzeta, Braskalb XL-560, Braskalb XL-678, Cargill 511-A, Cargill 525, Centralmax, Contimax 133, Contimax 322-A, EPAMIL 5, EPAMIL 10, Germinal 500, Germinal 5888, GO-859, IAC-8222, Pioneer 6875.

e) PARAIBA

Cultivares: Agroceres 303, Agroceres 404, Agromen 2010, Amarillo del Bajío (CMS-22), BR 106, BR 201, BR 451, BR 5011 Sertanejo, BR 5028 São Francisco, BR 5037 Cruzeta, Braskalb XL-560, Braskalb XL-678, Cargill 511-A, Cargill 525, Centralmax, Contimax 133, Contimax 322-A, EPAMIL 5, EPAMIL 10, Germinal 500, Germinal 5888, GO-859, IAC-8222, Pioneer 6875.

f) RIO GRANDE DO NORTE

Cultivares: Agroceres 303, Agroceres 404, Agromen 2010, Amarillo del Bajío (CMS-22), BR 105, BR 106, BR 201, BR 451, BR 5011 Sertanejo, BR 5028 São Francisco, BR 5037 Cruzeta, Braskalb XL-560, Braskalb XL-678, Cargill 511-A, Cargill 525, Centralmax, Contimax 133, Contimax 322-A, EPAMIL 5, EPAMIL 10, Germinal 500, Germinal 5888, GO-859, IAC-8222, Pioneer 6875.

g) CEARÁ

Cultivares: Agroceres 303, Agroceres 404, Agromen 2010, Amarillo del Bajío (CMS-22), BR 106, BR 201, BR 451, BR 5011 Sertanejo, BR 5028 São Francisco, BR 5037 Cruzeta, Braskalb XL-560, Braskalb XL-678, CMS-04, Cargill 511-A, Cargill 525, Centralmax, Contimax 133, Contimax 322-A, EPAMIL 5, EPAMIL 10, Germinal 500, Germinal 5888, GO-859, IAC-8222, Pioneer 6875.

h) PIAUÍ

Cultivares: Agroceres 303, Agroceres 404, Agromen 2010, Amarillo del Bajío (CMS-22), BR 106, BR 201, BR 451, BR 5006 Fidalgo, BR 5011 Sertanejo, BR 5028 São Francisco, BR 5037 Cruzeta, Braskalb XL-560, Braskalb XL-678, Cargill 511-A, Cargill 525, Centralmax, Contimax 133, Contimax 322, EPAMIL 5, EPAMIL 10, Germinal 500, Germinal 5888, GO-859, IAC-8222, Pioneer 6875.

i) MARANHÃO

Cultivares: Agroceres 303, Agroceres 404, Agromen 2010, BR 106, BR 107, BR 201, BR 451, BR 5102, BR 5011 Sertanejo, BR 5028 São Francisco, Braskalb

kalb XL-560, Braskalb XL-678, Cargill 511-A, Cargill 525, Centralmex, Continimax 133, Continimax 322-A, EPAMIL 5, EPAMIL 10, Germinal 500, Germinal 5888, GO-859, IAC-8222, Pioneer 6875.

OBSERVAÇÕES:

As letras, siglas ou palavras isoladas ou seguidas de números ou mesmo letras, dão nome às cultivares e identificam seus produtores e/ou criadores:

- Agrocerees: Sementes Agrocerees S.A.
- Agromen: Agromen Sementes Ltda
- BR: Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo/EMBRAPA
- Braskalb: Braskalb Agropecuária Brasileira Ltda
- Cargill: Sementes Cargill Ltda
- Centralmex: Instituto de Genética ESALQ/USP
- Continimax: Continental de Cereais Contibrasil Ltda
- Cruzeta: Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo/EMBRAPA e Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN)
- CMS: Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo/EMBRAPA
- Dentado Composto: Serviço de Produção de Sementes Básicas/EMBRAPA e CPVISA/EMBRAPA
- EPAMIL: Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará (EPACE)
- Fidalgo: Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo/EMBRAPA e Unidade de Execução de Pesquisa de Ambiente Estadual de Teresina/EMBRAPA
- Germinal: Sociedade Agrícola Germinal Ltda
- GO: Grãos do Ouro Sementes de Milho Híbrido
- IAC: Instituto Agronômico de Campinas/SP
- Pioneer: Pioneer Sementes Ltda
- São Francisco: Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo/EMBRAPA e Centro Nacional de Pesquisa de Cão/EMBRAPA
- Sertanejo: Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo/EMBRAPA e Centro Nacional de Pesquisa de Cão/EMBRAPA

De acordo com a proposição da CRC Milho IV, de 12/12/89 e face aos elementos contidos no processo MA 21000.000288/90-21, de 09/01/90, RESOLVO: homologar, para plantio no ano agrícola 1989/90, nas Unidades Federativas BA, AL, SE, PE, PB, RN, CE, PI e MA, as cultivares de milho constantes da relação anexa.

ANTONIO PESSOA NUNES

(Of. nº 01/90)

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 52, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 51/90, conforme consta do Processo nº 23118.002595/88-11 do Ministério da Educação, Resolve:

Art. 1º - É concedido reconhecimento do curso de Direito, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia, mantida pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com sede na cidade de Porto Velho, ES tado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS SANT'ANNA

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 1001/89, conforme consta do Proc. nº 23018.003318/89-19 do Ministério da Educação, Resolve:

Art. 1º - É concedido reconhecimento ao curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro, mantida pela Associação Comercial e Industrial de Uberaba, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, observadas as restrições contidas no parecer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS SANT'ANNA

(Of. nº 16/90)

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 07 de fevereiro de 1990

Aprovo a conclusão do Encaminhamento nº 231/90, da Comissão criada pela Portaria Ministerial nº 702, de 20 de dezembro de 1989, no sentido de que HELENA RIBEIRO SANCHES BARCELLOS, ex-reitora da Fundação Universidade de Brasília é beneficiada pela anistia prevista no Art. 1º, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais. Comunico-se à Secretaria de Controle de Empresas Estaduais e à Reitoria da Universidade de Brasília. (Proc. nº 23000.000483/90-69).

I - Restitua-se ao Conselho Federal de Educação o processo nº 23001.001893/89-19 encaminhado ao meu Gabinete para fim da homologação do Parecer 975/89, a fim de que seja devidamente instruído com os seguintes esclarecimentos e respectiva comprovação:

- Manifestação da Fundação Educacional de São Gabriel relativamente a sua concordância quanto à cedência dos cursos que mantém, à Fundação Átila Taborá;
- Anexação, das atas e convênio referidos na petição dirigida ao CFE, mas que não constam do processo;
- Manifestação da DEMEC/RS sobre a questão;
- Enumeração dos cursos objeto da transferência, informando se os mesmos continuaram a ser ministrados nos respectivos locais e cidades para onde foram autorizados.

II - Uma vez cumprida a diligência, volte o processo para homologação.

CARLOS SANT'ANNA

(Of. nº 16/90)

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

A MINISTRA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

do:

- que os recursos destinados ao custeio do Programa Seguro-Desemprego e ao pagamento do Abono Anual, aprovados pela Lei nº 7.999, de 31.01.90, estão alocados ao orçamento do Ministério do Trabalho;

- que se encontra em execução os cronogramas de pagamento do abono anual, assegurado pela Lei nº 7.859, de 25.10.89, e do respectivo desembolso dos RE cursos, aprovados pela Portaria nº 192 de 30.10.89, do Ministro de Estado da Fazenda;

- que a implantação definitiva do Fundo de Amparo ao Trabalhador, instituído pela Lei nº 7.938, de 11.01.90, não poderá ser imediata em razão da complexidade das medidas a serem adotadas, decorrentes de exigências legais incluindo-se a constituição e a aprovação do Conselho Deliberativo do FAT;

- que o seguro-desemprego e o abono anual são benefícios assegurados constitucionalmente, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de grave tensão social. RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à Secretaria de Emprego e Salário competência para executar o orçamento do Programa Seguro-Desemprego, do Abono PIS/PASEP e da Implementação da Intermediação e Reciclagem, na forma aprovada pela Lei nº 7.999, de 31.01.90.

Art. 2º - Aprovar o cronograma de transferência de recursos à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, conforme anexo a esta portaria.

Art. 3º - Determinar que os agentes pagadores do Abono Anual encaminhem ao Ministério do Trabalho a prestação de contas dos recursos recebidos, tão logo seja concluído o cronograma de pagamentos.

Art. 4º - Determinar que as disposições desta portaria sejam aplicadas até que o CODEFAT tenha condições regimentais de deliberar sobre o assunto.

Art. 5º - Ratificar as demais disposições contidas na Portaria nº 192, de 30.10.89 do Ministro da Fazenda.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOROTHEA WERNECK

ABONO ANUAL - Cronograma de Desembolso - 1990

DATA	CEF	BB	TOTAL
09.02.90	540.198.653	123.619.168	663.817.821
15.02.90	513.248.934	161.679.822	674.928.756
02.03.90	590.891.300	2.232.360	593.123.660
03.04.90	170.037.691	-	170.037.691
03.05.90	2.223.529	-	2.223.529
TOTAL	1.816.600.107	287.531.350	2.104.131.457

(Of. nº 41/90)

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Subsecretaria de Medicina do Trabalho

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 02 de fevereiro de 1990

O Subsecretário de Medicina do Trabalho, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SGM nº 41, de 06/12/79, julgo INSUSTENTEN TE o auto de infração 08480058, DRT-BA, constante do processo 24150-006859/89, de ENGEX S/A, Equipamentos Especializados.

(Of. nº 40/90)

FERNANDO DE CARVALHO SOBRINHO

Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, tendo em vista o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989 e o item 5 da Instrução Normativa nº 5 de 14 de julho de 1989, do Ministro do Planejamento, resolve:

Nº 13 - 1. Distribuir nos termos da legislação vigente e tendo em vista o Processo nº 8847/86-44, o imóvel funcional localizado na SQS 316, Bloco K, apartamento 105, para GELCINEIA FREITAS DA SILVA, agente administrativo, ocupante da função de Coordenador Técnico da Secretaria-Geral, código LI-DAS-101.1.

2. Vigência do Termo de Ocupação: 01 de dezembro de 1989.

Nº 14 - Cancelar, nos termos da legislação vigente o Termo de Ocupação nº 205376 referente ao imóvel localizado na SQS 316, Bloco K, apartamento 105, em nome de HUMERO DE SOUZA, a partir de 01 de dezembro de 1989.

Nº 15 - Rescindir, nos termos da legislação vigente e tendo em vista o Processo nº 26000.000407/90-23, o Termo de Ocupação referente ao imóvel localizado na SQS 315 Bloco "J", Apartamento 305, em nome de MARCELO AVELAR, a partir de 06 de fevereiro de 1990.

DJAIR FIORILLO LOPES

(Of. nº 36/90)

Ministério das Minas e Energia

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar a EMBÚ S.A.-ENGENHARIA E COMÉRCIO concessão para lavrar GRANITO, AREIA e ARGILA, no lugar denominado Fazenda Santo Antônio, Distrito de Perus, Município de São Paulo (Capital), Estado de São Paulo, numa área de 49,96ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 402m, no rumo verdadeiro de 74º41'SE, do entroncamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Avenida Fiorelli Peccicacco, Coordenadas Geográficas: Lat. 23º24'17,9"S e Long. 46º44'05,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 150m-E, 50m-N, 350m-E, 50m-S, 75m-E, 100m-S, 100m-E, 25m-S, 75m-E, 50m-S, 75m-E, 50m-S, 250m-E, 450m-S, 175m-W, 100m-N, 75m-W, 50m-W, 75m-W, 75m-W, 75m-W, 75m-W, 25m-N, 425m-W, 75m-S, 250m-W, 500m-N.

II - Determinar que, para os fins do disposto no art. 47, inciso I, do Código de Mineração, a Empresa deverá apresentar previamente ao Departamento Nacional da Produção Mineral a Licença de Operação, conforme o disposto no art. 20, inciso III, do Decreto nº 88.351, de 01 de julho de 1983.

III - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 820.054/83) - (Cód. 4.00)

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

(Guia s/nº - 19/01/90 - NCz\$ 1.188,00)

PORTARIA Nº 47, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar a EMBÚ S.A.-ENGENHARIA E COMÉRCIO concessão para lavrar GRANITO, AREIA e ARGILA, no lugar denominado Fazenda Santo Antônio, Distrito de Perus, Município de São Paulo (Capital), Estado de São Paulo, numa área de 49,96ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.752m, no rumo verdadeiro de 65º11'SE, do entroncamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Avenida Fiorelli Peccicacco, Coordenadas Geográficas: Lat. 23º24'17,9"S e Long. 46º44'05,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 350m-N, 400m-E, 120m-N, 580m-E, 620m-S, 580m-W, 150m-N, 400m-W.

II - Determinar que, para os fins do disposto no art. 47, inciso I, do Código de Mineração, a Empresa deverá apresentar, previamente ao Departamento Nacional da Produção Mineral a Licença de Operação, conforme o disposto no art. 20, inciso III, do Decreto nº 88.351, de 01 de julho de 1983.

III - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional, acarretará a invalidade da presente autorização, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 820.814/81) - (Cód. 4.00)

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

(Guia s/nº - 19/01/90 - NCz\$ 1.188,00)

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar a EMBÚ S.A.-ENGENHARIA E COMÉRCIO concessão para lavrar GRANITO, AREIA e ARGILA, no lugar denominado Fazenda Santo Antônio, Distrito de Perus, Município de São Paulo (Capital), Estado de São Paulo, numa área de 27,74ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 1.336m, no rumo verdadeiro de 74º35'SE, do entroncamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães com a Avenida Fiorelli Peccicacco, Coordenadas Geográficas: Lat. 23º24'17,9"S e Long. 46º44'05,5"W e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 187m-E, 25m-N, 50m-E, 25m-N, 50m-E, 30m-N, 175m-E, 10m-S, 150m-E, 30m-N, 90m-E, 130m-E, 400m-W, 350m-S, 400m-E, 150m-S, 580m-E, 165m-S, 170m-W, 25m-N, 75m-W, 25m-N, 75m-W, 25m-N, 100m-W, 20m-N, 175m-W, 20m-N, 155m-W, 50m-S, 120m-W, 35m-S, 75m-W, 20m-N, 100m-W, 25m-N, 162m-W, 140m-N, 175m-E, 450m-N, 250m-W, 30m-N.

II - Determinar que, para os fins do disposto no art. 47, inciso I, do Código de Mineração, a Empresa deverá apresentar previamente ao Departamento Nacional da Produção Mineral a Licença de Operação, conforme o disposto no art. 20, inciso III, do Decreto nº 88.351, de 01 de julho de 1983.

III - A descaracterização da titular como empresa brasileira de capital nacional acarretará a invalidade da presente autorização, nos termos dos arts. 171, inciso II e 176, § 1º da Constituição Federal.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 27.202-820.980/84) - (Cód. 4.00)

ANTONIO CARLOS TATIT HOLTZ

(Guia s/nº - 19/01/90 - NCz\$ 1.188,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 56, item XXI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1451 de 20 de outubro de 1977 do Ministro das Minas e Energia, RESOLVE:

I - É concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que as empresas de mineração cumpram o estabelecido na Instrução Normativa nº 001/89 de 11 de abril de 1989 (D.O.U. 14.04.89) e na Portaria nº 142 de 06 de outubro de 1989 (D.O.U. 11.10.89).

II - A não apresentação dos elementos de informação e prova presentes nos diplomas referidos, no prazo supra, importará no cancelamento da autorização para funcionar como empresa de mineração e dos respectivos títulos minerais.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ELMO SEREJO FARIAS

(Of. nº 26/90)

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
RELACÃO 017 / 90

Acolhendo proposta da DFPM, e, com fundamento do item 5.8, da Portaria nº 231/81, determino o arquivamento definitivo do processo, ficando a área livre na data que menciona. (4.10)
5.354/66 - Fazenda Concórdia - São Roque - SP
Área livre para novos requerimentos a partir de 23/10/86.

4.752/67 - Bairro do Ribeirão do Meio - Socorro - SP
Área livre para novos requerimentos a partir de 07/11/85.
805.470/75 - Fazenda Três Barras - Itaipira - SP
Área livre para novos requerimentos a partir de 23/07/84

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL
DESPACHOS DO DIRETOR DA D.F.P.M. : Manoel da Redenção e Silva
FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA
AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE GRUPAMENTO MINEIRO. (4.82)
Processo DNPM nº 930.770/88 - Minerações Brasileiras Reunidas S.A - MBR
Santa Bárbara - MG.

GRUPAMENTO MINEIRO Nº 108**CONCESSÕES GRUPADAS**

- 8.299/56 - Decreto de Lavra nº 54.530, de 21/10/64, publicado no DOU de 26/10/64, retificado pelo Decreto nº 68.008, de 31/12/70, publicado no DOU de 04/01/71;
2.809/60 - Decreto de Lavra nº 81.956, de 11/07/78, publicado no DOU de 12/07/78;
3.071/62 - Decreto de Lavra nº 79.082, de 03/01/77, publicado no DOU de 04/01/77, ratificado pelas Portarias nºs 1.193, de 22/08/84, publicada no DOU de 29/08/80, e 740, de 22/09/89, publicada no DOU de 26/09/89.

ELMO SEREJO FARIAS

3º Distrito

DESPACHOS DO DIRETOR

RELAÇÃO Nº 0004/90

FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA**DETERMINA A DATA PARA A IMISSÃO DE POSSE DA JAZIDA.** (4.06)

- 830.126/82 - Candeeiras Granitos Ltda - Candeeiras-MG - Portaria de Concessão de Lavra nº 619, de 03 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 07/08/1989 - Substância: Migmatito - Data: às 15:00 horas, do dia 22 de Fevereiro de 1990.

DETERMINA A IMPOSIÇÃO DE MULTA - PRAZO PARA RECOLHIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS (4.60)

- 847/35 - Mineração Lucerna Ltda - Barão de Cocais e Santa Bárbara-MG - A.I. nº 52/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
847/35 - Mineração Lucerna Ltda - Barão de Cocais e Santa Bárbara-MG - A.I. nº 54/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
1.031/42 - Mineração São José da Serra Ltda - Jaboticatubas-MG - A.I. nº 04/88-3ªDs - Valôr: NCZ\$178,60 V.R.
47/43 - Companhia Bozano, Simonsen, Comércio e Indústria - Barão de Cocais-MG - A.I. nº 48/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
47/43 - Companhia Bozano, Simonsen, Comércio e Indústria - Barão de Cocais-MG - A.I. nº 57/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
6.474/48 - Mineração Águas Férreas Ltda - Barão de Cocais-MG - A.I. nº 46/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
6.474/48 - Mineração Águas Férreas Ltda - Barão de Cocais-MG - A.I. nº 55/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
3.499/67 - Mineração Morro Grande Ltda - Santa Bárbara-MG - A.I. nº 51/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
3.499/67 - Mineração Morro Grande Ltda - Santa Bárbara-MG - A.I. nº 53/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
3.500/67 - Companhia Bozano, Simonsen, Comércio e Indústria - Santa Bárbara-MG - A.I. nº 44/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
816.173/68 - Mineração Lucerna Ltda - Santa Bárbara-MG - A.I. nº 49/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
800.704/72 - Mineração Lucerna Ltda - Barão de Cocais-MG - A.I. nº 50/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
815.821/73 - Mineração Lucerna Ltda - Santa Bárbara-MG - A.I. nº 42/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
815.821/73 - Mineração Lucerna Ltda - Santa Bárbara-MG - A.I. nº 41/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
802.189/75 - Mineração Lucerna Ltda - Barão de Cocais-MG - A.I. nº 38/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
802.189/75 - Mineração Lucerna Ltda - Barão de Cocais-MG - A.I. nº 37/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
806.099/75 - Mineração Morro Grande Ltda - Santa Bárbara e Itabirito - MG - A.I. nº 34/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.
806.099/75 - Mineração Morro Grande Ltda - Santa Bárbara e Itabirito - MG - A.I. nº 33/89-3ªDs - Valôr: NCZ\$ 1.956,20 V.R.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MULTA. (4.62)

- 1.031/42 - A.I. nº 26/88-3ªDs - Mineração São José da Serra Ltda - Jaboticatubas-MG

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DETERMINAÇÃO DO DIRETOR PARA APLICAÇÃO DE MULTA - PRAZO PARA DEFESA: 30 (TRINTA) DIAS. (4.59)

- 1.031/42 - A.I. nº 07/89-3ªDs - Mineração São José da Serra Ltda - Jaboticatubas-MG

- 15/61 - A.I. nº 02/90-3ªDs - Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL - Belo Horizonte-MG

- 817.067/73 - A.I. nº 03/90-3ªDs - Mineração Urandi S/A - Couto Magalhães de Minas-MG

- 817.067/73 - A.I. nº 04/90-3ªDs - Mineração Urandi S/A - Couto Magalhães de Minas-MG

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. (4.70)

- 817.067/73 - Of. nº 249/90-3ªDs - Mineração Urandi S/A - Couto Magalhães de Minas-MG

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA**DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.** (2.31)

- 832.006/88 - Of. nº 2555/89-3ªDs - Artur José Saraiva de Oliveira - Rio Preto-MG

- 832.007/88 - Of. nº 2555/89-3ªDs - Artur José Saraiva de Oliveira - Rio Preto-MG

- 832.008/88 - Of. nº 2555/89-3ªDs - Artur José Saraiva de Oliveira - Rio Preto-MG

- 832.009/88 - Of. nº 2555/89-3ªDs - Artur José Saraiva de Oliveira - Rio Preto-MG

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA**DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DO OFÍCIO QUE MENCIONA, NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.** (2.50)

- 2.887/36 - Of. nº 221/90-3ªDs - São Bento Mineração S/A - Santa Bárbara-MG

MARCO AURÉLIO GUIMARÃES

(Of. nº 25/90)

Divisão de Fomento de Produção Mineral

DESPACHOS DO DIRETOR

RELAÇÃO Nº 018/90

FASE DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA**INDEFERE O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA/§ 1º E 3º DO ART. 21 DO REGULAMENTO DO CÓDIGO DE MINERAÇÃO - ÁREA LIVRE NO 30º DIA APÓS A PUBLICAÇÃO** (1.25)

- 27.202-820.623/86 - Mineração Jabacá Ltda - Monte Mor - SP
27.202-821.273/87 - Inácio Yoshimoto - Redenção da Serra/Taubaté - SP
27.202-821.358/87 - Jorge Misaki - São Luis do Paraíso - SP
27.209-890.053/87 - Afonso Arnaldo Meneguelli - Vila Velha - ES
27.209-890.582/87 - Antonio Bordiak - Paraíba do Sul/Belaíra Braga-RJ/MG

- 27.202-820.515/88 - Alepema - Mineração e Participações Ltda-Cananéia-SP
27.213-826.245/88 - Ailton Bernardo Roveda - União da Vitória - PR
27.212-866.306/88 - Anildo Izalas de Macedo - Torixoreu - MT
27.212-866.327/88 - Olívia Pereira da Costa - Costa Rica - MS

- 27.209-890.130/88 - Murillo Wille Ribeiro - Porcincúla/Guaçu - RJ/ES
27.209-890.579/88 - João Batista Cêco - Domingos Martins - ES
27.202-820.363/89 - Empresa de Mineração e Pesquisa Aurita Ltda - Cananéia - SP

- 27.203-830.966/89 - Joaquim Carlos de Castro - Rio Pardo de Minas/Porteirinha - MG
27.203-830.988/89 - Joaquim Carlos de Castro - Rio Pardo de Minas - MG
27.203-831.073/89 - José Alves de Souza - Águas Vermelhas - MG
27.203-831.174/89 - Vitória Márcia Brasil Marzano - Betim/Mateus Leme-MG
27.203-831.558/89 - Geraldo Maria Furtunato da Costa - São Domingos do Prata - MG

- 27.206-860.087/89 - Antonio de Melo Nascimento - Brasília - DF
27.206-860.167/89 - Sérgio Fernando Caetano dos Santos - Pirenópolis-GO
27.206-860.221/89 - Braz de Jesus Ludovico de Almeida - Campos Verdes-GO
27.206-860.352/89 - Marco Antonio da Mota Pereira - Trombás - GO
27.206-860.353/89 - Marco Antonio da Mota Pereira - Peixe - TO
27.206-860.354/89 - Marco Antonio da Mota Pereira - Palmeirópolis - TO
27.206-860.355/89 - Marco Antonio da Mota Pereira - Palmeirópolis - TO
27.206-860.437/89 - José Soares Neto - Pedro Afonso - TO
27.206-860.445/89 - Araguaia S.A. - Mineração, Rações e Fertilizantes - Pirenópolis - GO

- 27.206-860.579/89 - Mineração Samurá Ltda - Ipameri - GO
27.206-860.580/89 - Mineração Samurá Ltda - Campo Alegre de Goiás - GO
27.206-860.582/89 - Elizabeth Wachenfeld Navarro Moraes-Caldas Novas-GO
27.206-860.584/89 - Celso Lacerda da Silva - Porto Nacional - TO
27.206-860.640/89 - José Antonio Ferreira - Araguaçema - TO
27.206-860.641/89 - José Antonio Ferreira - Araguaçema/Divinópolis - TO
27.206-860.642/89 - José Antonio Ferreira - Araguaçema/Divinópolis - TO
27.206-860.645/89 - João Murad Andere - Peixe - TO
27.206-860.660/89 - Metais de Goiás S.A. - METAGO - Crixás - GO
27.206-860.710/89 - Mineração Alvorcer Ltda - Nova Xavantina - MT
27.212-866.232/89 - Gilda dos Santos Barros - Nova Xavantina - MT
27.212-866.233/89 - Gilda dos Santos Barros - Nova Xavantina - MT

27.212-866.234/89 - Pedro Tonê de Castro - Luciana - MT
 27.212-866.235/89 - Pedro Tonê de Castro - Luciana - MT
 27.212-866.243/89 - Luiz Lucinski - Alta Floresta - MT
 27.212-866.244/89 - Luiz Lucinski - Alta Floresta - MT
 27.212-866.245/89 - Luiz Lucinski - Alta Floresta - MT
 27.212-866.246/89 - Luiz Lucinski - Alta Floresta - MT
 27.212-866.247/89 - Luiz Lucinski - Alta Floresta - MT
 27.212-866.248/89 - Luiz Lucinski - Alta Floresta - MT
 27.209-890.322/89 - João Batista Lysandro Gomes - Campos - RJ

§ 2º E 3º DO ART. 21 DO R.C.M. - ÁREA LIVRE NO 308 DIA APÓS A PUBLICAÇÃO (1.25)

830.317/82 - Osmar Franco Jannotti - Ouro Preto - MG
 27.209-890.384/84 - Pontex - Importadora e Exportadora Ltda - Rio de Janeiro - RJ
 27.202-820.136/86 - Geraldo Junqueira de Andrade - São José do Rio Preto/Casa Branca - SP
 27.212-866.342/86 - Rio Vivenda Mineração Ltda - Diamantino - MT
 27.207-870.544/86 - Antonio Martins Amorim Guimarães - Correntina - BA
 27.209-890.363/86 - Laudelino Costa de Souza - Magé - RJ
 27.209-890.454/86 - Luiz Carlos Lassance Duarte - Magé - RJ
 27.203-831.795/87 - METAMIG - Auxiliar de Mineração Ltda - Rio Espera - MG
 27.203-831.798/87 - METAMIG - Auxiliar de Mineração Ltda - Lamim - MG
 27.203-831.799/87 - METAMIG - Auxiliar de Mineração Ltda - Lamim - MG
 27.205-850.333/87 - C. Macedo & Cia Ltda - Itaituba - PA
 27.205-850.334/87 - C. Macedo & Cia Ltda - Itaituba - PA
 27.205-850.341/87 - C. Macedo & Cia Ltda - Itaituba - PA
 27.209-890.042/87 - Mamoraria São João Ltda - Petrópolis - RJ
 27.209-890.134/87 - José Henrique Giori - Cachoeiro do Itapemirim/Castelo - ES
 27.209-890.142/87 - Josué Flório - São Gabriel da Palha/Colatina - ES
 27.209-890.189/87 - Antônio Carlos Correa - Cachoeiro de Itapemirim - ES
 27.209-890.259/87 - Josué Flório - Baixo Guandu - ES
 27.209-890.540/87 - Comércio e Indústria de Concreto Cachoeiro Ltda - Cachoeiro do Itapemirim - ES
 27.201-810.234/88 - Sérgio Adalberto Bridi - Mostardas - RS
 27.206-860.461/88 - Goiás Mineradora Importadora e Exportadora Ltda - Pa-
 27.206-860.462/88 - Goiás Mineradora Importadora e Exportadora Ltda - Pa-
 27.206-860.760/88 - Megamin - Mineração Ltda - Peixe - GO
 27.209-890.037/88 - Reinaldo França - Petrópolis - RJ
 27.209-890.310/88 - Antonio Moschen Sobrinho - Rio de Janeiro - RJ
 27.209-890.436/88 - Antonio Francisco Martins de Albuquerque - Alfredo
 27.209-890.477/88 - Luiz Maurício Mello - Parati - RJ
 27.209-890.526/88 - Genaro Autilio Cavaliere - São Fidélis/Campos - RJ
 27.209-890.660/88 - Mamoraria Belmonte Ltda - São Fidélis - RJ
 27.209-890.001/89 - Humberto Bousquet - Santa Maria Madalena - RJ

EM VIRTUDE DA ÁREA PLEITEADA SITUAR-SE EM REGIÃO SOB JURISDIÇÃO DO INS-
 TITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 IBAMA - ÁREA BLOQUEADA PARA REQUERIMENTOS POSTERIORES (1.70)

27.205-851.373/84 - Mineração Catavento Ltda - São Félix do Xingú - PA
 27.205-851.374/84 - Mineração Catavento Ltda - São Félix do Xingú - PA
 27.205-851.375/84 - Mineração Catavento Ltda - São Félix do Xingú - PA
 27.205-851.377/84 - Mineração Catavento Ltda - São Félix do Xingú - PA
 27.205-851.379/84 - Mineração Catavento Ltda - São Félix do Xingú - PA

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

RELATÓRIO DE PESQUISA FORA DO PRAZO LEGAL/NÃO CONSIDERADO PARA EFEITO DO
 ART. 30 DO C.M./ÁREA LIVRE APÓS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ALVARÁ/INCURSO
 ART. 23 DO C.M. (2.88) (2.89)

A PARTIR DE 08/02/88

850.892/82 - Alvará nº 765/85 - Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda-Ori-
 ximiná - PA - Subs. Minério de Ouro

A PARTIR DE 14/07/87

851.310/82 - Alvará nº 4.891/84 - PIC - Mineração Ltda - Altamira - PA
 851.490/82 - Alvará nº 4.893/84 - PIC - Mineração Ltda - Altamira - PA
 851.579/82 - Alvará nº 4.921/84 - PIC - Mineração Ltda - Obidos - PA
 DE 01/08/89 A 04/08/89 - Rio de Prata

815.480/83 - Alvará nº 3.778/86 - Hélio Mozzoli - Jaraguá do Sul - SC
 Subs. Arenito Arcosiano

A PARTIR DE 10/07/87

850.266/83 - Alvará nº 4.679/84 - PIC - Mineração Ltda - Itaituba - PA
 Subs. Wolframita

A PARTIR DE 15/01/88

850.679/83 - Alvará nº 0060/85 - Companhia Industrial Amazonense - Ori-
 ximiná - PA - Subs. Wolframita

A PARTIR DE 05/02/88

850.682/83 - Alvará nº 701/85 - Companhia Industrial Amazonense - Orixi-
 miná - PA - Subs. Wolframita

850.686/83 - Alvará nº 741/85 - Companhia Industrial Amazonense - ALEN-
 quer/Almeirim - PA - Subs. Minério de Ouro

850.688/83 - Alvará nº 742/85 - Companhia Industrial Amazonense - ALEN-
 quer/Almeirim - PA - Subs. Columbita

A PARTIR DE 25/01/88

850.872/83 - Alvará nº 306/85 - Carbonífera Criciúma S/A - Itaituba - PA
 Subs. Zirconita

A PARTIR DE 11/01/88

850.873/83 - Alvará nº 8.760/84 - Carbonífera Criciúma S/A-Altamira - PA
 Subs. Zirconita

A PARTIR DE 05/02/88

851.290/83 - Alvará nº 708/85 - Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda-Itai-
 tuba - PA - Subs. Columbita

A PARTIR DE 14/07/87

851.311/82 - Alvará nº 4.892/84 - PIC - Mineração Ltda - Almitara - PA
 Subs. Berilo

A PARTIR DE 08/02/88

851.490/83 - Alvará nº 783/85 - Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda-Itai-
 tuba - PA - Subs. Tantalita

A PARTIR DE 17/02/88

851.491/83 - Alvará nº 1.122/85 - Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda
 Itaituba - PA - Subs. Columbita

DE 16/08/88 A 16/08/88

851.504/83 - Alvará nº 4.338/85 - Essex S.A. Performance e Engenharia de
 Sistemas - Senador José Porfírio - PA - Subs. Scheelita

DE 15/09/87 A 12/08/88

880.068/83 - Alvará nº 6.043/84 - Jairo Antônio Zambon - Costa Marques
 RO - Subs. Cassiterita

880.069/83 - Alvará nº 6.044/84 - Jairo Antônio Zambon - Costa Marques
 RO - Subs. Cassiterita

DE 25/07/89 A 01/09/89

27.202-820.457/84 - Alvará nº 3.387/86 - Paulo Agrício Freitas - Antoni-
 na - PR - Subs. Ilmenita

DE 22/03/89 A 22/03/89

27.212-866.427/84 - Alvará nº 2.278/86 - Mineração Jangadeiro Ltda - Cã-
 ceras - MT - Subs. Minério de Platina

27.212-866.428/84 - Alvará nº 2.271/86 - Mineração Jangadeiro Ltda - Cã-
 ceras - MT - Subs. Minério de Platina

27.212-866.429/84 - Alvará nº 2.273/86 - Mineração Jangadeiro Ltda - Cã-
 ceras - MT - Subs. Minério de Platina

27.212-866.509/84 - Alvará nº 2.272/86 - Mineração Jangadeiro Ltda - Jau-
 ru/Pontes/Lacerda - MT - Subs. Minério de Platina

A PARTIR DE 14/12/88

27.212-866.600/84 - Alvará nº 7.661/85 - José de Micheli - Vila Bela da
 Santíssima Trindade - MT - Subs. Tantalita

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA/ART. 30-A DO C.M. (2.99)

809.884/69 - Mineração Palestina S.A. - Caruaru - PE

SUBSTÂNCIA: Água Mineral LOCAL: Fazenda Caruaru

VAZÃO POR BOMBAMENTO: 13.900 litros/hora

FASE DE CONCESSÃO DE LAVRA

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO INÍCIO DOS TRABALHOS DE LAVRA (4.02)

804.344/68 - Decreto nº 82.634/78 - Sociedade Ituana de Águas Minerais
 Ltda - Itú - SP - Subs. Água Mineral - Prazo: 02 (dois) anos,
 a partir de 29/09/1989.

MANOEL DA REDENÇÃO E SILVA

(OF. nº 25/90)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ONAEE Nº. 019 DE 30. DE JANEIRO DE 1990,
 publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de Janeiro de 1990, a
 página 2153 no Artigo 10.,
 ONDE SE LÊ:

onde E3' = (E3 - (Energia de Otimização + ST)) ;

Energia de Otimização são os valores apresentados no Programa de
 Operação mensal com tal:

ST = suprimento de energia para Substituição Térmica
 contabilizado no mês, com base nos valores indicados no Programa
 Mensal de Operação limitado ao valor do Plano de Operação;

LEIA-SE:

onde E3' = energia mensal apurada conforme o critério do GCOI,
 subtrai da subparcela de energia de Otimização apurada;

e ONDE SE LÊ:

demanda P3P' = (P3P - (demanda associada à Energia de Otimização -
 demanda associada a ST)).

LEIA-SE:

onde P3P' = demanda mensal apurada conforme critério do GCOI.

e ONDE SE LÊ:

onde P3FP' = (P3FP - (demanda adicional fora de ponta associada à
 Energia de Otimização - demanda adicional fora de ponta associada à
 ST)).

LEIA-SE:

onde P3FP' = demanda mensal adicional fora do horário de ponta,
 apurada conforme critério do GCOI.
 (Of. nº 58/90)

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIA DIPRE-PC Nº 26, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

Dispõe sobre preços para carvão mineral de produção nacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MME Nº 235, de 17 de fevereiro de 1977,

Considerando a necessidade da desativação dos entropostos de carvão da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEB, localizados no porto de Santos, SP e no município de Sorocaba, SP;

Considerando o telex nº 5906, de 26-12-1989, da citada empresa CAEB, resolve:

Art. 1º - A Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEB fica autorizada a comercializar, a preços livres, os estoques da ordem de 18.000 toneladas de carvão tipo CE 3.300, remanescentes em seu entroposto de Sorocaba, SP, e da ordem de 6.000 toneladas de carvão tipo CE 5.200, remanescentes em seu entroposto de Santos, SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO FRANÇA DOMINGUES

(Of. s/nº, de 07-02-90)

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 031/GM/90, D.O.U. de 26.01.90, Seção I, onde se lê, Município de Sangés, leia-se, Município de SENGES.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, tendo em vista o disposto no artigo 1º, incisos VII e X do Decreto nº 97.946, de 11 de julho de 1989, combinado com o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e o que consta dos processos SUDEPE/COREG/RS 731/84 e 520/86, RESOLVE:

Art. 1º - Proibir a extração do marisco branco (*Mesodesma mactroides*), nas áreas sob jurisdição nacional compreendidas entre a Barra do Rio Grande e o Arroio Chui, no Estado do rio Grande do Sul.

Art. 2º - Aos infratores destas disposições serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação complementar, especialmente a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA

PORTARIA Nº 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445, de 16 de agosto de 1989, tendo em vista o disposto no artigo 1º, incisos VII e X do Decreto nº 97.946, de 11 de julho de 1989, combinado com o artigo 33 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o artigo 1º, inciso IV "C" da Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e o que consta do Processo IBAMA/SP nº 015174/89, RESOLVE:

Art. 1º - Permitir, na represa de Marimbondo, Rio Grande, no Estado de São Paulo, a pesca de tilápias (*Oreochromis niloticus*, *Tilapia rendalli* e *Oreochromis hornorum*), tucunaré-comum (*Cichla ocellaris*) e curvinha (*Plagioscion squamosissimus*) pelo método de batida com o em prego de redes de emalhar, cujas malhas sejam superiores a 100 mm (cem milímetros) entre ângulos opostos;

Art. 2º - Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação complementar, especialmente a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA

(Of. nº 107/90)

Ministério do Interior

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 07 de fevereiro de 1990

PROCESSO Nº 1726/88 - MG. Interessado: SIDERPA - SIDERÚRGICA PAULINO LTDA. - Defiro o recurso interposto pela empresa SIDERPA - Siderúrgica Paulino Ltda., sediada em Sete Lagoas - MG, à BR-040, Km 476, CCE nº 20.177.101/0001-40, registro IBDF nº 1/31/85/00516, contra a decisão do Senhor Presidente do IBAMA, nos termos da Informação nº 13/90 - CJ, da Consultoria Jurídica.

PROCESSO: 001893/89 - IBDF. Interessado: INSIVI - INDÚSTRIA SIDERÚRGICA VIANA LTDA., sediada na BR-040, Km 476, Sete Lagoas - MG, contra decisão do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, de que trata o processo nº 001893/89 - IBDF, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica (Parecer nº 002/90 - CJ).

PROCESSO Nº 021128.012077/88. INTERESSADO: SIDERÚRGICA CAMARGO LTDA. Defiro o recurso interposto pela empresa Siderúrgica Camargos Ltda., sediada à Rodovia dos Batistas, Km 01, em Divinópolis-MG, contra a decisão do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, de que trata o processo nº 21128.012077/88-IBDF, nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica (Parecer nº 004/90).

PROCESSO Nº 21128.000214/89-IBDF/SE. Interessado: ESPÓLIO DE MARIA CE LI PRADO DE OLIVEIRA. - Indefero o recurso interposto pelo Espólio de Maria Celi Prado de Oliveira, proprietário da FAZENDA MOUCO, Município de Santa Rosa de Lima - SE, contra decisão do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, de que trata o processo nº 21128.000214/89 - IBDF/SE, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica (Parecer nº 009/90).

PROCESSO: 009612/87 - DEMG/IBAMA. INTERESSADO: ROBERTO NUNES PEREIRA. De firo o recursos interposto por ROBERTO NUNES PEREIRA, contra decisão do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, de que trata o processo nº 009612/87 - DEMG/IBAMA, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica (Parecer nº 006/90).

PROCESSO Nº 21128.002572/88. Interessado: INSIVI - INDÚSTRIA SIDERÚRGICA LTDA., sediada na BR-040, Km 476, Sete Lagoas-MG, contra decisão do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, de que trata o processo nº 002572/88-IBDF, nos termos da Informação da Consultoria Jurídica, nº 012/90.

PROCESSO Nº 21128.008282/88. Interessado: CIA. FERROLIGAS MINAS GERAIS - MINASLIGAS. - Defiro o recurso interposto pela Cia. Ferroligas Minas Gerais - MINAS LIGAS, sediada à Av. Oeste, s/nº no Distrito Industrial de Pirapora-MG, contra decisão do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, de que trata o Processo nº 008282/88-IBDF, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica (Parecer nº 003/90).

JOÃO ALVES FILHO

(Ofs. nos 31 e 32/90)

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

Nº 29 - Outorga permissão ao SISTEMA OROS DE RADIO E TELEVISÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Orós, Estado do Ceará. Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição - (Edital nº 108/89).

(Guia nº 4.039 - 06/02/90 - NCz\$ 537,00)

Nº 31 - Outorga permissão à GLOBAL COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais. Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição - (Edital nº 124/89).

(Guia nº 4.040 - 06/02/90 - NCz\$ 537,00)

Nº 32 - Renova a permissão outorgada à SOCIEDADE RADIO CLUBE SÃO JOSE DOS CAMPOS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

(Guia nº 4.041 - 07/02/90 - NCz\$ 537,00)

SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do artigo 47 do Regimento Interno da Secretaria Geral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 304, de 12 de março de 1979, resolve:

- I - Cancelar a Portaria nº 015/90, de 01 de fevereiro de 1990.
- II - Permanece em vigor a Portaria nº 155 de 03.07.80 desta Secretaria Geral.

RÔMULO VILLAR FURTADO

(Of. nº 40/90)

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

PORTARIA Nº 334, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989

Autoriza a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, para que a RADIO JORNAL DE SERGIPE LTDA., concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, efetue o enquadramento nas novas características técnicas aprovadas.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

(Guia nº 2.062 - 31/01/90 - NCz\$ 537,00)

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208 de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 subsequente, Resolve:

I - Cancelar no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF, aprovado pela Portaria-SG nº 107, de 03 de outubro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 subsequente, o abaixo indicado:

MUNICÍPIO POR	POTENCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	
UNIDADE DA		
FEDERAÇÃO	CANAL/MAXIMA/LIMITAÇÃO PARA	kw OBS

MINAS GERAIS	MG
Itajubá	08-EI 3.160 189º 0,050

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

PORTARIA Nº 49, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208 de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 subsequente, Resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão de Sons e Imagens em VHF, aprovado pela Portaria-SG nº 017, de 20 de fevereiro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subsequente, o abaixo indicado:

MUNICÍPIO POR	POTENCIA EFETIVA IRRADIADA(ERP)	
UNIDADE DA		
FEDERAÇÃO	CANAL/MAXIMA/LIMITAÇÃO PARA	kw OBS

MINAS GERAIS	MG
Itajubá	07+EI 3.160 122°26'15"S 145°26'49"W

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

(Of. nº 39/90)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Diretoria Regional em Salvador

PORTARIAS DE 04 DE JANEIRO DE 1990

Referente a Serviço de Retransmissão de Televisão

Nº 15 - TELEVISÃO BAHIA LTDA. RTV em Livramento do Brumado/Ba. Outorga por missão serviço especial retransmissão simultânea de televisão em VHF, utilizando canal 2 (dois decalado para menos).

Nº 16 - TELEVISÃO BAHIA LTDA. RTV em Nova Viçosa/Ba. Outorga permissão serviço especial retransmissão simultânea de televisão em VHF, utilizando canal 8 (dois decalado para menos).

Nº 17 - TELEVISÃO BAHIA LTDA. RTV em Rui Barbosa/Ba. Outorga permissão serviço especial retransmissão simultânea de televisão em VHF, utilizando canal 11 (onze).

Nº 18 - TELEVISÃO BAHIA LTDA. RTV em Oliveira dos Brejinhos/Ba. Outorga por missão serviço especial retransmissão simultânea de televisão em VHF, utilizando canal 7 (sete).

Nº 19 - TELEVISÃO BAHIA LTDA. RTV em Itambé/Ba. Outorga permissão serviço especial retransmissão simultânea de televisão em VHF, utilizando canal 9 (nove decalado para mais).

Nº 20 - TELEVISÃO BAHIA LTDA. RTV em Malhada do Pedra/Ba. Outorga permissão serviço especial retransmissão simultânea de televisão em VHF, utilizando canal 3 (três).

(Guia nº 4.717 - 06/01/90 - NCz\$ 2.238,00)

Ministério da Previdência e Assistência Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.594, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 7.604, de 26 de maio de 1987;

CONSIDERANDO os artigos 14 e 15 da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.789, de 03 de julho de 1989; e CONSIDERANDO o Decreto nº 98.900, de 31 de janeiro de 1990, resolve:

1. Os valores dos benefícios em manutenção, sujeitos à revisão de que tratam o artigo 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e a Portaria/MPAS nº 4.426, de 08 de março de 1989, serão calculados, em fevereiro de 1990, com base no valor do salário mínimo de fevereiro - NCz\$ 2.004,37 (dois mil, quatro cruzados novos e trinta e sete centavos).

2. A partir de 1º de fevereiro de 1990, os valores dos benefícios de prestação continuada, não vinculados ao salário mínimo e não revistos de acordo com o item I desta Portaria, desde que iniciados até 31 de janeiro de 1990, serão reajustados em 56,11% (cinquenta e seis inteiros e onze centésimos por cento).

3. A partir de 1º de fevereiro de 1990, o maior valor-teto do salário-de-benefício será de NCz\$ 15.843,71 (quinze mil, oitocentos e quarenta e três cruzados novos e setenta e um centavos).

4. A partir de 1º de fevereiro de 1990, o valor mínimo dos benefícios da Previdência Social Urbana - auxílio-doença, auxílio-reclusão (valor global), aposentadorias e pensão por morte (valor global) - será de NCz\$ 1.904,15 (hum mil, novecentos e quatro cruzados novos e quinze centavos).

4.1. Os valores dos benefícios concedidos com as vantagens da Lei nº 1.756/52, deverão corresponder a uma, duas e três vezes o valor de NCz\$ 2.004,37 (dois mil, quatro cruzados novos e trinta e sete centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento); o valor mínimo das aposentadorias de aeronautas, concedidas com base na Lei nº 3.501/58, com alterações das Leis nºs 4.262/63 e 4.263/63, será de NCz\$ 2.004,37 (dois mil, quatro cruzados novos e trinta e sete centavos).

4.2. O valor mínimo dos benefícios acidentários da Previdência Social Urbana será de NCz\$ 1.904,15 (hum mil, novecentos e quatro cruzados novos e quinze centavos) para o auxílio-doença (valor mensal) e de NCz\$ 2.004,37 (dois mil, quatro cruzados novos e trinta e sete centavos) para a aposentadoria por invalidez e a pensão por morte; o auxílio-acidente e o auxílio-suplementar terão valor mensal igual a percentuais de cálculo aplicados sobre o valor de NCz\$ 2.004,37 (dois mil, quatro cruzados novos e trinta e sete centavos).

5. A partir de 1º de fevereiro de 1990, será de NCz\$ 1.002,18 (hum mil, dois cruzados novos e dezoito centavos) o valor dos seguintes benefícios do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural - PRORURAL: auxílio-doença, aposentadorias, pensão por morte e auxílio-reclusão.

5.1. Será de NCz\$ 1.503,28 (hum mil, quinhentos e três cruzados novos e vinte e oito centavos) o valor dos seguintes benefícios acidentários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural - PRORURAL: auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

6. A partir de 1º de fevereiro de 1990, os valores dos benefícios do Plano Básico de Previdência Social (Decretos-Leis nos 564, de 1º de maio de 1969, e 704, de 24 de julho de 1969) serão de NCz\$ 1.403,06 (hum mil, quatrocentos e três cruzados novos e seis centavos) para o auxílio-doença e aposentadorias, e de NCz\$ 841,84 (oitocentos e quarenta e um cruzados novos e oitenta e quatro centavos) para a pensão por morte e o auxílio-reclusão (valor mínimo).

7. A partir de 1º de fevereiro de 1990, o valor mínimo dos benefícios devidos ao empregador rural e dependentes será de NCz\$ 1.803,93 (hum mil, oitocentos e três cruzados novos e noventa e dois centavos) para as aposentadorias e de NCz\$ 1.262,75 (hum mil, duzentos e sessenta e dois cruzados novos e setenta e cinco centavos) para a pensão por morte.

8. A partir de 1º de fevereiro de 1990, o valor da renda mensal vitalícia será de NCz\$ 1.002,18 (hum mil, dois cruzados novos e dezoito centavos).

9. O INPS e a DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER BARBALHO

(Of. nº 854/90)

CONSELHO DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 25 de janeiro de 1990

PROCESSO Nº : 35301/050819/88 - NPLD Nº 85842/88
RECORRENTE : FAPELARIA AMÉRICA LTDA.
ASSUNTO : DÊBITO - ALÇADA

O recurso interposto a esta instância reporta-se a débito consignado na DECISÃO-NOTIFICAÇÃO Nº 088/88, da Região Fiscal do IAPAS na Penha - RJ, no Estado do Rio de Janeiro, no valor de CZ\$ 14.146,82, o qual, corrigido monetariamente na data de protocolização do recurso interposto à Junta de Recursos da Previdência Social (cf. art. 55, item I, das Normas de Procedimento aprovadas pela PT-MPAS-3.318/84), para CZ\$ 140.180,35, situa-se abaixo do limite fixado para fins de alçada das JRS, conforme o disposto no § 1º do art. 23 do Decreto-Lei nº 72/66 (com a nova redação da Lei nº 6.309/75) e no art. 202, § 1º, da Consolidação das Leis da Previdência Social. 2º Por conseguinte, com base nos supracitados dispositivos legais, e na forma do art. 7º da Provisão nº CRPS-01/81, publicada no D.O.U. nº 78, de 10.02.81, Seção 1, pág. 2.620/21, sugere-se a V.Sa. DEIXAR DE ADMITIR, liminarmente, o recurso interposto pela FAPELARIA AMÉRICA LTDA com sede em Ramos, Estado do Rio de Janeiro, contra a Resolução nº 0720/89 da 3ª. JRS/RJ. CRPS, em 25.01.90. Ass.) Neyde Dourado Mattos ASSESSORA. 3) De acordo. 4) Publique-se, registre-se e encaminhe-se à Junta em questão, para ciência e demais providências pertinentes.

AQUILES WALL FERRAZ

(Of. nº 854/90)

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA IAPAS/PR/Nº 07, de 22 de janeiro de 1990.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MPAS nº 3791, de 27.06.86;

RESOLVE:

Transferir do extinto Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Estado ex-IPASE, para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, o domínio útil do imóvel caracterizado abaixo:

IMÓVEL - Situado à Rua Benjamin Constant nº 135, apartamento 507 - Freguesia da Glória, Rio de Janeiro - RJ, havido através da Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 23º Ofício de Notas no Livro 521 às fls. 13, em 05.09.58, e registrado no 9º Ofício de Registro de Imóveis, no Livro 3-BL às fls. 187, em 20.05.59, na Comarca do Rio de Janeiro sob o nº de ordem 29.997.

PORTARIA IAPAS/PR/Nº 008/90, de 22 de janeiro de 1990.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MPAS nº 3791, de 27.06.86;

RESOLVE:

Transferir do originário Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, o domínio útil do imóvel caracterizado abaixo:

IMÓVEL - Situado à Avenida Treze de Maio, nº 13, 21º, 25º e 26º pavimentos Centro, Rio de Janeiro - RJ, havida através da Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 6º Ofício de Notas, no Livro 670, às fls. 38, em 22.03.55, e registrada no 7º Ofício de Registro de Imóveis, no Livro 3-AC, às fls. 113, em 19.04.55, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, sob o nº de ordem 13.872.

PORTARIA IAPAS/PR/Nº 009, de 22 de janeiro de 1990.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MPAS nº 3791 de 27.06.86;

RESOLVE:

Transferir do originário Instituto Nacional de Previdência Social-INPS para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, o domínio útil do imóvel caracterizado abaixo:

IMÓVEL: Situado à Avenida Franklin Roosevelt, nº 115, salas 1.101, 1.102, 1.103 a 1.106 - Bairro Castello, Rio de Janeiro-RJ, havido através da Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 4º Ofício de Notas, no Livro 1.328, às fls. 10, em 13.03.73, e registrada no 7º Ofício de Registro de Imóveis, da Cidade do Rio de Janeiro-RJ, no Livro 3-BJ, às fls. 136, sob o nº de ordem 34.757, e averbações posteriores.

PORTARIA IAPAS/PR/Nº 010, de 22 de janeiro de 1990.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MPAS nº 3791 de 27.06.86;

RESOLVE:

Transferir do extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes - ex-IAPC, para o Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social - IAPAS, o domínio útil do imóvel caracterizado abaixo:

IMÓVEL: Situado à Estrada do Itararé nº 870 - Lotes A a O9 - Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, havido através da Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 6º Ofício de Notas, Livro 360, às fls. 69 verso, em 21.03.41 e registrada no 6º Ofício de Registro de Imóveis, Livro 3-A.C, às fls. 102, em 22.03.41, na Comarca do Rio de Janeiro-RJ, sob o nº de ordem 25.707.

PORTARIA IAPAS/PR/Nº 011, de 22 de janeiro de 1990.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MPAS 3791 de 27.06.86;

RESOLVE:

Transferir do extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ex-IAPI, para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, o domínio útil do imóvel abaixo caracterizado:

IMÓVEL: Situado na Fazenda Coqueiros, Glebas "A" e "B", Senador Camará - Freguesia de Campo Grande Rio de Janeiro-RJ, havido através da Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 6º Ofício de Notas, Livro 309, fls. 02, em 31.08.42, e registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, Livro 3-AC, fls. 109, em 17.12.42, na Comarca do Rio de Janeiro-RJ, sob o nº de ordem 13.200.

PORTARIA IAPAS/PR/Nº 012, de 22 de janeiro de 1990.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MPAS 3791 de 27.06.86;

RESOLVE:

Transferir do originário Instituto de Administração Nacional de Previdência Social - INPS, para o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, o domínio útil do imóvel caracterizado abaixo:

IMÓVEL: Situado à Avenida Graça Aranha nº 57, salas 807 a 809 - Castelo Rio de Janeiro-RJ, havido através da Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 5º Ofício de Notas, Livro 943, às fls. 02, em 24.01.45, e registrada no 7º Ofício de Registro de Imóveis, Livro 3-AP, às fls. 157, em 06.08.65, na Cidade do Rio de Janeiro sob o nº de ordem 21.485.

PORTARIA IAPAS/PR/Nº 013 de 22 de janeiro de 1990.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MPAS nº 3791, de 27.06.86;

RESOLVE:

Transferir do extinto Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado ex-IPASE para o Instituto Nacional de Assistência Médica - INAMPS o domínio útil do imóvel caracterizado abaixo:

IMÓVEL: Situado à Rua Dona Mariana, 151, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ havido através da Escritura de Venda e Compra lavrada pelo 7º Ofício de Notas, Livro 1.803, às fls. 78, em 03.06.69, e registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis, no Livro 3-B2, às fls. 228, em 18.11.70, na Comarca do Rio de Janeiro-RJ, sob o nº de ordem 41.981.

(Of. nº 27/90)

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 15, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei 7.505/86, de 02 de julho de 1986, resolve:

I - Aprovar as normas para acompanhamento e prestação de contas das entidades culturais incentivadas pela Lei nº 7.505/86, em anexo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

ANEXO
NORMAS PARA ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES
CULTURAIS INCENTIVADAS PELA LEI 7.505/86

- I - As entidades culturais cadastradas no Ministério da Cultura ficam obrigadas a enviar à CCPC/minC, imediatamente após o recebimento dos incentivos, conforme modelo anexo, as seguintes informações:
- a) identificação da entidade cadastrada (nome, endereço, CGC, CPC, se tem fins lucrativos ou não);
 - b) o montante dos incentivos captados;
 - c) modalidade dos incentivos (doação, patrocínio ou investimento);
 - d) descrição geral sucinta do evento, bem como o seu plano de financiamento;
 - e) período de realização do evento;
 - f) nome e endereço da(s) entidade(s) incentivadora(s) e respectivo CGC;
 - g) nº do banco, conta bancária e agência da entidade cultural, observando-se o disposto no art. 14, § 1º do regulamento da Lei 7.505/86.
- II - A prestação de contas será feita imediatamente após a realização do evento, quando este se resumir em uma só manifestação, ou no final do exercício financeiro, quando o evento se desdobrar em várias etapas, a cada uma das mesmas ou se estender pelo exercício seguinte.
- III - A prestação de contas será sucinta, conforme modelo anexo, contendo as seguintes informações:
- a) qualificação da entidade incentivada;
 - b) nome e CGC das entidades incentivadoras;
 - c) montante efetivamente recebido;
 - d) montante efetivamente gasto;
 - e) cópia dos comprovantes de movimentação de conta bancária, inclusive de aplicações financeiras;
 - f) comprovante de autorização de dilatação de prazo emitido pelo MinC;
 - g) comprovante de transferência para o IPC, na hipótese do Art. 14, § 3º, do Regulamento da Lei 7.505/86;
 - h) relatório da Auditoria Independente, conforme Portaria Interministerial nº 002, de 24.11.87;
 - i) cópia dos recibos emitidos em nome da incentivadora, conforme Instrução Normativa nº 50, da Secretaria da Receita Federal;
 - j) comprovante da atividade cultural realizada com os incentivos da Lei nº 7.505/86 para fins de certificação;
 - l) projetos aprovados por Ato Declaratório ou Apoio Institucional.
- IV - A entidade fica obrigada, pelo prazo de 5 anos, a partir da realização do evento, a manter em seu poder, de forma organizada os seguintes documentos:
- a) demonstrativo da receita e das despesas para cada projeto, discriminando os custos com exatidão;
 - b) recibos de pagamentos efetuados, emitidos pela entidade incentivada para a realização de cada projeto;
 - c) extrato bancário;
 - d) relação dos cheques emitidos para pagamento das despesas;
 - e) balanço final da entidade cultural.
- V - No caso de recebimento de incentivos para atividades reconhecidas como de interesse cultural por Ato Declaratório, a prestação de contas deverá conter, além dos documentos mencionados no item III, cópia do referido Ato.
- VI - Os rendimentos das aplicações financeiras dos incentivos reverterão ao projeto para o qual foram captados.
- VII - O não cumprimento desta Portaria implicará na suspensão ou cancelamento do cadastramento concedido.

PORTARIA Nº 16, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro do Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I - Aprovar as Normas de Organização e Funcionamento do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural, conforme anexo.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 292/86-Minc.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

ANEXO
NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DE NATUREZA
CULTURAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA

- Art. 1º - O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural - CPC instituído pela Lei 7.505/86, de 02 de julho de 1986, fica sob responsabilidade da Coordenadoria do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural da Secretaria Geral do Ministério da Cultura.
- Art. 2º - Para fins de cadastramento, considera-se pessoa jurídica de natureza cultural aquela que tenha como objetivo social preponderante e efetivamente exercite qualquer das atividades culturais constantes dos incisos I a XII do Art. 2º da Lei 7.505/86 e art. 8º, § 1º, I, II, III, IV, do Regulamento da Lei.
- Art. 3º - O pedido de inscrição no CPC será formulado em modelo distribuído pelo Ministério da Cultura acompanhado de:
- a) contrato ou estatuto social, inclusive formulário de firma individual atualizado e registrado no órgão competente;
 - b) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, ou ficha de inscrição no CGC dentro do prazo de validade, bem como o recibo de entrega das declarações de imposto de Renda dos dois últimos exercícios, inclusive para as pessoas jurídicas isentas.

c) atestado de que a pessoa jurídica efetivamente exerce ou está capacitada a exercer atividade cultural prevista na Lei supra referida, passado por qualquer das entidades na Unidade da Federação onde tenha a sua sede, a seguir relacionadas:

- I - Conselho Estadual de Cultura;
 - II - Secretaria Estadual ou Municipal de Cultura;
 - III - Fundação Estadual ou Municipal de Cultura;
 - IV - Prefeitura Municipal, no caso da inexistência de Secretaria e/ou Fundação Municipal de Cultura;
 - V - Diretoria Regional ou Escritório Técnico de Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPIHAN/PRÓ-MEMÓRIA);
- d) certificado de registro no CONCINE, caso a entidade exerça ou está capacitada a exercer "cinema" e/ou "vídeo";
 - e) catálogo editorial, caso a entidade exerça atividade "edição" há mais de 02 anos;
 - f) carta compromisso de manter em catálogo pelo menos 30% dos títulos de autores nacionais, ou projeto editorial, caso a entidade seja recém-criada;
 - g) exemplar de periódico ou projeto, caso a entidade desenvolva a atividade "imprensa periódica";
 - h) alvará de localização e funcionamento;
 - i) relatório das atividades culturais e/ou projeto cultural a realizar;
 - j) no caso de Fundações, seus estatutos devem conter o parecer do Ministério Público (Curador de Fundações) aprovando sua criação.
- § 1º - O pedido de inscrição no CPC por entidade pública ou fundação instituída pelo poder público será instruído com cópia do ato legislativo que haja autorizado a sua criação, CGC desmembrado, ato de nomeação de seu dirigente, além dos documentos referidos neste artigo. -

§ 2º - Quando qualquer das entidades referidas nos incisos I a V deste artigo negar ou indeferir o ato acima, a pessoa jurídica poderá recorrer ao Ministério da Cultura, aduzindo, no recurso, elementos que comprovem sua habilitação para o exercício da atividade cultural passível de incentivo.

Art. 4º - O pedido de inscrição no CPC será apresentado diretamente ou remetido por via postal à Secretaria Geral do Ministério da Cultura ou a qualquer dos órgãos da estrutura deste, a seguir relacionados:

- I - Fundação Nacional de Arte - FUNARTE;
- II - Fundação Nacional de Artes Cênicas - FUNDACEN;
- III - Fundação Nacional Pró-Memória;
- IV - Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ;
- V - Fundação Casa de Rui Barbosa - FORB;
- VI - Empresa Brasileira de Filmes - EMBRAFILME;
- VII - Conselho Federal de Cultura - CFC;
- VIII - Conselho Nacional de Cinema - CONCINE;
- IX - Conselho Nacional de Direito Autoral - CNDA;
- X - Fundação Nacional Pró-Leitura;
- XI - Biblioteca Nacional;
- XII - Diretorias Regionais ou Escritórios Técnicos da SPIHAN/PRÓ-Memória.

Parágrafo Único - Os órgãos mencionados neste artigo remeterão os pedidos de inscrição no CPC à Secretaria Geral do Ministério da Cultura no prazo de 07 (sete) dias contados do recebimento.

Art. 5º - O Secretário Geral do Ministério da Cultura poderá delegar a outras instituições públicas, em todo território nacional, competência para recebimento do pedido de inscrição no CPC.

Art. 6º - Caso a CCPC julgue necessário, poderá enviar as entidades requerentes comunicado de diligência para complementar a documentação prevista nesta Portaria.

Parágrafo Único - Caso a entidade requerente não cumpra a diligência no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento, incorrerá no arquivamento do pedido, podendo, porém, a entidade solicitar o desarquivamento do processo diretamente à CCPC, mediante requerimento acompanhado dos documentos solicitados na diligência.

Art. 7º - Compete ao Secretário Geral do Ministério da Cultura decidir sobre a inscrição no CPC, bem como expedir o Certificado de Cadastro.

§ 1º - Do indeferimento cabe recurso ao Ministro do Estado da Cultura mediante requerimento fundamentado nos documentos já existentes no processo.

§ 2º - O prazo para interposição do recurso é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do comunicado de indeferimento.

§ 3º - Poderá, excepcionalmente e a critério do Secretário Geral, ser emitido Certificado de validade provisória até que se cumpra as exigências previstas no Art. 6º.

Art. 8º - Será concedido Ato Declaratório para:

- a - doação de passagens para o cumprimento de missão de caráter cultural a artistas, bolsistas, pesquisadores ou conferencistas brasileiros no exterior;
- b - custeio de passagens para o cumprimento de missão cultural a artistas, bolsistas, pesquisadores ou conferencistas estrangeiros no Brasil;

c - custeio de despesas relativas a embalagem, transporte, e seguro de objetos de valor cultural destinados a exposição aérea, no exterior;

d - custeio de despesas relativas a embalagem, transporte e seguro de objetos de valor cultural destinados a exposição no Brasil, vindos do exterior.

Art. 9º - Será concedido Apoio Institucional para:

- a - doação de passagens para transportes de artistas, bolsistas, pesquisadores ou conferencistas brasileiros ou residentes no Brasil quando em missão de caráter cultural, no País;
- b - custeio de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural destinados a exposição no público no País.

Art. 10º - Para a concessão de Ato Declaratório e Apoio Institucional, o requerente deverá submeter ao Ministério da Cultura projeto que deverá conter:

- a - discriminação do evento;
b - nome do beneficiário;
c - período de realização do evento;
d - custo estimado;

e - discriminação dos trechos a serem percorridos no caso de doação de passagens;
f - especificação dos volumes, no caso do custeio de despesas para transporte e seguro de objetos de arte;
g - carta ou convite da instituição onde se dará o curso, no caso de concessão de bolsa de estudo.

Art. 11 - A existência do Ministério da Cultura, poderão ser concedidos, em casos especiais, Ato Declaratório ou Apoio Institucional a entidades cadastradas no CPC.

Art. 12 - Os incentivos destinados a atividades reconhecidas por Ato Declaratório ou Apoio Institucional serão captados somente sob a modalidade de doação ou patrocínio e deverão ser feitos através de uma entidade cultural cadastrada no Ministério da Cultura, conforme dispõe o Art. 1º da Lei 7.505/86.

Art. 13 - As entidades que atuam na área de proteção ambiental deverão apresentar, além dos documentos enumerados no Art. 3º desta Portaria, aquelas constantes das alíneas a e b, do item 1, da Portaria nº 047/88.

Art. 14 - As entidades voltadas para a pesquisa arqueológica e paleontológica deverão apresentar, além dos documentos enumerados no Art. 3º desta Portaria, o ato de tombamento do sítio arqueológico ou paleontológico.

Art. 15 - Sem prejuízo das sanções previstas em lei, a Secretaria Geral do Ministério da Cultura poderá cancelar provisoriamente a inscrição no CPC durante a apuração da irregularidade ou fraude, e, definitivamente, após a constatação das mesmas.

Art. 16 - As normas ora aprovadas se aplicarão aos processos que forem entrada na Secretaria Geral do MinC a partir do trigésimo dia de sua publicação.

Art. 17 - O não encaminhamento de Cópia da Declaração Anual do Imposto de Renda ao Ministério da Cultura, até 30/06 de cada exercício, dará ensejo à cassação da inscrição no CPC da pessoa jurídica, conforme Art. 21 do Decreto 93.334 de 03/10/86. A cassação se dará mediante publicação no Diário Oficial da União e será comunicado a Receita Federal.

Art. 18 - Compete ao Secretário Geral do Ministério da Cultura baixar atos complementares a estas normas, quando necessário à organização e funcionamento do CPC.

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado da Cultura, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 7.505 de 02 de julho de 1986 e Art. 13º do Decreto nº 93.335 de 03 de outubro de 1986, resolve:

I - Determinar que todas as entidades que tenham recebido aportes financeiros na forma da Lei 7.505, e que ainda não efetuaram a respectiva prestação de contas, terão o prazo de 90 (noventa) dias para efetivar a devida comprovação junto ao Ministério da Cultura, na forma estabelecida pelas Normas de Acompanhamento e Prestação de Contas.

II - O não cumprimento desta Portaria implicará na suspensão ou cancelamento do cadastramento concedido, além das penalidades já previstas na legislação pertinente.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

(OE. nº 20/90)

LEGISLAÇÃO PATRIMONIAL - BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

Coleção da legislação sobre administração de Bens Imóveis pertencentes à União, reunidas num único volume pelo serviço do Patrimônio da União - MP, visando facilitar o acesso aos principais dispositivos legais relativos à matéria.

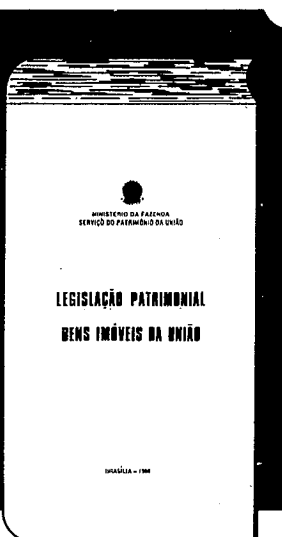
152 pp - EDIÇÃO - 1988

Preço: NCz\$ 33,00

Aquisições: Imprensa Nacional.

Não operamos com reembolso postal.

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA

2ª Região

QUADRO DE MEMBROS

CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA - 2ª REGIÃO, em eleição aos 11.01.1990, reestruturou seu quadro de membros, assim constituído: **Efetivos**- Vera de Alencar, Maria Eliza Carrazoni, Anaildo Baraçal, Maria Helena Bianchini, Norma Fairbanks e Cícero de Almeida; **Suplentes** - Maria Thereza Poyares, Elizabeth Baez, Marta Gerude, Maria Gabriela Fautigos, Lúcia Fernandes e Ruth Beatriz Andrade. Nos termos do Art. 16, nº IX, do Dec.º 91.775, de 1985, que regulamentou a Lei nº 7.287, de 1984, na plenária de 31.01.90 foram eleitos com mandatos de um ano, a partir de 31.01.90: **Presidente** Cícero de Almeida e **Vice-Presidente** - Maria Helena Bianchini, cabendo ao Presidente investir Conselheiros nas demais funções de Diretoria.

ANAILDO BERNARDÔ BARAÇAL
Presidente

(Nº 13.838 - 07/02/89 - NCz\$ 1.272,00)

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIA Nº 128, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que dispõe o artigo 29 do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989 e o item 5 da Instrução Normativa nº 05, de 14 de julho do mesmo ano, do Ministro de Estado do Planejamento, resolve:

Distribuir, nos termos da legislação vigente e, tendo em vista o processo nº 00500.011686/88-47, o imóvel residencial funcionado localizado na SCS 216, bloco "B", aptº 405, para LUIZ CARLOS LÍRIO CHAVES, Oficial de Justiça Avaliador, Chefe de Serviço do Gabinete do Diretor-Geral do TST, lotado no Serviço de Jurisprudência do mesmo Tribunal.

MAURO MOTTA DURANTE

(OF. nº 12/90)

ASSINE O DIÁRIO OFICIAL

Nome: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Cx. Postal: _____

VALOR DA ASSINATURA TRIMESTRAL

VALOR DO PORTE (POR ASSINATURA)

☐ Diário Oficial - Seção I	NCz\$ 748,00	☐ 186,78	☐ 747,12
☐ Diário Oficial - Seção II	NCz\$ 196,00	☐ 93,72	☐ 373,56
☐ Diário da Justiça - Seção I	NCz\$ 733,00	☐ 341,22	☐ 1.365,54
☐ Diário da Justiça - Seção II	NCz\$ 603,00	☐ 186,78	☐ 747,12

Anexamos cheque nº _____, Banco _____, pagável em Brasília, no valor de NCz\$ _____, nominal à IMPRENSA NACIONAL, referente

ao pagamento de _____ assinaturas do Diário Oficial da União.

OBS.: No caso de Órgão Público anexar a este cupom cópia da NOTA DE EMPENHO.

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

Os Suplementos não integram a Assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

Indispensável mencionar CEP correto de sua cidade ou região.

Maiores informações na SEÇÃO DE DIVULGAÇÃO - Fones: (061) 226-2586 e 321-5566 - R. 309 e 305, ou 226-6812 e 226-7230 - IMPRENSA NACIONAL - SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Brasília-DF - CEP: 70604.

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Processo BSB-261/89

(Of. nº 06/90)

ral e pela empresa - Ricardo Mucury, Representante.

(Nº 13.936 - 07/02/90 - NCz\$ 1.272,00)

EDITAL Nº 26/90

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA
11/90	FEITA PARA MÁQUINA IMPRESSORA	23.02.90	10:00

com recolhimento na Tesouraria do IBGE, sito Av. Franklin Roosevelt, 166 -
Terreo.

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

(Of. n° 118/90)

AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
01/90	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CON		

Exatidão: O Exatidão é dada pela diferença percentual entre o valor observado e o valor verdadeiro.

São Luís, 07 de fevereiro de 1990

LEIDE CARVALHO FREITAS
Subgerente de Recursos Materiais

(Of. n° 119/90)

AVISOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 06/90

A Comissão Permanente de Licitação da Imprensa Nacional resolve adjudicar, pela técnica e menor preço, os itens 02, 03 e 04 da firma AQUARIUS-COMERCIAL LTDA e, o item 01 da firma PAPELARIA SÃO PAULO CÔMERCE E REPRESENTAÇÃO LTDA..

CONVITE Nº 10/90

A Comissão Permanente de Licitação da Imprensa Nacional resolve adjudicar, pela técnica e menor preço, os itens 01, 02, 03 e 04 da firma HELSAGRAF SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.

CONVITE Nº 11/90

A Comissão Permanente de Licitação da Imprensa Nacional resolve adjudicar, pela técnica de preço único, a firma EDISA INFORMÁTICA LTDA

MAURO LÚCIO DE AQUINO MAFFIA
Presidente da Comissão

Diretoria Geral de Navegação

Diretoria de Portos e Costas

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/90

(Nº 13.698 - 06/02/90 - Rcz\$ 3.180,00)

(NF 13.698 - 06/02/90 - Rcz\$ 3.180,00)
(Dias: 07,08 e 09/02/90)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Departamento de Ensino e Pesquisa

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Academia Militar das Agulhas Negras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90-APRV

A Academia Militar das Agulhas Negras comunica que será realizada em Sua Sede a seguinte Tomada de Preços, conforme calendário abaixo:

DATA	HORARIO	EVENTOS
22 Fev 90	16:00	Data limite para inscrição e recebimento dos documentos
01 Mar 90	14:00	<u>Divulgação da firma habilitada e inabilitada</u>
01 Mar 90	14:00	Reunião para recebimento e abertura das propostas: Grupos: A-B-C-D-E-F-G e H
02 Mar 90	16:00	Adjudicação do objeto da licitação a vencedora

Data e horário para aquisição do Edital: Até o dia 21 Fev 90, de 08:00 às 16:00 hs.

Informações: No Serviço de Aprovevisionamento
Endereço: Academia Militar das Agulhas Negras
Rodovia Presidente Dutra, Km 306
Resende-RJ - CEP 27510

VICENTE CARLOS MARQUES - Ten Cel
Presidente da Comissão de Habilitação

(Of. nº 05/90)
(Dias: 08, 09 e 12/02/90)

Comando Militar do Leste
Depósito Regional de Subsistência

4ª Região Militar
AVISO DE LICITAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Licitação, cumprindo determinação do Comandante da 4ª Região Militar, comunica a realização da Fomada de Pregos nº 02/90-CLM/4, cujas propostas serão abertas no dia 23 de fevereiro de 1990.

2. OBJETO:

- Aquisição de gêneros alimentícios de subsistência nas condições estabelecidas no Edital.

3. O Edital nº integral, poderá ser obtido no Depósito Regional de Subsistência/4ª RM, sito à Rua Presidente Antônio Carlos, S/N - Centro - Juiz de Fora, MG, CEP 36013, no período de 14 a 20 de fevereiro de 1990, no preço de R\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos). Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Depósito Regional de Subsistência/4ª, no endereço acima.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 1990

NELSON ALBUQUERQUE JÚNIOR - TEN CEL

(Of. nº 05/90)
(Dias: 07, 08 e 09/02/90)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria Geral

Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo celebrado entre a Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Visconde de Cabo Frio.

Objeto: dar cumprimento à cláusula sétima do contrato de 06/11/89 para indicar os créditos e empenhos que custearão em 1990 a execução do contrato.

Crédito: empenho 90NE00004, no valor de R\$ 184.000,00 e 90NE00005 no valor de R\$ 139.300,00.

Programas de Trabalho: 12072004520670001 e 12072004520670002.

Elemento de Despesa: 34903900.

Vigência: até 30 de abril de 1990.

Modalidade da licitação: dispensada com base no artigo 23 parágrafo primeiro do Decreto-Lei 2.300/86.

Espécie: Quarto Termo Aditivo celebrado entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Visconde de Cabo Frio.

Objeto: dar cumprimento ao disposto na cláusula quinta do contrato que assinaram em 28/09/89, que previu fosse celebrado Termo Aditivo.

Programa de Trabalho: 12072041020600001.

Elemento de Despesa: 34903900

Empenho 90NE00028 de 31/01/90

Valor R\$ 464.300,00

Disposições Gerais: permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato assinado em 28/09/89 e de seus Termos Aditivos.

Espécie: Quarto Termo Aditivo celebrado entre a Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Visconde de Cabo Frio.

Objeto: dar cumprimento à cláusula sétima do contrato de 25/09/89 para indicar os créditos e empenhos que custearão em 1990 a execução do contrato.

Crédito: empenho 90NE00002, no valor de R\$ 334.600,00 e 90NE00003 no valor de R\$ 18.000,00.

Programas de Trabalho: 12072041120650001 e 12072005720580001.

Elemento de Despesa: 34903900.

Vigência: até 30 de abril de 1990.

Modalidade da licitação: dispensada com base no artigo 23 parágrafo primeiro do Decreto-Lei 2.300/86.

Espécie: Quinto Termo Aditivo celebrado entre a Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Visconde de Cabo Frio.

Objeto: dar cumprimento à cláusula sétima do contrato de 25/09/89 para indicar os créditos e empenhos que custearão em 1990 a execução do contrato.

Crédito: empenho 90NE00001, no valor de R\$ 1.334.100,00.

Programa de Trabalho: 120.630.355.20660001

Elemento de Despesa: 34903900

Vigência: até 30 de abril de 1990.

Modalidade da licitação: dispensada com base no artigo 23 parágrafo primeiro do Decreto-Lei 2.300/86.

(Of. s/nº, de 07/02/90)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Primeiro Conselho de Contribuintes

5ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 04, BLOCO "A", Nº 94, 1º ANDAR, SALAS 102/3, NO EDIFÍCIO ZARIFE, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados, na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista de Conselheiro ou Procuradora da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo, ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 09 HORAS

Relator: Conselheiro Diglério Gurgel Fernandes

Recurso nº 94.311 - Recorrente: GRANVELL ARMAZENS GERAIS LTDA. (MASSA FALIDA) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Cascavel (PR) - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1988.

Recurso nº 94.732 - Recorrente: UNIEL-UNIAO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG) - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1984.

Relator: Conselheiro Afonso Celso Mattos Lourenço

Recurso nº 93.249 - Recorrente: IRMOS SANDERS & CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curvelo (MG) - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1984 e 1985.

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento

Recurso nº 94.039 - Recorrente: H. B. FLORESTAL LTDA. (SUC. DE LOGMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.) - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Bauru (SP) - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1987.

Recurso nº 94.401 - Recorrente: CEREALISTA CIRUÁ LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santo Angelo (RS) - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1984 a 1986. Com vista para a Conselheira Marian Seif.

Recurso nº 94.478 - Recorrente: ZAMBELLI INDUSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Novo Hamburgo (RS) - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1986 e 1987.

Relator: Conselheiro José Rocha

Recurso nº 95.324 - Recorrente: SIRAC-SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSESSORIA E CONSULT. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Fortaleza (CE) - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1987 e 1988.

Recurso nº 95.462 - Recorrente: SOCIBEL-COMERCIAL E ADMINISTRADORA S/A - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1986 a 1988.

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 95.624 - Recorrente: UNIAO INDUSTRIAL DO NORDESTE S/A - UNISA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Maceió (AL) - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1986.

Recurso nº 94.863 - Recorrente: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Aracaju (SE) - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1987

DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

Relator: Conselheiro Diglério Gurgel Fernandes

Recurso nº 92.122 - Recorrente: FRASPOL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Niterói (RJ) - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1986.

Recurso nº 92.123 - Recorrente: PARANHOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Recife (PE) - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1985.

Relator: Conselheiro Afonso Celso Mattos Lourenço

Recurso nº 93.525 - Recorrente: IRMOS MACIEL SANCHEZ LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1985 e 1986.

Recurso nº 93.602 - Recorrente: T.C. PINHEIRO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Macapá (AP). Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento

Recurso nº 95.359 - Recorrente: CASA AGUIAR LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Montes Claros (MG) - Imposto sobre a Renda - EX: DE 1987.

Recurso nº 95.486 - Recorrente: BERNICK LAMINADOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Cuiabá (MT) - Imposto sobre a Renda - EXS: DE 1983, 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro José Rocha

Recurso nº 96.089 - Recorrente: COMPANHIA DE TELEFONES DO RIO DE JANEIRO (RJ) - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1986.

Recurso nº 95.164 - Recorrente: REAL TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 a 1987.

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 94.694 - Recorrente: CONSTRUTORA COROADOS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 a 1988.

Recurso nº 95.621 - Recorrente: KATUAY S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Maringá (PR) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1987.

DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS**Relator: Conselheiro Digêsis Gurgel Fernandes**

Recurso nº 94.735 - Recorrente: AUTO POSTO BANDEIRA 3 LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1984 a 1986.

Recurso nº 94.892 - Recorrente: REGALPA SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1985.

Relator: Conselheiro Afonso Celso Mattos Lourenço

Recurso nº 93.778 - Recorrente: BATPEÇAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Recife (PE) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1987.

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento

Recurso nº 93.135 - Recorrente: CEFREL - CEREALISTA FREITAS E GONÇALVES LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Montes Claros (MG) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1986.

Recurso nº 93.387 - Recorrente: L. F. GODOI & CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro José Rocha

Recurso nº 94.491 - Recorrente: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Niterói (RJ) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1984 e 1985.

Recurso nº 94.742 - Recorrente: MANOEL JOAQUIM DE CARVALHO E CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Salvador (BA) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 95.617 - Recorrente: TRANSLITE SANTISTA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santos (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

Relator: Conselheira Mariam Seif

Recurso nº 94.864 - Recorrente: REMAQ - RECUPERADORA DE MÁQUINAS OESTE LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joaçaba (SC) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1984 a 1988.

Recurso nº 95.830 - Recorrente: RÁPIDO VITÓRIA TRANSPORTES LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 a 1987.

DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**Relator: Conselheiro Digêsis Gurgel Fernandes**

Recurso nº 94.895 - Recorrente: AUTO POSTO 71 LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Osasco (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1984 e 1986.

Relator: Conselheiro Digêsis Gurgel Fernandes

Recurso nº 94.899 - Recorrente: CARGIL NORDESTE S.A. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Recife (PE) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1986.

Relator: Conselheiro Afonso Celso Mattos Lourenço

Recurso nº 95.303 - Recorrente: MARIHARIA MEVA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1986.

Recurso nº 95.853 - Recorrente: AO BANDOLIM DE OURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1985.

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento

Recurso nº 91.999 - Recorrente: SUDAMÉRIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1983 a 1985. Com vista para o Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral.

Recurso nº 92.527 - Recorrente: ETEL - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA. - Recorrido: 5ª Câmara do 1º C.C. - Pedido de reconsideração.

Relator: Conselheiro José Rocha

Recurso nº 94.982 - Recorrente: FAZENDA SANTA ELIZABETH AGROPECUÁRIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Fortaleza (CE) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1987 e 1988.

Recurso nº 95.081 - Recorrente: C. SAMED - COMERCIAL SAMED DE CONFECÇÕES LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Uruguaiana (RS) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 95.620 - Recorrente: KATUAY S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Maringá (PR) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1988.

Relator: Conselheira Mariam Seif

Recurso nº 95.955 - Recorrente: ARLINDO BRAMBILLA & CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Araçatuba (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS**Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento**

Recurso nº 94.978 - Recorrente: INDÚSTRIA METALQUÍMICA KELS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santo André (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1986 e 1988.

Recurso nº 92.938 - Recorrente: MIL - MADEIRAS ITAMARAJU LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória da Conquista (BA) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1986.

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento

Recurso nº 93.567 - Recorrente: POSTO JURUNA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG) - Imposto Sobre a Renda - EXS. DE 1983 e 1984.

Recurso nº 96.192 - Recorrente: BAN. CONSÓRCIO ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - Imposto Sobre a Renda - EXS. DE 1984 e 1985.

Relator: Conselheira Mariam Seif

Recurso nº 96.091 - Recorrente: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - Recorrido: Delegado da Receita Federal no Rio de Janeiro (RJ) - Imposto Sobre a Renda - EXS. DE 1986.

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 94.870 - Recorrente: POLOFERFIL LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Uberlândia (MG) - Imposto Devido na Fonte - ANO DE 1984.

Recurso nº 94.871 - Recorrente: POLOFERFIL LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Uberlândia (MG) - FIS DEDUÇÃO - EX. DE 1985.

Recurso nº 55.403 - Recorrente: NORDESTE AUTOMOTORES S/A - NORASA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Recife (PE) - FIS DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

Relator: Conselheiro Afonso Celso Mattos Lourenço

Recurso nº 52.900 - Recorrente: BATPEÇAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Recife (PE) - FIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1987.

Recurso nº 57.635 - Recorrente: INCOMAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joinville (SC) - FIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985, 1986 e 1988.

Recurso nº 57.636 - Recorrente: INCOMAX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joinville (SC) - FIS DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

Relator: Conselheiro Afonso Celso Mattos Lourenço

Recurso nº 51.714 - Recorrente: IRMÃOS SANDES & CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Curvelo (MG) - FIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 e 1985.

Relator: Conselheiro Digêsis Gurgel Fernandes

Recurso nº 55.558 - Recorrente: AUTO POSTO BANDEIRA 3 LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP) - FIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 a 1986.

DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS**Relator: Conselheiro Digêsis Gurgel Fernandes**

Recurso nº 95.363 - Recorrente: BAGGIO ISOTTON & CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Novo Hamburgo (RS) - Imposto Sobre a Renda - EX. DE 1985.

Relator: Conselheiro Afonso Celso Mattos Lourenço

Recurso nº 93.459 - Recorrente: MIL TINTAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Juiz de Fora (MG) - Imposto Sobre a Renda - EX. DE 1985.

Recurso nº 52.079 - Recorrente: MIL TINTAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Juiz de Fora (MG) - Imposto Devido na Fonte - ANO DE 1984.

Recurso nº 52.209 - Recorrente: IRMÃOS MACIEL SANCHEZ LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente (SP) - Imposto Devido na Fonte - ANOS DE 1984 e 1985.

Recurso nº 52.210 - Recorrente: IRMÃOS MACIEL SANCHEZ LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente (SP) - FIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 52.448 - Recorrente: T. C. PINHEIRO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Macapá (AP) - FIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 52.449 - Recorrente: ANTONIO PINHEIRO FILHO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Macapá (AP) - Imposto Sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 52.899 - Recorrente: BATPEÇAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Recife (PE) - Imposto Devido na Fonte - ANOS DE 1985 e 1987.

Relator: Conselheiro Sebastião Rodrigues Cabral

Recurso nº 95.561 - Recorrente: AGRO-PECUÁRIA KANAXUR LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Ribeirão Preto (SP) - Imposto Sobre a Renda - EXS. DE 1983 a 1987.

Recurso nº 56.055 - Recorrente: ADIEL - DICOPRE ELÉTRICA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG) - Imposto Devido na Fonte - ANOS DE 1984 e 1985.

Recurso nº 55.056 - Recorrente: ADIEL - DICOPRE ELÉTRICA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 a 1986.

Relatora: Conselheira Mariam Seif

Recurso nº 96.031 - Recorrente: ESCRITÓRIO PLANALTO S/C LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - Imposto Sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 96.082 - Recorrente: SUPERMERCADO VIVER LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Aracatuba (SP) - Imposto Sobre a Renda - EXS. DE 1986 e 1987.

DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1990, AS 10 HORAS

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento

Recurso nº 51.354 - Recorrente: FIER LUIGI D'ECLÉSIA PARACE - Recorrido: Superintendente Regional da Receita Federal - 7ª Região Fiscal - Imposto Sobre a Renda - EXS. DE 1983 e 1984.

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento

Recurso nº 51.963 - Recorrente: L. F. GODOI & CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Presidente Prudente (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 52.279 - Recorrente: POSTO JURUNA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Divinópolis (MG) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1983 e 1984.

Recurso nº 54.302 - Recorrente: ADROALDO MAURO RIBEIRO NORANHA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Bauri (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 a 1987.

Recurso nº 54.326 - Recorrente: ZAMBELLI INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Novo Hamburgo (RS) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 e 1987.

Recurso nº 54.327 - Recorrente: ZAMBELLI INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Novo Hamburgo (RS) - Imposto Devido na Fonte - ANOS DE 1985 e 1986.

Relator: Conselheiro José Rocha

Recurso nº 55.283 - Recorrente: FAZENDA SANTA ELIZA AGROPECUÁRIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Fortaleza (CE) - Imposto Devido na Fonte - ANOS DE 1986 e 1987.

Recurso nº 55.284 - Recorrente: FAZENDA SANTA ELIZA AGROPECUÁRIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Fortaleza (CE) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

Recurso nº 55.463 - Recorrente: C.SAMED - COMERCIAL SAMED DE CONFECCOES LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Uruguaiana (RS) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 55.464 - Recorrente: ALI HUSSEIN MESA RABAY MAKHAMRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Uruguaiana (RS) - Imposto Sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 55.656 - Recorrente: REAL TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG) - Imposto Devido na Fonte - ANOS DE 1984 a 1986.

Recurso nº 55.657 - Recorrente: REAL TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 a 1987.

Recurso nº 55.658 - Recorrente: REAL TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Belo Horizonte (MG) - FINSOCIAL - EXS. DE 1985 a 1987.

Recurso nº 55.667 - Recorrente: ORACILDA DA ROSA MAKHAMRA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Novo Hamburgo (RS) - Imposto Sobre a Renda - EX. DE 1985.

Relatora: Conselheira Mariam Seif

Recurso nº 55.032 - Recorrente: REMAQ - RECUPERADORA DE MÁQUINAS CESTE LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joazeiro (SC) - Imposto Devido na Fonte - ANO DE 1986.

Relatora: Conselheira Mariam Seif

Recurso nº 55.033 - Recorrente: REMAQ - RECUPERADORA DE MÁQUINAS CESTE LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joazeiro (SC) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 a 1987.

Recurso nº 55.241 - Recorrente: DOACYR BALBINOT - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Joazeiro (SC) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1984 a 1986.

Recurso nº 55.942 - Recorrente: SELECTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - PIS DEDUÇÃO - EX. DE 1987.

Recurso nº 56.920 - Recorrente: DAVIDSON RIBEIRO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES) - Imposto sobre a Renda - EX. DE 1985.

Recurso nº 56.921 - Recorrente: RÁPIDO VITÓRIA TRANSPORTES LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 a 1987.

Recurso nº 57.158 - Recorrente: ARLINDO BRAMBILLA & CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Aracatuba (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 57.159 - Recorrente: ARLINDO BRAMBILLA & CIA. LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Aracatuba (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1990, AS 12 HORAS E 15 MINUTOS

Relator: Conselheiro Hugo Teixeira do Nascimento

Recurso nº 50.427 - Recorrente: ETEL-ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA. - Recorrido: 5ª Câmara do 1º CC - Brasília (DF) - Pedido de reconsideração.

Recurso nº 55.081 - Recorrente: ANINOEL DIAS PACHECO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Limeira (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1983 a 1986.

Recurso nº 55.276 - Recorrente: INDÚSTRIA METALOQUÍMICA KELS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santo André (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 e 1988.

Recurso nº 55.277 - Recorrente: INDÚSTRIA METALOQUÍMICA KELS LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Santo André (SP) - Imposto sobre a Renda - ANOS DE 1985 e 1987.

Recurso nº 56.044 - Recorrente: CASA AGUIAR LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Montes Claros (MG) - Imposto Devido na Fonte - ANO DE 1986.

Recurso nº 57.640 - Recorrente: BAN CONSÓRCIO ADMINISTRATIVO DE BENS S/C LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - FINSOCIAL - EXS. DE 1984 e 1985.

Recurso nº 57.641 - Recorrente: BAN CONSÓRCIO ADMINISTRATIVO DE BENS S/C LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1984 e 1985.

Recurso nº 57.642 - Recorrente: BAN CONSÓRCIO ADMINISTRATIVO DE BENS S/C LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - PIS REPIQUE - EXS. DE 1984 e 1985.

Relator: Conselheiro José Rocha

Recurso nº 55.984 - Recorrente: SIRAC - SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Fortaleza (CE) - Imposto Devido na Fonte - ANOS DE 1986 e 1987.

Recurso nº 55.965 - Recorrente: SIRAC - SERVIÇOS INTEGRADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Fortaleza (CE) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1987 e 1988.

Recurso nº 56.258 - Recorrente: SOCIBEL-COMERCIAL E ADMINISTRADORA S.A. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 a 1988.

Recurso nº 56.259 - Recorrente: SOCIBEL-COMERCIAL E ADMINISTRADORA S.A. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - PIS REPIQUE - EXS. DE 1986 a 1988.

Recurso nº 56.260 - Recorrente: SOCIBEL-COMERCIAL E ADMINISTRADORA S.A. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - Imposto Devido na Fonte - ANO DE 1985.

Relatora: Conselheira Mariam Seif

Recurso nº 57.160 - Recorrente: MARIVALDO BRAMBILLA - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Aracatuba (SP) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 57.309 - Recorrente: ESCRITÓRIO PLANALTO S/C LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - PIS REPIQUE - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 57.310 - Recorrente: ESCRITÓRIO PLANALTO S/C LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1985 e 1986.

Recurso nº 57.311 - Recorrente: ESCRITÓRIO PLANALTO S/C LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em São Paulo (SP) - Imposto Devido na Fonte - ANOS DE 1984 e 1985.

Recurso nº 57.405 - Recorrente: SUPERMERCADO VIVER LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Aracatuba (SP) - Imposto Devido na Fonte - ANOS DE 1985 e 1986.

Recurso nº 57.549 - Recorrente: JOSÉ SERTÓRIO COELHO FRANCO - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Vitória (ES) - Imposto sobre a Renda - EXS. DE 1985 a 1987.

Recurso nº 57.552 - Recorrente: SUPERMERCADO VIVER LTDA. - Recorrido: Delegado da Receita Federal em Aracatuba (SP) - PIS DEDUÇÃO - EXS. DE 1986 e 1987.

MIRIAN HORÁCIO DA SILVA ALMEIDA
Chefe-Substituto da Secretaria

Segundo Conselho de Contribuintes

2ª Câmara

PAUTA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 04, BLOCO "A", Nº 94, EDIFÍCIO ZARIFE, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedidos de vista de Conselheiro ou Procurador da Fazenda Nacional, não comparecimento do Conselheiro-Relator falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 9 HORAS

- RECURSO - RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR**
82.146 Recte: POSTO PE DA SERRA LTDA.
Recta: DRF-VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.
- 82.954 Recte: LÚCIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA.
Recta: DRF-VITÓRIA/ES.
- 82.958 Recte: LÚCIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÃO LTDA.
Recta: DRF-VITÓRIA/ES.
- 83.287 Recte: OLARIA RIO AZUL LTDA.
Recta: DRF-CURITIBA/PR.
- 83.349 Recte: S/A USINA OURICURI AÇÚCAR E ALCOOL
Recta: DRF-MACEIO/AL.
- RECURSO - RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS**
80.990 Recte: COOP. COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS.
Recta: DRF-SÃO PAULO/SP.
- 83.326 Recte: DIGERAL-DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENTOS LTDA.
Recta: DRF-BELÉM/PA.
- 83.334 Recte: S/A USINA OURICURI AÇÚCAR E ALCOOL.
Recta: DRF-MACEIO/AL.
- RECURSO - RELATORA HELENA MARIA POJO DO REGO**
82.920 Recte: LUFERBA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recta: DRF-SALVADOR/BA.
- 82.948 Recte: DESTILARIA MADRE PAULINA S/A.
Recta: DRF-BAURU/SP.
- RECURSO - RELATOR ANTONIO CARLOS DE MORAES**
81.794 Recte: RENAN'S CALÇADOS LTDA.
Recta: DRF-JOÃO PESSOA/PB.
- 81.795 Recte: RENAN'S CALÇADOS LTDA.
Recta: DRF-JOÃO PESSOA/PB.

DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS

- RECURSO - RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS**
81.738 Recte: AUTO POSTO AVAL LTDA.
Recta: DRF-SOROCABA/SP.
- 81.774 Recte: MANOEL DE OLIVEIRA ROÇA JÚNIOR
Recta: DRF-SOROCABA/SP.
- RECURSO - RELATOR OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA**
81.654 Recte: TECPAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recta: DRF-FORTEALEZA/CE.
- 81.655 Recte: TECPAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Recta: DRF-FORTEALEZA/CE.
- RECURSO - RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR**
82.126 Recte: VICENTE DRABIK
Recta: DRF-PONTA GROSSA/PR.
- 82.337 Recte: RADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
Recta: DRF-SÃO PAULO/SP.
- 82.425 Recte: MINERAÇÃO HORRO VELHO S/A.
Recta: DRF-BELO HORIZONTE/MG.
- 82.884 Recte: TRANSAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Recta: DRF-LIMEIRA/SP.
- 83.259 Recte: ICASA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALGODÃO S/A.
Recta: DRF-JUAZEIRO DO NORTE/CE.
- RECURSO - RELATOR ELIO ROTHE**
81.739 Recte: USINA DELTA S/A.-AÇÚCAR E ALCOOL.
Recta: SUP. REG. DO IAA EM RINAS GERAIS.
- 81.791 Recte: TRANSPORTADORA VERONESE LTDA.
Recta: DRF-ARAÇATUBA/SP.
- RECURSO - RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS**
83.023 Recte: PEDRINI PLÁSTICOS LTDA.
Recta: DRF-JOINVILLE/SC.
- 83.024 Recte: ANAPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
Recta: DRF-GOIÂNIA/GO.
- 83.049 Recte: COMERCIAL DE LIXO VOVÓ LTDA.
Recta: DRF-PELOTAS/RS.
- RECURSO - RELATORA HELENA MARIA POJO DO REGO**
83.181 Recte: POSTO TIJUQUINHAS LTDA.
Recta: DRF-FLORIANÓPOLIS/SC.
- 83.306 Recte: AUTO POSTO 67 LTDA.
Recta: DRF-OSASCO/SP.
- 83.359 Recte: COMERCIAL LASSER DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Recta: DRF-PELOTAS/RS.
- RECURSO - RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY**
82.103 Recte: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO.
Recta: DRF-VITÓRIA/ES.
- VISTA AO CONSELHEIRO HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS
VISTA A CONSELHEIRA HELENA MARIA POJO DO REGO
VISTA AO CONSELHEIRO OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA

- 82.265 Recte: INDAIA TRANSPORTES LTDA.
Recta: DRF-RECIFE/PE.
VISTA A CONSELHEIRA HELENA MARIA POJO DO REGO
VISTA AO CONSELHEIRO ELIO ROTHE
VISTA AO CONSELHEIRO OSCAR LUIS DE MORAIS

DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS

- RECURSO - RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS**
82.033 Recte: MARIA GRAZIE DE SOUZA OLIVEIRA
Recta: DRF-PORTO ALEGRE/RS.
- 82.060 Recte: I. L. SANTOS-REAL ESPORTES
Recta: DRF-PORTO VELHO/RO.
- 82.063 Recte: COMERCIAL E CEREALISTA CONTATO LTDA.
Recta: DRF-LIMEIRA/SP.
- RECURSO - RELATOR OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA**
81.678 Recte: CEREALISTA F. VIEIRA LTDA.
Recta: DRF-BAURU/SP.
- 82.661 Recte: ANTONIO RIATTO & FILHOS LTDA.
Recta: DRF-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.
- RECURSO - RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR**
80.007 Recte: HOMETUR LTDA.
Recta: DRF-BELO HORIZONTE/MG.
- 81.031 Recte: REXNORD-CORRENTES TRANSPORTADORAS-LTDA.
Recta: DRF-CAMPINAS/SP.
- 83.208 Recte: CONSTRUTORA CORREIA CARNEIRO LTDA.
Recta: DRF-RECIFE/PE.
- 83.331 Recte: RESERVA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.
Recta: DRF-SÃO PAULO/SP.
- RECURSO - RELATOR ELIO ROTHE**
81.342 Recte: CIBA BEIGT QUÍMICA S.A.
Recta: DRF-SÃO PAULO/SP.
- 81.729 Recte: COMERCIAL IMPORTADORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Recta: DRF-MACEIO/AL.
- RECURSO - RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS**
81.934 Recte: SAMATORIO VIEIRA MARQUES LTDA.
Recta: DRF-JUIZ DE FORA/MG.
- VISTA A CONSELHEIRA HELENA MARIA POJO DO REGO
- 83.082 Recte: PORT. TRADING S/A.
Recta: DRF-SÃO PAULO/SP.
- RECURSO - RELATORA HELENA MARIA POJO DO REGO**
82.071 Recte: ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE ILHABELA LTDA.
Recta: DRF-SÃO SEBASTIÃO/SP.
- 83.297 Recte: ALDO BONFANTI E FILHOS LTDA.
Recta: DRF-PASSO FUNDO/RS.
- RECURSO - RELATOR ANTONIO CARLOS DE MORAES**
78.996 Recte: COOPERATIVA VINÍCOLA CATXENSE LTDA.
Recta: DRF-SÃO PAULO/SP.
- 81.543 Recte: POSTO VALE LTDA.
Recta: DRF-VARGINHA/MG.
- 82.392 Recte: CASA CONFIANÇA ROLAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.
Recta: DRF-LIMEIRA/SP.
- RECURSO - RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY**
80.907 Recte: MCK DO BRASIL S.A.
Recta: DRF-S. PAULO/SP.
- VISTA AO CONSELHEIRO OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA
- DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
- RECURSO - RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS**
79.997 Recte: REFRIGERANTES VEDETE LTDA.
Recta: DRF-SOROCABA/SP.
- 80.613 Recte: I. A. ALBUQUERQUE E CIA. LTDA.
Recta: DRF-CASCAVEL/PR.
- 82.482 Recte: MINERAÇÃO VALE DO JACURICI S/A.
Recta: DRF-SALVADOR/BA.
- VISTA AO CONSELHEIRO OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA
- RECURSO - RELATOR OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA**
83.294 Recte: JOTAVE-IND. COM. IMP. E EXP. LTDA.
Recta: DRF-PORTO VELHO/RO.
- 83.311 Recte: A. BAUAB E CIA LTDA.
Recta: DRF-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.
- RECURSO - RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR**
81.980 Recte: GRAVOPAC TÉCNICA PANTOGRAFIA LTDA. - ME
Recta: DRF-RIO DE JANEIRO/RJ.
- 82.959 Recte: POSTO DA TORRE LTDA.
Recta: DRF-TAUBATÉ/SP.
- 83.264 Recte: AUTO POSTO VIPAM LTDA.
Recta: DRF-GUARULHOS/SP.
- 83.324 Recte: KSB-BOMBAS HIDRÁULICAS S/A.
Recta: DRF-CAMPINAS/SP.
- RECURSO - RELATOR ELIO ROTHE**
81.440 Recte: DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S.A.
Recta: DRF-RIO DE JANEIRO/RJ.
- 81.535 Recte: DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS DISCO S/A.
Recta: BANCO CENTRAL DO BRASIL.
- RECURSO - RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS**
83.177 Recte: SAN MARTIN MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.
Recta: DRF-PELOTAS/RS.
- 83.227 Recte: METALMA-METAIS E MADEIRAS LTDA.
Recta: DRF-BELO HORIZONTE/MG.

83.330	Recte: AGRO ROSA REPRESENTAÇÃO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. Recda: DRF-SÃO PAULO/SP.	83.246	Recte: SUPERMERCADOS PANCIERI LTDA. Recda: DRF-VITÓRIA/ES.
RECURSO 82.310	- <u>RELATORA HELENA MARIA POJO DO REGO</u> Recte: PAVIN & SCATOLIN LTDA. Recda: DRF-URUGUAIANA/RS	83.249	Recte: TETRAJOL S/A, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE SÃO JORGE. Recda: DRF-VOLTA REDONDA/RJ.
83.317	Recte: COMERCIAL OLIVEIRA LIMA LTDA. Recda: DRF-MACEIO/AL.	RECURSO 81.090	- <u>RELATORA HELENA MARIA POJO DO REGO</u> Recte: CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. Recda: BANCO CENTRAL DO BRASIL.
RECURSO 82.652	- <u>RELATOR ANTONIO CARLOS DE MORAES</u> Recte: GENTINI HARMORES E GRANITOS LTDA. Recda: DRF-SANTO ANDRÉ/SP.	83.069	Recte: JOSÉ KOGUT Recda: DRF-CURITIBA/PR
83.037	Recte: ICETEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Recda: DRF-SÃO PAULO/SP.	83.329	Recte: SALAZAR CURADO DIAS E FILHOS LTDA. Recda: DRF-SÃO PAULO/SP.
RECURSO 80.032	- <u>RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY</u> Recte: GRAFI BEBIDAS REFRIGERANTES S.A. Recda: DRF-VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.	RECURSO 81.962	- <u>RELATOR ANTONIO CARLOS DE MORAES</u> Recte: AUTO POSTO SÃO FRANCISCO LTDA. Recda: DRF-SOROCABA/SP.
83.059	Recte: BEBIDAS BARTENIKE LTDA. Recda: DRF-JOINVILLE/SC.	83.143	Recte: MECÂNICA THIENE LTDA. Recda: DRF-CAMPINAS/SP.
RECURSO 80.788	- <u>DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 8 HORAS E 30 MINUTOS</u> - <u>RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS</u> Recte: COMPANHIA TUBARÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO. Recda: DRF-FLOIANÓPOLIS/SC.	RECURSO 81.396	- <u>RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY</u> Recte: USINA COSTA PINTO S/A-AÇÚCAR E ALCOOL. Recda: DRF-LIMEIRA/SP.
81.564	Recte: WALTER LUIZ PANSAARDI Recda: IRF-PONTA PORÁ/MS	81.923	Recte: SOCIEDADE BRASILEIRA DE ELETRIFICAÇÃO S.A. Recda: DRF-BELO HORIZONTE/MG.
83.038	Recte: TRANCHAM S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Recda: DRF-SÃO PAULO/SP.	RECURSO 81.741	- <u>RELATOR ELIO ROTHE</u> Recte: USINA HENDONÇA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Recda: SUP. REG. IAA EM MINAS GERAIS.
RECURSO 80.142	- <u>RELATOR OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA</u> Recte: CIMENTO CADE S/A. Recda: DRF-BELO HORIZONTE/MG.	81.750	Recte: USINA HENDONÇA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Recda: SUP. REG. IAA EM MINAS GERAIS.
83.230	Recte: CENTRAL TRADING COMPANY S/A. Recda: DRF-SÃO PAULO/SP.	81.752	Recte: USINA HENDONÇA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Recda: SUP. REG. IAA EM MINAS GERAIS.
RECURSO 82.913	- <u>RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR</u> Recte: CASSARO S/A, IND. E COM. Recda: DRF-VITÓRIA/ES.	81.753	Recte: USINA HENDONÇA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Recda: SUP. REG. IAA EM MINAS GERAIS.
83.124	Recte: COPAN CIA. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO NORDESTE Recda: DRF-FORTALEZA/CE.	81.754	Recte: USINA HENDONÇA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. Recda: SUP. REG. IAA EM MINAS GERAIS.
83.319	Recte: CAETANO BRANCO S/A, IND. E COM. Recda: DRF-JOÃO PABO/SC.	RECURSO 82.254	- <u>RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS</u> Recte: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ALCOOL DE PERNAMBUCO LTDA. Recda: SUP. REG. IAA EM PERNAMBUCO.
RECURSO 81.686	- <u>RELATOR ELIO ROTHE</u> Recte: CLOVIS RUEDA Recda: DRF-BAURU/SP.	83.012	Recte: USINA SANTA BÁRBARA S/A-AÇÚCAR E ALCOOL Recda: DRF-LIMEIRA/SP.
81.687	Recte: MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO Recda: DRF-BAURU/SP.	RECURSO 82.140	- <u>RELATOR ANTONIO CARLOS DE MORAES</u> Recte: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREJAS MONTEMAR LTDA. Recda: DRF-RIO DE JANEIRO/RJ.
RECURSO 83.163	- <u>RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS</u> Recte: BITENCOURT E FERREIRA LTDA. Recda: DRF-SALVADOR/BA.	82.253	Recte: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E ALCOOL DE PERNAMBUCO LTDA. Recda: SUP. REG. IAA EM PERNAMBUCO.
83.213	Recte: SUPERMERCADO DAMARE LTDA. Recda: DRF-CAMPOS/RJ.	RECURSO 81.308	- <u>RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS</u> Recte: REITIFICAÇÃO SÃO PAULO LTDA. Recda: DRF-FORTALEZA/CE.
83.304	Recte: MICRODIGITAL ELETRÔNICA LTDA. Recda: DRF-SÃO PAULO/SP.	81.840	Recte: CIA. AÇUCAREIRA RIOBRANQUENSE. Recda: DRF-JUIZ DE FORA/MG.
RECURSO 83.042	- <u>RELATORA HELENA MARIA POJO DO REGO</u> Recte: STILVIO LÚCIO SANTANA CIA. LTDA. Recda: DRF-RIBEIRÃO PRETO/SP.	RECURSO 83.015	- <u>RELATOR OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA</u> Recte: USINA SANTA BÁRBARA S/A-AÇÚCAR E ALCOOL. Recda: DRF-LIMEIRA/SP.
83.252	Recte: CARVALHEIRA UNIDOS EM MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. Recda: DRF-VOLTA REDONDA/RJ.	RECURSO 82.975	- <u>RELATORA HELENA MARIA POJO DO REGO</u> Recte: KATWAY S/A, COM. E IND. PROD. ALIMENTÍCIOS. Recda: DRF-MARINGÁ/PR.
RECURSO 81.921	- <u>RELATOR ANTONIO CARLOS DE MORAES</u> Recte: PERMA TRANSPORTES S.A. Recda: DRF-NITERÓI/RJ.	82.976	Recte: KATWAY S/A, COM. E IND. PROD. ALIMENTÍCIOS. Recda: DRF-MARINGÁ/PR.
83.096	Recte: EKASIT, QUÍMICA LTDA. Recda: DRF-SÃO PAULO/SP.	RECURSO 81.658	- <u>RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY</u> Recte: CÉSAR SPINDOLA BORGES E CIA LTDA. Recda: DRF-GOIÂNIA/GO.
RECURSO 79.622	- <u>RELATOR SEBASTIÃO BORGES TAQUARY</u> Recte: TURISA-TURISMO SANTANENSE LTDA. Recda: IRF-SANTANA DO LIVRAMENTO/RS.	Brasília, 05 de fevereiro de 1990. NOÉLIA MARIA RIBEIRO DA SILVA Secretária	
79.728	Recte: HOLSTEIN KAPPERT S/A.-INDÚSTRIA DE MÁQUINAS. Recda: DRF-SÃO PAULO/SP.		
RECURSO 83.013	- <u>DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1990, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS</u> - <u>RELATOR HELVIO ESCOVEDO BARCELLOS</u> Recte: USINA COSTA PINTO S/A-AÇÚCAR E ALCOOL. Recda: DRF-LIMEIRA/SP.	(OF. nº 4070.7/003/90)	
83.083	Recte: REI DAS VÁLVULAS ELETRÔNICA LTDA. Recda: DRF-RIO DE JANEIRO/RJ.		
83.085	Recte: REI DAS VÁLVULAS ELETRÔNICA LTDA. Recda: DRF-RIO DE JANEIRO/RJ.	Escola de Administração Fazendária Serviço de Recrutamento e Seleção Núcleo no Distrito Federal COMUNICADO	
RECURSO 79.161	- <u>RELATOR OSVALDO TANCREDO DE OLIVEIRA</u> Recte: CIA DE CIMENTO PORTLAND RIO BRANCO. Recda: DRF-PORTO ALEGRE/RS.		
79.162	Recte: CIMENTO ITAÍ DO PARANÁ S.A. Recda: DRF-PORTO ALEGRE/RS.	O serviço de Recrutamento e Seleção da NESAF/DF, comunica aos interessados o INDEFERIMENTO dos processos abaixo relacionados, referente ao Concurso Público para Técnico Judiciário do STJ, todos originários de Brasília-DF:	
83.018	Recte: USINA COSTA PINTO S/A-AÇÚCAR E ALCOOL Recda: DRF-LIMEIRA/SP.		
RECURSO 82.914	- <u>RELATOR ALDE DA COSTA SANTOS JÚNIOR</u> Recte: REIS E COSTA LTDA. Recda: DRF-UBERLÂNDIA/MG.	PROCESSO Nº 10166.004756/89-67 Interessada: RITA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	
82.986	Recte: EMBRACAL-EMPRESA BRASILEIRA DE CALCÁRIO LTDA. Recda: DRF-LIMEIRA/SP.	PROCESSO Nº 10166.004878/89-44 Interessada: IRANY MOURA GOMES DE LIMA	
RECURSO 83.241	- <u>RELATOR OSCAR LUIS DE MORAIS</u> Recte: POSTO RECREIO LTDA. Recda: DRF-CAMPO GRANDE/MS.	PROCESSO Nº 10167.000704/89-20 Interessada: ANA LUCIA CASTRO DE SENA	

PROCESSO Nº 10167.000715/89-46
Interessada: CLAUDIA AGUIAR DE VASCONCELOS GUEIROS BERNARDES

PROCESSO Nº 10167.000749/89-68
Interessada: CLAUDIA DOS SANTOS

PROCESSO Nº 10167.000740/89-93
Interessada: LEILA BIZARRIA DO CARMO

PROCESSO Nº 10167.000663/89-44
Interessado: ADAI DE ALMEIDA NEVES

PROCESSO Nº 10167.000915/89-35
Interessada: NEIDE DIAS DOS SANTOS

PROCESSO Nº 10167.000713/89-11
Interessada: SILVIA NUNES

PROCESSO Nº 10167.000687/89-11
Interessado: JOAO MARIA ALVES DA ROCHA

PROCESSO Nº 10167.000719/89-05
Interessada: YEDA MARTINS COELHO

PROCESSO Nº 10167.000658/89-12
Interessada: FRANCISCA ELIZABETH MAGALHÃES CARVALHO

PROCESSO Nº 10166.004824/89-15
Interessada: LUCIA RAMOS PEREIRA DE MORAES

PROCESSO Nº 10166.005196/89-40, 12500.000341/89-38
Interessada: ROSANNE HEITORICH

PROCESSO Nº 10168.003937/89-92
Interessada: SONIA GONTIJO CHAGAS

PROCESSO Nº 10168.003506/89-81
Interessada: CELIA CARDOZO DE ARAUJO

PROCESSO Nº 10168.003624/89-15
Interessada: MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 12500.000511/89-66
Interessado: ISRAEL PINHEIRO TORRES

PROCESSO Nº 12500.000345/89-99
Interessada: MARIA EDUVIRGES CAVALCANTE DE FARIA

PROCESSO Nº 12500.000340/89-75
Interessada: SARA DO AMARAL

PROCESSO Nº 12500.000326/89-44
Interessada: MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA

PROCESSO Nº 12500.000325/89-81
Interessada: INES ALVES DA SILVA ABREU

PROCESSO Nº 12500.000324/89-19
Interessada: RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA

PROCESSO Nº 12500.001000/89-52
Interessada: ELIZABETH CORREIA LIMA RIBEIRO

PROCESSO Nº 12500.001067/89-23
Interessada: LUCIA DOS ANJOS SANTOS

PROCESSO Nº 10167.000689/89-38
Interessada: RITA DE CÁSSIA NARDELLI

PROCESSO Nº 10166.004884/89-47
Interessado: CLAUDIO GOMES DE LIMA

PROCESSO Nº 10166.004979/89-81
Interessado: TITO ANTONIO REVOREDO GUERRA

PROCESSO Nº 10167.000662/89-81
Interessado: MANOEL LOPES CANÇADO SOBRINHO

PROCESSO Nº 10167.000753/89-35
Interessado: PAULO SERGIO DA COSTA PINNENTA

PROCESSO Nº 10167.000679/89-84
Interessada: TÂNIA BAPTISTA

PROCESSO Nº 10167.001085/89-45
Interessada: ELIANE TORRES GONÇALVES

PROCESSO Nº 10166.004880/89-96
Interessada: IDELZINETE ANTONIO DE MACEDO CARLOS

PROCESSO Nº 10168.000764/89-53
Interessada: MARIA NÍLSA DE SOUSA

PROCESSO Nº 10167.000806/89-08
Interessada: PRISCILA AFONSO DE ALMEIDA VIEIRA

PROCESSO Nº 10166.000783/89-81
Interessado: ELIZABETE MENEZES PONTES

PROCESSO Nº 10166.000780/89-93
Interessado: RICARDO EUGÊNIO MONTALVÃO COELHO

PROCESSO Nº 12500.000001/90-13
Interessada: ELIANE DE AGUIAR MARQUEZ

PROCESSO Nº 12500.000375/89-50
Interessado: JOSÉ PERDIZ DE JESUS

PROCESSO Nº 10168.007788/89-85
Interessado: AYRES LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO

PROCESSO Nº 12500.000035/90-35
Interessado: EURÍPEDES VIEIRA COELHO JR.

PROCESSO Nº 12500.001105/89-11
Interessado: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

PROCESSO Nº 10168.000844/98-91
Interessada: ALBAIR MYRIAN COUTINHO FERREIRA

PROCESSO Nº 12500.001012/89-31
Interessado: MARCEL NOBREGA DE ARAUJO

PROCESSO Nº 10166.004998/89-04
Interessada: MARIA CRISTINA RIZZON DE MACEDO

(Of. nº 20/90)

MARIA GUARACY DA CUNHA

Banco Central do Brasil

Diretoria de Administração

Departamento de Administração de Recursos Materiais

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A BOCAT TO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO S/C LTDA.

ESPÉCIE: Fornecimento de vales-refeição/alimentação.

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição/alimentação.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência DEMAP nº 07/89 e seus Anexos.

CODIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.18.2.01-5

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL: 3045.07-9

NOTA DE ALOCAÇÃO: 518, de 02.01.90

VALOR DO CONTRATO: NCz\$ 45.430.104,72

VALOR A SER PAGO EM 1990: NCz\$ 41.644.262,66

VALOR A SER PAGO EM 1991: NCz\$ 3.785.842,06

VIGÊNCIA: 05.02.90 a 04.02.91

DATA DA ASSINATURA: 05.02.90

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13/89

A Comissão de Licitações do Banco Central do Brasil, reunida em sessão de 06.02.90 às 16:00 horas, decidiu desclassificar as propostas das licitantes SMM e PLANTEL, com base no item 6.3.1.2 do Edital, por cotarem preço excessivo, e solicitar a apresentação de novas propostas na forma do artigo 38 do DL 2.300 - parágrafo único.

As novas propostas deverão ser apresentadas à Comissão de Licitações no dia 16.02.90 às 16:00 horas, na Sala de Licitações localizada no 1º subsolo do Edifício-sede do Banco Central, em Brasília (DF), e deverão ser formuladas de conformidade com o Edital da Concorrência DEMAP Nº 13/89, com prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos a contar de 16.02.90.

Brasília, 06 de fevereiro de 1990

(Of. nº 86/90)

Caixa Econômica Federal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Contratada: PROTEGE Proteção e Transporte de Valores S/C Ltda

Finalidade: Torno aditivo nº 1 ao contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de valores,

Valor : NCz\$ 4.188.924,44

Prazo : 60 dias

(Nº 13.882 - 07/02/90 - NCz\$ 424,00)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

A Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional do Ceará comunica que realizará a Tomada de Preços nº 002/90, com o objetivo de comprar 33 No Break's, sendo 30 de 3,0 KVA e 3 de 7,5 KVA. O prazo para entrega dos equipamentos é de 30, 60 e 90 dias corridos, contados da assinatura do contrato, até a sua efetiva entrega/instalação em unidades da CEF/CE. O recebimento dos envelopes "Habilitação Preliminar" e "Propostas", será dia 22 de fevereiro de 1990, às 15:00 horas, no Auditório Edison Moury do Ed. Sede da Superintendência Regional do Ceará, à Rua Sena Madureira, 800 - Subsolo. O Edital e a minuta do contrato encontram-se a venda a partir do dia 07 de fevereiro de 1990, junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Sena Madureira, 800, 7º andar. Telefones: 211-2131/2132, ao preço de NCz\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos).

A COMISSÃO

(Nº 13.920 - 07/02/90 - NCz\$ 3.180,00)

(Dias: 08, 09 e 12/02/90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SUREG/SP

CONTRATADO: JAG - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

FINALIDADE: Serviços de manutenção e conservação para adequação de no-

VALOR : NCz\$ 548.136,16 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

(Nº 13.877 - 07/02/90 - NCz\$ 636,00)

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SUREG/SP

CONTRATADO: LUMINOSOS LUMI-TEC LTDA.

FINALIDADE: Fornecimento, instalação e reforma de lâmpadas luminosas

VALOR : NCz\$ 118.168,00 (cento e dezoito mil cento e sessenta e oi

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos

(Nº 13.878 - 07/02/90 - NCz\$ 636,00)

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SUREG/SP

CONTRATADO: DECORABENTE IND. E COM. LTDA.

FINALIDADE: Remanejamento, confecção, fornecimento e instalação de pa-

VALOR : NCz\$ 26.675,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias corridos.

(Nº 13.879 - 07/02/90 - NCz\$ 636,00)

CONTRATANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SUREG/SP
 CONTRATADO: DECORAMIENTE IND. E COM. LTDA.
 FINALIDADE: Fornecimento e instalação de divisórias para a adequação da sala 13 do Ed. Sede da Filial São Paulo
 VALOR: R\$ 111.160,00 (cento e onze mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias corridos.

(Nº 13.880 - 07/02/90 - NCZ\$ 636,00)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 49/89
 OBJETO: Aquisição de umedecedoras de dados de material químico
 FIRMA VENCEDORA: RIVERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
 VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzados novos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 13.881 - 07/02/90 - NCZ\$ 636,00)

PÓLO REGIONAL DE MATERIAL/SP AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/89

Objeto: contratação de firma para o fornecimento de cartões magnéticos gravados e personalizados em relevo. "REVOGADA".

(Nº 13.922 - 07/02/90 - NCZ\$ 636,00)

CONCORRÊNCIA Nº 09/89

Objeto: aquisição de papel para copiadora xerox. Vencedora: (de ambos os itens): TELEXPEL Papéis para Teletinformática Ltda. Valor total: R\$ 10.458.500,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 13.921 - 07/02/90 - NCZ\$ 636,00)

Banco Meridional do Brasil S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

O BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. avisa aos interessados que em data de 17-01-90, fez publicar pela primeira vez, no Diário Oficial do Estado de Goiás, página 09, extrato do Edital Tomada de Preços Nº 001/90, com o objetivo de selecionar e contratar empresa especializada para a execução de serviços de vigilância para Dependências localizadas em Brasília/DF, estando o respectivo Edital afixado em lugar de acesso público na Rua Com. Câmara, 156 - 5º andar - Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, e também na Av. W/3 Sul - Quadra 503 - Bl. B - Lote 3, na cidade de Brasília/DF.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 13.593 - 05/02/90 - NCZ\$ 2.544,00)
 (Dias: 06/07 e 08/02/90)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: ENGR. ENCL. NINARIA REPRESENTAÇÕES LTDA. INSTRUMENTO: PG-157/89-00. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada. RESUMO DO OBJETO: Execução de obras emergenciais na rodovia BR-101/BA, trecho Alagoinhas - Entr. 324. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação (Lei nº 2300/86 - art. 22 - IV). CREDITO POR ONDE CORREIA A DESPESA: Verbo - 4.1.1.0.04. 1.515.000,00 do Orçamento do INER/1989 e outras que forem consignadas na vigência do contrato; EFENHO DA DESPESA: NE/NO 004719.9 de 14.12.89, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados novos). VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 1.331.046,75 (Um milhão trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) a preços iniciais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº 20100.009454/89-1. DATA DA ASSINATURA: 29/12/89.

(Nº 13.845 - 07-02-90 - NCZ\$ 1.060,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSTRUTORES E COMÉRCIO ITABIRA LTDA. INSTRUMENTO: PG-093/85-00. ESPÉCIE: 16º Termo Aditivo PG-093/85/16. RESUMO DO OBJETO: Devolução de prazo do Contrato de Empreitada PG-093/85-00 para a execução de serviços de conservação ordinária na Rodovia BR-116/MG - trecho Div. BA/MG - Div. MG/RJ, subtrecho Km 378,8 (Ponte s/Rio Guariú) Km 613,0 (S. João da Manhauçu) extensão 234,2 km. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato-cláusula IV Dec. Lei nº 2300/86, art. 47 § 1º, e art. 50. PRAZO: O prazo de execução dos serviços que se vence em 13/06/90 foi suspenso em 01/07/89 e reiniciado em 11/10/89, com uma devolução de 288 (duzentos e oitenta e oito) dias úteis, passando a se vencer em 24/09/90. PROCESSO Nº: 20100.16538/84-0. DATA DA ASSINATURA: 29/12/89.

(Nº 13.846 - 07-02-90 - NCZ\$ 1.060,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: EIT - EMPRE. SA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A. INSTRUMENTO: PG-076/88-00. ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo PG-076/88-00. RESUMO DO OBJETO: Devolução e Prorrogação de Prazo do Contrato de Empreitada PG-076/88-00 para a execução de serviços de implantação, restauração e construção de obras especiais na BR-116/CE, trecho Fortaleza - Divisa CE/PE, subtrecho Km 50,0 - Km 160,0, quilômetros 110,0 Km aproximadamente. FUNDAMENTO LEGAL: Contrato, Cláusula VI, Decreto-Lei nº 2300/86, art. 47, inciso I e § 1º, item 3, art. 50. PRAZO: O prazo de execução dos serviços que se vence em 07.12.89 foi suspenso em 08.09.89 e reiniciado em 01.12.89, com uma devolução de 91 (noventa e um) dias consecutivos, passando a se vencer em 01.03.90 e com uma prorrogação de 300 (trezentos) dias consecutivos, passa a se vencer em 26.12.90. PROCESSO Nº 20100.005518/88-5. DATA DA ASSINATURA: 22.01.90.

(Nº 13.930 - 07/02/90 - NCZ\$ 1.060,00)

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CONTRATADO: CONSTRUTORA SULTEPA S/A. INSTRUMENTO: PG-208/89-00. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada. RESUMO DO OBJETO: Restauração das partes danificadas do corpo central, drenagem e obras de melhoramentos na BR-222/MA, trecho Santa Inês (Km 0) - Açailândia (Km 320), subtrecho Km 160 - Km 320. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no Dec. Lei nº 2300/86, art. 22, inciso IV. CREDITO POR ONDE CORREIA A DESPESA: Verbo - 4.1.1.0.04.00.00.3635.000.0000 e 4.1.1.0.04.00.00.1548.000.0000 do Orçamento do INER/1989 e outras que foram consignadas na vigência do contrato. EFENHO DA DESPESA: NE/NO 89005940 de 29/12/89, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil cruzados novos) e NE 890059404 de 29/12/89 no valor de R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões, quinhentos mil cruzados novos), ambas emitidas pelo SV/CO/DF. VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 16.835.700,24 (Dezesseis milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, Setecentos cruzados novos e vinte e quatro centavos) sendo NCZ\$ 16.812.431,69 (Dezesseis milhões, oitocentos e doze mil e Quatrocentos e trinta e um cruzados novos e Sessenta e nove centavos) a preços iniciais e NCZ\$ 23.268,55 (Vinte e três mil, Duzentos e sessenta e oito cruzados novos e cinquenta e cinco centavos) para transporte de materiais betuminosos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 20115.002687/89-3. DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/12/89.

(Nº 13.899 - 07/02/90 - NCZ\$ 1.484,00)

Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS EBTU Nº 95/88

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 095/88 que entre si celebraram a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Assuntos Metropolitanos, com intervenção da Transportes Metropolitanos do Belo Horizonte.

OBJETO: O prazo de vigência do Convênio EBTU nº 095/88 ora aditado fica prorrogado para 31 de dezembro de 1990; Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições do referido Convênio, não expressamente modificados por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 1990.

ASSINARAM: Gil César Moreira de Abreu, pela Secretaria de Assuntos Metropolitanos; Ubaldino de S. Soares da Silva, pela TRANSMETRO; Walter Luiz do Rego Luna, João Jacques Pedrosa de Freitas e Aurélio Hauschild, pela EBTU.

EBTU Nº 99/88

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio EBTU nº 099/88 que entre si fazem a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos e o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

OBJETO: Fica acrescido, no Convênio ora aditado, o item 3.1.4; O prazo de vigência do referido Convênio fica prorrogado para 31 de dezembro de 1990; Permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 1990.

ASSINARAM: Alberto Tavares Silva, pelo Estado; Murilo Ferreira de Rezende, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Antônio Gomes Neto, pelo DER-PI; Walter Luiz do Rego Luna e João Jacques Pedrosa de Freitas pela EBTU.

(Of. nº 17/90)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Programa Nacional de Irrigação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 052/89 PROCESSO 43000.000458/89-21

CONVENIENTES: PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO E A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a intervenção do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. OBJETO: Alterar o disposto na Cláusula Nona do Convênio 052/89, para o fim de prorrogar a sua vigência até o dia 31 de março de 1990. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as disposições expressas nas demais cláusulas do termo ora aditado. DATA DA ASSINATURA: 30/12/89. ASSINAM: Secretário Executivo do Programa Nacional de Irrigação - ELISEU ROBERTO DE ANDRADE ALVES, o Governador do Estado do Rio Grande do Norte - GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO e o Secretário da Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte - LUIZ FERNANDO PEREIRA DE MELO.

(Of. nº 03/90)

5ª Diretoria Regional

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 063/89 - PROCESSO DNOS Nº 9.192/89. ESPÉCIE: Convênio nº 063/89, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, com intervenção da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco. OBJETO: Execução, pelo Estado de Pernambuco, do Programa de Habitações Populares, dentro do Projeto Coxangá-Brasilit-Amborá. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, pela Resolução nº 463/89, na Reunião nº 35/89, ambas de 21.12.89. ASSINAM: O Governador do Estado de Pernambuco, MIGUEL ARRAS DE ALENCAR, o Diretor Regional do DNOS-5ª DR, GERALDO DE SOUZA ARAÚJO e a Diretora-Presidente da Cohab-PE., PAULA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA PE DROSA. DATA DE ASSINATURA: 10.01.90. (Of. s/nº, de 07/02/90)

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), comunica que será realizada no 2º andar, Sala 218-A, de sua sede, a Tomada de Preços nº 001/90 - Disegn/MC. Objeto: Aquisição de Formidários Contínuos. Data e Horário: 22 de Fevereiro de 1990 às 15:00 (quinze) horas. Informações e Aquisição do Edital: na sede. Endereço: Av. Duques de Caxias, 1.700 - Fortaleza-CE

ANTENOR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 15/90)

Secretaria Geral

Secretaria de Programação Orçamentária e Financeira

RETIFICAÇÃO

No DOU de 06.02.90, página 2579, que publicou o Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Ajuste celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Fundação de Apoio ao Insi no Pesquisa e Extensão - FAPEPE, Código CONV/AG 0149 - 25. Onde se lê: c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade 22101.0400900202.015.0024 - Política de Abastecimento - Elemento de Despesa 34.90.39 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Empenhos nºs 90NE00015, de 01.02.90 - S/Nº. d) VALOR: MA-NZS 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados novos). Leia-se: c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade 22101.0400900202.015.0024 - Política de Abastecimento - NZS\$800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos) e na Atividade 22101.0401600972.447.0002 - Classificação de Produtos de Origem Vegetal - NZS 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos), ambos no Elemento de Despesa 34.90.39 - Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Empenhos nºs 90NE 00015 e 00016 de 01.02.90 - S/Nº. d) VALOR: MA-NZS 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados novos). (Of. nº 12/90)

Delegacia Federal de Agricultura em Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO: Contratação dos Serviços de Limpeza e Higienização do Edifício Sede da DFA/AL e Almoxarifado. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidas no dia 22/02/90, às 09:30 hs e abertas às 10:30 hs na Sala de Reuniões da DFA/AL localizada à Av. Fernandes Lima, 72 Parol/Macóio/AL. Fone(082)-2215020. EDITAL: à disposição dos interessados na Seção de Material da DFA/AL, no mesmo endereço.

(Of. nº 59/90)
(Dias: 06.07 e 08/02/90)

Companhia de Financiamento da Produção

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS CFP/AGPAR Nº 001/90

Objeto: Contratação dos serviços de vigilância para a Agência Regional da CFP no estado do Paraná. Cadastro: As empresas interessadas deverão cadastrar-se junto à CFP/AGPAR até às 16:00 horas do dia 22/02/90. Recebimento das Propostas: Das 08:30 horas às 09:30 horas do dia 23.02.90, a Comissão de Licitação receberá as propostas das firmas interessadas. Abertura das Propostas: A partir das 09:30 horas do dia 23.02.90, a Comissão de Licitação procederá a abertura das propostas das firmas habilitadas. Local: Auditório do Edifício SEDE/AGPAR, sito à Rua Mauá 1.116 - Centro Cívico - Curitiba (PR). Edital: A disposição dos interessados, no endereço acima, na Supervisão Administrativa - SIADI.

(Of. s/nº de 08/02/90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

RELAÇÃO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1573
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
OBJETIVO: Construção de 01 quadra de esportes poliesportiva
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 9569 de 30.12.89
VALOR: 398.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e HUGO EDSON BARBOZA DE REZENDE - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1574
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
OBJETIVO: Recuperar a capacidade física e adquirir equipamentos
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8882 de 30.12.89
VALOR: 500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e HUGO EDSON BARBOZA DE REZENDE - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1575
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal Fluminense/RJ
OBJETIVO: Execução das obras e aquisição de Equipamento
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8328 de 29.12.89
VALOR: 1.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e HILDIRBERTO RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1576
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal Fluminense/RJ
OBJETIVO: Aquisição de Aparelho Difratorômetro Universal de Raio-X
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 9864 de 30.12.89
VALOR: 680.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e HILDIRBERTO RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1577
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal Fluminense/RJ
OBJETIVO: Apoio suplementar a entidades
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8634 de 30.12.89
VALOR: 850.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e HILDIRBERTO RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1578
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal Fluminense/RJ
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos e reforma de laboratório
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8692 de 30.12.89
VALOR: 1.200.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e HILDIRBERTO RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE JÚNIOR - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1579
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a COPPE - Universidade Federal do Rio de Janeiro
OBJETIVO: Publicação dos anais do X Congresso Brasileiro de Engenharia Mecânica - COPPE/UFRJ
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8782 de 30.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e CARLOS MOREIRA DA COSTA - Procurador

ESPÉCIE: Convênio nº 1580
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria da Cultura do Estado do Rio de Janeiro
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4322.01
EMPENHO: 9078 de 30.12.89
VALOR: 9.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e WELLINGTON MOREIRA FRANCO - Governador

ESPÉCIE: Convênio nº 1581
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá/RJ
OBJETIVO: Acervo Bibliográfico e Equipamentos nas áreas fononaudiologia e Arqueologia
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8379 de 29.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e SONIA VELLOZO LEMOS - Reitora Pró-Tempore

ESPÉCIE: Convênio nº 1582
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Araputanga/MT
OBJETIVO: Execução cobertura metálica de quadra de esportes
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08460312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8276 de 29.12.89
VALOR: 400.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e SHIGUEMITSATO - Prefeito

RELACÃO Nº 18, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1468
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Capibari/SP
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8539 de 30.12.89
VALOR: 400.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1469
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Aparecida/SP
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 8471 de 29.12.89
VALOR: 500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ROBERTO CARDOSO ALVES - Procurador

ESPÉCIE: Convênio nº 1470
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Técnica Federal de São Paulo
OBJETIVO: Conclusão das obras
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8884 de 30.12.89
VALOR: 1.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ANTÔNIO SOARES CERVILHA - Diretor

ESPÉCIE: Convênio nº 1471
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo dia/SP
OBJETIVO: Ampliação do prédio destinado a escola "Adventista São Paulo"
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08430312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4331.01
EMPENHO: 9540 de 30.12.89
VALOR: 500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e IRENEU ROSALES - Diretor

ESPÉCIE: Convênio nº 1472
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
OBJETIVO: Conclusão das obras da escola técnica de Araucária
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8299 de 29.12.89
VALOR: 3.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ARTUR ANTONIO BERTOL - Diretor

ESPÉCIE: Convênio nº 1473
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Paulista de Medicina
OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades acadêmicas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 9079 de 30.12.89
VALOR: 534.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e NADER WAFAR - Diretor

ESPÉCIE: Convênio nº 1474
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal de São Maria/RS
OBJETIVO: Adequação do Ensino Odontológico as determinações da análise prospectiva.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8454 de 29.12.89
VALOR: 350.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e GILBERTO AQUINO BENETTI - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1475
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal de São Maria/RS
OBJETIVO: Projeto "Capacitação da Biblioteca Setorial"
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8749 de 30.12.89
VALOR: 190.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e RICARDO ROSSATO - Vice-Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1476
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal de Santa Maria/RS
OBJETIVO: Complementação de equipamentos para laboratório
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8772 de 30.12.89
VALOR: 2.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e QUINTINO CORRÊA DE OLIVEIRA

ESPÉCIE: Convênio nº 1477
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/BA
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8564 de 30.12.89
VALOR: 240.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ANTIDES PEREIRA ROCHA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1478
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8552 de 30.12.89
VALOR: 700.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ITAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1479
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
OBJETIVO: Projeto MEC/BID - III
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8696 de 30.12.89
VALOR: 2.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e AUGUSTO FREDERICO MULLER JUNIOR - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1480
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Técnica Federal de Mato Grosso
OBJETIVO: Conclusão de obras e aquisição de equipamentos
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8883 de 30.12.89
VALOR: 3.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JUDITH GUIMARÃES CARDOSO - Diretor

ESPÉCIE: Convênio nº 1481
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universidade Federal de Pelotas/RS
OBJETIVO: Manutenção geral da instituição
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8318 de 29.12.89
VALOR: 1.187.500,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e LUIZ OSÓRIO ROCHA DOS SANTOS - Pró-Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1482
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universidade Federal de Pelotas/RS
OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades técnico-administrativo
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8697 de 30.12.89
VALOR: 485.036,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e AMILCAR G. GIGANTE - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1483
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Rodelas/BA
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8595 de 30.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e MARIA MAZARELLO - Prefeita

ESPÉCIE: Convênio nº 1484
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PI
OBJETIVO: Aquisição de material escolar
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08422373033
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.03
EMPENHO: 8363 de 29.12.89
VALOR: 186.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1485
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Curimatá/PI
OBJETIVO: Fornecimento de material escolar
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08422373033
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.03
EMPENHO: 8459 de 29.12.89
VALOR: 423.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ESTELITA GUERRA FRITZEN - Prefeita

ESPÉCIE: Convênio nº 1486
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé/PI
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8800 de 30.12.89
VALOR: 138.500,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ALVARO MOREIRA FILHO - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1487
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Curimatá/PI
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8751 de 30.12.89
VALOR: 200.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ESTELITA GUERRA FRITZEN - Prefeita

ESPÉCIE: Convênio nº 1488
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universidade Federal do Piauí
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos para laboratórios
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8862 de 30.12.89
VALOR: 500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e MANUEL PAULO NUNES - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1489
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria de Educação da Paraíba
OBJETIVO: Escola construída/equipada, organização e funcionamento escolar
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4322.01
EMPENHO: 7080 de 20.12.89
VALOR: 1.577.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 20.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e TARCÍSIO DE MIRANDA BURUY - Governador

RELAÇÃO Nº 19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVENIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1420
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB.
OBJETIVO: Escola Construída/Equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8609 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 325.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e SABINO DIAS DE ALMEIDA, Prefeito de Bonito de Santa Fé/PB.

ESPÉCIE: Convênio nº 1421
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal da Universidade Gama Filho/RJ
OBJETIVO: Recuperação da Pista de Atletismc.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08460312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4331.01
EMPENHO: 7343 de 21.12.89
VALOR: NCZ\$ 410.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 21.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e WELLINGTON MOREIRA PIMENTEL, Reitor da Universidade Gama Filho.

ESPÉCIE: Convênio nº 1422
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
OBJETIVO: Conclusão das obras e aquisição de equipamentos.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8828 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 2.500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 21.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e DALADIER PESSOA CUNHA LIMA, Reitor da UFRN.

ESPÉCIE: Convênio nº 1423
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal Fluminense/RJ.
OBJETIVO: Desenvolvimento das atividades Técnico Administrativos.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8784 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 128.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e ARY LOUREIRO ACCIOLY, Pró-Reitor de Extensão da Univ. Fed. Fluminense/RJ.

RELAÇÃO Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVENIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1302
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Pontifícia Universidade Católica - PUC/SP.
OBJETIVO: Implantação de FIPEP
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4331.01
EMPENHO: 8464 de 29.12.89
VALOR: NCZ\$ 334.090,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e Eduardo José Pereira Coelho, Reitor da PUC/SP.

ESPÉCIE: Convênio nº 1303
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP.
OBJETIVO: Construção da Sede própria do Centro Especial de Ensino para deficientes físicos.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08420312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 9536 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e o Dr. WELSON GASPARINI, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto/SP.

ESPÉCIE: Convênio nº 1304
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP
OBJETIVO: Escola Construída/Equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 8547 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 446.217,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e o Dr. ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito Municipal de Mogi Guaçu/SP.

ESPÉCIE: Convênio nº 1305
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Mucque/ES.
OBJETIVO: Escola reformada/Equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.03
EMPENHO: 8261 de 29.12.89
VALOR: NCZ\$ 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e o Prefeito Municipal de Mucque/ES.

RELAÇÃO Nº 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1561
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE.
OBJETIVO: Construção da 1ª Etapa da Escola Agrícola
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8438 de 29.12.89
VALOR: NCZ\$ 570.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e CORNELIO PARENTE MUNIZ, Prefeito Municipal de Salgueiro/PE.

ESPÉCIE: Convênio nº 1562
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Técnica Federal de Pernambuco.
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8888 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 1.146.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e RÔMULO DE A.C. DE LACERDA JÚNIOR, Diretor da Escola Técnica Federal de Pernambuco.

ESPÉCIE: Convênio nº 1563
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal do Rio de Janeiro.
OBJETIVO: Manutenção Geral da Instituição
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 084403180010000
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8466 de 29.12.89
VALOR: NCZ\$ 3.679.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e ALEXANDRE PINTO CARDOSO, Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ESPÉCIE: Convênio nº 1564
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Sociedade Barramansense de Ensino Superior/RJ
OBJETIVO: Aquisição de Acervo Bibliográfico.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08070318005
ELEMENTO DE DESPESA: 4331.01
EMPENHO: 8685 de 30.12.85
VALOR: NCZ\$ 500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e CELSON DA COSTA FRANCHES, Sociedade Barramansense de Ensino Superior/RJ.

RELAÇÃO Nº 22, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1557
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal de Pernambuco.
OBJETIVO: Acordo Mec/BID-III.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 6787 de 26.12.89
VALOR: NCZ\$ 1.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: Prof. EDNALDO GOMES BASTOS, Procurador.

ESPÉCIE: Convênio nº 1558
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal de Pernambuco.
OBJETIVO: Projeto Biblos - 2ª Parcela.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 08440318001
EMPENHO: 7798 de 26.12.89
VALOR: NCZ\$ 183.490,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 26.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e EDVALDO GOMES BASTOS, Reitor da Universidade de Pernambuco.

ESPÉCIE: Convênio nº 1559
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal de Pernambuco.
OBJETIVO: Desenvolvimento de Atividades Acadêmicas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.01
EMPENHO: 8901
VALOR: NCZ\$ 506.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e EDVALDO GOMES BASTOS, Reitor da Universidade de Pernambuco.

ESPÉCIE: Convênio nº 1560
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Araripina/PE.
OBJETIVO: Conclusão da 1ª Etapa da Escola Agrícola.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8439 de 29.12.89
VALOR: NCZ\$ 715.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e Valdemir Batista de Souza, Prefeito Municipal de Araripina/PE.

RELAÇÃO Nº 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1583
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 9558 de 30.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e AMADEU TELES TAMANDARÉ - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1584
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Superior Agrícola de Mossoró/RN
OBJETIVO: Aquisição de equipamentos para laboratório de nutrição
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 7867 de 26.12.89
VALOR: 141.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 26.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JERÔNIMO VINGT-UN ROSADO MAIA - Diretor

ESPÉCIE: Convênio nº 1585
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte
OBJETIVO: Recursos emergencial licenciatura plena e curso de especialização em Física.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8809 de 30.12.89
VALOR: 250.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e LÚZIA VIEIRA DE FRANÇA - Diretora

ESPÉCIE: Convênio nº 1586
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte
OBJETIVO: Aquisição de Equipamentos
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08070318005
ELEMENTO DE DESPESA: 4322.01
EMPENHO: 8896 de 30.12.89
VALOR: 800.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e MARIA DAS NEVES GURGEL DE O. CASTRO - Reitora

ESPÉCIE: Convênio nº 1587
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Canarana/MT
OBJETIVO: Construção de Escola
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08420312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8865 de 29.12.89
VALOR: 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e DARCI JESUS REMIO - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1588
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Indaiá/MT
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 9552 de 30.12.89
VALOR: 200.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ANILSON FERREIRA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1589
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Caetanópolis/MG
OBJETIVO: Construir e equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 8495 de 29.12.89
VALOR: 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e Prefeito em 1990

ESPÉCIE: Convênio nº 1590
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Bonfim/MG
OBJETIVO: Construir escola rural
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08420312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 8748 de 30.12.89
VALOR: 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e Prefeito em 1990

ESPÉCIE: Convênio nº 1591
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC
OBJETIVO: Construir a equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 9555 de 30.12.89
VALOR: 381.685,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e LOURENÇO SCHREINER - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1592
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Teauri/SC
OBJETIVO: Construção de 02 Unidades Escolares
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08420312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 8754 de 30.12.89
VALOR: 324.100,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e EPITÁCIO BITTENCOURT SOBRINHO - Prefeito

RELAÇÃO Nº 24, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1287
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR
OBJETIVO: Recuperação e ampliação de laboratórios e Aquisição de Equipamentos
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08070318005
ELEMENTO DE DESPESA: 4322.01
EMPENHO: 8532 de 30.12.89
VALOR: 600.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JOÃO LUBCZYK - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1288
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8841 de 30.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JOSÉ TADEU MARQUES BATISTA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1289
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Apiaçu/ES
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.03
EMPENHO: 8376 de 30.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ALDIR CHIERIC RANGEL - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1290
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Guaçu/ES
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8374 de 30.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e NORIVAL COUZI - Prefeito

(Of. s/nº de 05/02/90)

RELAÇÃO Nº 26, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1593
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC
OBJETIVO: Construção de Complexo Esportivo
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08460312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8429 de 29.12.85
VALOR: NCZ\$ 245.010,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e CLADI DOMINGOS GRANDO, Prefeito de São José do Cedro/SC.

ESPÉCIE: Convênio nº 1594
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria do Estado de Pernambuco.
OBJETIVO: PTA - 89 - Ensino de 1º Grau.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4322.01
EMPENHO: 8406 de 29.12.89
VALOR: NCZ\$ 6.463.600,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e MIGUEL ARAES DE ALENCAR, Governador do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Convênio nº 1595
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Católica de Pernambuco.
OBJETIVO: Aquisição de equipamento para atividades a serem desenvolvidas com o CRUB.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 084403121850006
ELEMENTO DE DESPESA: 4331.01
EMPENHO: 9547 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e EDUARDO JOSÉ FLEIREIRA CORLHO, Presidente - procurador.

ESPÉCIE: Convênio nº 1596
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Jaguar/RS
OBJETIVO: Construção de um bloco administrativo - Pedagógico.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08420312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4531.01
EMPENHO: 8351 de 29.12.89
VALOR: NCZ\$ 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e ADÃO DA VEIGA, Presidente da APAE - Jaguar/RS.

RELAÇÃO Nº 27, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1396
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Belém Brejo do Cruz/PE.
OBJETIVO: Escola Construída/Equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 5420 de 12.12.89
VALOR: NCZ\$ 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 12.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e GERMANO LACERDA DA CLNHA, Prefeito de Belém do Brejo do Cruz/PE

ESPÉCIE: Convênio nº 1397
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.
OBJETIVO: Implantação de uma Unidade FIPED.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02 e 4311.01
EMPENHO: 8830 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 510.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e WILTON DA SILVA MATTOS, CEFET/MG.

ESPÉCIE: Convênio nº 1398
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal de Santa Maria/RS.
OBJETIVO: Implantação de 01 Unidade - FIDEP
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02 e 4311.01
EMPENHO: 8762 de 30.12.89 e 8763 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 700.910,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e o Prof. Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Santa Maria/RS.

ESPÉCIE: Convênio nº 1419
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Técnica Federal de Paraíba.
OBJETIVO: Construção de 01 (uma) unidade de ensino.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8286 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 5.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e EXPEDITO PEREIRA, Diretor da Escola Técnica Federal de Paraíba.

RELAÇÃO Nº 28, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1341
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB.
OBJETIVO: Escola Construída/Equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 7472 de 22.12.89
VALOR: NCZ\$ 604.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 22.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e WILSON LEITE FRAGA, Prefeito de João Pessoa/PB.

ESPÉCIE: Convênio nº 1342
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro/MG.
OBJETIVO: Recuperação dos microscópios e dos aparelhos de eletro-cauterização.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8790 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 600.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e carlos antônio gomes, Reitor da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro/MG.

ESPÉCIE: Convênio nº 1343
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro/MG.
OBJETIVO: Instalação do Biotério e aquisição de equipamentos para o Centro de Imunologia.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8776 de 30.12.89
VALOR: NCZ\$ 135.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e RODOLFO LAUTNER JUNIOR, Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia de Diamantina/MG.

ESPÉCIE: Convênio nº 1386
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal da Paraíba.
OBJETIVO: Design, Aplicado a automação Industrial.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02 e 4311.01
EMPENHO: 7925 e 7926 de 26.12.89
VALOR: NCZ\$ 2.092.450,00
VIGÊNCIA: 31.12.90
DATA E ASSINATURA: 26.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ANTÔNIO DE SOUZA SOERINHO, UFPB.

RELAÇÃO Nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1283
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Colatina/ES
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8628 de 30.12.89
VALOR: 400.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e DILIO BANDA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1284
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8626 de 30.12.89
VALOR: 1.316.500,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1285
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Estadual de Maringá/PR
OBJETIVO: Ampliação de salas de aulas e aquisição de equipamentos para laboratórios
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08070318005
ELEMENTO DE DESPESA: 4322.01
EMPENHO: 8488 de 29.12.89
VALOR: 800.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e FERNANDO PONTE DE SOUSA - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1286
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a A.P.A.E. de Jansenclau Braz/PR
OBJETIVO: Construir e equipar a sede rural da entidade
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08420312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4331.01
EMPENHO: 8511 de 29.12.89
VALOR: 250.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JOÃO VIEIRA DE SOUZA FILHO - Procurador

ESPÉCIE: Convênio nº 1345
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal do Espírito Santo
OBJETIVO: Implantação Unidade FIPED - Marmore e Granito - Modernização Tecnológica
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8863 de 30.12.89
VALOR: 545.460,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e RÔMULO AUGUSTO PENINA - Reitor

RELAÇÃO Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1597
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação de Ensino do Polo Geoducacional do Vale do Itajaí/SC
OBJETIVO: Aquisição de equipamento para escola técnica de pesca e construção naval
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4332.01
EMPENHO: 8672 de 30.12.89
VALOR: 1.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e EDSON VILLELA - Diretor

ESPÉCIE: Convênio nº 1598
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Técnica Federal de Santa Catarina
OBJETIVO: Construção da Escola Agrotécnica Federal de Rio do Sul
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08430312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8803 de 30.12.89
VALOR: 4.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ALFEU HERMENEGILDO - Diretor

ESPÉCIE: Convênio nº 1599
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Técnica Federal de Santa Catarina
OBJETIVO: Recuperação do prédio central da Escola
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08430312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4331.01
EMPENHO: 8757, 9536 de 30.12.89, 9556 de 11.12.89
VALOR: 1.513.608,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ALFEU HERMENEGILDO - Diretor

ESPÉCIE: Convênio nº 1600
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC
OBJETIVO: Construir e equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8753 de 30.12.89
VALOR: 160.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e CLADI DOMINGOS GRANDO - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1601
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal do Pará
OBJETIVO: Custeio das atividades docentes no Hospital da Santa Casa de Misericórdia
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8506 de 29.12.89
VALOR: 1.400.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e NILSON PINTO DE OLIVEIRA - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1602
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal do Pará
OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades acadêmicas e administrativas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8686 de 30.12.89
VALOR: 1.726.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e CLARA ALCAM BERNAN - Procuradora

ESPÉCIE: Convênio nº 1603
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Urubara/PA
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 8656 de 30.12.89
VALOR: 500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ANTONIO GERALDO LAZARINE - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1604
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Inhauma/MG
OBJETIVO: Construir e equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 8670 de 30.12.89
VALOR: 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e Prefeito em 1990

ESPÉCIE: Convênio nº 1605
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG
OBJETIVO: Reformar e equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8872 de 30.12.89
VALOR: 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e PEDRO ANTONIO DOS REIS - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1606
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETIVO: Construir e equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 9598 de 30.12.89
VALOR: 470.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JUVÊNCIO DA SILVA GUIMARÃES - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1607
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte
OBJETIVO: Recuperação de Centros Acadêmicos
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: 8826 de 30.12.89
VALOR: 1.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e DALADIER PESSOA CUNHA LIMA - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1608
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte
OBJETIVO: Desenvolvimento de atividades acadêmicas e administrativas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 3211.02
EMPENHO: 8825 de 30.12.89
VALOR: 1.709.500,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e DALADIER PESSOA CUNHA LIMA - Reitor

ESPÉCIE: Convênio nº 1609
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Araguatins/GO
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 9518 de 30.12.89
VALOR: 4.370.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e LOMAR DE MELO QUINTANILHA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1610
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria de Estado da Educação de Tocantins
OBJETIVO: Ampliação do Colégio Cenequista
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08431991065
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 9539 de 30.12.89
VALOR: 700.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e LOMAR DE MELO QUINTANILHA - Secretário

ESPÉCIE: Convênio nº 1611
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Guanambi/BA
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8737 de 30.12.89
VALOR: 8.400.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JOSÉ NEVES TEIXEIRA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1612
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Floresta Azul/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8485 de 29.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e LIETE CARVALHO FARIAS - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1613
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Utinga/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8566 de 30.12.89
VALOR: 200.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ALFEU PATRÍCIO DOS SANTOS - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1614
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Moeda/MG
OBJETIVO: Construir e equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 7961 de 27.12.89
VALOR: 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 27.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e Prefeito em 1990

ESPÉCIE: Convênio nº 1615
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Laranjal/MG
OBJETIVO: Reformar e equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8476 de 29.12.89
VALOR: 200.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ONOFRE SOARES DA SILVA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1616
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Itambé/BA
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08420312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8483 de 29.12.89
VALOR: 150.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e PAULO CESAR SOARES AZEVEDO

ESPÉCIE: Convênio nº 1617
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG
OBJETIVO: Recuperar e equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: 8864 de 30.12.89
VALOR: 200.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e RONALDO DUTRA BORGES - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1618
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Itanhém/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8554 de 30.12.89
VALOR: 500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e MANOEL BATISTA DOS SANTOS - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1619
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Jiquiriçá/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8584 de 30.12.89
VALOR: 200.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ANIBAL JOSÉ DE ANDRADE - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1620
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Itambé/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8565 de 30.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e DIRCEU CARNEIRO - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1621
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: 8589 de 30.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e SEBASTIÃO NUNES - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1622
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Caravelas/BA
OBJETIVO: Escola construída/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06
EMPENHO: 8844 de 30.12.89
VALOR: 347.823,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e LUIZ CARLOS SÁ NOGUEIRA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1623
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Maracas/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.03
EMPENHO: 8735 de 30.12.89
VALOR: 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e BENEDITO MAURÍCIO DE LIMA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1624
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Itabuna/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.03
EMPENHO: 8575 de 30.12.89
VALOR: 1.500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e FERNANDO GOMES OLIVEIRA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1625
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Lapa/BA
OBJETIVO: Escola reformada/equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.03
EMPENHO: 8268 de 29.12.89
VALOR: 200.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e BRÁULIO MENDONÇA CARDOSO - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1626
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Organiz. p/ Desenvolvimento da Ciência e Cultura/RJ
OBJETIVO: Implantação do Centro de Informação e Pesquisa
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08440312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4331.01
EMPENHO: 8292 de 29.12.89
VALOR: 329.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e EMMANUEL CARNEIRO LEÃO

RELAÇÃO Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1990

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1627/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro
OBJETIVO: Instalação e equipamento de laboratório
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08070318005
ELEMENTO DE DESPESA: 4322.01
EMPENHO: nº 6258 de 15/12/89
VALOR: R\$ 362.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 15/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e IVO BARBIERE Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - RJ

ESPÉCIE: Convênio nº 1628/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Novo Oriente
OBJETIVO: Escola construída / equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: nº 8295 de 29/12/89
VALOR: R\$ 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 29/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e ROBERTO CORREIA SAMPATO Prefeito Municipal de Novo Oriente - CE

ESPÉCIE: Convênio nº 1629/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal da Bahia

OBJETIVO: Projeto Bólus 2ª parcela
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: nº 7830 de 26/12/89
VALOR: R\$ 202.670,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 26/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e JOSE ROGERIO DA COSTA VARGENS Reitor da Universidade Federal da Bahia - BA

ESPÉCIE: Convênio nº 1630/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal da Bahia
OBJETIVO: Ampliação do prédio da Gráfica-Universitária
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01
EMPENHO: nº 7671 de 23/12/89
VALOR: R\$ 231.097,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 23/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e JOSE ROGERIO DA COSTA VARGENS Reitor da Universidade Federal da Bahia - BA

ESPÉCIE: Convênio nº 1631/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
OBJETIVO: Escola construída / equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08420312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: nº 8645 de 30/12/89
VALOR: R\$ 15.000.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 30/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e CARLOS MURILLO P. MARMORE Prefeito Municipal de Vitória da Conquista - BA

ESPÉCIE: Convênio nº 1632/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Estância Hidromineral de Caldas do Jorro
OBJETIVO: Recuperação de Unidades escolares
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 3223.02
EMPENHO: nº 8797 de 30/12/89
VALOR: R\$ 300.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 30/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e DOMINGOS NILTON PASSOS BRITO Prefeito Municipal de Estância Hidromineral de Caldas do Jorro - BA

ESPÉCIE: Convênio nº 1633/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão
OBJETIVO: Escola construída / equipada
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.04
EMPENHO: nº 8643 de 30/12/89
VALOR: R\$ 400.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 30/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e JOSE MIRANDA ALMEIDA Prefeito Municipal de Altamira do Maranhão - MA

ESPÉCIE: Convênio nº 1634/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
OBJETIVO: Construção de 01 quadra poliesportiva
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08460312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01
EMPENHO: nº 8298 de 29/12/89
VALOR: R\$ 240.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 29/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR

ESPÉCIE: Convênio nº 1635/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte
OBJETIVO: Programa de Formação Interdisciplinar para a Pesquisa
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08440318001
ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01 e 3211.02
EMPENHO: nº 8822 e 8823 de 30/12/89
VALOR: R\$ 1.034.430,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 30/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e DALADIE PESSOA DA CUNHA LIMA Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - RN

ESPÉCIE: Convênio nº 1636/89
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Aprendizado Manoel Clemente Caldas
OBJETIVO: Reforma do prédio
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08420312185
ELEMENTO DE DESPESA: 4331.01
EMPENHO: nº 8846 de 29/12/89
VALOR: R\$ 500.000,00
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990
DATA E ASSINATURAS: 29/12/89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e OTHON FIQUEIREDO FREITAS Presidente do Aprendizado Manoel Clemente Caldas - BA

ESPÉCIE: Convênio nº 1637
CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Acajutiba/BA
OBJETIVO: Construir e equipar escolas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626
ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01

EMPENHO: 8590 de 30.12.89

VALOR: 400.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JOSÉ ANTONIO DE SOUZA SANTOS - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1638

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Baiãoópolis/BA

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421902193

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01

EMPENHO: 9595 de 30.12.89

VALOR: 700.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e VITALINO FRANCISCO DE MACÊDO - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1639

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Cafarnaum/BA

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: 9599 de 30.12.89

VALOR: 774.369,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ALEXANDRE FARIA DA SILVA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1640

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Coração de Maria/BA

OBJETIVO: Construir oito prédios escolares

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08420312185

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: 8226 de 28.12.89

VALOR: 400.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 28.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ANGELO MARIO DE AZEVEDO MARTINS - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1641

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Herval/RS

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: 8347 de 29.12.89

VALOR: 500.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e PAULO MINCARONE - Procurador

ESPÉCIE: Convênio nº 1642

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Japurá/AM

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: 9594 de 30.12.89

VALOR: 300.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JOÃO MATIAS BARBOSA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1643

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Cajamar/SP

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: 8000 de 27.12.89

VALOR: 400.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 27.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1644

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Itatuba/PA

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: 8507 de 29.12.89

VALOR: 700.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 29.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e BENIGNO OLAZAR REGES - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1645

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Itaócu/MT

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01

EMPENHO: 9553 de 30.12.90

VALOR: 300.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JOSÉ TAVARES DE MENEZES - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1646

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Porto Espridiano/MT

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01

EMPENHO: 9551 de 30.12.89

VALOR: 200.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e LUIZ JOEL BENTO DE OLIVEIRA - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1647

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Luciara/MT

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.01

EMPENHO: 9554 de 30.12.89

VALOR: 300.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e NAGIB ELIAS QUEDI - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1648

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Quixelô/CE

OBJETIVO: Construir e equipar escolas

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: 9602 de 30.12.89

VALOR: 550.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e JOSÉ LLO ALVES DANTAS - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1649

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Olinda/PE

OBJETIVO: Escola reformada/equipada

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 3223.03

EMPENHO: 8615 de 30.12.89

VALOR: 1.000.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e LUIZ DE BARROS FREIRE NETO - Prefeito

ESPÉCIE: Convênio nº 1650

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Salitre/CE

OBJETIVO: Escola construída/equipada

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: 8665 de 30.12.89

VALOR: 140.800,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURA: 30.12.89 - LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ - Diretor Geral do FNDE e FRANCISCO PEREIRA FILHO - Prefeito

(Of. s/nº de 05/02/90)

RELAÇÃO Nº 32, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990 EXTRATOS DE CONVENIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1659/89

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação de Assistência ao Estudante

OBJETIVO: Produção e distribuição de material escolar

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08422373033

ELEMENTO DE DESPESA: 3213.02

EMPENHO: nº 8807 de 30/12/89

VALOR: R\$ 20.000.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURAS: 30/12/89-LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e AGOSTINHO CILENTO GIUSTI Presidente em exercício da Fund.de Assist.ao Estudante - DF

ESPÉCIE: Convênio nº 1658/89

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Eldorado

OBJETIVO: Escola construída / equipada

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: nº 4103 de 28/12/89

VALOR: R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURAS: 28/12/89-LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e PEDRO LUIZ BALAN Prefeito Municipal de Eldorado

ESPÉCIE: Convênio nº 1657/89

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Escola Paulista de Medicina

OBJETIVO: Aquisição de livros

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08440318001

ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01

EMPENHO: nº 4574 de e 4573 de 04/12/89

VALOR: R\$ 145.455,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURAS: 04/12/89-LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e WADER WAPAE Diretor da Escola Paulista de Medicina - SP

ESPÉCIE: Convênio nº 1656/89

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Propriá

OBJETIVO: Recuperação de unidades escolares

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08420312185

ELEMENTO DE DESPESA: 3223.03

EMPENHO: nº 8410 de 29/12/89

VALOR: NCZ\$ 200.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURAS: 29/12/89-LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO LIMA Prefeita Municipal de Propriá - SE

ESPÉCIE: Convênio nº 1655/89

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Mossa Senhora das Dores.

OBJETIVO: Escola construída / equipada

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08421881626

ELEMENTO DE DESPESA: 4323.06

EMPENHO: nº 8678 de 30/12/89

VALOR: NCZ\$ 200.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURAS: 30/12/89-LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e JOSE AMERICO DE ALMEIDA FILHO Prefeito Municipal de Mossa Senhora das Dores - SE

RELACÃO Nº 33, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1990

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 1652/89

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universidade Federal de Sergipe.

OBJETIVO: Conclusão de prédios escolares

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08440318001

ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01

EMPENHO: nº 8652 de 30/12/89

VALOR: NCZ\$ 200.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURAS: 30/12/89-LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e CLODOLAIRO DE ALENCAR FILHO Reitor da Fund.Universidade Federal de Sergipe - SE

ESPÉCIE: Convênio nº 1653/89

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universidade Federal de Sergipe.

OBJETIVO: Construção da oficina de medicina

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08440318001

ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01

EMPENHO: nº 8816 de 30/12/89

VALOR: NCZ\$ 400.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURAS: 30/12/89-LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e CLODOLAIRO DE ALENCAR FILHO Reitor da Universidade Federal de Sergipe - SE

ESPÉCIE: Convênio nº 1654/89

CONVENIENTES: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Fundação Universidade Federal de Sergipe.

OBJETIVO: Realização de obras e aquisição de equipamentos

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 08440318001

ELEMENTO DE DESPESA: 4311.01

EMPENHO: nº 8815 de 30/12/89

VALOR: NCZ\$ 1.100.000,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1990

DATA E ASSINATURAS: 30/12/89-LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ Diretor Geral do FNDE e CLODOLAIRO DE ALENCAR FILHO Reitor da Fund.Universidade Federal de Sergipe - SE

(Of. s/nº, de 06/02/90)

Secretaria de Ensino de 2ª Grau

Escola Técnica Federal da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/90

A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA BAHIA, torna público que receberá no dia 09 de março de 1990, às 10:00h, no Salão Nobre do prédio Anexo, sito à rua Emílio dos Santos, s/nº, Barbalho, Salvador-Bahia, documentação e proposta para a construção, pelo regime de empreitada por preço global, da Unidade de Ensino descentralizada em Entre Rios - BA.

Para tanto, convida as empresas nacionais possuidoras de tradição e experiência em edificações, à participação da presente concorrência.

Prazo para entrega: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no máximo, com cláusula de reajustamento.

A Empresa participante deverá possuir capital social mínimo, registrado e realizado de NCZ\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros novos).

O Edital completo poderá ser adquirido, mediante recolhimento da quantia de NCZ\$..... 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), no Departamento de Administração da Escola Técnica Federal da Bahia, sito à rua Emílio dos Santos, s/nº, Barbalho, Salvador-Ba, sendo que as despesas decorrentes da aquisição das plantas e cadernos de encargos, referentes ao projeto, correrão por conta da Sociedade licitante.

CARLOS CORREIA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 021/90)
(Dias: 06/07 e 08/02/90)

Escola Técnica Federal de Pelotas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/90, ao Contrato nº 003/89, firmado em 10-01-90, entre a Escola Técnica Federal de Pelotas e a Empresa Santa Cristina Pinheiro. OBJETO: prestação de serviços nas dependências da Escola. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 01/89. PRAZO DE PRECATORIO: De 11-01 a 31-12-90. ASSINATURAS: João Manoel de Sousa Pell. Diretor da Escola e Santa Cristina Pinheiro, pela Contratada. TESTEMUNHAS: Angelita N. de Oliveira e Waldir Nunes de Oliveira.

(Of. nº 37/90)

Departamento de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO: Aquisição de material de consumo. PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO: Até as 9 horas do dia 15-02-90. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 9 horas do dia 26-02-90. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20-02-90, às 9h30min, na Sala 1221-I, do Departamento de Administração, no prédio da Escola, Praça Vinte de Setembro, nº455, Pelotas/RS, CEP 96015. Os editais encontrar-se-ão a disposição dos interessados a partir do dia 05-02-90, no horário das 13h30min às 18h30min às segundas-feiras e das 7h30min às 12h30min de terças-feiras às sextas-feiras, na Sala 1215, da Escola.

GILBERTO DE JESUS COSTA GRECCO
Chefe do Departamento

(Of. nº 37/90)

Fundação Universidade de Mato Grosso

Sub-Reitoria Administrativa

Coordenação de Material

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90

A fundação universidade federal de Mato Grosso, torna público a quem interessar possa, que fará realizar às 14:30 horas do dia 12 de março do corrente, tomada de preços nº.009/90 referente ao processo protocolado sob o n.º ac/022/90 - autorização de compras para aquisição de material abaixo mencionados.

Poltrona para auditório

Material Permanente, tais como - poltrona tipo cancha, fixadas sobre longarinas com almofadas fixas de espuma de pilomatão ou material similar, capa almofada e revestida em vinil, as partes tapizadas serão protegidas por perfil de pvc semi-rígido, os braços serão em poliuretano espumado, com pranchetas articuláveis, as longarinas serão fixadas nos pisos através de parafusos e buchas fischer ou similar.

Quaisquer outros esclarecimentos, bem como o edital completo, poderão ser fornecidos na gerência de suprimentos desta fundação, sito à av. Fernando Corrêa da Costa s/n, sala 27 bloco de tecnologia (casarão) - cidade universitária - cuiabá - mt, fones (065) 315-8042 ou 315-8046, telex (65) 1460, no horário comercial com o Sr. Roosevelt Silva Ribeiro.

Cuiabá, 06 de Fevereiro de 1990

LUIZ CARLOS RONDON
Coordenador

(Of. nº 18/90)

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

Objetivo: Aquisição de fios cirúrgicos e agulhas de sutura.

Abertura: 01 de março de 1990, às 14:00 horas.

O Edital poderá ser retirado na Gerência de Recursos Materiais, localizada à Avenida Manoel da Costa Lima, 83, Campo Grande-MS no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Informações adicionais: Fone: (067) 387-1931
Telex: 671595

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90

Objetivo: Aquisição de produtos para lavanderia.

Abertura: 01 de março de 1990, às 15:00 horas.

O Edital poderá ser retirado na Gerência de Recursos Materiais, localizada à Avenida Manoel da Costa Lima, 83, Campo Grande-MS no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Informações adicionais: Fone: (067) 387-1931
Telex: 671595

JOELSON CHAVES DE BRITO
Gerente de Recursos Materiais

(Of. nº 60/90)
(Dias: 06/07 e 08/02/90)

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro

Comissão de Licitação

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Tomada de Preços Nº 05/90, publicado nos D.O. de 22 a 24/01/90, onde se lê: 13/03/1190 às 14:00 horas; leia-se: 13/02/1990 às 14:00 horas.

(Of. s/nº de 07/02/90)

Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/89 ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica nº 660/88, firmado com a ITAUTEC INFORMATICA S.A.-GRUPO ITAUTEC. **OBJETO:** Alterar Cálculo de Preços e Reajuste do Contrato firmado para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Equipamentos, visando o reajuste de preço com base na variação do IPC, ou pelo Índice que vier a substituí-lo. **ASSINAM:** AUGUSTO CESAR/DIRETOR/FAFOD SÉRGIO ASCENÇÃO PENA/ ELIZABETH A. DE CARVALHO OLIVEIRA-PELA ITAUTEC INFORMATICA S.A. -GRUPO ITAUTEC.

(OF. nº 04/90)

Centro de Educação Tecnológica da Bahia

EDITAL Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 1990

O Diretor Geral do Centro de Educação Tecnológica da Bahia - CENTEC, tendo em vista o Parecer da Consultoria Jurídica do MEC, nº 131/89-CJ/MEC aprovado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, no processo nº 23061.001700/88-07, torna público que estarão abertas, em Simões Filho-Ba., as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de 1 (uma) vaga na Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas e integrante da Tabela de Pessoal Permanente do referido Centro.

Emprego	Escolaridade	Vaga
Técnico em Assuntos Educacionais	Superior completo na área de Educação	01

1. Das Inscrições:

- 1.1 - Prazo - Estarão abertas a partir da publicação do Edital no Diário Oficial da União, encerrando-se após 08 (oito) dias úteis.
- 1.2 - Horário - das 14:00 às 18:30 horas.
- 1.3 - Local: CENTEC - Via Universitária, s/nº - Pitanguiha - Simões Filho-Bahia. Telefone: 396-8400

2. Dos Requisitos para validade de participação no Concurso:

- 2.1 - Para assegurar sua participação no Concurso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro e estar em dia com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os sexos; e militares para os de sexo masculino;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) possuir nível de escolaridade superior na área de Educação ou habilitação legal exigida para o desempenho das funções do emprego.

2.1.1 - Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos, apenas, dos candidatos convocados para admissão;

2.1.2 - anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da:

- a) inscrição, satisfizesse os requisitos constantes do subitem 2.1, alíneas a e c, bem como no limite de idade previsto na alínea b;
- b) Admissão, atenda no requisito citado no subitem 2.1, alínea b;

Em se tratando de servidor público federal, deverá, ainda, ser observado o disposto no parágrafo único do artigo 49 da Lei nº 6.334/76.

2.2 - Das Condições para Inscrição

No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) apresentar documento oficial de identidade;
- b) entregar 2 (duas) fotos recentes, tamanho 3 x 4;
- c) comprovar o recolhimento ao Banco do Brasil S/A da taxa de inscrição, no valor de R\$ 307,00 (trezentos e sete cruzeiros novos)

Observação: 1 - o formulário para recolhimento da taxa será fornecido, gratuitamente, no local das inscrições;

2 - preencher, com clareza, a ficha e respectivo Cartão de Inscrição, os quais não poderão conter omissão de dados, emendas ou rasuras.

2.2.1 - Não será aceita inscrição condicional, admitir-se-á contudo, a inscrição através de procuração.

3. Da Estrutura do Concurso

- 3.1 - A constituição, modalidade, valor da prova, bem como conteúdo programático, constam das instruções específicas, que integram o presente Edital e serão fornecidos aos concorrentes.

4. Da realização da Prova

- 4.1 - As provas serão realizadas após 10 (dez) dias úteis do encerramento das inscrições, de acordo com o programa respectivo.
- 4.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início dos trabalhos, munido do canteleto esferográfica (tinta azul ou preta), Cartão de inscrição e Documento Oficial de Identidade.
- 4.3 - Não se permitirá ao candidato prestar prova sem o Cartão de Inscrição e Documento Oficial de Identidade.
- 4.4 - Será atribuída Nota Zero à questão da Prova Escrita que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda e/ou rasura.
- 4.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova.

5. Do resultado das Provas

- 5.1 - O resultado da prova será dada em local, data e horário, dos quais o candidato tomará conhecimento através de divulgação na imprensa de Salvador-Bahia ou mediante Termo de Ciência.
- 5.2 - Não será concedida vista da prova. Entretanto, facultar-se-á ao candidato apresentar à Comissão do Concurso Público do Centro de Educação Tecnológica da Bahia - CENTEC no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação de que trata o subitem anterior, um escrito requerimento, devidamente fundamentado, sobre eventual reclamação acerca do resultado ou conteúdo da prova.

6. Classificação e Homologação

- 6.1 - O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União, mediante publicação da classificação, que será elaborada na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos concorrentes habilitados nas diversas partes da prova, sendo que no expediente homologatório serão relacionados apenas os candidatos que se posicionem em até 100% (centésima) colocação.
- 6.2 - Em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na parte de conhecimentos Específicos;
 - b) for mais idoso; e
 - c) for casado

7. Da validade do Concurso

Esse Concurso será válido por 2 (dois) anos a contar da data da homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado a juízo exclusivo da Administração do CENTEC.

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 - Será excluído do Concurso, o candidato que:
 - a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
 - b) se tornar culpado de incorreção ou descortesia para qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- c) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- d) não mantiver atualizado seu endereço junto a Seção de Pessoal do CENTEC: Para possível alteração de endereço, o candidato deverá dirigir-se ao Chefe da Seção de Pessoal do CENTEC, através de requerimento.
- 8.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito ao Ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionado a observância às disposições legais pertinentes, e, sobretudo ao interesse e conveniência da Administração.
- 8.3 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o candidato classificado será convocado para admissão por mala direta, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não, o emprego para o qual estiver sendo convocado. O não pronunciamento do interessado peraltará a Administração excluí-lo do processo seletivo, após reconhecê-lo por Edital ou carta expedida com aviso de recebimento (AR).
- 8.4 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 8.5 - A inscrição no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do Centro de Educação Tecnológica da Bahia - CENTEC, instituída pela Portaria nº 084/89.

(Of. nº 30/90)
(Dias: 07/08 e 09/02/90)

GYLSON SAMPAIO SILVA

Fundação de Assistência ao Estudante

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90-DSG

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços para Contratação de Serviços Médico-Hospitalares e Laboratoriais a nível nacional, no dia 26.02.90, às 10:00 horas, no SCN - Quadra 02 - Projecção "C" - 2º Subsolo - Sala 04 - Edifício Sede - Brasília-DF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário comercial.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/90-DSG

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços para Contratação de 02 (duas) Agências de Turismo, no dia 27.02.90, às 10:00 horas, no SCN - Quadra 02 - Projecção "C" - 2º Subsolo - Sala 04 - Brasília-DF. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário comercial.

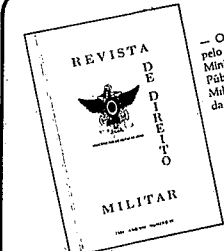
Brasília, 07 de fevereiro de 1990
(Of. nº 13/90)
JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO SIQUEIRA

Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos

EXTRATO

Extrato de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Fundação EDUCAR e o Serviço Social da Indústria-SESIMINAS. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a ação conjunta entre a EDUCAR e o Serviço Social da Indústria de Minas Gerais, SESIMINAS, no que se refere às ações educativas, conforme especificado no Projeto em anexo ao presente Termo de Cooperação Técnica e do qual é parte integrante para todos os efeitos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Belo Horizonte-MG, 25 de novembro de 1989.

(Nº 13.829 - 07/02/90 - NCZ\$ 636,00)



— Organizada pelo Ministério Público Militar da União —

REVISTA DE DIREITO MILITAR

Número 11 — 1984

191 páginas — Preço: NCZ\$ 93,00

Informações: Seção de Divulgação —
SIG — Quadra 06 — Lote 800 — CEP: 70604 — Brasília/DF. Fones: (061) 321-5566 — R 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812 e 226-7230

Governo Federal — Tudo pelo Social

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Secretaria Geral

Programa de Alimentação do Trabalhador

EDITAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

O Presidente da Comissão Especial para o Programa de Alimentação do Trabalhador, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 651, de 22/12/76, do Ministério do Trabalho, tendo em vista o disposto na Lei n. 6.321, de 14/04/76, regulamentada pelo decreto n. 78.676, de 08/11/76, nos Artigos 3, 13 e Parágrafo Único, bem como na forma estipulada pela Lei n. 6.542, de 28/06/78, e ainda de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho n. 652 e 653, de 22/12/76, e normas complementares vigentes, observando a Instrução Normativa SRF n. 1, de 04/01/88, certifica que as empresas abaixo relacionadas tiveram seus Programas de Alimentação aprovados por esta Comissão, com previsão de Despêndio:

UF - AM: CGC 04281127/0001-87 - REDE DE ENGENHARIA LHM PARTICIPAÇÕES LTDA - valor: 34.72 OTN. UF - CE: CGC 07286676/0001-94 - LABORATORIO RIO SAO PAULO ANALISES MEDICAS LTDA - valor: 5238.46 OTN. UF - PR: CGC 84946828/0001-94 - ETSUL TRANSPORTES LTDA - valor: 14842.14 OTN. UF - RS: CGC 87738597/0001-54 - ALBERT ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA - valor: 1193.86 OTN. CGC 39907157/0001-52 - MESACOM S/A COMERCIO E SERVIÇOS - valor: 4481.58 OTN. CGC 99681840/0001-00 - CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT - valor: 457.19 OTN. UF - SC: CGC 80164346/0001-64 - DI TREVI INDUSTRIAS DE CHISTAIS LTDA - valor: 2088.78 OTN. UF - SP: CGC 33184191/0001-90 - UNIBANCO EDITORA PUBLICIDADE E GRAFICA LTDA - valor: 15478.91 OTN. CGC 56720428/0001-63 - INDUSTRIAS ROH S/A - valor: 23348.28 OTN. CGC 68433877/0001-86 - RODOLPHIANA CINCO ESTRELAS LTDA - valor: 43424.88 OTN. CGC 61237111/0001-08 - S/A BRASILEIRA DE ROPELAMENTOS E MANEJOS BRN - valor: 3679.57 OTN.

A utilização do incentivo fiscal fica condicionada a efetiva execução do programa, e as deduções do Imposto de Renda deverão ser calculadas mediante aplicação da alíquota cabível sobre os dispêndios realizados no ano base de 1988, destacados pela empresa em sua contabilidade, conforme o disposto nos Artigos 1 e II, do Decreto n. 78.676, de 08/11/76, e nos Artigos 1 e 2 e seus Parágrafos Únicos, da Lei n. 6.542, de 28/06/78.

ELACY PORTO SILVA
Intérprete

(Of. nº 40/90)

Delegacia Regional do Trabalho no Piauí

EXTRATOS

Extrato de Termo Aditivo nº 10/89 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/88

Modalidade de Licitação: Processo 24360/002953/89

Especie: Prestação de Serviços

Contratante: Delegacia Regional do Trabalho no Piauí

Contratada: CORBMA- Construção Civil e Serviços Ltda

Objeto: Reajuste dos preços totais e das mensalidades

Fundamento Legal: Art. 6º da Lei 7.777 de 19.06.89

Data: 28.12.89

Nome e cargo dos signatários: Maria José Costa e Castro-Delegada Regional do Trabalho

Antonio Amaral Burty - Sócio-Gerente

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/89

Modalidade de Licitação: Processo 24360/002953/89

Especie: Prestação de Serviços

Contratante: Delegacia Regional do Trabalho no Piauí

Contratada: PROTEL - Instalações e Comércio Ltda

Objeto: Reajuste dos preços totais dos serviços e das mensalidades

Fundamento Legal: Art. 6º da Lei nº 7.777 de 19.06.89

Data: 28.12.89

Nome e cargo dos signatários: Maria José Costa e Castro-Delegada Regional do Trabalho

Carlos Augusto Pires Brandão - Sócio-Gerente

Extrato de Contrato nº 03/89

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços, Processo nº 24360/001954/89

Especie: Prestação de Serviços

Contratante: Delegacia Regional do Trabalho no Piauí

Contratada: Thermus Service Ar Condicionado Ltda

Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e operacionalização de uma central de ar condicionado pertencente a DRT/PI.

Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86 com as alterações dos Decretos -

Leis nºs 2.348 de 29.07.87 e 2.360 de 16.09.87.

Vigência: 01.12.89 a 30.11.90

Data: 01.12.89

Nome e cargo dos signatários: Maria José Costa e Castro-Delegada Regional do Trabalho

Helmar R. Leitão - Sócio-Gerente

Extrato de Contrato nº 01/90

Modalidade de Licitação: Proc. 24360/002962/89

Especie: Locação de Imóvel

Contratante: Delegacia Regional do Trabalho no Piauí

Contratada: Jesy Lenos Cavalcante Junior

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Posto Regional do Trabalho na cidade de Corrente, neste Estado.

Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, com alterações dos Decretos-Leis

nº 2.348 de 29.07.87 e 2.360 de 16.09.87 e artigo 6º da Lei 7.777 de 19.06.89

Vigência: 01.01.90 a 31.12.90

Data: 08.01.90

Nome e cargo dos signatários: Maria José Costa e Castro-Delegada Regional do Trabalho

JESY LENOS CAVALCANTE JUNIOR

Proprietário

Extrato de Contrato nº 01/90

Modalidade de Licitação: Processo 24360/000077/90

Especie: Locação

Contratante: Delegacia Regional do Trabalho no Piauí

Contratada: Xerox Industrial e Comercial S.A.

Objeto: Locação de uma máquina xerox 1035AM

Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86, com redação dos Decretos-Leis nºs

2.348 de 24.07.87 e 2.360 de 16.09.87.

Vigência: 01.02.90 a 31.01.92

Data: 09.01.90

Nome e cargo dos signatários: Maria José Costa e Castro-Delegada Regional do Trabalho,

José Wilson Dias de Almeida - Rep. de Vendas Xerox Ind. Com. S.A.

002/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Inhuma-PI. OBJETIVO DO CONVENIO: emissão e distribuição de Carteiros de Trabalho e Previdência Social, para os trabalhadores do citado Município. VIGENCIA: prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Maria José Costa e Castro, pela Delegacia Regional do Trabalho e as testemunhas: Maria da Cruz Ramos e Francisco de Assis Sousa.

003/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Piauí e a Associação de Moradores do Bairro Saci, nesta Cidade de Teresina. OBJETIVO DO CONVENIO: emissão e distribuição de Carteiros de Trabalho e Previdência Social, para os moradores do citado Bairro. VIGENCIA: prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Maria José Costa e Castro, pela Delegacia Regional do Trabalho e Francisco de Assis de Sousa pela Associação dos Moradores do Bairro Saci e as testemunhas: Margarete de Brito Silva e Acilino Almeida Leal.

004/90 - CONVENIENTES: Delegacia regional do Trabalho no Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI. OBJETIVO DO CONVENIO: Emissão e distribuição de Carteiros do Trabalho e Previdência Social, para os trabalhadores do citado Município. VIGENCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Maria José Costa e Castro pela Delegacia Regional do Trabalho e Osmar de Sousa pela Prefeitura e as testemunhas: Margarete de Brito Silva e Acilino Almeida.

005/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Matias Olímpio-PI. OBJETIVO DO CONVENIO: Emissão e distribuição de Carteiros do Trabalho e Previdência Social, para os trabalhadores do citado Município. VIGENCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Maria José Costa e Castro pela Delegacia Regional do Trabalho e Osmar de Sousa pela Prefeitura e as testemunhas: Augusto Cesar Alves Maia e Margarete de Brito Silva.

006/90 - CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI. OBJETIVO DO CONVENIO: Emissão e distribuição de Carteiros do Trabalho e Previdência Social, para o citado Município. VIGENCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: Maria José Costa e Castro, pela Delegacia Regional do Trabalho e Afonso Moura Macêdo pela Prefeitura e as testemunhas: Rui José de Sousa e Margarete de Brito Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO

TIPO: Tomada de Preços nº 01/90

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação

DATA: 23 de fevereiro de 1990 às 10:30 horas

EDITAL: O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Delegacia Regional do Trabalho, sito à Av. Frei Serafim, 1860, Centro, Teresina-Piauí, local onde realizará a licitação.

Teresina, 01 de fevereiro de 1990

JOSÉ BANDEIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

(Of. nº 40/90)

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

Comando Geral do Ar

III Comando Aéreo Regional

Grupoamento de Apoio do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

O Presidente da Comissão de Licitações do Grupoamento de Apoio do Rio de Janeiro, de acordo com o Decreto-Lei Número 2.300, de 21 Nov 86 e suas alterações posteriores, faz saber que às 13:00h do dia 20 Fev 90, na Sala de Reunião do GAP-RJ, situada à Av. Marechal Câmara, Nº 233 - 8º andar, serão recebidas as propostas para:

Serviços de Limpeza e conservação nas diversas dependências do Prédio do Ministério da Aeronáutica e da Seção de Transporte de Superfície.

O Edital poderá ser adquirido na Seção de Licitações do GAP-RJ, no endereço acima, das 13:00 às 16:00h.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1990

(Nº 13.870 - 07/02/90 - NCz\$ 848,00)

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/DADL/SEDE/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO torna público, para conhecimento de todos interessados e inscritos no Registro Cadastral da INFRAERO ou de qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que está promovendo Licitação para AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAL, PARA REVISTA DE PESSOAS A SE REM ENTREGUES EM DIVERSOS AEROPORTOS.

As propostas e a documentação serão recebidas às 09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 1990, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Setor Comercial Sul, Ed. Chams - 3º andar, em Brasília - DF.

O Edital poderá ser lido em seu inteiro teor no endereço acima. Após tomar conhecimento do mesmo, o interessado, desde que assim o deseje, poderá adquiri-lo pelo preço de R\$ 1.000,00 (um mil cruzados no valor), das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas. Telefone para maiores informações: (061) 217-4258 e 217-4266.

(Of. nº 06/90)

(Dias: 07,08 e 09/02/90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/DADL/SEDE/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO torna público, para conhecimento de todos interessados e inscritos no Registro Cadastral da INFRAERO ou de qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que está promovendo Licitação para FORNECIMENTO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO, ENVELOPE "DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS E DESCONTOS (CONTRACHEQUES)".

As propostas e a documentação serão recebidas às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 1990, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Setor Comercial Sul, Ed. Chams - 3º andar, em Brasília - DF.

O Edital poderá ser lido em seu inteiro teor no endereço acima. Após tomar conhecimento do mesmo, o interessado, desde que assim o deseje, poderá adquiri-lo pelo preço de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos), das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas. Telefone para maiores informações: (061) 217-4258 e 217-4266.

(Of. nº 08/90)

(Dias: 07,08 e 09/02/90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/ DADL/ SEDE/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO torna público, para conhecimento de todos interessados e inscritos no Registro Cadastral da INFRAERO ou de qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que está promovendo Licitação para FORNECIMENTO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO - "DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO".

As propostas e a documentação serão recebidas às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 1990, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Setor Comercial Sul, Ed. Chams - 3º andar, em Brasília - DF.

O Edital poderá ser lido em seu inteiro teor no endereço acima. Após tomar conhecimento do mesmo, o interessado, desde que assim o deseje, poderá adquiri-lo pelo preço de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos), das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas. Telefone para maiores informações: (061) 217-4258 e 217-4266.

(Of. nº 07/90)

(Dias: 08,09 e 12/02/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Regional do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 349/90

A Superintendência Regional do Rio de Janeiro da INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, comunica que fará realizar no dia 19 de fevereiro de 1990 às 09:30, licitação para fornecimento de 81 programas de computadores. Podem participar empresas que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da INFRAERO ou em qualquer órgão público federal com inscrição atualizada. O Edital encontra-se à disposição das empresas interessadas na sala 548 do Prédio de Administração do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, à Estrada Maracajás, s/nº, Ilha do Governador - RJ, no horário das 13:00 às 16:30 horas.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1990

(Nº 13.744 - 06/02/90 - NCZ\$ 5.088,00) COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(Dias: 07, 08 e 09/02/90)

Companhia Eletromecânica Celma

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/90

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) controladores lógico programável, para controle de fornos.

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA: 08/03/90 às 10:00h.

EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados, a partir da presente publicação até 02/03/90 das 9:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h a íntegra do Edital, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos) no DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA, na sede da CELMA situada à Rua ALICE HERVE, 356, BINGEN, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Estar previamente cadastrado nesta Companhia. Os interessados terão prazo até 02/03/90 às 16:00h, para entrega dos documentos necessários, conforme relação contida no Edital, no DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E SECRETARIA-DESEJA no endereço mencionado acima.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(Of. nº 86/90)

(Dias: 07,08 e 09/02/90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde

EXTRATO DE CONVENIO

Proc. MS/DA nº 25000.01130/89

Espécie: Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde através da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha. Objeto: Implementar, ampliar e ampliar o sistema de informação para referência e contrarreferência em Hanseníase.

Crédito pelo qual correrá a despesa: Atividade 25110.13754292.527-Controlar da Hanseníase e Outras Dermatoses - NCZ\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços e Encargos - Lei nº 7.715, de 03.01.89. Número e data do empenho: 89 NE 00258, de 14.12.89.

Prazo de vigência: Vigorará a partir da sua assinatura pelas partes interessadas, até 31.12.89, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 01 (um) ano cada, desde que não ultrapasse no todo 05 (cinco) anos, mediante acordo das partes interessadas, manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 1989.

Assinaram o Convênio: Geniberto Paiva Campos, pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e Delcino Tavares da Silva, pela Fundação Caetano Munhoz da Rocha.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVENIOS

Proc. MS/DA nº 25000.006035/89

Espécie: Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Ministério da Saúde através da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e a Fundação Universidade do Rio de Janeiro. Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original, a partir do seu vencimento por um ano de duração.

Prazo de vigência: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 1989.

Assinaram o Termo Aditivo: Geniberto Paiva Campos, pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e Ivo Bianco Barbieri, pela Fundação Universidade do Rio de Janeiro.

Espécie: Segundo Termo Aditivo celebrado entre o Ministério da Saúde através da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e a Escola Paulista de Medicina.

Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original a partir do seu vencimento, por um ano de duração.

Prazo de vigência: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 1989.

Assinaram o Termo Aditivo: Geniberto Paiva Campos, pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e Nader Wafar, pela Escola Paulista de Medicina.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e a Fundação de Saúde Amaury de Medeiros.

Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original a partir do seu vencimento por um ano de duração.

Prazo de vigência: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 1989.

Assinaram o Termo Aditivo: Geniberto Paiva Campos, pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e Cyro de Andrade Lima, pela Fundação de Saúde Amaury de Medeiros.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Ministério da Saúde através da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha.

Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original a partir do seu vencimento por um ano de duração.

Prazo de vigência: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 1989.

Assinaram o Termo Aditivo: Geniberto Paiva Campos, pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e Delcino Tavares da Silva, pela Fundação Caetano Munhoz da Rocha.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Ministério da Saúde através da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original a partir do seu vencimento por um ano de duração.

Prazo de vigência: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Data da assinatura: 29 de dezembro de 1989.

Assinaram o Termo Aditivo: Geniberto Paiva Campos, pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e Alípio Pires Castello Branco, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Ministério da Saúde através da Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e a Prefeitura Municipal de São Paulo.

Objeto: Prorrogar a vigência do convênio original a partir do seu vencimento por um ano de duração.
 Prazo de vigência: Permanecer em vigor todas as demais cláusulas e condições do convênio original.

Data de assinatura: 23 de dezembro de 1989.

Assinaram o Termo Aditivo: Genberto Pativa Campos, pela Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde e Luizão Erundino de Souza, pelo Prefeitura Municipal de São Paulo.

(Of. nº 25/90)

Divisão Nacional de Saúde Mental

Colônia Juliano Moreira

Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

A Colônia Juliano Moreira, através de seu Departamento de compras avisa aos interessados que fará realizar as seguintes licitações:

LICITAÇÃO	DATA E HORA	OBJETOS
Tomada de Preços nº 09/90	19/02/90 às 09:00 horas	- Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereais, Enlatados e Condimentos)
Tomada de Preços nº 10/90	19/02/90 às 10:00 horas	- Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frutas, Legumes e Verduras)
Tomada de Preços nº 11/90	19/02/90 às 11:00 horas	- Aquisição de Gêneros Alimentícios (Doces, Sucos, Leite e Derivados)
Tomada de Preços nº 12/90	19/02/90 às 11:30 horas	- Aquisição de Gêneros Alimentícios (Proteínas e Derivados)

As licitações serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, na sala 105 do Edifício Sede. Os editais serão entregues e as informações prestadas no Setor de Material da CUM, situado na Estrada Rodrigues Caldas, 3.400-Jacarepaguá-RJ. tel: 446-5177 ramais 241 e 243, das 09:00 às 15:00 horas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1990

(Of. nº 70/90)

Fundação Serviços de Saúde Pública

Diretoria Regional de Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO : Aquisição de 01 camioneta, tipo pick-up, cabine simples ano 1990, movido a diesel, tração 4x2, capacidade para transportar 02 (dois) passageiros (banco dianteiro) capacidade de carga de 1.000 Kgs, 04 cilindros e potência aproximada de 70 CV a 80 CV.

ABERTURA : 23.02.90, às 15:00 horas.

EDITAL : À disposição com a comissão de licitação à Avenida Durval de Góes Monteiro, NR. 6122, tabuleiro dos Martins - Naceião-Alagoas.

DATA : 06.02.90.

(Of. nº 383/90)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento de Serviços Gerais

Comissão Especial de Licitação

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

OBJETO: Locação de controladora local de terminais.

onde se lê:
 (TOMADA DE PREÇOS Nº 04/89)

LEIA-SE
 (TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90)

(Of. nº 48/90)
 (Dias: 08, 09 e 12/02/90)

Siderurgia Brasileira S/A

(GRUPO SIDERBRAS)

SAS - QUADRA 02 BOLO "E" - EDIFÍCIO SIDERBRAS
 BRASILIA, DF, CCC NR 00.367.961/0001-39
 COMPANHIA ABERTA

INFORMAÇÃO AO MERCADO Nº 03/90

AVISO AOS DEBENTURISTAS

Comunicamos, na formas dos itens VI.6 e VII.6 da Escritura de Emissão de Debêntures CVM/SEP/GER-DEB-88/011, de 09.09.1988, conforme aditada em 22.12.1989, que o segundo período de incidência da taxa de juros

relativo ao terceiro período de capitalização, tem a duração de 60 dias, de 06.02.1990 a 07.04.1990, e que a taxa de juros (TCI) para o período é do tipo pós-fixada, de 157,88% apurada de acordo com as taxas divulgadas pela ANBID.

Brasília, 07 de fevereiro de 1990

OSVALDO DE SOUZA GOMES JOB
 Diretor de Finanças e de Relações com o Mercado

(Of. nº 10/90)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 11/89 celebrado em 02.01.89 em tre o DNPM/NME e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. **OBJETO**: Extensão do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos e hospitalares. **VIGÊNCIA**: 01.01. a 31.12.90. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 32000; 32104; 09.053.021. 2008; 3.4.90.39. **VALOR**: R\$ 150.000,00. **ASSINATURA**: 29.12.89. **ASSINAM**: CARLOS AUGUSTO SANTOS ASSUMPCÃO e JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL.

(Nº 13.891 - 07/02/90 - NCZ\$ 636,00)

3º Distrito

EDITAL DE IMISSÃO DE POSSE

FAÇO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A IMISSÃO DE POSSE DA JAZIDA ABAIXO DISCRIMINADA, SERÁ REALIZADA NA HORA E DIA DETERMINADO.

EDITAL Nº 02/90

830.126/82 - Candeeiras Granitos Ltda - Candeeiras-MG - Portaria de Concessão de Lavra nº 619, de 03 de Agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União de 07/08/1989 - Substância: Migmatito - Data: às 15:00 horas, do dia 22 de Fevereiro de 1990.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 1990

MYRTE MARIA NAVARRO CARRATO
 Resp. p/Cadastro e Arquivo

(Of. nº 25/90)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Gabinete do Ministro

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.096 /GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal de VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **OBJETO**: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar em pequenas comunidades rurais, infra-estrutura hídrica a partir da perfuração e instalação de 2 (dois) poços tubulares. **DOS RECURSOS**: Lei nº 7.742, de 28.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19182.87401833.688 - Projeto Padre Cícero, E.D. - 4130.48. **VALOR NCZ\$** 89.000,00. **EMPENHO** Nº 1959, de 01.11.89. **VIGÊNCIA**: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. **DATA E ASSINATURAS**: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Antônio Genival de Carvalho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.099 /GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE TACARUÍ, ESTADO DE PERNAMBUCO. **OBJETO**: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar em pequenas comunidades, infra-estrutura hídrica a partir da perfuração e instalação de 3 (três) poços tubulares. **DOS RECURSOS**: Lei nº 7.742, de 28.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19182.87401833.688 - Projeto Padre Cícero, E.D. - 4130.48. **VALOR NCZ\$** 28.000,00. **EMPENHO** Nº 1959, de 01.11.89. **VIGÊNCIA**: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. **DATA E ASSINATURAS**: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Carlos Alberto Rosa Cintra - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.100 /GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE TACARUÍ, ESTADO DE PERNAMBUCO. **OBJETO**: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar em pequenas comunidades, infra-estrutura hídrica a partir da perfuração e instalação de 3 (três) poços tubulares. **DOS RECURSOS**: Lei nº 7.742, de 28.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19182.87401833.688 - Projeto Padre Cícero, E.D. - 4130.48. **VALOR NCZ\$** 75.000,00. **EMPENHO** Nº 1514, de 26.09.89. **VIGÊNCIA**: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. **DATA E ASSINATURAS**: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Juvenal Pereira de Araújo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.103/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 3870, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. José Clementino da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.104/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE SANTO INACIO, ESTADO DO PIAUÍ OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 4107, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Pedro Everardo de Souza Barbosa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.106/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 3898, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. José Clementino da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.107/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar em pequenas comunidades, infra-estrutura hídrica a partir da perfuração, instalação e recuperação de poço tubulares DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 1966, de 01.11.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Eliane de Barros Fagundes - Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.109/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE BARRA D'ESTIVA, ESTADO DA BAHIA OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar sistemas de abastecimento d'água na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 60.000,00. EMPENHO Nº 1663, de 06.10.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Rochael Alves Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.110/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE CANACÁ, ESTADO DA BAHIA OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 400.000,00. EMPENHO Nº 4055, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Luciano Santana - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.111/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE CANOAS, ESTADO DA BAHIA OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 200.000,00. EMPENHO Nº 4196, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. David. Santos Caldeira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.112/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89,

com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 100.000,00. EMPENHO Nº 4197, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Teófilo Pedro da Silva Guerra - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.113/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 2702, de 22.11.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Amemar Costa Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.115/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 2765, de 24.11.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Francisco Eduardo Nunes Cordeiro - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.121/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE FLORESTA, ESTADO DO PERNAMBUCO OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 77.800,00. EMPENHO Nº 3791, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Francisco Ferraz Novais - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.123/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE ITAIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 60.000,00. EMPENHO Nº 3878, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Pedro Ferreira da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.124/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 3258, de 12.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Francisco de Alcântara Arandas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.126/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE PETROLÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 2778, de 24.11.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. José Dantas de Lima - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2.136/GH/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO PIAUÍ OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 20.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.O - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 3895, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Francisco José de Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.138/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89. VALOR NCZS 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.48. VALOR NCZS 150.000,00. EMPENHO Nº 4077, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Miguel Araújo Melo - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.139/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.48. VALOR NCZS 100.000,00. EMPENHO Nº 2796, de 24.11.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. José Cardoso do Nascimento - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.143/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE BAIJA FORMOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar em pequenas comunidades rurais, infra-estrutura hídrica a partir da perfuração e instalação de 2 (dois) poços tubulares DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 1964, de 01.11.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Samuel Monteiro da Cruz - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.144/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.48. VALOR NCZS 20.000,00. EMPENHO Nº 4990, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Nelson Gregório Bezerra - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.146/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE ALCANTARA, ESTADO DO CEARÁ OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.48. VALOR NCZS 100.000,00. EMPENHO Nº 3793, de 28.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Manuel Batista da Cunha - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.148/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE ERERÉ, ESTADO DO CEARÁ OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.48. VALOR NCZS 100.000,00. EMPENHO Nº 3756, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Luiz Gonzaga Pessoa - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.150/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e o Governo DO ESTADO DE SERGIPE, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPATÁ OBJETO: Execução pela SECRETARIA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de abastecimento de água no povoado de Ladeirinhas. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.47. VALOR NCZS 600.000,00. EMPENHO Nº 3085, de 04.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Antonio Carlos Valadares - Governador Estadual - João Machado Roemberg - Secretário de Estado. José Murilo Barreto dos Santos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.151/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e o Governo DO ESTADO DE SERGIPE, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO OBJETO: Execução pela SECRETARIA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de ampliar oferta de água no Sistema Integrado Piauitinga, executando as obras dos sub-sistemas Produção Poco Profundo e Fazenda Bon Vista, conforme Projeto DESO. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.47. VALOR NCZS 3.000.000,00. EMPENHOS Nº 4182 e 4183, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Antonio Carlos Valadares - Governador Estadual - João Machado Roemberg - Secretário de Estado.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2163/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal de BACURI, Estado do Maranhão. OBJETO: Execução de obras de infra-estrutura social ou econômica no Município, conforme Plano de Trabalho integrante do presente Instrumento. DOS RECURSOS: Lei nº 7.857, de 24.10.89, Projeto 28101.03091835.286 - Apoio para infra-estrutura Social ou Econômica de Municípios, destacado ao MINTER pela Nota de Crédito nº 125 de 24.11.89. E.D 4130.48. EMPENHO Nº 2908, de 29.11.89. VALOR: NCZS 150.000,00. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29 de dezembro de 1989. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Sebastião Costa Pimenta - Prefeito Municipal de Bacuri.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2173/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e Prefeitura Municipal de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: A realização de obras de infra-estrutura no Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.837, de 10.10.89 e Decreto nº 98.309, de 18.10.89. Projeto 19102.07400313.137. E.D - 4130.48. VALOR NCZS: 80.000,00. EMPENHO Nº 2389, de 10.11.1989. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.1989. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. João Alberto Dutra da Silveira - Prefeito Municipal de Jaguarão.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.201/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE CONCEIÇÃO DO CANINDE, DO PIAUÍ OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 4085, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. Alvaro Moreira Filho - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2.202/GM/89

CONVENIENTES: Ministério do Interior e a Prefeitura Municipal DE CUIRARA, ESTADO DE PERNAMBUCO OBJETO: Execução pela PREFEITURA, do Projeto Padre Cícero, instituído pelo Decreto nº 96.627, de 31.08.89, com a finalidade de implantar infra-estrutura hídrica permanente, econômica e social, na zona rural do Município. DOS RECURSOS: Lei nº 7.742, de 29.03.89, e Lei nº 7.925, de 12.12.89 - Projeto 19102.07401833.600 - Projeto Padre Cícero, E.D - 4130.48. VALOR NCZS 50.000,00. EMPENHO Nº 4082, de 29.12.89. VIGÊNCIA: 06 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e modificado mediante Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. João Alves Filho - Ministro de Estado do Interior. José João Inácio - Prefeito Municipal.

(Of. nº 31/90)

Departamento de Administração

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/DA/88, celebrado entre o MINTER e a Firma HOSPITAL SANTA LUÍZA S/A. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/DA/88, celebrado em 31/03/88, e estimar a despesa para atender aos encargos financeiros durante o exercício de 1990. VALOR NCZS 29.000,00. VIGÊNCIA: o Contrato nº 21/DA/88, celebrado em 31 de março de 1988 fica prorrogado pelo período de 12 de Janeiro a 30 de março de 1990. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Principal, não especificamente modificados por este Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. Paulo Fernando de Pereira - pelo MINTER. ANA CLÁUDIA PEIXOTO LEAL - pela firma.

(Nº 13.861 - 07/02/90 - NCZS 848,00)

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/DA/89, celebrado entre o Ministério do Interior, através do Departamento de Administração-DA e a Empresa COBRA-Computadores e Sistemas Brasileiros S/A. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 010/DA/89, pelo período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1990 e estimar a despesa para atender aos encargos financeiros durante o exercício de 1990. VALOR NCZS: 2.000.000,00. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 29.12.89. Paulo Fernandes Pereira - pelo MINTER. Antônio Figueiredo dos Santos e Renato D'Aquila Filho - pela COBRA.

(Nº 13.890 - 07/02/90 - NCZS 848,00)

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010-A/DA/89, celebrado entre o Ministério do Interior, através do Departamento de Administração-DA e a Empresa COBRA-Computadores e Sistemas Brasileiros S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 010-A/DA/89, pelo período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1990 e estimar a despesa para atender aos encargos financeiros durante o exercício de 1990. **VALOR NCZ\$:** 500.000,00. **RETRATAMENTO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original. Não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA E ASSINATURAS:** 29.12.89, Paulo Fernandes Pereira - pelo MINTER, Eduardo Lucas Pinto e Renato D'Aquila Filho - pela COBRA.

(Nº 13.889 - 07/02/90 - NCZ\$ 848,00)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

EXTRATO DO CONVENIO Nº 02/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 01.02.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o Instituto de Antropologia e Meio Ambiente.

OBJETIVO: A colaboração mútua entre as partes para o estabelecimento de condições técnicas para possibilitar a execução de serviços de identificação, demarcação, avistamento de limites, levantamentos ocupacionais e documentais com vistas a regularização fundiária, implantação das Unidades de Conservação, zoneamento e outras atividades ligadas à questão ambiental.

PRazo DE VIGÊNCIA: 31.01.95.

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA.
Pelo IAM: SUELI ANGELO.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 03/90

ESPÉCIE: Termo de Cessão de uso celebrado em 02.02.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Prefeitura Municipal de Maracaná.

OBJETIVO: Para o uso do entreposto flutuante da Pesca do Arari, que ora se encontra no Estaleiro ENASA, em Bolém/PA.

PRazo DE VIGÊNCIA: 01.02.94

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela Prefeitura: RAIMUNDO CARRERA BOTELHO

(Of. nº 107/90)

Departamento de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Editora Gráfica Brasileira Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos, para o exercício de 1990.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 004/89.

CRÉDITO: "Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos"/Administração do Instituto, Elementos de Despesa 3490.30.00 - Material de Consumo, 3490.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios.

NOTAS DE EMPENHO: 90NE00067 e 90NE00076 de 01 de fevereiro de 1990.

VALOR: NCZ\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzados novos), estimado.

PRazo: Até 31 de dezembro de 1990.

ASSINAM: Pelo IBAMA: ANTÔNIO MANUEL DO RÊGO MAIA JÚNIOR
Chefe do Departamento de Administração

Pela BRASILIANA: FAUSTO MACHADO SALIM
Sócio-Gerente

(Nº 13.937 - 07/02/90 - NCZ\$ 1.484,00)

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e a DF Segurança Ltda.

OBJETO: Serviços de Vigilância Armada e Desarmada no Edifício Sede, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Edifício da Pessoa, Edifício Cidade de Cabo Frio, Edifício da SUDHEVEA e Bloco "M" da SQN 107.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 012/89.

CRÉDITO: "Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos"/Administração do Instituto, Elemento de Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00048 de 26 de janeiro de 1990.

VALOR: NCZ\$ 201.067.480,00 (duzentos e hum milhões, sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta cruzados novos), estimado.

PRazo: Até 31 de dezembro de 1990.

ASSINAM: Pelo IBAMA: ANTÔNIO MANUEL DO RÊGO MAIA JÚNIOR
Chefe do Departamento de Administração
Pela DF-SEGURANÇA: HUGO NOGUEIRA DINORAH SILVA
Sócio-Gerente

(Nº 13.905 - 07/02/90 - NCZ\$ 1.484,00)

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/90

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação da Concorrência nº 005/89, tendo em vista a disparidade dos preços apresentados com a estimativa previamente feita pelo Instituto, através do Grupo de Engenharia e Arquitetura.

Brasília, 07 de fevereiro de 1990

(Of. nº 38/90)

ANTÔNIO MANUEL DO RÊGO MAIA JÚNIOR

Jardim Botânico do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/90

OBJETO: Contratação de serviços de guarda e vigilância armada para as dependências do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Parque Lage e Horto Florestal no decorrer do exercício de 1990, conforme descrição dos postos, e condições constantes no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital, incluindo viaturas, armamento e sistema de comunicações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de março de 1990.

LOCAL: Auditório da Biblioteca Barbosa Rodrigues, no edifício sede do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, situada a Rua Jardim Botânico nº 1008 - RJ.

EDITAL: Poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação sala anexa à Biblioteca Barbosa Rodrigues do Jardim Botânico, até 05 dias corridos antes da data da concorrência, ao preço de NCZ\$ 500,00 (quinhentos cruzados novos).

DISPOSIÇÕES: A Comissão Permanente de Licitação estará à disposição dos interessados para quaisquer esclarecimentos relacionados ao presente Edital, pelo tel.: 274-8246 (ramal B1) horário de 9:00 às 12:00 horas.

MILTON FERREIRA BOTELHO
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

(Of. nº 38/90)
(Dias: 08,09 e 12/02/90)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Departamento de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/90

ESPÉCIE: Contrato nº 006/90-DA/MC, firmado em 23.01.90, entre o Ministério das Comunicações e a firma Rita Milair Dantas Crechmann. **OBJETO:** Fornecer jornais e revistas às diversas unidades deste Ministério. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 004/89. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** DA 23101.050070212.008 - SUBATIVIDADE: 0053. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR CONTRA TUAL:** NCZ\$ 248.133,36 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e três cruzados novos e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 02.01.90 a 31.12.90. **ASSINATURAS:** Pelo CN Tratante: OLEGÁRIO NEVES MACIEL, Diretor-Geral/DA/MC; pela Contratada: RITA MILAIR DANTAS CRECHMANN, proprietária da firma. **APROVADO:** Pelo Chefe do Gabinete do Ministro das Comunicações. Nota do Empenho nº 00072 de 23.01.90. **DATA DA ASSINATURA:** 23.01.90.

(Nº 13.888 - 07/02/90 - NCZ\$ 1.060,00)

Departamento Nacional de Telecomunicações

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União Federal e a Rádio RPC FM Ltda.

ESPÉCIE: Contrato decorrente da concessão outorgada através do Decreto nº 98.631, de 20 de dezembro de 1989.

OBJETO: Exploração do serviço especial de televisão por assinatura, na região metropolitana do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, **VIGÊNCIA DA CONCESSÃO:** 15 (quinze) anos a partir de 1º de dezembro de 1989, data da publicação da outorga no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 07 de fevereiro de 1990. Antônio Carlos Magalhães - Ministro de Estado das Comunicações e Paulo Cesar Ferreira - Sócio-Gerente.

(Nº 13.826 - 07/02/90 - NCZ\$ 1.060,00)

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Bauri

RELAÇÃO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

EXTRATOS DE CONTRATOS

Serviços de Assistência Médica: 1) Contrato nº 001/90-ORTOPEDIA CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA.-vigência 11/01/90 a 10/01/91, 2) Contrato nº 005/90 Carlos M. Carv. Barros Sobrinho-vigência 18/01/90 a 17/01/91, 3) Contrato nº 010/90-Marcos Antonio Capelino-vigência 29/01/90 a 28/01/91-Serviços de Assistência Odontológica: 1) Contrato nº 017/90- Marcelo Coelho Goiato-vigência 01/02/90 a 31/01/91- Aquisição de Combustível:

1) Contrato nº 011/90-Auto Posto São João de Assis Ltda.-vigência 01/02/90 a 31/01/91, 2) Contrato nº 012/90-Albino & Guarnieri Ltda.-vigência 01/02/90 a 31/01/91, 3) Contrato nº 013/90-Auto Posto São João de Ourinhos Ltda.-vigência 01/02/90 a 31/01/91, 4) Contrato nº 014/90 Seiscentos Auto Posto Ltda.-vigência 01/02/90 a 31/01/91, 5) Contrato nº 015/90-Auto Posto SM Ltda.-vigência 01/02/90 a 31/01/91 e Contrato nº 016/90-Andrameto Combustíveis e Lubrificantes Ltda.-vigência 01/02/90 a 31/01/91.

(Of. nº 293/90)

Diretoria Regional do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90-GERAD

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que realizará em Teresina-PI, Edifício Sede ECT, sito na Av. Antonino Freire, 1407 - 2º Andar, abertura de licitação de Tomada de Preços nº 001/90, no dia 23.02.90, às 15:00 horas - Capital Mínimo de NCZ\$ 798.215,00, visando a contratação do fornecimento de peças em geral para veículos motorizados.

Teresina, 31 de janeiro de 1990

ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO
Presidente da Comissão

(Of. nº 278/90)

Empresa Brasileira de Telecomunicações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº EOP-001/90

A Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, comunica aos interessados, que realizará, no dia 08.03.90, concorrência para a fabricação e o fornecimento de equipamentos de supervisão para rádios analógicos NEC e TELETTRA, conforme publicado nos dias 05, 06 e 07.02.90, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA OPERACIONAL

(Nº 13.697 - 06/02/90 - NCZ\$ 636,00)

Telecomunicações de Alagoas S/A

CGC(MF): 12.286.423/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

A Comissão de Licitações das Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA, avisa que foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, do dia 02.02.90, e uma complementação no dia 03.02.90, o Edital resumido de licitação da Tomada de Preços nº 04/90 para aquisição de Cabos Telefônicos P.C.M., cujo Edital completo se encontra na Rua do Comércio, 308, 1º andar, em Maceió-AL.

Maceió, 07 de fevereiro de 1990
JOSE BAZILEU DE OLIVEIRA E MENDES
Presidente da Comissão

Telecomunicações de Brasília S/A

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

DEMEC/RCA 220/76/331
CGC Nº 00.058.578/0001-07
CAPITAL AUTORIZADO: NCZ\$ 71.094.771,28
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:
NCZ\$ 50.582.000,00
AVISO DOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao Art. nº 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na Divisão de Títulos Mobiliários - S/Sul Setor de Áreas Públicas Conjunto "D", Bloco "A" - 1º andar, Brasília-DF, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89.

Brasília, 06 de fevereiro de 1990

(Nº 13.709 - 05/02/90 - NCZ\$ 3.180,00)
(Dias: 06,07 e 08/02/90)

Telecomunicações de Santa Catarina S/A

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/89

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S/A - TELESC, torna público que foi procedida a revogação do Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA 012/89 (publicado no Diário Oficial da União em 12/10/89, página 18.462) com base no item 11.1 Letra "b" do Edital supra.

Florianópolis, 06 de janeiro de 1990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 13.639 - 05/02/90 - NCZ\$ 1.908,00)
(Dias: 06,07 e 08/02/90)

Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

A TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A comunica que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, para: 1 - Reparo de telefone executivo (KS), no dia 05/03/90 às 09:00h; 2 - Reparo e modificação de disco telefone público, no dia 09/03/90 às 14:00h e aquisição dos seguintes materiais: 3 - Conector blindagem, no dia 05/03/90 às 14:00h; 4 - Suporte universal, no dia 06/03/90 às 09:00h; 5 - Bloco controlador carvão, no dia 06/03/90 às 14:00h; 6 - Correia/cinturão de segurança, mala ferramenta e lona proteção, no dia 07/03/90 às 09:00h; 7 - Formulários contínuos, no dia 07/03/90 às 14:00h; 8 - Molas conjunto, junção BTM, engrenagem, no dia 08/03/90 às 9:00h; 9 - Lâmpada fluorescente e pilha seca, no dia 08/03/90 às 14:00h; 10 - Formulários planos, no dia 09/03/90 às 09:00h; 11 - Cinto de lona, no dia 12/03/90 às 14:00h; 12 - Formulários contínuos/jaco, no dia 12/03/90 às 14:00h e, 13 - Rolê decuplo, capa lâmpada, bobina pentacont, mola contato, arma dura/bobina relé, no dia 13/03/90 às 09:00h. Os Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Dois de Maio, 437/9, Bloco "A", 4º andar, Sala 408, Jacaré - RJ, até 11/02/90.

(Nº 13.918 - 07/02/90 - NCZ\$ 1.272,00)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/DA/ASG/90

A TELERJ - Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A comunica que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquinas de escrever, sediados no Estado do Rio de Janeiro, no dia 22/01/90, às 09:00 horas. Os Editais completos e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na Rua Dois de Maio, 437/9, Bloco "A", 4º andar, Sala 408, Jacaré - RJ, até 11/02/90.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Nº 13.810 - 06/02/90 - NCZ\$ 2.544,00)
(Dias: 07,08 e 09/02/90)

Telecomunicações de Rondônia S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

A TELERON, comunica aos interessados que receberá documentação e propostas, conforme Edital de Tomada de Preços, que realizar-se-á em obediência ao Regulamento de Licitações das Empresas do Sistema TELERAS.

OBJETO: Tem por objeto obter propostas para contratação de firma para administração e operação de Postos de Serviços Telefônicos da TELERON, neste Estado.

LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Material às 15 horas, do dia 23.02.90, sita na Av. Lauro Sodré s/nº - Parque dos Tanques, Porto Velho-RO.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: - Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor emitido por empresa do Sistema TELERAS.

- Caso o interessado não possua o documento citado acima, deverá apresentar documentação de habilitação para licitação, conforme discriminado no art.25 do Decreto-Lei 2300, quais sejam:
Prova de capacidade jurídica;
Prova de capacidade técnica;
Prova de idoneidade financeira;
Prova de regularidade fiscal.
O Edital e anexos, os quais contêm todas as informações relativas a esta Tomada de Preços, poderão ser adquiridos a razão de NCZ\$100,00 (cem cruzados novos), na Divisão de Obtenção, do Departamento de Material da TELERON, onde estará a disposição a partir de 08/02/90.

Porto Velho, 8 de fevereiro de 1990
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 25/90)
(Dias: 08,09 e 12/02/90)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A TELERON avisa, que tendo em vista alterações necessárias no Aviso de Edital pública do nos dias 26,29 e 30/01/90, corrigimos:

OBJETO: Leia-se.... Tem por finalidade obter propostas para contratação de firma especializada para execução dos serviços de reconhecimento e substituição de cabos de telefones públicos, bem como higienização e teste, incluindo os serviços de distribuição e venda de fichas de telefones públicos.

Demais informações permanecem inalteradas.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 1990
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 15/90)
(Dias: 07,08 e 09/02/90)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira da
Previdência e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL - PROCESSO 35000.007653/89 - LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CEL-02/89. - ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. - CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS. - CONTRATO: TECNOLOGIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A. - OBJETO: ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA DE ORÇAMENTO AUTOMATIZADO, EM FUNÇÃO DA NECESSIDADE DE MAIOR FIDELIDADE, DIMENSÃO DO IAPAS, DISPERSÃO GEOGRÁFICA E MULTIPLICIDADE NA ESTRUTURA FUN

CIONAL. - PREÇO GLOBAL: Rcz\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS). - FORO LEGAL: DA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. - DATA DA ASSINATURA: 02.01.90. - SIGNATÁRIOS: DR. ANGELO DA VILA PELO IAPAS e DR. MARITO EVERTON CAMACHO PELA TECNOLOGIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A. - REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.U. DE 06.02.90.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº NEPE/TP-06/89. - CONTRATADA: CONSTRUY - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES, OBJETO: CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM NOVA VENEZIA - ES. FUNDAMENTO GERAL: PROCESSO Nº 35059.007203/89 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/89. RECURSO FINANCEIRO: ATIVIDADE/PROJETO - 1006 - CENTRO DE CUSTO - 8996 - ELEMENTO/SUBELEMENTO - 411/12. - NOTA DE EMPENHO: Nº 04/89. - VALOR DO CONTRATO: Rcz\$... 4.984.275,00. - PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS corridos. - DATA E ASSINATURA: 03.01.90 - ANGELO DA VILA - PRESIDENTE SUBSTITUTO DO IAPAS e RUY DUARTE BARRETO - REPRESENTANTES LEGAIS.

(Of. nº 27/90)

Superintendência Regional no Paraná

EXTRATOS

SÍNTESE DO 1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/89 - PROCESSO Nº 35183.015346/89. ESPÉCIE: Construção do prédio destinado à Agência Modular Integridade em Paranavai-PR. CONTRATANTES: IAPAS-Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a Empresa Noroeste Construções e Empreendimentos Ltda. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Modificação de número de parcelas para pagamento da propo constante do Cronograma Físico Financeiro da Obra. LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/89. DATA DA ASSINATURA: 17.01.90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS-Nelson Jorge-Superintendente Regional e pela Empresa-Aguilar Selhart-Sócio Gerente.

SÍNTESE DO 2º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/89 - PROCESSO Nº 35183.015346/89. ESPÉCIE: Construção do prédio destinado à Agência Modular Integridade em Cornélio Procopio-PR. CONTRATANTES: IAPAS-Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e a Empresa Inconlogos Incorporadora e Construtora Ltda. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Modificação de número de parcelas para pagamento da propo constante do Cronograma Físico Financeiro da Obra. LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/89. DATA DA ASSINATURA: 17.01.90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS-Nelson Jorge-Superintendente Regional e pela Empresa-Basilio Papiiliano-Sócio Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/90 - PROCESSO Nº 35185.004143/89 - ESPÉCIE: Contratação de serviços de limpeza e conservação. CONTRATANTES: IAPAS-Agência da Previdência Social em Apucarana-PR. e a Empresa Teseira Serviços Técnicos S/C. Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Locação de serviços de limpeza e conservação. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/90. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade 2001/9010 - Elemento/Subelemento 313.15 - EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 002, de 15.01.90 no valor de Rcz\$ 9.522,72 para o período de 16.01.90 a 31.01.90 - VALOR DO CONTRATO: Rcz\$ 214.261,20 - PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses com início em 16.01.90 e término 15.01.91. FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Curitiba-PR. DATA DA ASSINATURA: 16.01.90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS-Arnaldo Ignácio Giovanna-Agente da Previdência Social e pela Empresa-José Luiz Sander-Diretor. (Of. nº 27/90)

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
ALIEIAMENTO DE IMÓVEIS
CONCURRENCIA Nº 06/90

1 - A SECRETARIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO E ENGENHARIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO DE JANEIRO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, leva ao conhecimento dos interessados que às 14:00 horas, do dia 16 de março de 1990, no seu edifício sede, situado na Av. Presidente Wilson, 188, 7º andar, Rio de Janeiro - RJ, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis abaixo relacionados.

2 - A venda será efetuada, por unidade, à vista. Os valores mínimos em BTN'S e suas respectivas equivalências em Rcz\$, nesta data, são os indicados a seguir:

IMÓVEL	VALOR EM BTN'S	VALOR EM Rcz\$ NESTA DATA
RUA DOMINGOS FERREIRA, 220, BAIRRO DE COPACABANA, LOJA "A"/RJ.	487.090,07	8.327.861,50
AV. ATUALFO DE PAIVA, 722, LOJA "A", LEBLON-RJ.	300.382,89	5.135.752,03
RUA SEBASTIÃO PEREIRA 78, BAIRRO TOMAZ, COELHO, RIO DE JANEIRO RJ.	5.308,93	90.731,52
LOJA "A"		
LOJA "B"	8.390,97	143.458,73

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de uma ou mais unidades, especificando porém o valor das ofertas em BTN'S e cruzados novos correspondentes na data, para cada imóvel.

4 - O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação e demais exigências, bem como outros esclarecimentos, poderá ser obtido no mesmo endereço acima, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

5 - Como garantia e manutenção da proposta, o licitante deverá recolher, à tesouraria do INSTITUTO, a título de caução a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor estabelecido para o imóvel, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública.

A guia de recolhimento do caução deverá ser solicitada ao INSTITUTO até às 18:00 horas do quarto dia útil antes da abertura das propostas. O recolhimento do caução deverá ser efetuado até 03 (três) dias úteis da abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 1990

(Of. nº 27/90)
(Dias: 08,09 e 12/02/90)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Escritório Regional em Pernambuco

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 02/89

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 02/89.

OBJETO: Contrato de serviços de fornecimento de refeições por Concessão especializada.

DATA DE ABERTURA: 12/03/90 às 09 horas.

FURNICIMENTO DE ALIMENTOS E MAIORES INFORMAÇÕES: Seção de Compras e Aliações - 7º andar do prédio do Hospital Agamenon Magalhães, sito à Estrada do Arraial, 2723 - Casa Amarela - Recife - PE.

TITO LÍVIO DE BARROS E SOUZA
Resp. p/Diretor do INPEAM

(Of. nº 19/90)
(Dias: 06,07 e 08/02/90)

Instituto Nacional de Previdência Social

- EXTRATOS -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/89 - MS

PROCESSO: 35095.003990/89. ESPÉCIE: Locação de Serviços de Limpeza e Conservação. RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 04 de setembro de 1989; LEIA-SE: Data da Assinatura: 06 de setembro de 1989.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/89 - MS

PROCESSO: 35095.004039/89. ESPÉCIE: Locação de Serviços de Limpeza e Conservação. RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 04 de setembro de 1989; LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 1989.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/89 - MS

PROCESSO: 31011.001403/89. ESPÉCIE: Construção de um prédio para instalação do SRMS em Campo Grande-MS. RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: Empenho nº 42, de 29.12.89, no valor de Rcz\$ 18.400.000,00; LEIA-SE: Empenho nº 42, de 29.12.89, no valor de Rcz\$ 18.400.000,00.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/89 - MG

PROCESSO: 31013.0046719/89. ESPÉCIE: Contrato Bilateral. CONTRATANTES: INPS e a firma HATEC-MATEC TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e assistência técnica da central telefônica PBX ERICSSON mod. AR 651, instalada no Edifício Sede da SRMG. LICITAÇÃO: Convite nº 40/89. CRÉDITO: 2001/9010/313.20. EMPENHO: Nº 159, de 19.10.89, no valor de Rcz\$ 3.960,00, correspondente ao período de 01 a 31.12.89. VALOR DO CONTRATO: Rcz\$ 23.760,00. VIGÊNCIA: 12 meses, de 01.12.89 a 30.11.90. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 1989. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Ocelito Prócopio de Oliveira - SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INPS/MG e Alberto Leonardo Rodrigues - REPRESENTANTE DA FIRMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/89 - CE

PROCESSO: 31005.021135/88. ESPÉCIE: Execução de Serviços. CONTRATANTES: INPS e a firma AGUASOLOS - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contrato de empreitada nº 16/89 para complementar 67,5 por cento da construção do PB de São Benedito/CE, referente contrato nº 08/89 rescindido unilateralmente. VIGÊNCIA: 45 dias, de 27.12.89 a 09.02.90. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 1989. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Vera Lucia Moreira Mota - SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO e José Expedito Maia Holanda - REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/89 - CE

PROCESSO: 31005.021137/88. ESPÉCIE: Execução de Serviços. CONTRATANTES: INPS e a firma AGUASOLOS - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contrato de empreitada nº 17/89 para complementar 79 por cento da construção do PB de Quixeramobim/CE, referente contrato nº 15/88, rescindido unilateralmente. VIGÊNCIA: 45 dias, de 12.89 a 11.02.90. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 1989. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Vera Lucia Moreira Mota - SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO e José Expedito Maia Holanda - REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/89 - CE

PROCESSO: 31005.021136/88. ESPÉCIE: Execução de Serviços. CONTRATANTES: INPS e a firma AGUASOLOS - CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contrato de empreitada nº 18/89 para complementar 84 por cento da construção do PB de Santa Quitéria/CE, referente contrato nº 21/88 rescindido unilateralmente. VIGÊNCIA: 45 dias, de 29.12.89 a 11.02.90. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 1989. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Vera Lucia Moreira Mota - SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO e José Expedito Maia Holanda - REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA.

SINATURA: 29 de dezembro de 1989. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Vera Lucia Moreira Mota - SUPERINTENDENTE REGIONAL EM EXERCÍCIO e José Expedi to Maia Holanda - REPRESENTANTE LEGAL da Firma.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 06/89 - ME

PROCESSO: 31011.001270/89. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Equipamento Reprográfico de Fabricação Nacional. CONTRATANTES: INPS e a firma XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. OBJETO: Alugar o parágrafo terceiro da cláusula nona do contrato de locação de equipamento reprográfico, instalado na Seção de Comunicação, Divulgação e Documentação desta SR, e Seção de Exp. Cad. e Arquivo da DLSS. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação com base na alínea "a", item 17 da PT/MPAS/SG-3410/89. CRÉDITO: 2001 / 9010/313.20. EMPENHO: Nº 037, de 11.08.89, no valor de NCz\$ 6.559,06, correspondente ao período de 14.08.89 a 31.12.89. VALOR: ... CONTRATO: NCz\$ 17.110,56. VIGÊNCIA: 12 meses, de 14.08.89 a 13.08.90. CLÁUSULAS ALTERADAS: Cláusula Nona. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antônio Marcos da Silva, SUPERINTENDENTE REGIONAL - SUBSTITUTO do INPS e João Paulo Batista da Silva da Locadora.

AVISO

SUSPENSÃO DE FIRMA EM SÃO PAULO

O Coordenador Regional de Serviços Gerais do INPS, no uso das atribuições conferidas pela alínea "g", inciso IV, do item 1 das RNS/INPS/PR-033.16/89, e na forma do inciso III dos artigos 73 e 74 do Decreto-lei 2300/86, suspende a firma GRÁFICA CINEPLÂNDIA LTDA, do direito de licitar com base no inciso IV do item 12 (doze) meses, a contar da data desta publicação, em razão da inexecução total da Ordem de Fornecimento de Material.

(Ofs. nºs 24 e 25/90)

Grupo Executivo de Assistência Patronal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/90

Contratante: GRUPO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA PATRONAL
Contratada: ILZA THEREZINHA DE JESUS MENNA LINHARES
Objeto: Assessoramento Técnico na Área de Informática
Valor: NCz\$ 32.870,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais), reajustado de acordo com a Lei Salarial vigente.
Prazo: O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa dias a contar de 01 de fevereiro de 1990).
Rescisão: Por conveniência administrativa do GEAP, sem pagamento de qualquer espécie.
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 1990.
Validade: A partir da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/90

Contratante: GRUPO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA PATRONAL
Contratada: MARIA ABADIA DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviço de datilografia.
Valor: NCz\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados novos), reajustado de acordo com a Lei Salarial vigente.
Prazo: O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 24 de janeiro de 1990.
Rescisão: Por conveniência administrativa do GEAP, sem pagamento de qualquer espécie.
Data da Assinatura: 24 de janeiro de 1990.
Validade: A partir da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/90

Contratante: GRUPO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA PATRONAL
Contratada: MARISTELA EVANGELISTA MATOS CRUZ
Objeto: Prestação de Serviço de datilografia.
Valor: NCz\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos cruzados novos), reajustado de acordo com a Lei Salarial vigente.
Prazo: O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01 de fevereiro de 1990.
Rescisão: Por conveniência administrativa do GEAP, sem pagamento de qualquer espécie.
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 1990.
Validade: A partir da data da assinatura.

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10, de 15.01.90, firmado entre o Grupo Executivo de Assistência Patronal e RÓBIA DA SILVA RIBEIRO, publicado no DOU de 24.01.90, pag. 1773 - seção I. ONDE LE LÊ: Extrato de Contrato nº 10. LEIA-SE: Extrato de Contrato nº 001.

Diretoria Estadual da Assistência Patronal em Santa Catarina

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO Nº: 35338604379/88
ESPÉCIE: Rescisão de Contrato de Locação de Serviços; CONTRATANTE: Diretoria Estadual de Assistência Patronal em Santa Catarina; OBJETO: Rescisão de Contrato de Locação de Serviços nº 01/89 a partir de 29.12.89 - FORO LEGAL: Justiça Federal em Florianópolis-Santa Catarina; DATA DA ASSINATURA: 29.12.89; SIGNATÁRIOS: EVELINA APARECIDA VEZARO PALUDO - Diretora Estadual de Assistência Patronal em Santa Catarina e ARMIN PIAZZERA - Proprietário da Firma Cantina e Pizzaria Piazzera LTDA. (ME).

(Of. nº 854/90)

Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social

EXTRATO DE CONVENIO

Conveniada: Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas - IBA-SE. Conveniente: Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social-DATAPREV. Objeto: Divulgação e utilização, pelo IBASE, das informações contidas no Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas - SÍNTESE, administrado e mantido pela DATAPREV. Fundamento: Decreto-Lei 2300/86. Autorização: Presidente. Valor do Contrato: sem ônus financeiro. Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da Assinatura: 25.01.90.

(Nº 13.919 - 07/02/90 - NCz\$ 636,00)

MINISTÉRIO DA CULTURA

Departamento de Administração

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação das dependências do Palácio Gustavo Capanema, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para o exercício de 1990.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 001/90, que o Ministério da Cultura fará realizar no dia 21 de fevereiro de 1990, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenação de Administração, situada na Rua da Imprensa nº 16, 2º andar, Salão Portinari, Centro-Rio de Janeiro-RJ.

Maiores informações e cópias do Edital estarão à disposição dos interessados na sala 110 - 1º andar do Ed. Central Brasília, SBN, em Brasília-DF e no Palácio Gustavo Capanema, na Rua da Imprensa nº 16, 11º andar, sala 1114.

(Dias: 07,08 e 09/02/90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, elétrico, iluminação, ar condicionado e exaustão em todas as áreas do Palácio Gustavo Capanema, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº 002/90, que o Ministério da Cultura fará realizar no dia 22 de fevereiro de 1990, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenação de Administração, situada na Rua da Imprensa nº 16, 2º andar, Salão Portinari, Centro - Rio de Janeiro-RJ.

Maiores informações e cópias do Edital estarão à disposição dos interessados na sala 110 - 1º andar do Ed. Central Brasília, SBN, em Brasília-DF e no Palácio Gustavo Capanema, na Rua da Imprensa nº 16, 11º andar, sala 1114.

Brasília, 06 de fevereiro de 1990

ENÉAS ÂNGELO ROCHA NELLO
Presidente da Comissão

(Of. nº 20/90)
(Dias: 07,08 e 09/02/90)

Fundação Nacional Pró-Memória

Museu Nacional de Belas Artes

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor Geral do MUSEU NACIONAL DE BELAS ARTES comunica que a tomada de preços nº 01/90, foi revogada, por interesse da administração. Tão logo ficar pronto o novo edital, será publicado conforme decreto-lei 2300.

ALCÍDIO MAFRA DE SOUZA
Diretor Geral

(Nº 13.844 - 07/02/90 - NCz\$ 636,00)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretaria Especial de Informática

Centro Tecnológico para Informática

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE - Contrato MCT/CTI nº 377.00, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA e COLUMBIA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. MODALIDADE - Tomada de Preços nº 89.2.004.
OBJETO - Prestação de serviços especializados de vigilância, nas dependências da sede do CTI.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.
NOTA DE EMPENHO - Nº NE 00041, de 02 de janeiro de 1990.

VALOR - Global estimado em NCz\$ 210.000,00 (Duzentos e dezenove mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de janeiro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02 de janeiro de 1990.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela COLUMBIA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ROBERTO FORCHEFATTO, Gerente.

ESPECIE - Contrato HCT/CTI nº 378.00, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS.
OBJETO - Execução de testes em condições reais de utilização do Software: Sistema Integrado para Produção de Software (SIPS), versão 2.1.
VIGÊNCIA - 12 meses, a partir de 02.01.90.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS, Dr. EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO, Reitor.

ESPECIE - Contrato nº 379.00, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA-CTI e COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO - Prestação de Serviços de Vigilância nas dependências do CTT.
MODALIDADE - Edital de Tomada de Preços nº 89.2.004.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00076 de 02.01.90.
VALOR - Global estimado em NCz\$ 10.449.000,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - De 01.02.90 até 31.12.90.
DATA DE ASSINATURA - 01.02.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO - Diretor-Geral, e pela COLUMBIA, ROBERTO FORCHEFATTO.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPECIE - Termo Aditivo nº 200.10, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
OBJETO - Alterar Cláusula Quarta e Cláusula Sétima.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010005523390001.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00005, de 02.01.90.
VALOR - Estimado em NCz\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Dr. Honório Chiminzinho Júnior, Diretor-Presidente.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 194.09, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e ALEXANDRE TADEU PINTO.
OBJETO - Alterar a Cláusula Quarta e Cláusula Sétima.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010005523390001.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00001.
VALOR - Estimado em NCz\$ 3.630.000,00 (Três milhões, seiscentos e trinta mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela outra parte Dr. ALEXANDRE TADEU PINTO.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 366.02, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e TESIS INFORMATICA S/A.
OBJETO - Alterar Cláusula Sétima e Cláusula Décima Sexta.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 030100056123000Desenvolvimento de Circuitos Integrados na Área de Microeletrônica.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00031, de 02 de janeiro de 1990.
VALOR - Global estimado em NCz\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela TESIS, EMILSON MACHADO CAVALCANTI, Gerente Administrativo.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 101.11, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ.
OBJETO - Alterar a Cláusula Quarta e Cláusula Sétima.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00011, de 02 de janeiro de 1990.
VALOR - Global estimado em NCz\$ 6.462.628,00 (Seis milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, DATIS ALVES DE ALMEIDA, Presidente em exercício.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 349.04, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
OBJETO - Alterar Cláusula Sexta e Cláusula Décima Sexta.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00029, de 02.01.90.
VALOR - Estimado em NCz\$ 3.697.000,00 (Três milhões, seiscentos e noventa e sete mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO - Diretor-Geral, e pela EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA., ENILIANO ABRAÃO SAMPAIO NOVAIS, Diretor Comercial.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 333.03, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e TELEPREST SERVIÇOS EM TELEFONIA S/C LTDA.
OBJETO - Alterar a Cláusula Sétima e Décima Sexta.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00024, de 02.01.90.
VALOR - Estimado em NCz\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela TELEPREST SERVIÇOS EM TELEFONIA S/C LTDA., EBDSON HOLTZ, Gerente Administrativo.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 195.06, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e ANTONIO JOFRE DE VASCONCELOS E OUTROS.
OBJETO - Alterar as Cláusulas Quarta e Sétima.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010005523390001.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00002, de 02 de janeiro de 1990.
VALOR - Estimado em NCz\$ 60.390,00 (Sessenta mil, trezentos e noventa cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela outra parte, ANTONIO JOFRE DE VASCONCELOS.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 375.01, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA-CTI e APL INFORMATICA S/A
OBJETO - Alterar Cláusula Terceira - VALOR DO CONTRATO
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010005523390001.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 0009 de 02.01.90.
VALOR - Global estimado em NCz\$ 1.141.184,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro cruzados novos).
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO - Diretor-Geral, e pela APL, GRACIANO SÁ - Diretor e ANTONIO L.P. DE MESQUITA - Diretor.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 315.06, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e SCT - SISTEMAS.
OBJETO - Alterar as Cláusulas Segunda, Terceira e Décima Terceira.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00021, de 02 de janeiro de 1990.
VALOR - Estimado em NCz\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela SCT - SISTEMAS, CARLOS VALDESUSO, Diretor Presidente.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 220.10, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e DIGITAL EQUIPMENT DO BRASIL LTDA.
OBJETO - Alterar as Cláusulas Quinta, Sétima e Décima Sétima.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00012, de 02 de janeiro de 1990.
VALOR - Estimado em NCz\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela DIGITAL EQUIPMENT DO BRASIL LTDA., CARLOS EDUARDO C. JENSEN, Gerente Técnico.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 197.07, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS J. E. TEIXEIRA DE CAMARGO S/C LTDA.
OBJETO - Alterar as Cláusulas Quarta e Sétima.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010005523390001.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00004, de 02 de janeiro de 1990.
VALOR - Estimado em NCz\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e por LABORATORIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS J. E. TEIXEIRA DE CAMARGO S/C LTDA., LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DE CAMARGO e CALSO LUIZ HENEGUELO.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 196.06, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e LABORATÓRIO ANCHIETA S/C LTDA.
OBJETO - Alterar as Cláusulas Quarta e Sétima.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010005523390001.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00003, de 02 de janeiro de 1990.
VALOR - Estimado em NCz\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pelo LABORATÓRIO ANCHIETA S/C LTDA., WALDIR FAVARIM MURARI.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 320.07, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMATICA - CTT e DIGITAL EQUIPMENT DO BRASIL LTDA.
OBJETO - Alterar as Cláusulas Segunda, Oitava e Décima Segunda.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.
NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00022, de 02 de janeiro de 1990.
VALOR - Estimado em NCz\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil cruzados novos).
VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.
DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.
ASSINAM - Pelo CTT, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela DIGITAL EQUIPMENT DO BRASIL LTDA., CARLOS EDUARDO C. JENSEN, Gerente Técnico.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 335.03, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI e RIGA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETO - Alterar as Cláusulas Primeira, Sétima e Décima Sexta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.

NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00025, de 02 de janeiro de 1990.

VALOR - Estimado em NCz\$ 6.640.000,00 (Seis milhões, seiscentos e quarenta mil cruzados novos).

VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.

DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.

ASSINAM - Pelo CTI, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela RIGA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES INDUSTRIAIS LTDA., JURIS AINDERS e ANTONIO GUIMARÃES, Diretores.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 262.10, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI e XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.

OBJETO - Alterar Cláusula Quinta - VIGÊNCIA e DÉCIMA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.

NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00016 de 02.01.90.

VALOR - Estimado em NCz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados novos).

VIGÊNCIA - Até 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA - 02.10.90.

ASSINAM - Pelo CTI, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela XEROX, Dr. BERNIL SOARES - Gerente de Filial.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 252.10, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI e COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

OBJETO - Alterar Cláusula 2ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.

NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00015 de 02.10.90.

VALOR - Estimado em NCz\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil cruzados).

VIGÊNCIA - Até 31/DEZ/90.

DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.

ASSINAM - Pelo CTI, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO - Diretor-Geral, e pela CPFL, IGINO FANTINATI FILHO - Gerente Regional Adjunto e ANTONIO EDISON PAGANO - Gerente da Divisão Comercial.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 222.11, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI e COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A.

OBJETO - Alterar as Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Sexta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.

NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00013, de 02 de janeiro de 1990.

VALOR - Estimado em NCz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos).

VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.

ASSINAM - Pelo CTI, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, CARLOS BIANCHINI JÚNIOR, Gerente.

ESPECIE - Termo Aditivo nº 223.11, firmado entre o CENTRO TECNOLÓGICO PARA INFORMÁTICA - CTI e COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A.

OBJETO - Alterar as Cláusulas Quarta e Décima Primeira do Contrato nº 223.00 e a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 223.01.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Programa 03010002120080049.

NOTA DE EMPENHO - 90 NE 00014, de 02 de janeiro de 1990.

VALOR - Estimado em NCz\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzados novos).

VIGÊNCIA - Até 31 de dezembro de 1990.

DATA DE ASSINATURA - 02.01.90.

ASSINAM - Pelo CTI, Prof. Dr. ARTHUR JOÃO CATTO, Diretor-Geral, e pela COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A, CARLOS BIANCHINI JÚNIOR, Gerente.

(Of. nº 21/90)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ministério Público Federal

Procuradoria-Geral da República

RETIFICAÇÃO

Na publicação no D.O da União nº 24 de 02/02/90, Seção I página 2397, ONDE SE LÊ: "Empenho nº de 01/90 Programa, elemento da despesa 3.1.3.2. LEIA-SE: "Empenho nº 90 NE00019 de 25/01/90 Programa 02004001420080004 natureza da despesa 3.4.90.39.

Na publicação no D.O da União nº 24 de 02/02/90, Seção I página 2397, ONDE SE LÊ: "Empenho nº de 01/90 Programa, elemento da despesa 3.1.3.2. LEIA-SE: "Empenho nº 90NE00022 de 25/01/90 Programa 02004001420080004 natureza da despesa 3.4.90.39.

Na publicação no D.O da União nº 23 de 01/02/90, Seção I página 2294, ONDE SE LÊ: "Empenho nº de 01/90 Programa, elemento da despesa 3.1.3.2. LEIA-SE: "Empenho nº 90NE00024 de 25/01/90 Programa 02004001420080004 natureza da despesa 3.4.90.39. Memo. nº 30/90)

Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONVENIENTES: União Federal, por intermédio da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal e a empresa PIMAT - PIRAMIDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema

de Força, Luz e Hidráulicos. Valor Total: 497.400,00. Empenho nº 90NE00023 de 25.01.90. Programa 02004001420080004 natureza da despesa 3.4.90.39. Vigência: 12 meses Data: 02.01.90. ASSINAM: GUILHERME BOECHAT VED pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA MARCELO MACHADO GUIMARÃES.

(Nº 13.945 - 07/02/90 - NCz\$ 848,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1ª Inspeção-Geral de Controle Externo

EDITAL Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1990

TCU - 014.819/83-0 - Pelo presente Edital, ficam citados, solidariamente, os Srs. MARCELO ÁVILA AGUINAGA, BARTOLOMEU ALBERTO MONTENEGRO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, recolherem aos cofres do Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA, a importância de CR\$ 1.831.305.389,54 (um bilhão, oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), acrescida de juros de mora e correção monetária, calculados na forma da legislação em vigor.

O débito é proveniente de fraudes praticadas no setor de seguros da Entidade, visando auferir participações em comissões de corretagem.

Pela importância supra, também respondem, solidariamente, os servidores mencionados às fls. 96, do Volume II, do processo acima referido.

JUAZEU RODRIGUES
Inspetor-Geral

(Of. nº 10/90)

ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS

Conselho Regional de Psicologia

1ª Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Regional de Psicologia 1ª Região, nos termos do artigo 20 § 03 da Lei nº 5766, convoca todos os psicólogos inscritos na 1ª Região, em pleno gozo de seus direitos e quitos com suas obrigações, à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se aos 14 dias do mês de fevereiro de 1990; às 19:30 horas, em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros, e às 20:00 horas em 2ª convocação com qualquer número de membros, no AUDITÓRIO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICO-PEDAGÓGICO - COMPP - W/3 Norte - Quadra 501 - Bloco "A" - Área Especial, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: 10) Discussão e deliberação sobre situação orçamentária do CRP-01; 20) Viabilidade do CRP-01 com a anuidade de 2MVRs para 1990.

Brasília, 06 de fevereiro de 1990

RAQUEL COLAÇO SALES

(Of. nº 01/90)

PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 01/90.

Data de abertura: 09/03/90, às 14h30min.

Objeto : Aquisição de material de expediente e impresso, tais como: papel para máquinas reprodutivas, envelope, fita e margarina para máquina de escrever eletrônica Facit, cartão e etiquetas autocolantes.

Edital : Cópia do Edital, bem como esclarecimentos, poderão ser obtidos na Secretaria da Comissão, localizada no 14º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, em Brasília, DF, telefones: (061) 226-0057, 311-6358 e 311-6359.

Brasília, 05 de fevereiro de 1990

OSÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

(Of. nº 05/90)
(DIAS: 07, 08 e 09/02/90)

Senado Federal

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 16.500 quilos de café em pó, acondicionados em pacotes de 1/2 quilo, durante o exercício de 1990. DATA DA ABERTURA: 22 de fevereiro de 1990, às 16:00 horas. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 9º andar do Edifício Anexo I, onde poderão ser obtidas informações ou pelo telefone (061)-311-3833. Cópias do Edital podem ser adquiridas no guichê do Serviço de Protocolo Administrativo, situado no andar térreo do Edifício Anexo I.

Brasília, 07 de fevereiro de 1990

(Of. nº 09/90)

Centro Gráfico do Senado Federal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo do contrato firmado entre o Centro Gráfico do Senado Federal e Taguauto - Taguatinga Automóveis e Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento e aquisição de peças e acessórios originais para veículos automotores da marca VOLKSWAGEN.

MODALIDADE: Convito nº 85/89.

CRÉDITO: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da atividade 0100700232025 - Manutenção do Centro Gráfico do Senado Federal, Elemento de Despesa 3.4.9.0 - Material de Consumo, do orçamento do CEGRAF e à conta do programa e elementos programados para atender as despesas da mesma natureza.

EMPENHO: nº 90NE00021, de 31 de janeiro de 1990

VALOR DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: NCz\$ 45.000,00 estimativo

VIGÊNCIA: 1/1/90 a 31/12/90.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/89.

(Of. nº 01/90)

PODER JUDICIÁRIO

Superior Tribunal de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL FUNCIONAL

ESPÉCIE: Termo de Ocupação de Imóvel Funcional, localizado na SQN 108, bloco "F", apartamento 407

Ocupante: MAGALI VIANA CORREIA DE OLIVEIRA

CPF: 175 520 956 - 87

Data da assinatura: 1º de fevereiro de 1990.

(Of. nº 47/90)

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Juizado de Menores do Distrito Federal

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 004/90, celebrado entre o Juizado de Menores do Distrito Federal e a firma SINAL - Comércio, Representações e Serviços de Higienização de Imóveis Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do Edifício Se do Juizado de Menores e Postos de Atendimento.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02004001320290001 - Natureza da Despesa: 349039

EMPENHO: 90NE00011

VALOR TOTAL ESTIMADO: NCz\$ 932.390,88 (Novecentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa cruzados novos e oitenta e oito centavos).

ASSINATURA: 01.02.90

ASSINAM: Dr. Nívio Geraldo Gonçalves, Juiz de Direito da Vara de Menores do Distrito Federal e o Sr. Arquimedes Sampaio Filho, Diretor da SINAL - Comércio, Representações e Serviços de Higienização de Imóveis Ltda.

ESPÉCIE: Contrato nº 005/90, celebrado entre o Juizado de Menores do Distrito Federal e a firma SINAL - Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância desarmada no Edifício Se do Juizado de Menores.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02004001320290001 - Natureza da Despesa: 349039

EMPENHO: 90NE00012

VALOR TOTAL ESTIMADO: NCz\$ 508.845,48 (Quinhentos e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzados novos e quarenta e oito centavos).

ASSINATURA: 01.02.90

ASSINAM: Dr. Nívio Geraldo Gonçalves, Juiz de Direito da Vara de Menores do Distrito Federal e o Sr. Arquimedes Sampaio Filho, Diretor da SINAL - Segurança e Vigilância Ltda.

(Of. nº 08/90)

Ineditoriais

Enrol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria

CCC/Nº 01.556.141/0001-58

ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 1989

01.A reunião foi iniciada às 9:00(houve) horas do dia 24 de novembro de 1989, na sede social no SIA/SUL Trecho 01, nº 1741, bloco "C", 2º andar, Brasília-DF, sob a presidência do Conselheiro Pedro Paulo de Souza, secretariado pelo Conselheiro Jales Lucas Machado, presentes ainda, os conselheiros Nobol Taya, Marlene Maria de Souza, Francisco Flávio Emery de Souza, e Miguel Perpoltra Tartuco. 02.Havendo número legal, foi tomada por unanimidade a seguinte resolução: designado o Sr. PIERRE JEAN DOSSA, em atendimento a Instrução CVM nº 60/87, para o cargo de Diretor de Relações com o Mercado além das atribuições do seu cargo de Diretor Financeiro, fica investido das funções atinentes as relações com o mercado, para tratar de todos os assuntos junto a Comissão de Valores Mobiliários e atividades correlatas, assinando e respondendo o que for necessário da Companhia. 03.Encerrada a reunião às 10:00(houve) horas com a lavratura da presente ata, assinada por todos os presentes, (aa) Pedro Paulo de Souza, Nobol Taya, Marlene Maria de Souza, Francisco Flávio Emery de Souza, Miguel Perpoltra Tartuco e Jales Lucas Machado. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio, do que damos fé. Brasília-DF, 24 de novembro de 1989. CERTIFICO que por despacho do Sr. Presidente da Junta Geral do Distrito Federal, fica registrado e se quibudo nesta Junta sob o nº 531756.4 em 05 de dezembro de 1989, NIRE 533000249.5 T (aa) Paulo Henrique Gomes da Cruz, Secretário-Geral.

(Nº 13.928 - 07/02/90 - NCz\$ 1.484,00)

Condomínio Village da Praia/Guarapari - ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores condôminos do condomínio Village da Praia-Guarapari ES para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na Av. Augusto de Lima, 1648 sala 802 - Bano Preto - BHI-MG - no dia 10 de Fevereiro de 1990, às 9:30 horas em 1ª convocação, na falta de quorum, em 2ª convocação às 10:00 horas, com qualquer número de participantes, para tratarem de: 1) Eleição do novo síndico; 2) Eleição do conselho consultivo; 3) Assuntos de interesses gerais. Belo Horizonte/Guarapari-01 de fevereiro de 1990. Marieta Neves de Andrade e outros. Obs: Favor comparecer com os Títulos de Propriedade e Doc. de Identidade.

(Nº 13.871 - 07/02/90 - NCz\$ 636,00)

Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Pescadores

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E PESCADORES e os SINDICATOS: NACIONAL DOS OFICIAIS DE MÁQUINA E DE PRÁTICOS DE PORTOS DA MARINHA MERCANTE; NACIONAL DOS OFICIAIS DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE; NACIONAL DOS OFICIAIS DE RADIOCOMUNICAÇÕES DA MARINHA MERCANTE; NACIONAL DOS MESTRES DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES EM TRANSPORTES MARÍTIMOS; NACIONAL DOS ELETRICISTAS DA MARINHA MERCANTE; NACIONAL DOS ENFERMEIROS DA MARINHA MERCANTE; NACIONAL DOS COZINHEIROS DA MARINHA MERCANTE; NACIONAL DOS MARINHEIROS E MOÇOS EM TRANSPORTES MARÍTIMOS; NACIONAL DOS TAFEIROS, CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS; DOS PRÁTICOS, ARAIJS E MESTRES CABOTAGEM DO RIO DE JANEIRO; DOS MOTORISTAS E CONDUTORES DA MARINHA MERCANTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e NACIONAL DOS CARPINTEIROS NÁVIAS DA MARINHA MERCANTE, CONVOCAM todos os trabalhadores pertencentes à COMPANHIA VALE DO RIO DOCE NAVEGAÇÃO-DOCENAVIA, à COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, às empresas de navegação marítima fluviais ou não ao SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO - SYNDAPMA e às empresas de navegação com atividade no SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO - SYNDAPMA e às empresas de navegação com atividade no SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO - SYNDAPMA, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA que tanto realizar no próximo dia 9 DE FEVEREIRO DE 1990, às 10 e 11 horas em primeira e segunda convocação, respectivamente, na sede do SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE RADIOCOMUNICAÇÕES DA MARINHA MERCANTE, sito na Av. Rio Branco, 25 - 10 andar, Centro, Rio de Janeiro, e em doze dias úteis de deliberação de greve da categoria nos setores de atividade acima citados: MAURÍCIO MONTEIRO SANT'ANNA - Presidente.

(Nº 13.848 - 07/02/90 - NCz\$ 1.484,00).

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de São Paulo

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 90

Pelo presente edital, da conformidade com o inciso IV do artigo 8º da Constituição em vigor e com os artigos 579, 580, 582, 600 e 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficam cientificados todos os estabelecimentos particulares de ensino de todos os cursos, níveis, ramos e graus, inclusive cursos superiores de 1ª e 2ª graus, escolas de idiomas, de treinamento, materiais, recreio infantil, jardim, pré-primária, de manicúrias, de ginástica, de natação, de judô, de ballet, de cabeleireiro, de desenho, de pintura, de cinema, de artes plásticas, de computação, de cinema, cursos supletivos, preparatórios, de idiomas, cursos livres e por correspondência, de dactilografia etc, sediados no município de São Paulo - Capital, de que deverão descontar em folha de pagamento do mês de março próximo, a Contribuição Sindical de 1990, devida pelos Ass-

lares de Administração Escolar e recolhê-lo até 30 de abril p.q. à Caixa Econômica Federal. A Contribuição Sindical cor responde a 1,50 (um trinta avos) da remuneração mensal qualquer que seja a forma de pagamento. A falta de recolhimento no prazo previsto, importará nas sanções previstas pelo artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho. São Paulo, 05 de fevereiro de 1990. Miguel Aarão Neto - Presidente

(Nº 13.843 - 07/02/90 - Nº 848,00)

Governo do Distrito Federal

Tribunal de Contas do Distrito Federal

2ª Inspeção de Controle Externo

EDITAL Nº 01 DE 22 DE JANEIRO DE 1990

TCDF-1225/88-Pelo presente Edital fica notificado AN TÔNIO LEITE DE OLIVEIRA, ex-servidor da Fundação Educacional do Distrito Federal-PEDF para, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação deste, recolher o valor correspondente ao débito que lhe é imputado na Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal - PEDF (processo nº 082.003.119/88).

LINDOMAR OLIVEIRA
Inspetor

EDITAL Nº 02 DE 19 DE JANEIRO DE 1990

TCDF-2290/88-Pelo presente Edital fica notificado SE BASTIÃO COSTA SILVA, ex-servidor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal-FSS/DF para, no prazo de 30 (trinta) dias, contado

da data de publicação deste, recolher o valor correspondente ao débito que lhe é imputado na Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal-FSS/DF (processo nº 101.002.383/84).

LINDOMAR OLIVEIRA
Inspetor

(Of. nº 10/90)

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Banerj — Banco do Estado do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 30/90

O Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A - BANERJ inscrito no CGC nº ... 33147315-0001/15, torna público que, no dia 22 de março de 1990, às 11 horas, na Rua México, 125-11º andar-Centro/RJ, estará recebendo, através do Comitê de Análises de Licitações-COALI, documentação de habilitação e Proposta para fornecimento e instalação de equipamentos necessários a uma Rede de Comunicações Via Satélite do BANERJ e suas controladas, conforme descrito no Edital. Os interessados poderão obter o Edital completo junto ao COALI a partir de 07 de fevereiro de 1990, nos dias úteis, de 10h às 17h, na Rua México, 125-4º andar - Centro/RJ, quaisquer elementos, informações e esclarecimentos pertinentes ao Edital serão fornecidos pelo COALI no dia 05 de março de 1990, na Rua México, 125 - 11º andar - Centro/RJ, em reunião com os interessados, a partir das 11 horas.

(Nº 13.631 - 06/02/90 - Rcz\$ 3.180,00)
(Dias: 07, 08 e 09/02/90)

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	
DECRETO EXECUTIVO 98.933, 07-02-90.....	2.697
DECRETO EXECUTIVO 98.934, 07-02-90.....	2.697
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	
ATA 12, COREN, 05-02-90.....	2.729
EDITAL, CRP, 06-02-90.....	2.759
ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS	
PORTARIA 296, SCS, 07-02-90.....	2.702
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	
AVISO, INFRANRO, 08-02-90.....	2.750
AVISO 1, GAP/RJ, 08-02-90.....	2.749
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	
AVISO 1, CFP, 07-02-90.....	2.738
AVISO 1, PRONUD/ONGS, 07-02-90.....	2.738
DESPACHO, SNAF, 12-01-90.....	2.720
PORTARIA 34, INCRA, 28-01-90.....	2.720
TERMO ADITIVO, DNOS, 10-01-90.....	2.738
TERMO ADITIVO 1, PRONUD, 30-12-89.....	2.737
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
AVISO, TELERJ, 06-02-90.....	2.755
AVISO 1, ECT, 01-02-90.....	2.755
AVISO 1, EMBRATEL, 05-02-90.....	2.755
AVISO 3, TELERON, 08-02-90.....	2.755
AVISO 8, TELASA, 02-02-90.....	2.755
CONTRATO, DENTEL, 07-02-90.....	2.754
CONTRATO 6, DA, 22-01-90.....	2.758
PORTARIA 15, DENTEL, 04-01-90.....	2.726
PORTARIA 16, DENTEL, 04-01-90.....	2.726
PORTARIA 16, SG, 07-02-90.....	2.726
PORTARIA 17, DENTEL, 04-01-90.....	2.726
PORTARIA 18, DENTEL, 04-02-90.....	2.726
PORTARIA 19, DENTEL, 04-01-90.....	2.726
PORTARIA 20, DENTEL, 04-01-90.....	2.726
PORTARIA 29, CM, 06-02-90.....	2.725
PORTARIA 31, CM, 06-02-90.....	2.725
PORTARIA 32, CM, 06-02-90.....	2.725
PORTARIA 48, SSR, 06-02-90.....	2.726
PORTARIA 49, SSR, 06-02-90.....	2.726
PORTARIA 534, SSR, 10-11-89.....	2.726
RELATÓRIO 7, ECT, 02-02-90.....	2.754
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
CONTRATO 377, CTI, 02-01-90.....	2.757
TERMO ADITIVO 10, CTI, 02-01-90.....	2.758
MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO	
AVISO 2, AMAN, 07-02-90.....	2.730
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	
AVISO 1, ETPEL, 25-01-90.....	2.797
AVISO 3, FAE, 07-02-90.....	2.798
AVISO 4, FAE, 07-02-90.....	2.797
AVISO 9, UFRRJ, 06-02-90.....	2.797
CONTRATO, EDUCAR, 07-02-90.....	2.798
CONTRATO 1, ETPEL, 19-01-90.....	2.797
DESPACHO, CM, 07-02-90.....	2.721
PORTARIA, CM, 06-02-90.....	2.721
PORTARIA 52, CM, 06-02-90.....	2.721
RELATÓRIO 17, FNDE, 05-02-90.....	2.738
RELATÓRIO 18, FNDE, 05-02-90.....	2.739
RELATÓRIO 19, FNDE, 05-02-90.....	2.740
RELATÓRIO 20, FNDE, 05-02-90.....	2.740
RELACIONAMENTO 21, FNDE, 05-02-90.....	
RELACIONAMENTO 22, FNDE, 05-02-90.....	2.741
RELACIONAMENTO 23, FNDE, 05-02-90.....	2.741
RELACIONAMENTO 24, FNDE, 05-02-90.....	2.742
RELACIONAMENTO 25, FNDE, 05-02-90.....	2.742
RELACIONAMENTO 26, FNDE, 05-02-90.....	2.742
RELACIONAMENTO 27, FNDE, 05-02-90.....	2.742
RELACIONAMENTO 28, FNDE, 05-02-90.....	2.743
RELACIONAMENTO 29, FNDE, 05-02-90.....	2.743
RELACIONAMENTO 30, FNDE, 05-02-90.....	2.743
RELACIONAMENTO 31, FNDE, 05-02-90.....	2.743
RELACIONAMENTO 32, FNDE, 05-02-90.....	2.746
RELACIONAMENTO 33, FNDE, 05-02-90.....	2.747
TERMO ADITIVO 1, FNDE, 07-02-90.....	2.748
MINISTÉRIO DA FAZENDA	
ATA 1.794, 3CC/2C, 11-12-89.....	2.716
ATA 1.795, 3CC/2C, 11-12-89.....	2.716
ATA 1.796, 3CC/2C, 12-12-89.....	2.716
ATA 1.797, 3CC/2C, 12-12-89.....	2.715
ATA 1.798, 3CC/2C, 12-12-89.....	2.717
ATA 1.799, 3CC/2C, 12-12-89.....	2.717
ATA 1.800, 3CC/2C, 14-12-89.....	2.717
ATA 1.801, 3CC/2C, 14-12-89.....	2.718
ATA 1.796, 1CC/1C, 06-02-90.....	2.706
AVISO, CEF, 07-02-90.....	2.736
AVISO 2, CEF, 06-02-90.....	2.737
AVISO 8, CEF, 07-02-90.....	2.737
AVISO 9, CEF, 07-02-90.....	2.737
AVISO 13, BCB, 07-02-90.....	2.736
CIRCULAR 1.576, BCB, 07-02-90.....	2.719
CONVÊNIO 2, CEF, 07-02-90.....	2.736
CONTRATO, BCB, 05-02-90.....	2.736
NORMA DE EXCLUSÃO 1, STA, 07-02-90.....	2.736
ORDEN DE SERVIÇO, CEF, 07-02-90.....	2.737
ORDEN DE SERVIÇO, CEF, 07-02-90.....	2.737
FATURA, 2CC/2C, 06-02-90.....	2.734
PORTARIA 13, CM, 07-02-90.....	2.706
PORTARIA 34, SSB, 07-02-90.....	2.719
PORTARIA 35, SSB, 07-02-90.....	2.719
TERMO ADITIVO 1, CEF, 05-02-90.....	2.737
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	
AVISO 3, SIDERBRAS, 07-02-90.....	2.751
PORTARIA 13, DG, 05-02-90.....	2.722
PORTARIA 14, DG, 05-02-90.....	2.722
PORTARIA 15, DG, 05-02-90.....	2.722
MINISTÉRIO DA CULTURA	
AVISO 1, 07-02-90.....	2.757
PORTARIA 15, CM, 07-02-90.....	2.727
PORTARIA 16, CM, 07-02-90.....	2.728
PORTARIA 17, CM, 07-02-90.....	2.729
MINISTÉRIO DO INTERIOR	
AVISO 1, IBAMA, 07-02-90.....	2.754
AVISO 5, IBAMA, 07-02-90.....	2.754
CONVENIO 2, IBAMA, 01-02-90.....	2.754
CONVENIO 2, IBAMA, 29-12-89.....	2.751
CONTRATO, IBAMA, 07-02-90.....	2.754
DESPACHO, CM, 07-02-90.....	2.725
PORTARIA 100, IBAMA, 01-02-90.....	2.725
PORTARIA 101, IBAMA, 01-02-90.....	2.754
TERMO 3, IBAMA, 02-02-90.....	2.754
TERMO ADITIVO 1, DA, 29-12-89.....	2.753
TERMO ADITIVO 1, DA, 29-12-89.....	2.754
TERMO ADITIVO 2, DA, 29-12-89.....	2.753
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	
AVISO 6, IN/CPFL, 07-02-90.....	2.730
AVISO 10, IN/CPFL, 07-02-90.....	2.730
AVISO 11, IN/CPFL, 07-02-90.....	2.730
CONTRATO, DP/CS, 24-01-90.....	2.730
PORTARIA 1, SEJUSP, 17-01-90.....	2.706

PORTARIA 4, SDC/SECI, 05-02-90.....	2.705
PORTARIA 14, SEJUSP, 05-02-90.....	2.706
PORTARIA 21, SEJUSP, 07-02-90.....	2.706
PORTARIA 25, SEJUSP, 20-12-89.....	2.706

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

EDITAL 2, DNPM, 31-01-90.....	2.751
PORTARIA 26, CNP, 07-02-90.....	2.722
PORTARIA 30, DNPM, 07-02-90.....	2.722
PORTARIA 46, SG, 06-02-90.....	2.722
PORTARIA 47, SG, 06-02-90.....	2.722
PORTARIA 48, SG, 06-02-90.....	2.723
RELACAO 4, DNPM, 31-01-90.....	2.722
RELACAO 17, DNPM, 07-02-90.....	2.723
RELACAO 18, DNPM, 04-02-90.....	2.751
TERMO ADITIVO, DNPM, 29-12-89.....	

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO, XNPS/SRSP, 07-02-90.....	2.757
AVISO 6, IAPAS/SRG, 07-02-90.....	2.756
CONTRATO, DATAPREV, 07-02-90.....	2.757
CONTRATO, INPS/SRMS, 23-01-90.....	2.756
CONTRATO 1, IAPAS/SRSP, 16-01-90.....	2.756
CONTRATO 3, CEAP, 01-02-90.....	2.757
CONTRATO 4, CEAP, 01-02-90.....	2.757
CONTRATO 5, CEAP, 01-02-90.....	2.756
CONTRATO 5, INPS/SRMS, 23-01-90.....	2.756
CONTRATO 6, IAPAS/SRG, 03-01-90.....	2.756
CONTRATO 9, INPS/SRMS, 29-01-90.....	2.756
CONTRATO 16, INPS/SRCE, 18-01-90.....	2.756
CONTRATO 17, INPS/SRCE, 23-01-90.....	2.756
CONTRATO 18, INPS/SRCE, 23-01-90.....	2.756
CONTRATO 25, INPS/SRG, 12-01-90.....	2.727
DESPACHO, CRPS, 22-01-90.....	2.727
PORTARIA 7, IAPAS/DG, 22-01-90.....	2.727
PORTARIA 8, IAPAS/DG, 07-02-90.....	2.726
PORTARIA 9, SPM, CM, 07-02-90.....	2.755
TERMO ADITIVO 1, IAPAS/DG, 02-01-90.....	2.756
TERMO ADITIVO 1, IAPAS/SRSP, 17-01-90.....	2.757
TERMO ADITIVO 2, INPS/SRMS, 18-01-90.....	2.757
TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRSP, 17-01-90.....	2.757
TERMO DE RESCISAO, CEAP, 29-12-89.....	

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

CONTRATO, SAD, 07-02-90.....	2.759
------------------------------	-------

MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

TERMO ADITIVO 2, DSG, 07-02-90.....	2.731
TERMO ADITIVO 4, DSG, 07-02-90.....	2.731
TERMO ADITIVO 5, DSG, 07-02-90.....	2.731

MINISTERIO DA SAUDE

AVISO 1, FSESP, 07-02-90.....	2.751
AVISO 9, SNFES/DINSA, 31-01-90.....	2.751
AVISO 10, SNFES/DINSA, 31-01-90.....	2.751
AVISO 11, SNFES/DINSA, 31-01-90.....	2.751
AVISO 12, SNFES/DINSA, 31-01-90.....	2.750
TERMO ADITIVO, SNFES, 29-12-89.....	2.750
TERMO ADITIVO, SNFES, 30-12-89.....	2.750

A

- AÇÃO CONJUNTA	
SERVIDOS SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI/NG.	
CONTRATO, 07-02-90 HEC EDUCAR.....	2.748
- ALCAIDA	
DELIUTO	
PAPELARIA AMERICA LTDA.	
DESPACHO, 25-01-90 NPAS CRPS.....	2.727
- ALIENAÇÃO	
IMÓVEL	
AVISO 6, 07-02-90 NPAS IAPAS/SRSP.....	2.756
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA.	
DESPACHO, 06-02-90 NTR CH.....	2.719
- ALTERAÇÃO	
CLAUSULA	
ESTADO DE MINAS GERAIS.	
TERMO ADITIVO, 08-01-90 NTR EBTU.....	2.737
ESTADO DO PIAUI.	
TERMO ADITIVO, 22-01-90 NTR EBTU.....	2.737
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.	
TERMO ADITIVO 1, 30-12-89 MAGR PROMI.....	2.737
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	
TERMO ADITIVO 1, 18-01-90 NPAS INPS/SRMS.....	2.757
TERMO ADITIVO 1, 05-02-90 NF CEF.....	2.737
STATUS INFORMATICA S/A.	
TERMO ADITIVO 1, 07-02-90 HEC FFOD.....	2.748
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO.	
TERMO ADITIVO 2, 07-02-90 MRE DSG.....	2.731
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO.	
TERMO ADITIVO 4, 07-02-90 MRE DSG.....	2.731
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO.	
TERMO ADITIVO 5, 07-02-90 MRE DSG.....	2.731
CLAUSULA TERMOS ADITIVOS-NCT CTE.	
UNIED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, E OUTROS.	
TERMO ADITIVO 10, 02-01-90 NCT CTE.....	2.758
CONCORRENCIA PUBLICA	
AVISO 13, 07-02-90 NF BCB.....	2.736
- ANTEPROJETO	
RINTEA	
SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUMARAH.	
DESPACHO, 07-02-90 NTR CH.....	2.719

TERMO ADITIVO 1, SNFES, 29-12-89.....	2.750
---------------------------------------	-------

MINISTERIO DO TRABALHO

AVISO 1, DRT/PI, 01-02-90.....	2.749
CONVENIO 2, DRT/PI, 07-02-90.....	2.749
CONTRATO 1, DRT/PI, 07-02-90.....	2.749
DESPACHO, SSNT, 02-02-90.....	2.721
EDITAL, FAT, 01-02-90.....	2.749
PORTARIA 3.025, CH, 07-02-90.....	2.721

MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ATA, PORTOBARRAS, 07-02-90.....	2.720
CONTRATO 157, DNER, 09-12-89.....	2.737
CONTRATO 288, DNER, 29-12-89.....	2.737
DESPACHO, CJ, 06-02-90.....	2.719
DESPACHO, CH, 06-02-90.....	2.719
DESPACHO, CH, 07-02-90.....	2.720
PORTARIA 75, DA, 07-02-90.....	2.737
TERMO ADITIVO, EBTU, 30-01-90.....	2.737
TERMO ADITIVO, EBTU, 22-01-90.....	2.737
TERMO ADITIVO 8, DNER, 29-12-89.....	2.737
TERMO ADITIVO 16, DNER, 29-12-89.....	2.737

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

PORTARIA NORM. 1, 07-02-90.....	2.697
---------------------------------	-------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO

AVISO 1, IBGE, 08-02-90.....	2.730
AVISO 11, IBGE, 08-02-90.....	2.730
CONVENIO, IFPA, 06-02-90.....	2.703
PORTARIA 32, CH, 07-02-90.....	2.702
PORTARIA 127, SUCAD, 07-02-90.....	2.704
PORTARIA 128, SUCAD, 07-02-90.....	2.704
PORTARIA 129, SUCAD, 07-02-90.....	2.704
PORTARIA 130, SUCAD, 07-02-90.....	2.704
PORTARIA 131, SUCAD, 07-02-90.....	2.704

SENADO FEDERAL

AVISO 2, 07-02-90.....	2.760
TERMO ADITIVO 1, SUCRAF, 29-12-89.....	2.760

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

EDITAL 1, 1/IRCE, 02-02-90.....	2.759
---------------------------------	-------

TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

CONTRATO 4, 01-02-90.....	2.760
CONTRATO 5, 01-02-90.....	2.760

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

TERMO, 01-02-90.....	2.750
----------------------	-------

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIA 128, DG, 06-02-90.....	2.729
---------------------------------	-------

ÍNDICE POR ASSUNTO

- APROVAÇÃO	
NORMAS	
PORTARIA 15, 07-02-90 HINC CH.....	2.727
PORTARIA 16, 07-02-90 HINC CH.....	2.728
- AQUISIÇÃO	
COMBUSTIVEL	
ASSISTENCIA MEDICA	
ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	
ORTOFIX CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA, E OUTROS.	
RELACAO 7, 02-02-90 NC ECT.....	2.754
IMÓVEL RURAL	
PORTARIA 34, 29-01-90 MAGR INCRA.....	2.720
PEÇA SOBRESSALENTE	
TAGUATO - TAGUATINGA AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.	
TERMO ADITIVO 1, 29-12-89 SP CENAP.....	2.760
- ARMAS E MUNIÇÕES	
AUTORIZAÇÃO	
COMPRAS	
ALERTA TRIANGULO E SEGURANCA LTDA.	
PORTARIA 14, 05-02-90 NJ SEJUSP.....	2.706
CEAL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA.	
PORTARIA 21, 07-02-90 NJ SEJUSP.....	2.706
- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
CONVOCAÇÃO	
EDITAL, 06-02-90 EFPL CRP.....	2.759
- ASSISTENCIA MEDICA	
ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	
COMBUSTIVEL	
ORTOFIX CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA, E OUTROS.	
RELACAO 7, 02-02-90 NC ECT.....	2.754
- ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	
AQUISIÇÃO	
COMBUSTIVEL	
ASSISTENCIA MEDICA	
ORTOFIX CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA, E OUTROS.	
RELACAO 7, 02-02-90 NC ECT.....	2.754
- ATAS	
ATA 5.786, 06-02-90 NF 10C/1C.....	2.706
- ATIVIDADE	
REGISTRO	
MICROFILMAGEM	
HOESCH INDUSTRIA DE MOLAS LTDA.	
PORTARIA 1, 17-01-90 NJ SEJUSP.....	2.706

- ATUALIZAÇÃO VALOR MULTA		.CONTRATO 4, 01-02-90 TSDPT.....	2.760
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.	2.719	.CONTRATO 5, 23-01-90 NPAS INPS/SRMS.....	2.756
- AUTO DE INFRAÇÃO .DESPAÇO, 06-02-90 NTR GH.....	2.721	- CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERMEDIÁRIO OPERAÇÃO DE CÂMBIO CIRCULAR 1.576, 07-02-90 NF RCB.....	2.719
- AUTORIZAÇÃO COMPRA ARMAS E MUNIÇÕES ALERTA TRIANGULO F. SEGURANCA LTDA. PORTARIA 14, 05-02-90 NJ SEJUSP.....	2.706	- CONTRATOS-MCT CTI NRS 377 A 379 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLUMBIA - VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, E OUTROS. CONTRATO 377, 02-01-90 MCT CIT.....	2.757
EBAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. PORTARIA 21, 07-02-90 NJ SEJUSP.....	2.706	- CONTRATOS-HTB DRT/PI NRS 1 A 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOGARÃO DE ITAVEL COREMA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, E OUTROS. CONTRATO 1, 07-02-90 HTB DRT/PI.....	2.749
B BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO REAJUSTAMENTO PORTARIA 4.594, 07-02-90 MPAS GH.....	2.726	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1283 A 1286 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES, E OUTROS. RELAÇÃO 23, 03-02-90 HEC FNDE.....	2.743
C CANCELAMENTO PORTARIA NR 15 DE 03/01/90 PORTARIA 16, 07-02-90 NC SG.....	2.726	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1287 A 1290 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR, E OUTROS. RELAÇÃO 24, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.742
TERMO DE OCUPAÇÃO HOMERO DE SOUZA PORTARIA 14, 06-02-90 ND DG.....	2.722	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1302 A 1305 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP, E OUTROS. RELAÇÃO 20, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.740
CHRISTOVÃO ROSTEK GAIA PORTARIA 34, 07-02-90 NF SAB.....	2.719	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1341 A 1343-1386 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB, E OUTROS. RELAÇÃO 28, 03-02-90 HEC FNDE.....	2.743
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL CONVENIOS-HTB DRT/PI NRS 2 A 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHUNA, E OUTROS. CONVENIO 2, 07-02-90 HTB DRT/PI.....	2.749	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1395 A 1398-1419 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA CRUZ - PE, E OUTROS. RELAÇÃO 27, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.742
- CARVÃO FRESCO VENDA PORTARIA 26, 07-02-90 MNE GRP.....	2.725	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1420 A 1423 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBO DE SANTA FE - PB, E OUTROS. RELAÇÃO 19, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.740
- CIÊNCIAS CONTÁBEIS ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DO TRIANGULO Mineiro. PORTARIA, 06-02-90 HEC GH.....	2.721	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1468 A 1489 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI - SP, E OUTROS. RELAÇÃO 18, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.739
- CITACAO MARCELO AVILA AGUIBARA. BARTOLOMEU ALBERTO MONTENEGRO. EDITAL 1, 02-02-90 TCQ 1/TRCE.....	2.759	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1557A 1560 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, E OUTROS. RELAÇÃO 22, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.741
- CLAUSULA ALTERAÇÃO ESTADO DE MINAS GERAIS. TERMO ADITIVO. 08-01-90 HTA ESTV.....	2.737	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1561 A 1564 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE, E OUTROS. RELAÇÃO 21, 03-02-90 HEC FNDE.....	2.741
ESTADO DO PIAUÍ. TERMO ADITIVO. 22-01-90 HTR ESTV.....	2.737	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1573 A 1582 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, E OUTROS. RELAÇÃO 17, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.738
SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. TERMO ADITIVO 1, 30-12-89 NAGR FRONI.....	2.737	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1583 A 1592 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, E OUTROS. RELAÇÃO 23, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.741
XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. TERMO ADITIVO 1, 18-01-90 NPAS INPS/SRMS.....	2.757	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1593 A 1596 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC, E OUTROS. RELAÇÃO 26, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.742
TERMO ADITIVO 1, 05-02-90 NF DEF.....	2.757	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1597 A 1626 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNDAÇÃO DE ENSINO DO POLO GEODUCACIONAL DO VALE DO ITAJAI - SC, E OUTROS. RELAÇÃO 30, 02-02-90 HEC FNDE.....	2.743
ITAUTECH INFORMATICA S/A. TERMO ADITIVO 1, 07-02-90 HEC FFOD.....	2.748	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1627 A 1650 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E OUTROS. RELAÇÃO 31, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.745
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO. TERMO ADITIVO 2, 07-02-90 HRE DSG.....	2.731	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1652 A 1654 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, E OUTROS. RELAÇÃO 33, 06-02-90 HEC FNDE.....	2.74V
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO. TERMO ADITIVO 4, 07-02-90 HRE DSG.....	2.731	- CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1655 A 1659 OBRA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FAE, E OUTROS. RELAÇÃO 32, 06-02-90 HEC FNDE.....	2.746
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO. TERMO ADITIVO 4, 07-02-90 HRE DSG.....	2.731	- CONVENIOS-HINTER/GH NR 2096 E OUTROS PROJETO PADRE CLEBER PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN, E OUTROS. CONVENIO 2.096, 29-12-85 HINTER GH.....	2.751
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO. TERMO ADITIVO 5, 07-02-90 HRE DSG.....	2.731	- CONVENIOS-HTB DRT/PI NRS 2 A 6 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHUNA, E OUTROS. CONVENIO 2, 07-02-90 HTB DRT/PI.....	2.749
- CLAUSULA TERMOS ADITIVOS-MCT CTI ALTERAÇÃO UNIED CAMPINAS-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, E OUTROS. TERMO ADITIVO 10, 02-01-90 HCT CTI.....	2.758	- CONVITE RESULTADO PAPELARIA SÃO PAULO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. AVISO 6, 07-02-90 NJ IN/CPL.....	2.730
- CODIGO NACIONAL DE TRANSITO DECRETO EXECUTIVO 98.933, 07-02-90.....	2.697	NELSAGRAF SISTEMAS INTEGRADOS LTDA. AVISO 10, 07-02-90 NJ IN/CPL.....	2.730
- COLABORAÇÃO HUMANA INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA E MEIO AMBIENTE. CONVENIO 2, 01-02-90 HINTER IBARA.....	2.754	EDISA INFORMATICA LTDA. AVISO 11, 07-02-90 NJ IN/CPL.....	2.730
- COMBUSTIVEL ASSISTENCIA MEDICA ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA AQUISIÇÃO ORTÓFES CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, E OUTROS. RELAÇÃO 7, 02-02-90 HC ECT.....	2.754	- CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO JUDICIÁRIO INDOPERIMENTO PROCESSO COMUNICADO 2, 08-02-90 NF ESAF.....	2.735
- COMPRA ARMAS E MUNIÇÕES AUTORIZAÇÃO ALERTA TRIANGULO E SEGURANCA LTDA. PORTARIA 14, 05-02-90 NJ SEJUSP.....	2.706	- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA CONTRATO. 23-01-90 NPAS INPS/SRMS.....	2.756
EBAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. PORTARIA 21, 07-02-90 NJ SEJUSP.....	2.706	TAMARA SERVIDOS TECNICOS S/C LTDA. CONTRATO. 16-01-90 NPAS IAPAS/SRFR.....	2.756
- CONCURRENCIA PUBLICA AVISO 1, 05-02-90 NC EMBRATEL.....	2.755		
AVISO 1, 07-02-90 HINTER IBARA.....	2.754		
AVISO 5, 07-02-90 HINTER IBARA.....	2.754		
ALTERAÇÃO AVISO 13, 07-02-90 HF BOB.....	2.736		

- CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA .EDITAL, 06-02-90 EPFL CRP.....	2.759
D	
- DEBITO ALÇADA PAPELARIA AMERICA LTDA. .DESPACHO, 25-01-90 NPAS CRPS.....	2.727
- DEFERIMENTO RECURSO INTERPOSTO SIDERPA. .DESPACHO, 07-02-90 NINTER GH.....	2.725
EMPRESA SIDERURGICA CANARCO LTDA. .DESPACHO, 07-02-90 NINTER GH.....	2.725
.DESPACHO, 07-02-90 NINTER GH.....	2.725
.DESPACHO, 07-02-90 NINTER GH.....	2.725
- DIREITO ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. .PORTARIA 52, 06-02-90 MEC GH.....	2.721
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA REGIMENTO INTERNO .PORTARIA NORM. 1, 07-02-90 PR.....	2.697
- DISPENSA FRETE SOCIEDADE BENEFICIENTE ESCANDINAVA - NORDLYSET. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
TAXA DE ARMAZENAGEM SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
INSPECTORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL-COLEGIO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO. .DESPACHO, 06-02-90 NTR CJ.....	2.719
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE - FAE. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
TAXA PORTUARIA AVIBRAS - INDUSTRIA AEROSPACIAL S/A. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
- DISTRIBUIÇÃO IMÓVEL FUNCIONAL GELCINEIA FREITAS DA SILVA. .PORTARIA 13, 06-02-90 MD DG.....	2.722
MARIAM SEIF. .PORTARIA 35, 07-02-90 HF SAD.....	2.719
LOIZ CARLOS LIRIO CHAVES. .PORTARIA 128, 06-02-90 TST DG.....	2.729
- DOAÇÃO EQUIPAMENTOS 'ESCOLA ESTADUAL 'FARIA SOBRINHO'. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
E	
- ELEIÇÃO .ATA 12, 05-02-90 EPFL COREN.....	2.729
- ENCARGO FINANCEIRO .PORTARIA 13, 07-02-90 HF GH.....	2.706
- ENSINO SUPERIOR CIENCIAS CONTABEIS FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS DO TRIANGULO MINEIRO. .PORTARIA, 06-02-90 MEC GH.....	2.721
DIREITO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. .PORTARIA 52, 06-02-90 MEC GH.....	2.721
TRANSFERENCIA FUNDAÇÃO ATILA TABORDA. .DESPACHO, 07-02-90 MEC GH.....	2.721
- EQUIPAMENTOS DOAÇÃO ESCOLA ESTADUAL 'FARIA SOBRINHO'. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
- ESTAGIO UNIVERSIDADE PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL. .CONVENIO, 06-02-90 SEPLAN IPER.....	2.730
- EXECUÇÃO PROGRAMA FINANCEIRO NORMA DE EXECUÇÃO 1, 07-02-90 HF STN.....	2.718
- EXTRAÇÃO MARISSO PROJEÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. .PORTARIA 100, 01-02-90 NINTER IBAMA.....	2.725
F	
- FRETE DISPENSA SOCIEDADE BENEFICIENTE ESCANDINAVA - NORDLYSET. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
G	
- GRUPO DE TRABALHO .PORTARIA 32, 07-02-90 SEPLAN GH.....	2.703
H	
- HABITAÇÃO PROGRAMA GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. TERMO ADITIVO, 10-01-90 NAGR DNOS.....	2.738
- HOMOLOGAÇÃO PRODUÇÃO AGROPECUARIA SEMENTE MILHO SINAP/BA, E OUTROS. .DESPACHO, 12-01-90 NAGR SINAP.....	2.720

I	
- IMÓVEL ALICIAÇÃO .AVISO 5, 07-02-90 NPAS IAPAS/SRRJ.....	2.756
REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
- IMÓVEL FUNCIONAL JOÃO DA SILVA NETO. .DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
MARIA DAS GRAÇAS FONTES AVILA. .PORTARIA 75, 07-02-90 NTR DA.....	2.720
MAGALI VIANA CORREA DE OLIVEIRA. .TERMO, 01-02-90 STJ.....	2.760
DISTRIBUIÇÃO GELCINEIA FREITAS DA SILVA. .PORTARIA 13, 06-02-90 MD DG.....	2.722
MARIAM SEIF. .PORTARIA 35, 07-02-90 HF SAD.....	2.719
LOIZ CARLOS LIRIO CHAVES. .PORTARIA 128, 06-02-90 TST DG.....	2.729
PORTARIAS-NPAS IAPAS/DG NRS 6 A 13 TRANSFERENCIA .PORTARIA 8, 07-02-90 NPAS IAPAS/DG.....	2.727
TRANSFERENCIA .PORTARIA 7, 22-01-90 NPAS IAPAS/DG.....	2.727
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO. .PORTARIA 127, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.702
MINISTERIO DA CULTURA. .PORTARIA 128, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.704
MINISTERIO DO TRABALHO. .PORTARIA 129, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.704
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. .PORTARIA 130, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.704
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO. .PORTARIA 131, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.704
- IMÓVEL RURAL AQUISICÃO .PORTARIA 34, 29-01-90 NAGR INCRA.....	2.720
- IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO .ATA 1.794, 11-12-89 HF 3CC/2C.....	2.716
.ATA 1.795, 11-12-89 HF 3CC/2C.....	2.716
.ATA 1.796, 12-12-89 HF 3CC/2C.....	2.716
.ATA J.797, 12-12-89 HF 3CC/2C.....	2.716
.ATA 1.798, 13-12-89 HF 3CC/2C.....	2.717
.ATA 1.799, 13-12-89 HF 3CC/2C.....	2.717
.ATA 1.800, 14-12-89 HF 3CC/2C.....	2.717
.ATA 1.801, 14-12-89 HF 3CC/2C.....	2.718
- IMPOSTO DE RENDA ATAS-HF 1CC/1C NRS 5746 A 5793 .ATA 5.786, 06-02-90 HF 1CC/1C.....	2.706
RECURSO FISCAL JULGAMENTO .PAUTA, 07-02-90 HF 1CC/5C.....	2.731
- INDEFERIMENTO PROCESSO CONCURSO PUBLICO TECNICO JUDICIARIO .COMUNICADO 2, 08-02-90 HF ESAF.....	2.735
RECURSO INTERPOSTO .DESPACHO, 07-02-90 NINTER GH.....	2.725
- INTERMEDIAÇÃO OPERAÇÃO DE CAMBIO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO .CIRCULAR 1.576, 07-02-90 HF DCB.....	2.719
J	
- JULGAMENTO IMPOSTO DE RENDA RECURSO FISCAL .PAUTA, 07-02-90 HF 1CC/5C.....	2.731
L	
- LAVRA DE MINERIO .EDITAL 2, 31-01-90 MME DNPM.....	2.751
EMBU S/A - ENGENHARIA E COMERCIO. .PORTARIA 46, 06-02-90 MME SG.....	2.722
EMBU S/A - ENGENHARIA E COMERCIO. .PORTARIA 47, 06-02-90 MME SG.....	2.722
EMBU S/A - ENGENHARIA E COMERCIO. .PORTARIA 48, 06-02-90 MME SG.....	2.722
- LICITAÇÃO .AVISO, 06-02-90 MC TELERJ.....	2.755
.AVISO, 08-02-90 MAER INFRAERO.....	2.750
.AVISO 1, 01-02-90 MTS DRY/PZ.....	2.749
.AVISO 1, 07-02-90 NAGR CFF.....	2.738
.AVISO 1, 07-02-90 NAGR PRONI/DNOCs.....	2.738
.AVISO 1, 08-02-90 SEPLAN IBGE.....	2.730
.AVISO 2, 06-02-90 HF CEF.....	2.736
.AVISO 11, 08-02-90 SEPLAN IBGE.....	2.730
RESULTADO RIVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. .AVISO, 07-02-90 HF CEF.....	2.737
GRADOS E PERSONALIZADOS EM RELEVO. .AVISO 8, 07-02-90 HF CEF.....	2.737

TELEFONEL PAPEIS PARA TELEINFORMATICA LTDA. AVISO 9, 07-02-90 HF CEF.....	2.737
SUSPENSÃO GRAFICA CINELANDIA LTDA. AVISO, 07-02-90 MPAS INPS/SRSP.....	2.757
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATOS-HTS DRT/PI NRS 1 A 3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CORENA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS. CONTRATO 1, 07-02-90 HTS DRT/PI.....	2.749
MARISSO PROJEÇÃO EXTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PORTARIA 100, 01-02-90 MINTER IBAMA.....	2.725
HIDROFILAGEM ATIVIDADE REGISTRO HOESCH INDUSTRIA DE MOLAS LTDA. PORTARIA 1, 17-01-90 HJ SEJUSP.....	2.706
REGISTRO CHASE MANHATTAN ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA. PORTARIA 25, 20-12-89 HJ SEJUSP.....	2.706
MILHO HOMOLOGAÇÃO PRODUÇÃO AGROPECUARIA SERMITE SINAP/BA. E OUTROS. DESPACHO, 12-01-90 NAGR SINAP.....	2.720
MILITAR PORTARIA 296, 07-02-90 ENFA SG/5.....	2.702
MINUTA ANTEPROJETO SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE - SUNAMAH. DESPACHO, 07-02-90 NTR GH.....	2.719
MULTA ATUALIZAÇÃO VALOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. DESPACHO, 06-02-90 NTR GH.....	2.719
NORMAS APROVAÇÃO PORTARIA 15, 07-02-90 MING GH.....	2.727
PORTARIA 16, 07-02-90 MING GH.....	2.728
OBRA PUBLICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1283 A 1286 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES. E OUTROS. RELAÇÃO 29, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.743
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1287 A 1290 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR. E OUTROS. RELAÇÃO 24, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.742
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1302 A 1305 FONTECIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO - FUC/SP. E OUTROS. RELAÇÃO 20, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.740
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1341 A 1343-1386 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOIO PESSOA - PB. E OUTROS. RELAÇÃO 28, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.743
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1395 A 1398-1419 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA CRUZ - PE. E OUTROS. RELAÇÃO 27, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.742
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1420 A 1423 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMITO DE SANTA FE - PB. E OUTROS. RELAÇÃO 19, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.740
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1468 A 1469 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI - SP. E OUTROS. RELAÇÃO 18, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.739
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1557A 1560 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. E OUTROS. RELAÇÃO 22, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.741
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1561 A 1564 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE. E OUTROS. RELAÇÃO 21, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.741
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1573 A 1582 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. E OUTROS. RELAÇÃO 17, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.738
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1583 A 1592 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASOL D'OESTE. E OUTROS. RELAÇÃO 23, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.741
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1593 A 1596 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO CEDRO - SC. E OUTROS. RELAÇÃO 26, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.742
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1597 A 1626 FUNDAÇÃO DE ENSINO DO POLO GEOEDUCACIONAL DO VALE DO ITAIAI - SC. E OUTROS. RELAÇÃO 30, 02-02-90 HEC FNDE.....	2.743
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1627 A 1650 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. E OUTROS. RELAÇÃO 31, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.745
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1652 A 1654 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. E OUTROS. RELAÇÃO 33, 06-02-90 HEC FNDE.....	2.747

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1655 A 1659 FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE-FAE. E OUTROS. RELAÇÃO 32, 06-02-90 HEC FNDE.....	2.746
OBRAS RODOVIARIAS ENKEL-ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES LTDA. CONTRATO 157, 29-12-89 NTR DNER.....	2.737
CONSTRUTORA SULTEPA S/A. CONTRATO 208, 29-12-89 NTR DNER.....	2.737
EXT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA LTDA. TERMO ADITIVO 8, 29-12-89 NTR DNER.....	2.737
CONSULTA-CONSTRUTORES E COMERCIO ITABIRA LTDA. TERMO ADITIVO 16, 29-12-89 NTR DNER.....	2.737
OPERAÇÃO DE CAMBIO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTERMEDIACAO CIRCULAR 1.576, 07-02-90 HF BCB.....	2.719
PESA SOBRESALENTE AQUISIÇÃO TAGAUTO - TAGATIMA AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA. TERMO ADITIVO 1, 29-12-89 SF CEGRAF.....	2.760
PERMISSO PESCA TILAPIA ESTADO DE SÃO PAULO. PORTARIA 101, 01-02-90 MINTER IBAMA.....	2.725
PESCA TILAPIA PERMISSO ESTADO DE SÃO PAULO. PORTARIA 101, 01-02-90 MINTER IBAMA.....	2.725
PESQUISA DE MINERIO RELAÇÃO 4, 21-01-90 HME DNPH.....	2.723
RELAÇÃO 17, 07-02-90 HME DNPH.....	2.722
RELAÇÃO 18, 02-02-90 HME DNPH.....	2.723
PORTARIA NR 15 DE 03/01/90 CANCELAMENTO PORTARIA 16, 07-02-90 HC SG.....	2.726
PORTARIAS-MPAS IAPAS/DG NRS 8 A 13 TRANSFERENCIA IMÓVEL FUNCIONAL PORTARIA 8, 07-02-90 MPAS IAPAS/DG.....	2.727
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS PORTARIA 17, 07-02-90 MING GH.....	2.729
PREÇO VENDA CARVÃO PORTARIA 26, 07-02-90 HME CNP.....	2.725
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRazo PORTARIA 17, 07-02-90 MING GH.....	2.729
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTADORA F. SOUTO LTDA. CONTRATO, 24-01-90 HJ DP/CCA.....	2.730
BÓCATTO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO S/C LTDA. CONTRATO, 05-02-90 HF BCB.....	2.735
RADIO RPC FM LTDA. CONTRATO, 07-02-90 HC DENTEL.....	2.754
INSTITUTO BRASILEIRO DE ANALISES SOCIAIS E ECONOMICAS - IBASE CONTRATO, 07-02-90 MPAS DATAPREV.....	2.757
PIRANIDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. CONTRATO, 07-02-90 HFV SAB.....	2.750
SANTA CRISTIAN PINHEIRO CONTRATO 1, 19-01-90 HEC ETPPEL.....	2.747
ILZA THEREZINHA DE JESUS NEUMA LINHARES. CONTRATO 3, 01-02-90 MPAS GEAP.....	2.757
MARIA ABADIA DE SOUSA. CONTRATO 4, 04-01-90 MPAS GEAP.....	2.757
MARISTELA EVANGELISTA MATOS CRUZ. CONTRATO 5, 01-02-90 MPAS GEAP.....	2.757
CONSTRUY - COMERCIO E CONSTRUÇÕES. CONTRATO 6, 03-01-90 MPAS IAPAS/DG.....	2.756
RITA MILAR DANTAS CREDHANN. CONTRATO 6, 23-01-90 HC DA.....	2.754
CONTRATO 9, 29-01-90 MPAS INPS/SRHS.....	2.756
AGUASOLO-CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. CONTRATO 16, 18-01-90 MPAS INPS/SRCE.....	2.756
AGUASOLO-CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. CONTRATO 17, 23-01-90 MPAS INPS/SRCE.....	2.756
AGUASOLO-CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA. CONTRATO 18, 23-01-90 MPAS INPS/SRCE.....	2.756
LUMINOSOS LUMI-TEC LTDA. ORDEN DE SERVIÇO, 07-02-90 HF CEF.....	2.736
DECORAMBIENTE IND. E COM. LTDA. ORDEN DE SERVIÇO, 07-02-90 HF CEF.....	2.736
DECORAMBIENTE IND. E COM. LTDA. ORDEN DE SERVIÇO, 07-02-90 HF CEF.....	2.737
TECNOLOGIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS. TERMO ADITIVO 1, 02-01-90 MPAS IAPAS/DG.....	2.755
NORDESTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. TERMO ADITIVO 1, 17-01-90 MPAS IAPAS/SRPR.....	2.756
CONTRATOS-MET CTT NRS 377 A 379 COLUMBIA - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. E OUTROS. CONTRATO 377, 02-01-90 HCT CTT.....	2.757
CONVENIOS-HEC FNDE NRS 1283 A 1286 OBRA PUBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ES. E OUTROS. RELAÇÃO 29, 05-02-90 HEC FNDE.....	2.743

CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1287 A 1290		
OBRA PUBLICA		
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 24, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.742	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1302 A 1305		
OBRA PUBLICA		
UNIVERSIDADE CATOLICA DE SÃO PAULO - PUC/SP. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 20, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.740	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1341 A 1343-1346		
OBRA PUBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 28, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.743	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1395 A 1398-1419		
OBRA PUBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRIO DA CRUZ - PE. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 27, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.742	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1420 A 1423		
OBRA PUBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE - PB. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 19, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.740	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1468 A 1489		
OBRA PUBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI - SP. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 18, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.739	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1557A 1560		
OBRA PUBLICA		
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 25, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.741	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1561 A 1564		
OBRA PUBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - PE. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 21, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.741	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1573 A 1582		
OBRA PUBLICA		
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 17, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.738	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1583 A 1592		
OBRA PUBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASOL D'OESTE. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 23, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.741	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1593 A 1596		
OBRA PUBLICA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 26, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.742	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1597 A 1626		
OBRA PUBLICA		
FUNDAÇÃO DE ENSINO DO POLO GEODUCACIONAL DO VALE DO ITAJAI - SC. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 30, 02-02-90 MEC FNDE.....	2.743	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1627 A 1650		
OBRA PUBLICA		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 31, 05-02-90 MEC FNDE.....	2.745	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1652 A 1654		
OBRA PUBLICA		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 33, 06-02-90 MEC FNDE.....	2.747	
CONVENIOS-MEC FNDE NRS 1655 A 1659		
OBRA PUBLICA		
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE-FAE. E OUTROS.		
.RELAÇÃO 32, 06-02-90 MEC FNDE.....	2.746	
INTERMEDIACAO		
OPERACAO DE CAMBIO		
CONTRATO		
.CIRCULAR 1.576, 07-02-90 NF RCB.....	2.719	
LOCACAO DE IMOVEIS		
CONTRATOS-NTB DNT/PT NRS 1 A 3		
COREMA - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS.		
.CONTRATO 1, 07-02-90 NTB DNT/PT.....	2.749	
- PROCESSO		
CONCURSO PUBLICO		
TECNICO JUDICIARIO		
INDEFERIMENTO		
.COMUNICADO 2, 08-02-90 NF ESAP.....	2.735	
- PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
SEMENTE		
MILO		
HOMOLOGACAO		
SINAP/BA. E OUTROS.		
.DESPACHO, 12-01-90 MAGR SINAP.....	2.720	
- PROGRAMA		
HABITACAO		
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.		
.TERMO ADITIVO, 10-01-90 MAGR DNOS.....	2.738	
SEGURO DESEMPREGO		
.PORTARIA 3.025, 07-02-90 NTB GH.....	2.721	
- PROGRAMA DE ALIMENTACAO		
TRABALHADOR		
.EDITAL, 01-02-90 NTB PAT.....	2.749	
- PROGRAMA FINANCEIRO		
EXECUCAO		
.NORMA DE EXECUCAO 1, 07-02-90 NF STN.....	2.718	
- PROIBICAO		
EXTRAÇÃO		
MARISCO		
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.		
.PORTARIA 100, 01-02-90 HINTER IBAMA.....	2.725	
- PROJETO PADRE CIGENIO		
CONVENIOS-HINTER/GH NR 2096 E OUTROS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN. E OUTROS.		
.CONVENIO 2.096, 29-12-89 HINTER GH.....	2.751	
- PRORROGACAO DE PRAZO		
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO.		
.TERMO ADITIVO, 29-12-89 NS SNPES.....	2.750	
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA.		
.TERMO ADITIVO, 29-12-89 NS SNPES.....	2.750	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS.		
.TERMO ADITIVO, 29-12-89 NS SNPES.....	2.750	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.		
.TERMO ADITIVO, 29-12-89 NS SNPES.....	2.750	
.TERMO ADITIVO, 29-12-89 HNE DNPF.....	2.751	
FUNDACAO DE SAUDE CAETANO HUNHOZ DA ROCHA.		
.TERMO ADITIVO, 30-12-89 NS SNPES.....	2.750	
FUNDACAO DE SAUDE ANAURY DE MEDEIROS.		
.TERMO ADITIVO 1, 29-12-89 NS SNPES.....	2.750	
.TERMO ADITIVO 1, 29-12-89 HINTER DA.....	2.753	
.TERMO ADITIVO 1, 29-12-89 HINTER DA.....	2.754	
.TERMO ADITIVO 2, 29-12-89 HINTER DA.....	2.753	
RADIODIFUSAO		
RADIO JORNAL DE SERGIPE LTDA.		
.PORTARIA 334, 16-11-89 HC SSR.....	2.726	
R		
- RADIODIFUSAO		
SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA.		
.DECRETO EXECUTIVO 98.934, 07-02-90.....	2.697	
SISTEMA OROS DE RADIO E TELEVISAO LTDA.		
.PORTARIA 29, 06-02-90 HC GH.....	2.725	
GLOBAL COMUNICACAO LTDA.		
.PORTARIA 31, 06-02-90 HC GH.....	2.725	
SOCIEDADE RADIO CLUBE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA.		
.PORTARIA 32, 06-02-90 HC GH.....	2.725	
ESTADO DE MINAS GERAIS.		
.PORTARIA 40, 06-02-90 HC SSR.....	2.726	
ESTADO DE MINAS GERAIS.		
.PORTARIA 49, 06-02-90 HC SSR.....	2.726	
PRORROGACAO DE PRAZO		
RADIO JORNAL DE SERGIPE LTDA.		
.PORTARIA 334, 16-11-89 HC SSR.....	2.726	
- REAJUSTAMENTO		
BENEFICIO PREVIDENCIARIO		
.PORTARIA 4.594, 07-02-90 MPAS GH.....	2.726	
- RECURSO FISCAL		
.PAUTA, 06-02-90 NF ZCC/ZC.....	2.734	
JULGAMENTO		
IMPOSTO DE RENDA		
.PAUTA, 07-02-90 NF ICC/SC.....	2.731	
- RECURSO INTERPOSTO		
DEFERIMENTO		
.DESPACHO, 07-02-90 HINTER GH.....	2.725	
SIDERPA.		
.DESPACHO, 07-02-90 HINTER GH.....	2.725	
.DESPACHO, 07-02-90 HINTER GH.....	2.725	
EMPRESA SIDERURGICA CAHARGO LTDA.		
.DESPACHO, 07-02-90 HINTER GH.....	2.725	
INDEFERIMENTO		
.DESPACHO, 07-02-90 HINTER GH.....	2.725	
- REGIMENTO INTERNO		
DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
.PORTARIA NORM. 1, 07-02-90 PR.....	2.697	
- REGISTRO		
MICROFILMAGEM		
CHASE MANHATTAN ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.		
.PORTARIA 25, 02-12-89 NJ SEJUSP.....	2.706	
MICROFILMAGEM		
ATIVIDADE		
BOESCH INDUSTRIA DE MOLAS LTDA.		
.PORTARIA 1, 17-01-90 NJ SEJUSP.....	2.706	
- RESCISAO		
TERMO DE OCUPACAO		
MARCELO AVELAR.		
.PORTARIA 15, 06-02-90 MD DG.....	2.722	
- RESCISAO CONTRATUAL		
CANTINA E PIZZARIA PLAZERA LTDA.		
.TERMO DE RESCISAO, 29-12-89 MPAS GRAP.....	2.757	
- RESULTADO		
CONVITE		
PAPETERIA SÃO PAULO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.		
.AVISO 6, 07-02-90 NJ IN/CPL.....	2.730	
HELSAGRAF SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.		
.AVISO 10, 07-02-90 NJ IN/CPL.....	2.730	
EDISA INFORMATICA LTDA.		
.AVISO 11, 07-02-90 NJ IN/CPL.....	2.730	
LICITACAO		
RIVERS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.		
.AVISO, 07-02-90 NF CEF.....	2.737	
GRADOS E PERSONALIZADOS EM RELIEVO.		
.AVISO 8, 07-02-90 NF CEF.....	2.737	
TELEXTEL PAPIER PARA TELEINFORMATICA LTDA.		
.AVISO 9, 07-02-90 NF CEF.....	2.737	
- RETIFICACAO		
INGLOUS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.		
.TERMO ADITIVO 2, 17-01-90 MPAS IAPAS/SNPF.....	2.756	
- REUNIAO EXTRAORDINARIA		
ATA, 07-02-90 NTB PORTOBRAS.....	2.720	
S		
- SEGURO DESEMPREGO		
PROGRAMA		
.PORTARIA 3.025, 07-02-90 NTB GH.....	2.721	
- SEMENTE		
MILO		
HOMOLOGACAO		
PRODUÇÃO AGROPECUARIA		
SINAP/BA. E OUTROS.		
.DESPACHO, 12-01-90 MAGR SINAP.....	2.720	
- SERVICO GRAFICO		
EDITORIA GRAFICA BRASILIANA LTDA.		
.CONTRATO, 07-02-90 HINTER IBAMA.....	2.754	
- SERVICO DE MANUTENCAO		
MATEC TECNOLOGIA DE TELEINFORMATICA S/A - MATEC.		
.CONTRATO 25, 12-01-90 MPAS IAPAS/SNPF.....	2.756	
JAG-CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
.ORDEN DE SERVIÇO, 07-02-90 NF CEF.....	2.736	

- SERVIÇO DE SAÚDE FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA. TERMO ADITIVO, 29-12-89 MS SNPES.....	2.750
- SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA LTDA. .CONTRATO, 07-02-90 HINTER IBAMA.....	2.754
.CONTRATO 5, 01 02-90 TJDT.....	2.760
- SUSPENSÃO LICITAÇÃO GRÁFICA CINELANDIA LTDA. .AVISO, 07-02-90 NPAS INPS/SRSP.....	2.757
- TAXA DE ARMAZENAGEM DISPENSA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE. .DESPACHO, 06-02-90 HTR GH.....	2.719
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FAE. .DESPACHO, 06-02-90 HTR GH.....	2.719
INSPECTORIA SALESIANA DO NORDESTE DO BRASIL-COLEGIO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO. .DESPACHO, 06-02-90 HTR CJ.....	2.719
- TAXA PORTUÁRIA DISPENSA AVISBRAS - INDÚSTRIA AEROSPACIAL S/A. .DESPACHO, 06-02-90 HTR GH.....	2.719
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA. .DESPACHO, 06-02-90 HTR GH.....	2.719
- TÉCNICO JUDICIÁRIO INDEFERIMENTO PROCESSO CONCURSO PÚBLICO .COMUNICADO 2, 08-02-90 NF ESAF.....	2.735
- TELECOMUNICAÇÃO TELEVISÃO BAHIA LTDA. .PORTARIA 15, 04-01-90 MC DENTEL.....	2.726
TELEVISÃO BAHIA LTDA. .PORTARIA 16, 04-01-90 MC DENTEL.....	2.726
TELEVISÃO BAHIA LTDA. .PORTARIA 17, 04-01-90 MC DENTEL.....	2.726
TELEVISÃO BAHIA LTDA. .PORTARIA 18, 04-02-90 MC DENTEL.....	2.726
TELEVISÃO BAHIA LTDA. .PORTARIA 19, 04-01-90 MC DENTEL.....	2.726
TELEVISÃO BAHIA LTDA. .PORTARIA 20, 04-01-90 MC DENTEL.....	2.726
- TERMO DE OCUPAÇÃO CANCELAMENTO HOMERO DE SOUZA. .PORTARIA 14, 06-02-90 MD DG.....	2.722
CHRISTOVÃO ROSTEN GAIZA. .PORTARIA 34, 07-02-90 NF S&D.....	2.719
RESCISÃO MARCELO AVELAR. .PORTARIA 15, 06-02-90 MD DG.....	2.722
- TELAPIA FERREIRO PESCA ESTADO DE SÃO PAULO. .PORTARIA 101, 01-02-90 HINTER IBAMA.....	2.725
- TOMADA DE PREÇO AVISO 1, 25-01-90 NEC ETFFEL.....	2.747
.AVISO 1, 01-02-90 MC ECT.....	2.755
.AVISO 1, 07-02-90 MS FSESP.....	2.751
.AVISO 1, 07-02-90 MINC.....	2.757
.AVISO 2, 06-02-90 MAER CAP/RJ.....	2.749
.AVISO 2, 07-02-90 NE ANAN.....	2.730
.AVISO 2, 07-02-90 SF.....	2.760
.AVISO 3, 07-02-90 NEC FAE.....	2.748
.AVISO 3, 08-02-90 MC TELERON.....	2.755
.AVISO 4, 02-02-90 MC TELASA.....	2.755
.AVISO 4, 07-02-90 NEC FAE.....	2.747
.AVISO 9, 31-01-90 MS SNPES/DINSAM.....	2.751
.AVISO 9, 06-02-90 NEC UFMT.....	2.747
.AVISO 10, 31-01-90 MS SNPES/DINSAM.....	2.751
.AVISO 11, 31-01-90 MS SNPES/DINSAM.....	2.751
.AVISO 12, 31-01-90 MS SNPES/DINSAM.....	2.751
- TRABALHADOR PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EDITAL, 01-02-90 HTR PAT.....	2.749
- TRANSFERÊNCIA ENSINO SUPERIOR FUNDAÇÃO ATILTA TABORDA. .DESPACHO, 07-02-90 NEC GH.....	2.721
IMÓVEL FUNCIONAL .PORTARIA 7, 22-01-90 NPAS IAPAS/DG.....	2.727
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO. .PORTARIA 127, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.702
MINISTÉRIO DA CULTURA. .PORTARIA 128, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.704
MINISTÉRIO DO TRABALHO. .PORTARIA 129, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.704
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. .PORTARIA 130, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.704
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO. .PORTARIA 131, 07-02-90 SEPLAN SUCAD.....	2.704
IMÓVEL FUNCIONAL PORTARIAS-NPAS IAPAS/DG NRS 8 A 13 .PORTARIA 8, 07-02-90 NPAS IAPAS/DG.....	2.727
- VALOR MULTA ATUALIZAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNCR. .DESPACHO, 06-02-90 HTR GH.....	2.719
- VENDA CARVÃO PREÇO .PORTARIA 26, 07-02-90 HNE CNP.....	2.725

AVISO

MÚSEU DA IMPRENSA

Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!

Horário de visitação:

de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL

A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais

Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG - Quadra 6 - Lote 800

CEP 70.604 - Brasília - DF

Governo Federal - Tudo pelo Social

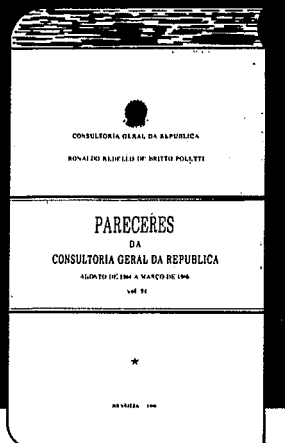
PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Volumes	Preços NCRs
89	93,00
91	93,00
92	93,00
94	93,00
95	93,00
96	93,00

Aquisições: Imprensa Nacional

Não operamos com reembolso postal.

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL



1	INSTRUÇÕES PARA USO DO GABARITO E ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS	1
2	As instruções que se seguem para uso do presente modelo devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com essas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega.	2
3	1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo officio, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, corpo dez, na medida de 18 cm de largura para os textos; no caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18 cm para uma coluna e de 37 cm de largura para duas colunas da página.	3
4	2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.	4
5	3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizadas os títulos e subtítulos. Entre os títulos, use espaço duplo, para maior facilidade de leitura.	5
6	4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras.	6
7	5. Aproveitar as áreas demarcadas, datilografando rente às margens pontilhadas, sem ultrapassá-las.	7
8	6. Tratando-se de balanços e/ou matéria com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.	8
9	7. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.	9
10	8. No caso de matéria paga, quando o erro for falha da IN, as reclamações deverão ser formuladas, por escrito, até o 5º dia útil após a publicação.	10
11	9. Para encontrar o valor a ser pago pela publicação, basta multiplicar o número de espaços ocupado pelo texto, indicado nas margens direita e esquerda, pelo preço do espaço em vigor NCz\$ 212,00. Anexe cheque nominal à IMPRENSA NACIONAL, no valor global da publicação e envie pelo Correio.	11
12	OBS: Por motivos técnicos, o espaço do nosso gabarito corresponde a 1,5 cm de uma régua comum.	12
13	10. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não poderá atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.	13
14		14
15		15
16		16
17		17
18	NOTA: Tomando-se o texto acima, como exemplo para fins de cálculo, teríamos o seguinte valor global: NCz\$ 212,00 X 12 (espaço ocupado) = NCz\$ 2.544,00	18
19	Governo Federal - Tudo pelo Social	19